

FOLHAS:	540
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI**

**CNPJ: 26.245.325/0001-28**



FOLHAS 54/1 govbr  
 PROC: 021 / 2024  
 Ass: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1694561469

NOME ANDERSEN PAIVA TORRES	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 0136K0B0Z003 SEEC MA	
CPF 010.679.463-54	DATA NASCIMENTO 29/08/1996
PRAÇÃO ANTENOR TORRES NETO	
ANGELA REGINA MACEDO PAIVA TORRES	
PERMISSÃO [Categorias]	CAT. HAB. [Categorias]
Nº REGISTRO 04659320152	VALIDADEZ 06/08/2023
1ª HABILITAÇÃO 29/05/2009	

OBSERVAÇÕES

A

*Andersen Paiva Torres*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
06/08/2018

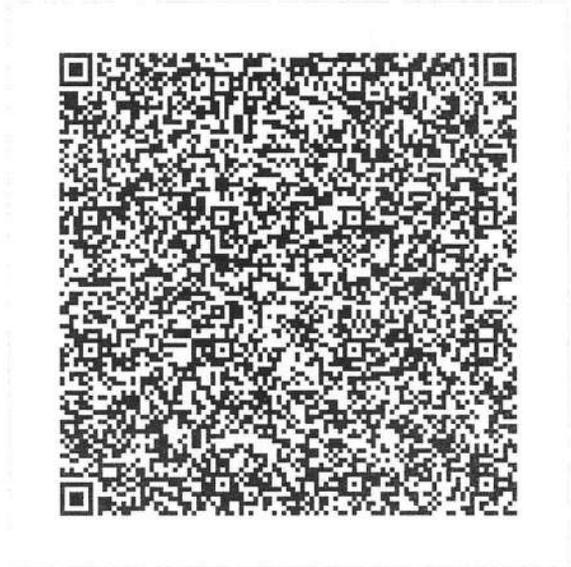
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16050897750  
 MAU38497903

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**"AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA"**

FOLHAS:	592
PROC:	021 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 018.679.483-54 e RG 0136408020003 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 458, centro, Colinas-MA, CEP: 65690-000, titular da empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. 21600076358 e no CNPJ sob nº. 26.245.325/0001-28, com sede na Rua Curimatã, 06, Curimatã, Colinas-MA, CEP: 65690-000, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa altera suas atividades para:

4924-8/00 - Transporte Escolar 3600-6/02 - Distribuição de Água por Caminhões 4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista 4929-9/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor 7719-5/99 - Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor 7721-7/00 - Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário 7731-4/00 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador

CLÁUSULA SEGUNDA. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
"AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA"****CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA, e tem sua sede nesta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, na Rua Curimatã, 06, Curimatã, Cep 65690-000

**CLAUSULA SEGUNDA**

FOLHAS:	593
PROC:	02 / 2029
Ass:	e

Tem como objeto social:

4924-8/00 - Transporte Escolar 3600-6/02 - Distribuição de Água por Caminhões 4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista 4929-9/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor 7719-5/99 - Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor 7721-7/00 - Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário 7731-4/00 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador

**CLAUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA**

O capital social é de R\$- 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), divididas em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, a saber:

ANDERSEN PAIVA TORRES, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)

**CLAUSULA QUINTA**

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSEN PAIVA TORRES**, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante todas as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, inclusive movimentação das contas bancárias, praticando enfim todas as operações e transações de interesse da sociedade autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**CLAUSULA SEXTA**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.-

**CLAUSULA SETIMA**

Fica eleito o foro da comarca de Colinas, Estado do Maranhão para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E, por assim haver justo e contratado firma o presente contrato em viu única de igual teor.

Colinas/MA, 10 de março de 2023.

ANDERSEN PAIVA TORRES  
ADMINISTRADOR

FOLHAS:	539
PROC:	024 / 2023
Ass:	0



## ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	595
PROC:	09 / 2029
ASS:	

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 15:16 SOB N° 20230236138.  
PROTOCOLO: 230236138 DE 10/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303302679. CNPJ DA SEDE: 26245325000128.  
NIRE: 21600076358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.  
AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 26.245.325/0001-28**  
**AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA**

FOLHAS:	596
PROC:	02 / 2024
Ass:	

**ANDERSEN PAIVA TORRES**, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Colinas – MA, nascido em 29/08/1986, Empresário, número do documento 018.679.483-54, residente e domiciliado no(a): RUA RIO BRANCO 458, CENTRO, Colinas - MA, CEP 65690-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA**, sediada na RUA CURIMATÃ, nº 06, CURIMATÃ, CEP: 65690-000, Colinas - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28, resolvem:

### **CLAUSULA I: DO DESENQUADRAMENTO**

Os sócios declaram que a sociedade não está mais enquadrada na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

### **CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.  
Colinas - MA, 11 de Março de 2023

---

**ANDERSEN PAIVA TORRES**  
*Administrador/Sócio*



FOLHAS: 527
PROC: 04 / 2024
Ass:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2023 11:46 SOB N° 20230331343.  
PROTOCOLO: 230331343 DE 11/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303350495. CNPJ DA SEDE: 26245325000128.  
NIRE: 21600076358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2023.  
AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	598
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDERSEN PAIVA TORRES**  
CPF: **018.679.483-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:53:55 do dia 17/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2024.

Código de controle da certidão: **6FBF.BC62.7BF2.C0DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS:	549
PROC:	02 / 2024
Ass:	

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 018.679.483-54

Código de Controle: 6FBF.BC62.7BF2.C0DD

Data da Emissão: 17/12/2023

Hora da Emissão: 12:53:55

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 17/12/2023, com validade até 14/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

FOLHAS:	550
PROC:	02   2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Nº do CPF: **018.679.483-54**

Nome: **ANDERSEN PAIVATORRES**

Data de Nascimento: **29/08/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:20:02** do dia **10/01/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **D931.E08E.5813.D278**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		FOLHAS: 551 PROC: 021 / 2024 Ass: <i>[assinatura]</i>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.245.325/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/09/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>AW TRANSPORTE &amp; LOCAÇÃO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AW TRANSPORTE &amp; LOCAÇÃO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CURIMATA</b>	NÚMERO <b>06</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CURIMATA</b>	MUNICÍPIO <b>COLINAS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AWTRANSPORTES78@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 9154-0210</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **21:03:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FOLHAS: 552  
PROC: 02 / 2024  
Ass: *[assinatura]*

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

26.245.325/0001-28

**NOME EMPRESARIAL:**

AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ANDERSEN PAIVA TORRES

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/04/2024 às 21:04 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FOLHAS:	553
PROC:	04 / 2024
ASS:	

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	559
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA**  
**CNPJ: 26.245.325/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:44 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **59E6.B69A.7CB1.71E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS:	555
PROC:	021 / 2024
Ass:	

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Código de Controle: 59E6.B69A.7CB1.71E3

Data da Emissão: 21/12/2023

Hora da Emissão: 14:51:44

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/12/2023, com validade até 18/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS: 556
PROC: 021 / 2024
Ass: <i>[assinatura]</i>

**Relação das certidões emitidas por data de emissão**

CNPJ: 26.245.325/0001-28 - AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA  
Período: 05/10/2023 a 02/04/2024

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
59E6.B69A.7CB1.71E3	Negativa	21/12/2023 14:51:44	18/06/2024	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Co
C355.FA0B.B7DE.7C8C	Negativa	21/12/2023 13:02:21	18/06/2024	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Co
0633.7DAA.E41F.ECC7	Positiva com efeitos de negativa	20/12/2023 09:10:41	17/06/2024	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Con
2567.E40B.1850.7C09	Negativa	28/11/2023 09:01:43	26/05/2024	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Co

« « 1 » »

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar?protocolo=2024040200018179\)](#) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?\)](#)



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 26.245.325/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.602687-4  
**Razão Social:** AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

FOLHAS: 557  
 PROC: 021 / 2024  
 Ass: [Assinatura]

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA CURIMATA  
**Número:** 6 **Complemento:**  
**Bairro:** CURIMATA  
**Município:** COLINAS **UF:** MA  
**CEP:** 65690000 **DDD:** **Telefone:**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 19/05/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): Proibida emissão de NF-e para Empresa ST de outra UF,  
 EDF a partir de: 01/01/2021,  
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 02/04/2024

**Número da Consulta:**

Reva Consulta Imprimir



FOLHAS:	558
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 374534/23

**Data da**

20/12/2023 09:13:40

**Inscrição Estadual:** 126026874

**CPF/CNPJ:** 26245325000128

**Razão Social:** AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

**Endereço:** RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

**Telefone:**

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

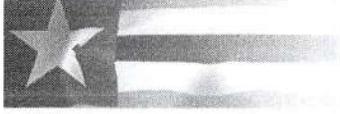
**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 18/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/01/2024 09:59:08



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 374534/23  
**Data de Validade:** 18/04/2024  
**Data de Emissão:** 20/12/2023 09:13:40  
**Inscrição Estadual:** 126026874  
**CPF/CNPJ:** 26245325000128  
**Razão Social:** AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

FOLHAS:	559
PROC:	024 / 2024
Ass:	[assinatura]

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/MA - 2015-2009



FOLHAS:	560
PROC:	021 / 2024
Ass:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 018073/24

**Data da**

08/03/2024 10:41:26

**Inscrição Estadual:** 126026874

**CPF/CNPJ:** 26245325000128

**Razão Social:** AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

**Endereço:** RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

**Telefone:** null

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/06/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/03/2024 10:08:13



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

**Nº da Certidão:** 018073/24  
**Data de Validade:** 06/07/2024  
**Data de Emissão:** 08/03/2024 10:41:26  
**Inscrição Estadual:** 126026874  
**CPF/CNPJ:** 26245325000128  
**Razão Social:** AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

FOLHAS:	561
PROC:	024 / 2024
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Seu resultado está disponível em 08/03/2024 - 10:41:26



PREFEITURA DE COLINAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 562  
PROC: 021 / 2021  
Ass: [Signature]

05/01/2024 08:58:07  
SERVIDOR04

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 5787-8 Situação: ATIVA  
Razão social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA  
Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO  
Insc. Junta Com.:  
CNPJ: 26.245.325/0001-28  
Insc. Estadual:  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Classificação: DEMAIS  
Data de Inclusão: 18/03/20 12:17  
Data de Início: 27/09/16 00:00  
MEI: NÃO  
Isento ISSQN: NÃO  
Isento Alvará: NÃO  
Data de Constituição: 27/09/16 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA CURIMATA	06	CURIMATA	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	018.679.483-54	ANDERSEN PAIVA TORRES	100.0	27/09/2016	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1.0	10/03/2023	
X	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	27/09/2016	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	1.0	27/09/2016	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	27/09/2016	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1.0	27/09/2016	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1.0	27/09/2016	
	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO	1.0	27/09/2016	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	27/09/2016	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	27/09/2016	
	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	1.0	27/09/2016	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	27/09/2016	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento  
001-ISS HOMOLOGADO

Data Início  
01/01/2021

Data Encerramento

[Signature]  
José Batista Grangeiro  
Diretor de Departamento  
Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Po Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 1  
PROC: 1  
Ass:



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

29/2024

Insc. Municipal  
5787

CNPJ  
26245325000126

Data de Constituição  
27/09/2015

Nome/Razão Social  
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

FOLHAS: 564  
PROC: 021 / 0034  
Ass: [Signature]

Denominação Comercial  
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO

Natureza Jurídica  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal  
4824900-TRANSPORTE ESCOLAR

Atividades Secundárias

Data de Início  
27/09/2015

LOCALIZAÇÃO

Logradouro  
RUA CURIMATA

Número  
06

Complemento

Quadro

Bairro  
CURIMATA

Data de Cadastro  
15/03/2023

Validade  
31/12/2024

Código de Autenticação  
2588-UNEM

Informações Adicionais

Jaildo Mendes Pereira  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 002/2024

[Signature]  
Secretaria de Finanças  
Município de Colinas - Maranhão  
CNPJ nº 06113682000125

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 29/04/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER ANEXADO EM LOCAL FOM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro. | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS:	565
PROC:	04 / 2024
Ass:	



27/03/2024 08:23:33  
USUÁRIO:SERVIDOR08

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 332/2024**  
AUTENTICAÇÃO:ZPOF-CBLJ

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **26.245.325/0001-28**, situada à **RUA CURIMATA, 06 CURIMATA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/06/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 27/03/2024.

JOSE GARCIA EVANGELISTA FILHO  
DIR. SUPLENTE DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E CONTABILIDADE

Agente de Contratações: Francielson Castro Ferreira



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



27/03/2024 08:26:27  
USUÁRIO:SERVIDOR03

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 333/2024**

AUTENTICAÇÃO:IX72-G5PU

FOLHAS:	566
PROC:	04 / 2024
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **26.245.325/0001-28**, situada à **RUA CURIMATA, 06 CURIMATA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/06/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 27/03/2024.

**JOSE GARCIA EVANGELISTA FILHO**  
DIR. SUBSTIT. EXECUT. DE COORDENAC. FISCAL  
E CONTABILIDADE

*[Handwritten Signature]*

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 567

PROC: 021 / 2024

Ass: 

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.245.325/0001-28  
**Razão Social:** AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI  
**Endereço:** R CURIMATA 06 / CURIMATA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2024 a 27/04/2024

**Certificação Número:** 2024032901405070032170

Informação obtida em 02/04/2024 21:05:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FOLHAS:	568
PROC:	021 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 26.245.325/0001-28

**Razão social:** AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI

**Nome fantasia:** AW TRANSPORTE E LOCACAO

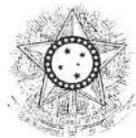
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901405070032170
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001483258352771
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005403677355065
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020200173669801546
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221253083680501
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404095879983012
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521333598505494
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609265590844606
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803515216809633
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922232185932407
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007165665237981
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110292177489300
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303581594863003
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508490129421655
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604121715863583
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604062274875188
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803502972641280
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903535246535632
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004024686739707
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103245069245740
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303082643201070
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203162613906406
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304035396304616
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503211043783962
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704034867746764
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803390869918760
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903233162053450
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103553206377814

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203212801775911
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303542155840889
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402534631745593
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603475086053778
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803161000916011
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903155316469116
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002452043649981
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104015363609831
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303471864510578
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402304585193602
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503011916592930

Resultado da consulta em 02/04/2024 21:05:33

Voltar

FOLHAS: 569
PROC: 021 / 2024
Ass: 

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	570
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDERSEN PAIVA TORRES

CPF: 018.679.483-54

Certidão n°: 22248649/2024

Expedição: 02/04/2024, às 21:19:56

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSEN PAIVA TORRES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **018.679.483-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	571
PROC:	029 / 2024
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Certidão nº: 22248438/2024

Expedição: 02/04/2024, às 21:19:04

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.245.325/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

FOLHAS:	572
PROC:	04 / 2024
Ass:	

**EMPREGADOR:** ANDERSEN PAIVA TORRES

**INSCRIÇÃO:** 018.679.483-54

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/04/2024, às 21:17:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 42LWNGDNDF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

FOLHAS:	573
PROC:	02 / 2024
Ass:	

**EMPREGADOR:** AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

**INSCRIÇÃO:** 26.245.325/0001-28

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/04/2024, às 21:17:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: U6VSV2E9D6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHAS:	579
PROC:	021 / 2021
Ass:	

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.619.085/0001-51, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, sediada a Rua Magalhães de Almeida, nº 402, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP sob nº 65.660-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 592.093.483-20, ATESTA, para os devidos fins de prova, a quem interessar possa, que a empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 26.245.325/0001-28 com sede na Rua Curimata, nº 06 – Bairro Curimatã - Colinas/MA, prestou serviços de locação de veículos para o transporte escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 021/2021-SRP-CPL e Termo de Contrato nº 184/2021, conforme descrição abaixo:

**LOTE 3 – VEÍCULOS TIPO CAMIONETE**

ORD.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNID.	QUANT.	PRAZO
03	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. MARCA/MODELO/ANO: TOYOTA HILUX ANO 2017	MÊS	03	12

**LOTE 06 - VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E TFD**

ORD.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNID.	QUANT.	PRAZO
12	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MÊS	05	12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	MARCA / MODELO / ANO: MERCEDES BENZ / COMIL / 2011			
13	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. MARCA / MODELO / ANO: MERCEDES BENS / BUSSCAR / 2011	MÊS	06	12
14	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. MARCA / MODELO / ANO: MERCEDES BENZ / SPRINTER / 2011	MÊS	01	12

**VALOR: RS 1.854.400,00**

**PRAZO: 12 (DOZE) MESES.**

Por ser expressão da verdade subscrevo o presente **ATESTADO** para que produza seus reais e legais efeitos.

Barão de Grajaú-MA, 01 de novembro de 2023.

  
**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação



FOLHA: 27  
PROC.: 138/2021  
BRICA: 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

FOLHAS:	576
PROC:	021 / 2021
Ass:	

CONTRATO nº 184/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI ME.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada a Rua Magalhães de Almeida, nº 402, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP sob nº 65.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. **LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 257.447.633-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, sediada à rua Curimatã, nº 06, Bairro Curimatã, Colinas-MA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, CPF nº 018.679.483-54, RG nº 338006940-0 SSP-MA, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 138/2021, da licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 021/2021-SRP/CPL e seus anexos, conduzido pela Administração Pública Municipal de Pedro do Rosário/MA, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para locação de veículos para o transporte escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Quanto à prestação de serviço exigida no objeto, este será executado pela contratada no setor em que a Administração solicitar;

3.2 Os serviços serão prestados pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração;

3.3 Os serviços somente poderão ser prestados mediante apresentação da Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei;

3.4 O serviço deverá ser iniciado em até 5 (cinco) dias da apresentação da Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho;



FOLHAS: 577  
PROC: 021 / 2029  
Ass: *[assinatura]*

FOLHA: 272  
PROC.: 138/2021  
RUBRICA: *[assinatura]*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

3.5 Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da fatura, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Serviço e Nota de Empenho firmado pela autoridade responsável;

3.6 Por ocasião da execução, o prestador deverá colher comprovante de prestação de serviço contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de prestação de serviço;

3.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes a efetiva prestação de serviço do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

### 3.8 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS VEÍCULOS LOCADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

#### a) DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS:

a.1 O transporte escolar público deve ser oferecido nos termos da ABNT NBR 15570, de 2009. Com efeito, todos os veículos deverão atender ao contido no Código de Trânsito Brasileiro - CTB; às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Metrologia - CONMETRO, à Resolução nº 05/CN/FNDE, de 28 de maio de 2015 e ao disposto à NBR 14022/2006, da ABNT.

#### a.2 Autorização emitida pelo DETRAN/MA

Os veículos somente poderão circular nas vias com autorização do órgão executivo de trânsito, exigindo-se:

- i. registro como veículo de passageiros;
- ii. inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- iii. pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- iv. equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- v. lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- vi. cintos de segurança em número igual à lotação;
- vii. outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

#### a.3. Resistência estrutural

Os veículos devem ser submetidos a testes estruturais quanto à resistência em caso de impacto frontal, impacto na traseira ou impactos laterais e ao capotamento; Deverão ser montados sobre chassis, com presença de fortes longarinas estruturais.

#### a.4 Poltronas

A montagem das poltronas deve seguir o sentido de marcha do veículo. Ademais, todas deverão possuir apoio de cabeça revestido com material macio, emborrachado, estofado ou equivalente; local adequado para a acomodação dos pertences dos estudantes (mochilas), na parte inferior das poltronas; apresentar ancoragem resistente; deverão ser estofadas, com revestimento em material sintético.

#### a.5 Cintos de Segurança

*[assinatura]*

X



FOLHA: 283  
PROC.: 138/2021  
RUBRICA: B

FOLHAS: 578  
PROC: 09 / 2021  
Ass: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

Os cintos de segurança deverão obedecer à Resolução nº 48 do CONTRAN, de modo que a poltrona do condutor deverá ser provida de cinto de 3 pontos e as demais deverão apresentar cintos de segurança subabdominais.

**a.6 Janelas**

As janelas do salão de passageiros deverão ter abertura máxima de 100mm e apresentar martelo de segurança e/ou alavancas nas janelas para utilização em situações de emergência.

**a.7 Degraus**

Todos os degraus deverão ser revestidos em material antiderrapante.

**a.8 Portas**

As portas deverão ser acionadas no posto do motorista, através de sistema servo mecânico (pneumático, elétrico ou semelhante), com a presença de trava para liberação do acionamento servo mecânico em caso de emergência, devidamente sinalizado. As dimensões mínimas da porta de serviço devem ser de 1.800mm de altura, 550mm de vão livre de largura, as quais ao serem acionadas deverão emitir sinal sonoro e luminoso.

**a.9 Corredor central de circulação**

O corredor de circulação deve ter no mínimo 350mm de largura.

**a.10 Altura interna**

A altura interna que possibilite ao passageiro se deslocar em posição vertical, sem que esteja curvado, com o mínimo de 1800mm.

**a.11 Tacógrafo (art. 105, CTB)**

Em atenção à norma disposta no art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, todos os veículos devem ser equipados de fábrica com tacógrafo (registrador inalterável de velocidade e tempo), para fiscalização e registro de abusos na condução do veículo.

**a.12 Acessibilidade**

Todos os veículos destinados às rotas de acessibilidade deverão cumprir as determinações da ABNT, NBR n.14022, de 2006.

**a.13 Vida útil dos veículos** A idade máxima dos ônibus destinados ao transporte escolar não poderá ultrapassar 15 (quinze) anos, de modo a garantir bom prazo de vida útil dos veículos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.854.400,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)** para a prestação dos serviços, conforme planilha:

LOTE 03 - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE						
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA	MÊS	3	12	R\$ 8.300,00 Mês – R\$ 24.900,00	R\$ 298.800,00

[assinatura]

X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

05(CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.: Marca/Modelo/Ano: Toyota Hilux ano 2017							<table border="1"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>579</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>021 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>[Signature]</i></td> </tr> </table>		FOLHAS:	579	PROC:	021 / 2024	Ass:	<i>[Signature]</i>
FOLHAS:	579													
PROC:	021 / 2024													
Ass:	<i>[Signature]</i>													
TOTAL LOTE 03: Duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais							R\$ 298.800,00							
LOTE 06 - VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E TFD														
12	VEÍCULO TIPO MICRÔNIBUS SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: M.Benz/Comil/2011	MÊS	5	12	R\$ 9.700,00 Mês - R\$ 48.500,00	R\$ 582.000,00								
13	VEÍCULO TIPO ONIBUS RODOVIÁRIO SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: M.Benz/Busscar/2011	MÊS	6	12	R\$ 12.100,00 Mês - R\$ 72.600,00	R\$ 871.200,00								
14	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca: Renault Marca/Modelo/Ano: M.Benz/Sprinter/2011	MÊS	1	12	R\$ 8.700,00 Mês R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00								
TOTAL LOTE 06: Um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais							R\$ 1.557.600,00							

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura,

*[Signature]*

X



FOLHAS: 580  
PROC: 04 / 2023  
Ass:

FOLHA: 275  
PROC.: 38/2021  
RUBRICA: 0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob nº 28659-1, Agência 1312-9, do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

15 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

00 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0407.2085.0000 - MANUT. DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO - 0.1.19

02 - PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0407.2022.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR -

PNAT

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO - 0.1.15

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



FOLHAS:	581
PROC:	024 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>
FOLHA:	276
PROC.:	133/2021
RUBRICA:	<i>[assinatura]</i>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

### CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) emitir Autorização de Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio de servidor especialmente designado;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA a, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

### CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- d) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- e) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- g) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- h) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- i) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- k) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- l) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- m) Informar na proposta a qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- n) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



FOLHAS:	582
PROC:	04 / 2009
Ass:	<i>[Signature]</i>
FOLHA:	277
PROC:	138/2009
RUBRICA:	<i>[Signature]</i>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- o) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- p) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- q) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO INADIMPLETO E SANÇÕES - O atraso injustificado** no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas** juntamente com a prevista na alínea "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PRERROGATIVAS - A CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- judicialmente, nos termos da legislação.
- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de

*[Signature]* X



FOLHAS: 583

PROC: 09 / 2021

Ass: 

FOLHA: 288

PROC: 138/2021

RUBRICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

13.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 21/2021 (art. 55, inc. XI);

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

15.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- Edital do Pregão Presencial nº 21/2021 e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

15.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais

15.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

 X



FOLHAS: 584  
PROC: 021 / 2021  
Ass: *[assinatura]*

FOLHA: 279  
PROC: 129 / 2021  
RUBRICA: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 02 de agosto de 2021.

*[assinatura]*  
**LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO**  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

*[assinatura]*  
**ANDERSEN PAIVA TORRES**  
AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*[assinatura]*  
CPF Nº 038 417 233-08

*[assinatura]*  
CPF Nº 034379623-61



FOLHAS:	585
PROC:	021 / 2021
ASS:	<i>[Signature]</i>
FOLHA:	246
PROC.:	138/2021
RUBRICA:	<i>[Signature]</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

**ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO nº 184/2021**

Processo nº: 138/2021

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº: 021/2021  
conduzido pela Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA.

**AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI ME**

CNPJ nº 26.245.325/0001-28

Endereço: Rua Curimatá, nº 06, Bairro Curimatá, Colinas-MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente termo de adjudicação, autoriza-se o fornecimento, resultantes do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.854.400,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Barão de Grajaú - MA, 02 de agosto de 2021.

*[Signature]*  
LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

Recebi em 02/08/2021.

*[Signature]*  
ANDERSEN PAIVA TORRES  
AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI ME  
CONTRATADA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS:	586
PROC:	04 / 2021
Ass:	

Atestamos, para os devidos fins de prova, a quem interessar possa, que a empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP: 65.690-000, Colinas/MA, representada por seu titular o Sr. **Andersen Paiva Torres**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **013640802003** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado na R. Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP 65.690-000, prestou serviços de locação de veículos, com condutor, para atender o transporte escolar do Município de Buriti Bravo/MA, por meio do **Termo de Contrato nº 128/2021 do Processo de Adesão nº 008/2021**.

### DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Termo de Contrato nº **128/2021**
- Processo Administrativo nº **139/2021**
- Período de Vigência do Contrato: **22/10/2021 à 21/10/2022**
- Período de Execução: **12 (doze) meses**
- Valor Contratado: **R\$ 1.175.000,00 (HUM MILHÃO CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**

### PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Nome: **Prefeitura Municipal de Buriti Bravo**
- CNPJ/MF: nº **06.052.138/0001-10**
- Endereço: **Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – COHAB – Buriti Bravo-MA**
- Gestora: **Luciana Borges Leocádio**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E QUANTITATIVOS:

- Prestação de serviços de locação de veículos, com condutor, para atender o transporte escolar do Município de Buriti Bravo/MA.

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.
01	Veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas		

	de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN (quilometragem livre) Marca / Modelo: Renault Master	Unid.	05
02	Veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN (quilometragem livre) Marca / Modelo: Mercedes Benz	Unid.	02
03	Veículo tipo Kombi ou similar, com capacidade mínima de 9 (nove) lugares em perfeitas condições de uso para o transporte de alunos, combustível gasolina, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN (quilometragem livre) Marca / Modelo: VW Kombi	Unid.	01
04	Veículo tipo doblô, capacidade mínima de 07 (sete) lugares, em perfeitas condições para transportar alunos, combustível gasolina, que que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN (quilometragem livre) Marca / Modelo: Fiat Doblô	Unid.	02

Atestamos ainda que a empresa desempenhou plenamente e exitosamente os serviços, cumprindo tecnicamente todas as normas exigências contratuais, inexistindo, portanto, fato que a desabone.

**MARINEIDE BRITO  
VIEIRA DOS  
SANTOS:4118013  
5334**

Assinado de forma digital por  
MARINEIDE BRITO VIEIRA DOS  
SANTOS:41180135334  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multiple v5, ou=35622406000190,  
ou=Presencial, ou=Certificado HF A1,  
cn=MARINEIDE BRITO VIEIRA DOS  
SANTOS:41180135334  
Dados: 2022.12.30 09:25:12 -0300

Marineide Brito Vieira dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

Buriti Bravo-MA/MA, 30 de dezembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO  
CNPJ: 06.052.138/0001-10

FOLHAS: 588  
PROC: 04 / 2021  
Ass: [assinatura]

Processo nº 131/2021  
Folhas 04-1  
Visto [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0139/2021 – CPL/PMBB  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0128/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI  
BRAVO/MA E A EMPRESA AW TRANSPORTE & LOCACAO  
EIRELI (AW TRANSPORTE & LOCACAO) QUE TEM POR  
OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS  
DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI BRAVO**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 30.321.952/0001-78, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – COHAB, CEP: 65.685-000 em Buriti Bravo/MA, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Marineide Brito Viera dos Santos, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade/RG n° 058016212016-9 SSP/MA e inscrita no CPF n° 411.801.353-34, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, n° 82, Centro, em Buriti Bravo/MA.

**CONTRATADA: EMPRESA AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI (AW TRANSPORTE & LOCACAO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.245.325/0001-28, sediada na Rua Curimata, n° 06, Curimatá, Colinas/MA, neste ato representada pelo Sr. Andersen Paiva Torres, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 018.679.483-64.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste orlundo da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 008/2021 instruído através do Processo Administrativo n° 0139/2021 – CPL/PMBB, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 008/2021 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 0139/2021 – CPL/PMBB, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA

[assinatura]

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais), conforme detalhamento dos itens e especificações indicados na planilha anexa ao processo administrativo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Buriti Bravo/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB, PNATE e demais recursos próprios e Despesa: 01 Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças 04.122.0005.2004.0000 Manutenção e Func. da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria Municipal de Educação Manutenção do Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – PNATE – 12.361.0030.2019.0000 Ações do Programa de Transporte Escolar – PNATE – 12.362.0032.2079.0000

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

Processo Nº 137/2023  
Folhas 282  
Visto [assinatura]

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.

f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE**

6.1. São obrigações do Município de Buriti Bravo/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.

c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

- a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
- b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

- R - Valor do reajustamento calculado;  
V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;  
I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);  
I<sub>0</sub> - Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a

Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO  
CNPJ: 06.052.138/0001-10

FOLHAS: 595  
PROC: 021 / 2021  
Ass: *[assinatura]*



13.2. Os Instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da cidade e comarca de Buriti Bravo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buriti Bravo/MA, 22 de outubro de 2021.

*Marineide Brito Vieira dos Santos*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sra. Marineide Brito Vieira dos Santos

Contratante

*[Assinatura]*  
EMPRESA AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI (AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO)

CNPJ n° 26.245.325/0001-28

Contratada

**Testemunhas:**

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:

*[Assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28, com sede na Rua 07 de setembro nº 218 - Centro - Jatobá - MA, Executou os Serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde Assistência Social, da cidade de COLINAS, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência, proposta de Preços e conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão Presencial n- 42/2018/CCI.

Atestamos que tais fornecimentos foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme os Contratos Nº 181, 182, 183 e 184 /2018.

Colinas - MA, 11 de Dezembro de 2019.



  
Rogério Lima da Costa  
Secretário Muni. de Adm. Geral  
Rogério Lima da Costa  
Mat: 4963  
Secretário Municipal de Administração Geral

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA



Poder Judiciário TJMA, Selo  
RECPR020019030RRTPEV7780091  
Data/Hora: 20/12/2019 18:15:15, Atm 13172  
Partes: ROGERIO LIMA DA COSTA, Total: R\$  
4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10,  
Consulte a validade deste selo em  
<http://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	597
PROC:	029 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

FOLHAS:	267
PROC:	324/2018
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

CONTRATO Nº 181/2018/CCL  
PROCESSO Nº 324/2018/SEMAG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018/CCL

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/00014-25, com sede à na Praça Dias Carneiro , CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr. Filipe Ferreira Pantoja, brasileiro, CIC Nº 099.930.657-06, CI Nº 0203952437 - SSP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a Empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, com sede Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva nº 10, centro Jatobá-MA, neste ato representada pelo seu representante Legal, Srº Andersen Paiva Torres, sob nº CPF: 018.679.483-54, Rg 0136408020003 SESC -MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias.Nos termos da licitação CONTRATO Nº 181/2018/SEMAG, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018/CCL, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018/SEMAG, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, regulamentada pela Decreto Municipal nº 48/2013 de 02 de janeiro de 2013 , aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, para atendimento da

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email:cplcolinas@gmail.com  
Colinas – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 598  
PROC: 021 / 2018  
Ass: [assinatura]

FOLHAS: 268  
PROC: 324/2018  
Ass.: [assinatura]

Secretaria Municipal de Administração, da cidade de COLINAS, nas especificações, quantidades e condições contidas no **Anexo I - Especificações**, **Anexo II - Termo de Referência**, proposta de Preços e conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do **Pregão Presencial nº 42/2018/CCL**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 42/2018/CCL**, **Nota de Empenho** e conforme **Proposta de Preços Adequada da CONTRATADA** conforme especificações abaixo:

#### ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPÉCIES E TIPO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR GLOBAL
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 1.0, ARCONDICIONADO, 4 PORTAS, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, GASOLINA COMUM/FLEX	1	12 MESES	2.400,00	28.800,00
2	CAMINHONETE CABINE DUPLA, ARCONDICIONADO, 4X4, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL.	2	12 MESES	8.600,00	103.200,00
3	CAMINHÃO CABINE SIMPLES COM ARCONDICIONADO EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO COM CARROCERIA DE MADEIRA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL.	1	12 MESES	5.400,00	64.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>12 MESES</b>	<b>16.400,00</b>	<b>196.800,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)**, conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**04 122 0052 2005 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

### CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento)

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email: cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA

[assinatura]

FOLHAS:	599
PROC:	021 / 2024
ASS:	

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS:	269
PROC:	324 / 2024
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PERIODICIDADE**

A **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços no prazo máximo de até 05(cinco) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços de Locação de veículos emitido pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os prazos para Execução dos Serviços de Locação de veículos poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os serviços executados serão recebidos por servidores designados por cada Secretaria, da seguinte forma:

a) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade da execução dos serviços de locação e consequente aceitação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da efetiva realização dos serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**

A **CONTRATADA** fica obrigada a executar o objeto deste CONTRATO, no prazo de 12 (doze) meses, conforme "Ordem de Execução dos Serviços de Locação de veículos" e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços parte integrantes do presente Contrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018/CCL**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em 12 (doze) parcelas até o 5º (quinto) dia do mês subsequente da efetiva realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços, acompanhada da **Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social - CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT**, diretamente na conta que o fornecedor, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Nota Fiscal/fatura será emitida mediante a prestação de serviços mensal, conferida e atestada por servidor indicado na Portaria da

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email: zplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA

Y

FOLHAS:	600
PROC:	024 / 2024
ASS:	

FOLHAS:	270
PROC:	324/2018
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os que os Serviços foram executados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do **Banco do Brasil da Agência 1312-9 conta corrente 28.659-1** onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA se obriga a:**

- Prestar os serviços conforme especificações e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência, e Proposta de Preços;
- Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Execução dos Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, as máquinas pesadas com defeitos;
- Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- Arcar com as despesas de, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes na execução dos serviços;
- Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**A CONTRATANTE se obriga a:**

- Emitir cada **Ordem de Execução dos Serviços de Locação de veículos**;
- Acompanhar e fiscalizar o **Execução dos Serviços de Locação de veículos** objeto presente **CONTRATO**;
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;



FOLHAS:	601
PROC:	09 / 2024
Ass:	

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS:	271
PROC.:	294 / 2016
Ass.:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- f) **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente CONTRATO poderá ser objeto de SUBCONTRATAÇÃO, no todo ou em parte, conforme preceitua os artigos 72 e 78, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos - Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- g) **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A SUBCONTRATAÇÃO da CONTRATANTE não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento SUBCONTRATADO.
- h) **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.
- i) **PARÁGRAFO QUARTO** - A **CONTRATADA** responde perante a CONTRATANTE pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a contratante e a SUBCONTRATADA, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando subsidiariamente no que couber a **Lei Federal nº 8.666/1993**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado no Execução dos Serviços de Locação, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo valor contratado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email: cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA

FOLHAS:	602
PROC:	04 / 2024
Ass:	

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS:	272
PROC:	524/2015
Ass:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de COLINAS /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caberá à cada Secretaria Municipal, da **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A paralisação da Execução dos Serviços de Locação, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a execução dos serviços, assim como as das Secretárias.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000

Email: cplcolinas@gmail.com

Colinas - MA

FOLHAS:	603
PROC:	021 / 2024
Ass:	

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS:	273
PROC.:	324 / 2018
Ass.:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- o) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão da Execução dos Serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- s) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

FOLHAS:	604
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



FOLHAS:	274
PROC:	324/2018
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS (MA), de 26 de Novembro de 2018.

*[assinatura]*  
**Srº Filipe Ferreira Pantoja**  
Assessor de relações institucionais e Planejamento

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email: cplcolinas@gmail.com  
Colinas – MA

FOLHAS: 605  
PROC: 04 / 2024  
Ass: *[Signature]*

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo.

FOLHAS: 279  
PROC.: 324/2018  
Ass: *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.582/0001-25

*[Signature]*

**AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI LTDA**  
CNPJ Nº 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CPF: 018.679.483-54

**TESTEMUNHAS**

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 604.984.073-30

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 882.162.334-34

FOLHAS:	276
PROC:	324/2018
Ass.:	[assinatura]

FOLHAS:	606
PROC:	001 / 2009
Ass.:	[assinatura]

CONTRATO Nº 182/2018/CCL  
PROCESSO Nº 324/2018/SEMAG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018/CCL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/00014-25, com sede à na Praça Dias Carneiro , CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo, Secretária Municipal de Educação, Sr.ª. Maria do Socorro Borba Torres, CIC Nº 128.763.483-49, CI Nº 053374302014-1 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a Empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI LTDA sob CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, com sede, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva nº 10, centro Jatobá-MA, neste ato representada pelo seu representante Legal, Sr.º Andersen Paiva Torres, sob nº CPF: 018.679.483-54, Rg 0136408020003 SESC -MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias. Nos termos da licitação CONTRATO Nº 182/2018/SEMAG, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018/CCL, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018/SEMAG, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, regulamentada pela Decreto Municipal nº 48/2013 de 02 de janeiro de 2013 , aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, da cidade de COLINAS, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência, proposta de Preços e

[assinatura]

conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão Presencial nº 42/2018/CCL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 42/2018/CCL, Nota de Empenho e conforme Proposta de Preços Adequada da CONTRATADA conforme especificações abaixo:

#### ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPÉCIES E TIPO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR GLOBAL
1	CAMINHÃO CABINE SIMPLES COM ARCONDICIONADO EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO COM CARROCERIA DE MADEIRA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL.	1	12 MESES	5.400,00	64.800,00
2	CAMINHONETE CABINE SIMPLES ARCONDICIONADO EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL.	1	12 MESES	2.900,00	34.800,00
3	CAMINHONETE CABINE DUPLA, ARCONDICIONADO, 4X4, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL.	2	12 MESES	8.600,00	103.200,00
4	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 1.0, ARCONDICIONADO, 4 PORTAS, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, GASOLINA COMUM/FLEX	1	12 MESES	2.400,00	28.800,00
	TOTAL	5	12 MESES	19.300,00	231.600,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscientos reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**0206 12 122 0052 2034 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento)

FOLHAS:	608
PROC:	09 / 2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS:	278
PROC.:	324/2018
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PERIODICIDADE**

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços no prazo máximo de até 05(cinco) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços de Locação de veículos emitido pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os prazos para Execução dos Serviços de Locação de veículos poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os serviços executados serão recebidos por servidores designados por cada Secretaria, da seguinte forma:

a) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade da execução dos serviços de locação e consequente aceitação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da efetiva realização dos serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste CONTRATO, no prazo de 12 (doze) meses, conforme "Ordem de Execução dos Serviços de Locação de veículos" e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços parte integrantes do presente Contrato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018/CCL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 12 (doze) parcelas até o 5º (quinto) dia do mês subsequente da efetiva realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social - CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, diretamente na conta que o fornecedor, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Nota Fiscal/fatura será emitida mediante a prestação de serviços mensal,, conferida e atestada por servidor indicado na Portaria da

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email:cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA

*[assinatura]*

FOLHAS:	609
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS:	279
PROC.:	394/2018
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os que os Serviços foram executados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco do Brasil da Agência 1312-9 conta corrente 28.659-1 onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA se obriga a:**

- Prestar os serviços conforme especificações e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência, e Proposta de Preços;
- Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Execução dos Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, as máquinas pesadas com defeitos;
- Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- Arcar com as despesas de, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes na execução dos serviços;
- Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**A CONTRATANTE se obriga a:**

- Emitir cada **Ordem de Execução dos Serviços de Locação de veículos**;
- Acompanhar e fiscalizar o Execução dos Serviços de Locação de veículos objeto presente **CONTRATO**;
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email: cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA

*[assinatura]*

FOLHAS:	640
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



FOLHAS:	280
PROC:	324/2015
Ass:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- f) **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente CONTRATO poderá ser objeto de SUBCONTRATAÇÃO, no todo ou em parte, conforme preceitua os artigos 72 e 78, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos - Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- g) **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A SUBCONTRATAÇÃO da CONTRATANTE não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento SUBCONTRATADO.
- h) **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.
- i) **PARÁGRAFO QUARTO** - A **CONTRATADA** responde perante a CONTRATANTE pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a contratante e a SUBCONTRATADA, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando subsidiariamente no que couber a **Lei Federal nº 8.666/1993**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado na Execução dos Serviços de Locação, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo valor contratado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email:cpicolinas@gmail.com  
Colinas - MA

FOLHAS:	611
PROC:	09 / 2024
ASS:	

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS:	251
PROC:	324/2016
ASS:	ML

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de COLINAS /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caberá à cada Secretaria Municipal, da **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A paralisação da Execução dos Serviços de Locação, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a execução dos serviços, assim como as das Secretárias.

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 55.690.000  
Email: cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA



FOLHAS:	612
PROC:	09 / 2024
Ass:	

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS:	239
PROC:	384 / 2015
Ass:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.632/0001-25

- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- o) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão da Execução dos Serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- s) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email: cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA



FOLHAS:	613
PROC:	04 / 2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	283
PROC.:	324/2018
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS (MA), de 16 de Novembro de 2018.

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Maria do Socorro Borba Torres  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: Nº 128.763.483-49

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email: cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA

FOLHAS: 674  
PROC: 04 / 2024  
Ass: [Signature]

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

[Signature]

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI LTDA  
CNPJ Nº 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CPF: 018.679.483-54

FOLHAS: 284  
PROC: 394/2024  
Ass: [Signature]

TESTEMUNHAS

[Signature]  
CPF Nº 604.984.073-30

[Signature]  
CPF Nº 882.162.334-34

FOLHAS:	615
PROC:	024 / 1 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura  
de **Colinas**  
Meio por pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	285
PROC:	324/2018
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**CONTRATO Nº 183/2018/CCL**  
**PROCESSO Nº 324/2018/SEMAG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018/CCL**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/00014-25, com sede à na Praça Dias Carneiro , CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo, Secretária Municipal de Saúde, Srª Liliane Neves Carvalhos, portadora do CIC Nº 614.185.523-72, CI Nº 1539534 SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a Empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI LTDA sob CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, com sede, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva nº 10, centro Jatobá-MA, neste ato representada pelo seu representante Legal, Srº Andersen Paiva Torres, sob nº CPF: 018.679.483-54, Rg 0136408020003 SESC -MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias. Nos termos da licitação CONTRATO Nº 183/2018/SEMAG, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018/CCL, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018/SEMAG, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, regulamentada pela Decreto Municipal nº 48/2013 de 02 de janeiro de 2013 , aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas pertinentes à espécie.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de COLINAS, nas especificações, quantidades e condições contidas no **Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência**, proposta de Preços e

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email: cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA

FOLHAS: 616  
 PROC: 029 / 2024  
 ASS: [assinatura]



FOLHAS: 286  
 PROC: 324/2018  
 ASS: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 CNPJ 06.113.682/0001-25

conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do **Pregão Presencial nº 42/2018/CCL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 42/2018/CCL**, **Nota de Empenho** e conforme Proposta de Preços Adequada da **CONTRATADA** conforme especificações abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPÉCIES E TIPO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR GLOBAL
1	VEÍCULO TIPO VAN – COM CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS, COM ARCONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	1	12 MESES	7.900,00	94.800,00
2	PICK UP – CABINE SIMPLES COM ARCONDICIONADO, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM.	1	12 MESES	3.400,00	40.800,00
3	CAMINHONETE CABINE DUPLA, ARCONDICIONADO, 4X4, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL.	3	12 MESES	12.900,00	154.800,00
TOTAL		5	12 MESES	24.200,00	290.400,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de **R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais)**, conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**0205 04 122 0052 2030 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**25- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**0225 10 122 0052 2121 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

FOLHAS:	617
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS	287
PROC.:	324/2018
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PERIODICIDADE

A **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços no prazo máximo de até 05(cinco) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços de Locação de veículos emitido pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os prazos para Execução dos Serviços de Locação de veículos poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços executados serão recebidos por servidores designados por cada Secretaria, da seguinte forma:

a) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade da execução dos serviços de locação e consequente aceitação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da efetiva realização dos serviços.

#### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

A **CONTRATADA** fica obrigada a executar o objeto deste CONTRATO, no prazo de 12 (doze) meses, conforme "Ordem de Execução dos Serviços de Locação de veículos" e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços parte integrantes do presente Contrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018/CCL**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em 12 (doze) parcelas até o 5º (quinto) dia do mês subsequente da efetiva realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços, acompanhada da **Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social - CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT**, diretamente na conta que o fornecedor, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da

FOLHAS:	618
PROC:	09 / 2024
Ass:	e

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS:	258
PROC:	3924/2018
Ass:	mu

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Nota Fiscal/fatura será emitida mediante a prestação de serviços mensal, conferida e atestada por servidor indicado na Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os que os Serviços foram executados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do **Banco do Brasil da Agência 1312-9 conta corrente 28.659-1** onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA se obriga a:**

- Prestar os serviços conforme especificações e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência, e Proposta de Preços;
- Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Execução dos Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, as máquinas pesadas com defeitos;
- Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- Arcar com as despesas de, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes na execução dos serviços;
- Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**A CONTRATANTE se obriga a:**

- Emitir cada **Ordem de Execução dos Serviços de Locação de veículos**;

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email: cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA

FOLHAS:	619
PROC:	029 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	290
PROC:	324 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

- b) Acompanhar e fiscalizar o Execução dos Serviços de Locação de veículos objeto presente **CONTRATO**;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- f) **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente **CONTRATO** poderá ser objeto de **SUBCONTRATAÇÃO**, no todo ou em parte, conforme preceitua os artigos 72 e 78, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos - Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- g) **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **SUBCONTRATAÇÃO** da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento **SUBCONTRATADO**.
- h) **PARÁGRAFO TERCEIRO**- A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.
- i) **PARÁGRAFO QUARTO** - A **CONTRATADA** responde perante a **CONTRATANTE** pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a contratante e a **SUBCONTRATADA**, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando subsidiariamente no que couber a **Lei Federal nº 8.666/1993**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado no Execução dos Serviços de Locação, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo valor contratado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email:cpicolinas@gmail.com  
Colinas - MA

FOLHAS:	620
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	291
PROC:	394/2014
Ass:	<i>[assinatura]</i>

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de COLINAS /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à cada Secretaria Municipal, da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A paralisação da Execução dos Serviços de Locação, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

FOLHAS:	621
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

FOLHAS:	292
PROC:	324 / 2018
Ass:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 05.113.682/0001-25

- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a execução dos serviços, assim como as das Secretárias.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- o) A supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão da Execução dos Serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

FOLHAS:	622
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

FOLHAS:	293
PROC:	324 / 2013
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 05.113.082/0001-25

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

s) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'n' desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

FOLHAS: 023  
PROC: 029 / 2024  
Ass: [assinatura]



FOLHAS: 294  
PROC: 324/2018  
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

COLINAS (MA), de 26 de Novembro de 2018.

Liliane Neves Carvalho  
Liliane Neves Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: Nº 614.185.523

Andersen Paiva Torres  
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI LTDA  
CNPJ Nº 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CPF: 018.679.483-54

TESTEMUNHAS

[assinatura]  
CPF Nº 604.984.073-30

[assinatura]  
CPF Nº 882.162.334-34

FOLHAS:	624
PROC:	09 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

Folhas:	206
Processo:	324 / 2023
Ano:	
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

CONTRATO Nº 184/2018/CCL  
PROCESSO Nº 324/2018/SEMAG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018/CCL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 06.113.682/00014-25, com sede à na Praça Dias Carneiro , CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo, Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas, portadora do RG Nº20780732002-4, CPF, 005.525.073-42, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a Empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI LTDA sob CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, com sede, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva nº 10, centro Jatobá-MA, neste ato representada pelo seu representante Legal, Srº Andersen Paiva Torres, sob nº CPF: 018.679.483-54, Rg 0136408020003 SESC -MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias. Nos termos da licitação CONTRATO Nº 184/2018/SEMAG, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018/CCL, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018/SEMAG, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, regulamentada pela Decreto Municipal nº 48/2013 de 02 de janeiro de 2013 , aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, da cidade de COLINAS, nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência, proposta de

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email:cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA

FOLHAS:	625
PROC:	021 / 2024
ASS:	



FOLHAS:	297
PROC.:	394 / 2016
ASS.:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PERIODICIDADE**

A **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços no prazo máximo de até 05(cinco) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços de Locação de veículos emitido pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os prazos para Execução dos Serviços de Locação de veículos poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os serviços executados serão recebidos por servidores designados por cada Secretaria, da seguinte forma:

a) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade da execução dos serviços de locação e consequente aceitação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da efetiva realização dos serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

A **CONTRATADA** fica obrigada a executar o objeto deste CONTRATO, no prazo de 12 (doze) meses, conforme "Ordem de Execução dos Serviços de Locação de veículos" e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços parte integrantes do presente Contrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018/CCL**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em 12 (doze) parcelas até o 5º (quinto) dia do mês subsequente da efetiva realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços, acompanhada da **Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social - CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT**, diretamente na conta que o fornecedor, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email:cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA

FOLHAS:	626
PROC:	024 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS:	298
PROC:	24/2018
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Nota Fiscal/fatura será emitida mediante a prestação de serviços mensal, conferida e atestada por servidor indicado na Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os que os Serviços foram executados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco do Brasil da Agência 1312-9 conta corrente 28.659-1 onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se obriga a:

- Prestar os serviços conforme especificações e nas condições estabelecidas no Anexo I Especificações e Quantidades, Anexo II - Termo de Referência, e Proposta de Preços;
- Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Execução dos Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, as máquinas pesadas com defeitos;
- Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- Arcar com as despesas de, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes na execução dos serviços;
- Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- Emitir cada **Ordem de Execução dos Serviços de Locação de veículos**;
- Acompanhar e fiscalizar o Execução dos Serviços de Locação de veículos objeto presente **CONTRATO**;

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email:cpicolinas@gmail.com  
Colinas - MA

FOLHAS	627
PROC:	024 / 2024
Ass:	

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS:	099
PROC:	394/2024
Ass.:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- f) **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente CONTRATO poderá ser objeto de SUBCONTRATAÇÃO, no todo ou em parte, conforme preceitua os artigos 72 e 78, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos - Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- g) **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A SUBCONTRATAÇÃO da CONTRATANTE não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento SUBCONTRATADO.
- h) **PARÁGRAFO TERCEIRO**- A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.
- i) **PARÁGRAFO QUARTO** - A **CONTRATADA** responde perante a CONTRATANTE pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a contratante e a SUBCONTRATADA, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando subsidiariamente no que couber a **Lei Federal nº 8.666/1993**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado na Execução dos Serviços de Locação, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo valor contratado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email: cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA

FOLHAS:	628
PROC:	024 / 2021
Ass:	

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS:	300
PROC.:	324 / 2019
Ass:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de COLINAS /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caberá à cada Secretaria Municipal, da **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado na execução dos serviços;
- A paralisação da Execução dos Serviços de Locação, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email: cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA

FOLHAS:	629
PROC:	04   2024
Ass:	

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS:	201
PROC:	394/2014
Ass:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.632/0001-25

motivado, a ser publicado no Diário Oficial, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a execução dos serviços, assim como as das Secretárias.

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da **CONTRATADA**;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;

o) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

p) A suspensão da Execução dos Serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email: cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA

FOLHAS:	630
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura  
de **Colinas**  
(Melhor pelo povo)

FOLHAS:	304
PROC:	384 / 2015
Ass:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

s) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS (MA), de 26 de Novembro de 2018.

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Email: cplcolinas@gmail.com  
Colinas - MA

*[assinatura]*

FOLHAS: 631  
PROC: 04 / 2023  
Ass: *[assinatura]*

Prefeitura  
de **Colinas**  
Melhor pelo povo

FOLHAS: 309  
PROC: 5924/2024  
Ass: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-26

*[assinatura]*  
Jardânia Viana de Oliveira Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF, 005.525.073-42

*[assinatura]*  
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI LTDA  
CNPJ Nº 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CPF: 018.679.483-54

TESTEMUNHAS

*[assinatura]*  
CPF Nº 604.984.073-30

*[assinatura]*  
CPF Nº 882.162.334-34

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita no CNPJ 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro – Colinas-MA, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI** - CNPJ nº 26.245.325/0001-28, com sede na Rua Curimata, nº 06 – Bairro Curimatã - Colinas/MA, executou serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino, conforme Termo Contratual nº 66/2022, oriundo do Termo de Adesão 002/2022, no valor total de R\$ 2.955.600,00, e vigência de 12 (doze), atendendo de forma eficiente as exigências contratuais

Itens	Especificações dos Veículos	Unid.	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)
01	Veículo de passeio em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 04 (quatro) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível gasolina (quilometragem livre)	Unid.	15	10
02	Veículo automotor tipo van, capacidade mínima de 15 passageiros que atenda a legislação nacional de trânsito, bem como as normas de equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN (quilometragem livre)	Unid.	06	10
03	Veículo automotor, adaptado do tipo camionete D20 ou similar com capacidade carga 1.000kg e lotação para no máximo 15 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos forrados em cinto de segurança com número igual de passageiros e escada para facilitar o acesso dos alunos ao inferior do mesmo, de modo a atender a legislação nacional de trânsito, bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. Conduzidos por motoristas profissionais habilitados e	Unid.	02	10

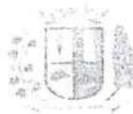
	uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do guia de transporte escolar do Ministério da Educação / FNDE e Cartilha 10 do Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão (quilometragem livre)			
04	Veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda a legislação nacional de trânsito, bem como as normas de equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN	Unid.	02	10
05	Veículo tipo Kombi ou similar, capacidade mínima de 09 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos, combustível gasolina, que atenda a legislação nacional de trânsito, bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN (quilometragem livre)	Unid.	03	10
06	Veículo tipo dobrô, capacidade mínima de 07 lugares, em perfeitas condições de uso para transportar alunos, combustível gasolina, que atenda a legislação nacional de trânsito, bem como as normas de equipamentos / acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN (quilometragem livre)	Unid.	03	10

Atestamos que a empresa desempenhou de forma satisfatória os serviços, cumprindo tecnicamente todas as exigências contratuais, inexistindo fato que desabone sua conduta.

Colinas-MA, 30 de dezembro de 2022.

  
Maria do Socorro Borba Torres  
CPF nº 128.763.483-49  
Secretaria Municipal de Educação

Maria do Socorro Borba Torres  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	634
PROC:	04 / 2022
Ass:	<i>[Signature]</i>

FOLHAS:	232
PROC:	12 / 2022
Ass:	<i>[Signature]</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

CONTRATO Nº 66/2022/SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE ADESÃO COMO ÓRGÃO "CARONA", À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 28/2021/SMED - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, CONFORME, PROPOSTA DE PREÇOS, INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, E A EMPRESA A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA; C.N.P.J. 06.113.690/0001-71, sediada na Praça Dias Carneiro, 402- Centro - Colinas - MA, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada, pela Senhora Secretária Municipal de EDUCAÇÃO/SEMED, a Senhora MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES, brasileira, inscrita no CPF Nº 614.185.523-72, RG Nº 1539534 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, com o seu representante legal o Senhor ANDERSEN PAIVA TORRES, CPF Nº 018.679.483-54 e Rg nº 0136408020003 - SEISC/MA, com o valor contratado correspondente a R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo N.º 164/2022/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022/SEMED, que a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, do município de Colinas/MA, realiza processo de Adesão como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 28/2021/SMED /LORETO/MA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP)/ARP, a presente adesão foi instaurado Através do Processo Administrativo Nº 164/2022/SEMED, com fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Federal Nº 8.250/2014, e Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a Nota de Empenho e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação dos serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria de Educação/SEMED do município de Colinas/Ma, dentro do prazo de validade da Ata, REALIZA a Adesão como Órgão "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 28/2021/SMED do Pregão Eletrônico Nº 16/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), do município de Loreto/MA, publicado no Diário Oficial do Estado/DOE de 19 de março de 2021, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO/SEMED do município de Colinas, consoante disposições contratuais e de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 635  
PROC: 021 / 2022  
Ass: \_\_\_\_\_

FOLHAS: 238  
PROC.: 021 / 2022  
Ass: \_\_\_\_\_

02/2022/SEMED e Proposta de Preços da empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, o valor contratado correspondente a R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), parte integrante do presente CONTRATO.

1.1 - Os preços dos serviços de locação de veículos, estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – Sistema de Registro de Preços, conforme o PLANILHA (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	Q	QUA	VALOR	VALOR	VALOR
			UANTI	NTID			
			DADE	ADE	R\$	R\$	R\$
			VEICU	MESES			
			LOS				
	VEICULOS DE PASSEIO EM PERFILTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 04 ( QUATRO ) ALUNOS SENTADOS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LIT. COMBUSTIVEL GASOLINA ( QUILOMETRAGEM LIVRE )	UN D	15	10	R\$ 5.800,00	R\$ 87.000,00	R\$ 870.000,00
2	VEICULO AUTOMOR, TIPO VAN, CAPACIDADE MIN99IMA DE 15 PASSAGEIROS QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO, BEM COMO AS NORMAS DE EQUIPAMENTOS/ ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. ( QUILOMETRAGEM LIVRE )	UN D	6	10	R\$ 9.800,00	R\$ 58.800,00	R\$ 588.000,00
3	VEICULO AUTOMOR, ADPATADO DO TIPO CAMINHONETE D20 OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE 1.000KG E 2.000 KG E LOTAÇÃO PARA NO MAXIMO 15 PASSAGEIROS, COM CAPOTA COBERTA, GRADES DE SEGURANÇA, BANCO FORRADOS E COM CINTOS DE SEGURANÇA COM O NUMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS E ESCADA PARA FACILITAR O ACESSOS DOS ALUNOS AO INTERIOR DO MESMO, DE MODO A ATENDER A LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO, BEM COMO AS NORMAS DE EQUIPAMENTOS/ ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, CONDUZIDOS POR MOTORISTAS PROFISSIONAIS HABILITADOS E UNIFORMIZADOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS ORIENTAÇÕES DO GUIA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MINISTERIO DA EDUCACÃO/ INDE E CARTILHA 10 DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCACÃO DO ESTADO DO MARANHÃO ( QUILOMETRAGEM LIVRE )	UN D	2	10	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00	R\$ 178.000,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, DE VEICULO AUTOMOR, TIPO ONIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS COMBUSTIVEL DIESEL, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÁNSITO, BEM COMO AS NORMAS DE EQUIPAMENTOS ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO	UN D	2	10	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00	R\$ 270.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 636  
PROC: 021 / 2024  
Ass: *[Signature]*

FOLHAS: 239  
PROC.: 124 / 2024  
Ass: *[Signature]*

	EXIGIDOS PELO CONTRAN. ( QUILOMETRAGEM LIVRE )						
5	VEICULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, CAPACIDADE MINIMA DE 9 ( NOVE ) LUGARES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, COMBUSTIVEL GASOLINA, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO, BEM COMO AS NORMAS DE EQUIPAMENTOS / ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. ( QUILOMETRAGEM LIVRE )	UN D	3	10	R\$ 7.900,00	R\$ 23.700,00	R\$ 237.000,00
	VEICULO TIPO DOBLO, CAPACIDADE MINIMO 7 ( SETE ) LUGARES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, COMBUSTIVEL GASOLINA QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO, BEM COMO AS NORMAS DE EQUIPAMENTOS / ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. ( QUILOMETRAGEM LIVRE )	UN D	3	10	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00	R\$ 207.000,00
TOTAL							R\$ 2.350.000,00

Valor total: R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO:**

O objeto do presente CONTRATO deverá INICIAR no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente CONTRATO, podendo ser prorrogado, em caso de interesse das partes nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Federal Nº 7.892/2013, e Decreto nº 9.488/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A CONTRATADA deverá executar os serviços de locação de veículos no município de Colinas/MA, objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações, quantidade e valor contidos na Proposta de Preços, Ordem de Fornecimento e nas Cláusulas do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O preço irrevogável do presente CONTRATO, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, o objeto ora contratado, no valor de **R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da CONTRATADA, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, todos os custos dos serviços locação de veículos para realizar o transporte escolar, despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente CONTRATO, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços de locação de veículos contratados serão executados na forma oferecida na proposta de preços de preços da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, mediante a efetiva execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 637  
PROC: 029 / 2024

FOLHAS: 240  
PROC.: 161 / 2024  
Ass: [assinatura]

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

Os dispêndios referentes ao objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos consignados com Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0407.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0204 - FUNDO DE MANUT.E DES. DO ENSINO BÁSICO FUNDEB  
12.361.0407.2027-0000- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
30%.  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, com estrita observância a sua Proposta de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- Multa de 1,0 % do Valor do CONTRATO, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início do fornecimento do objeto.
- Multa de 0,067 % do valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega do objeto.
- Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- Multa de 1,0 % sobre o valor do CONTRATO, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste CONTRATO, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ocorrendo os casos previstos no artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93 o presente CONTRATO poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente CONTRATO, o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- Interrupção do fornecimento do objeto, pela CONTRATADA, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;
- Transferência do CONTRATO no todo ou em parte a terceiros;
- Caucionar ou utilizar o CONTRATO para quaisquer operações financeiras, pela CONTRATADA, sem a devida anuência da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 638  
 PROC: 021 / 2022  
 Ass: [Signature]

FOLHAS: 211  
 PROC.: 1611/2022  
 Ass: [Signature]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela CONTRATADA à CONTRATANTE, será feita através de processo de entrega do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a CONTRATANTE julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a CONTRATADA dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 10 (dez) dias, pagando pelos mobiliários para professores e alunos, efetivamente entregues e aceitos até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

O presente CONTRATO será publicado ainda em forma de extrato, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Este CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente CONTRATO é celebrado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro do município de COLINAS, - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste CONTRATO, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

COLINAS (MA), 28 de março de 2022

*[Signature]*  
 MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
 REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED/SEMEEL  
 CONTRATANTE

*[Signature]*  
 A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI  
 CNPJ Nº 26.245.325/0001-28  
 ANDERSEN PAIVA TORRES  
 CPF Nº 018.679.483-54  
 RG Nº 0136408020003 - SEISC/MA  
 CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1º

CIC Nº

*[Signature]*  
 800.720.383-49

2º

C.I.Nº

*[Signature]*  
 036.419.323-94

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ( PARCIAL )

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita no CNPJ 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro – Colinas-MA, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 26.245.325/0001-28**, com sede na Rua Curimata, nº 06 – Bairro Curimatã - Colinas/MA, executou serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino, conforme Termo Contratual nº 08/2023, oriundo do Termo de Adesão 001/2023, no valor total de R\$ 1.915.200,00, e vigência de 12 (meses), atendendo de forma eficiente as exigências contratuais

Itens	Especificações	Unid.	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado.	Unid.	6	12
2	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado.	Unid.	6	12
3	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado.	Unid.	6	12

Atestamos que a empresa desempenhou de forma satisfatória os serviços, cumprindo tecnicamente todas as exigências contratuais, inexistindo fato que desabone sua conduta.

Colinas-MA, 01 de Novembro de 2023.

Maria do Socorro Borba Torres  
Secretária Municipal de Educação

  
Maria do Socorro Borba Torres  
CPF N° 128.763.483-49  
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	690
PROC:	021 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023/SEMED

CONTRATO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE ADESÃO COMO ÓRGÃO "CARONA", A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CONFORME, PROPOSTA DE PREÇOS, INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, E A EMPRESA A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, C.N.P.J. 06.113.652/0001-25, sediada na Praça Dias Carneiro, 402- Centro - Colinas - MA, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada, pela Senhora Secretária Municipal de EDUCAÇÃO/SEMED, a Senhora MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES, brasileira, inscrita no CPF Nº 128.763.483-49, RG nº 053574302014 1-SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, com o seu representante legal o Senhor ANDERSEN PAIVA TORRES, CPF Nº 018.679.483-54 e Rg nº 0136408020003 - SEISC/MA, com o valor contratado correspondente a R\$ 1.915.200,00 (um milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais), tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo Nº 06/2023/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED, que a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, do município de Colinas/MA, realiza processo de Adesão como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD /SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM - Sistema de Registro de Preços (SRP)/ARP, a presente adesão foi instaurado através do Processo Administrativo Nº 06/2023/SEMED, com fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Federal Nº 8.250/2014, e Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a Nota de Empenho e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação dos serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria de Educação/SEMED do município de Colinas/Ma, dentro do prazo de validade da Ata, REALIZA a Adesão como Órgão "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD do Pregão Eletrônico Nº 03/2022/CPL/PMSDM - Sistema de Registro de Preços (SRP), do município de São Domingos do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.382/0001-25

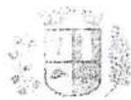
FOLHAS: 691  
PROC: 029 / 2023  
Ass: *[Signature]*

Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do município de Colinas, consoante disposições contratuais e de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023/SEMED e Proposta de Preços da empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, o valor contratado correspondente a R\$ 1.915.200,00 (um milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais), parte integrante do presente CONTRATO.

1.2 - Os preços dos serviços de locação de veículos, estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022/CPI/PMSDM Sistema de Registro de Preços, conforme o PLANILHA (s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD. DE VEÍCULOS	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	PREÇO UNIT. RS MENSAL	PREÇO RS TOTAL
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica, 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica, 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Locação de veículo tipo micro ônibus 16 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: M. BENZ POLO 200/2008	Unid.	5	12	51.000,00	612.000,00
4	Locação de veículo tipo micro ônibus 16 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: M. BENZ POLO 200/2008	Unid.	1	12	10.200,00	122.400,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Unid.	5	12	65.000,00	780.000,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	692
PROC:	029 / 2029
Ass:	

	Participação. Marca: M. BENZ POLO 200/2008)					
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	13.000,00	156.000,00
	TOTAL					1.915.200,00

Valor total: R\$ 1.915.200,00 (um milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO:

O objeto do presente CONTRATO deverá INICIAR no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente CONTRATO, podendo ser prorrogado, em caso de interesse das partes nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Federal Nº 7.892/2013, e Decreto nº 9.488/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá executar os serviços de locação de veículos no município de Colinas/MA, objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações, quantidade e valor contidos na Proposta de Preços, Ordem de Fornecimento e nas Cláusulas do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente CONTRATO, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, o objeto ora contratado, no valor de **R\$ 1.915.200,00 (um milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)**, de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da CONTRATADA, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, todos os custos dos serviços locação de veículos para realizar o de transporte escolar, despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente CONTRATO, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços de locação de veículos contratados serão executados na forma oferecida na proposta de preços da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, mediante a efetiva execução do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

Os dispêndios referentes ao objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos consignados com Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### 04 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO FUNDEB

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25  
E-mail: [prefeitura.municipal@colinas.ma.gov.br](mailto:prefeitura.municipal@colinas.ma.gov.br) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone: (99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ nº 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	643
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

12.361.0407.2027-0000- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB  
30%.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, com estrita observância a sua Proposta de Preços.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- Multa de 1,0 % do Valor do CONTRATO, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início do fornecimento do objeto.
- Multa de 0,067 % do valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega do objeto.
- Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- Multa de 1,0 % sobre o valor do CONTRATO, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste CONTRATO, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93 o presente CONTRATO poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente CONTRATO, o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- Interrupção do fornecimento do objeto, pela CONTRATADA, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;
- Transferência do CONTRATO no todo ou em parte a terceiros;
- Caucionar ou utilizar o CONTRATO para quaisquer operações financeiras, pela CONTRATADA, sem a devida anuência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela CONTRATADA à CONTRATANTE, será feita através de processo de entrega do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a CONTRATANTE julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a CONTRATADA dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 10 (dez) dias, pagando pelos mobiliários para professores e alunos, efetivamente entregues e aceitos até a data da rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

O presente CONTRATO será publicado ainda em forma de extrato, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	699
PROC:	029 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Este CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente CONTRATO é celebrado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro do município de COLINAS - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste CONTRATO, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

É, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

COLINAS (MA), 16 de janeiro de 2023.

*[Signature]*  
Maria do Socorro Borba Torres  
Secretária Municipal de Educação

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES

CPF Nº 128.763.483-49

RG nº 053374302014-1 SSP MA

REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

CONTRATANTE

*[Signature]*

A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 26.245.325/0001-28

ANDERSEN PAIVA TORRES

CPF Nº 018.679.483-54

RG Nº 0136408020003 - SEISC/MA

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CIC Nº

2ª \_\_\_\_\_

C.I.Nº



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS:	695
PROC:	024 / 2024
Ass:	

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, Praça Getúlio Vargas, s/n – centro - CEP 65790.000 – São Domingos do Maranhão-MA, neste ato representada por Tarcia Karlene Silva Costa, Secretária Municipal de Educação, ATESTA, para os devidos fins de prova, junto a quem interessar possa, que a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI** - CNPJ nº 26.245.325/0001-28, com sede na Rua Curimata, nº 06 – Bairro Curimatã - Colinas/MA, executou serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 e Termo Contratual nº 053/2022, no valor total de R\$ 957.000,00, com vigência de 06 (seis) meses, atendendo de forma eficiente as exigências contratuais, conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Periodo
01	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, direção hidráulica, capacidade para 05 passageiros, motor 1.0 ou superior, com motorista habilitado. Marca Fiat Uno Atractiv 1.0, ano 2018 (COTA PRINCIPAL)	Unid.	05	06
02	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, direção hidráulica, capacidade para 05 passageiros, motor 1.0 ou superior, com motorista habilitado. Marca Fiat Uno Atractiv 1.0, ano 2018 (COTA RESERVADA)	Unid.	01	06
03	Locação de veículo tipo micro-ônibus, 16 lugares, direção hidráulica, motor diesel. Para o transporte de alunos, com motorista habilitado. Marca Mercedes Benz / Polo 2008 (COTA PRINCIPAL)	Unid.	05	06
04	Locação de veículo tipo micro-ônibus, 16 lugares, direção hidráulica, motor diesel. Para o	Unid.	01	06



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS:	6216
PROC:	021 / 2023
Ass:	<i>[Signature]</i>

	transporte de alunos, com motorista habilitado. Marca Mercedes Benz / Polo 2008 (COTA RESERVADA)			
05	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lugares, direção hidráulica, motor diesel, com motorista habilitado. Marca Mercedes Benz / Polo / 2008 (COTA PRINCIPAL)	Unid.	05	06
06	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lugares, direção hidráulica, motor diesel, com motorista habilitado. Marca Mercedes Benz / Polo / 2008 (COTA PRINCIPAL)	Unid.	01	06

Atestamos que a empresa desempenhou de forma satisfatória os serviços, cumprindo tecnicamente todas as exigências contratuais, inexistindo fato que desabone sua conduta.

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de outubro de 2023.

*Tarcia Karlene Silva Costa*  
Tarcia Karlene Silva Costa  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 755.909.053-20



CONTRATO Nº 053/2022/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMSDM

FOLHAS:	697
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA A.W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - (A.W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO) inscrita no CNPJ 26.245.325/0001-28.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Genúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr<sup>a</sup>. Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira - Secretária Municipal de Educação/SEMED, portadora do RG: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MA e a empresa A.W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - (A.W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO) inscrita no CNPJ 26.245.325-0001-28 neste ato Representado pelo Sr. Andersen Pava Tones portador do RG nº 013640802003 e CPF nº 018.679.483-54, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 184/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPL/PMSDM e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 019/2022 - CPL/PMSDM

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

*[Handwritten mark]*



3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)	P. Unit. Mensal	P. Total
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica, 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	5	06	17.000,00	102.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica, 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	1	06	3.400,00	20.400,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: M. BENZ POLO 200 2008)	Unid.	5	06	51.000,00	306.000,00
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica, motor diesel para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: M. BENZ POLO 200 2008)	Unid.	1	06	10.200,00	61.200,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica motor diesel para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: M. BENZ POLO 200 2008)	Unid.	5	06	65.000,00	390.000,00
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica, motor diesel para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: M. BENZ POLO 200 2008)	Unid.	1	06	13.000,00	78.000,00
TOTAL						957.600,00

3.1.1. Os preços permanecerão invariáveis durante a vigência do presente Contrato.





**3.2. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**3.3. Local de entrega dos veículos:** Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n. Centro, São Domingos do Maranhão.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 PODER EXECUTIVO
- 07 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
- 12.361.0017.2037.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses** conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela SEMED

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A SEMED tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital





FOLHAS:	650
PROC:	04 / 2022
Ass:	

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá a revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS





**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os substrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de abril de 2022.

*[Signature]*  
 Sr. Tarcia Karlene Silva Cardoso de  
 Oliveira – Secretária Municipal de  
 Educação/SEMED.  
 CONTRATANTE

*[Signature]*  
 A.W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO FIELEI –  
 (A.W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO)  
 CNPJ 26.245.325-0001-28  
 Sr. Andersen Paiva Torres  
 RG nº 013640802003 e CPF nº 018.679.483-54,  
 Representante Legal da Empresa  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

Nome: *[Signature]*  
 CPF: 602.782.153-19

Nome: *[Signature]*  
 CPF: 636.023.833-34



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal De São João del-Rei - MA  
 Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro - CEP 65605-000  
 www.saojo-delreipatos.ma.gov.br

FOLHAS: 652  
 PROC: 09 / 2024  
 Ass: \_\_\_\_\_



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA FINANCEIRA - inscrita no CNPJ nº 31.340.170/0001-76, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 - Centro, São João del-Rei - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Fideiro Fereira, CPF nº 784.283-30, ATESTA para os devidos fins que, a empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, situada à Rua 01, nº 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá - MA, REALISOU LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. Conforme CONTRATO Nº 01401/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01407/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023. Acrescenta ainda, que os serviços foram e estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, qualquer fato que desabandone sua conduta e responsabilidade com as obrigações por ela assumidas.

Item	Descrição do Veículo	Quant.
1	Veículo tipo Ônibus, com capacidade mínima de 44 passageiros, em bom estado de conservação, dotado de estrutura adequada ao transporte de passageiros, motor movido a diesel	4
2	Veículo tipo automóvel, em bom estado de conservação, com capacidade pra 05 passageiros, motor movido a gasolina ou bi combustível (flex.), com potência mínima de 70CV, com tração dianteira.	3
3	Veículo utilitário tipo caminhonete Pick - Up, cabine simples ou dupla, em bom estado de conservação, dotado de assentos e cobertura adaptados ao transporte de passageiros, com capacidade mínima de 1000 kg, potência mínima de 80CV, movido a diesel ou gasolina, com tração 4x2 ou 4x4.	16

São João del-Rei - MA, 17 de dezembro de 2023.

Sheila Cristina Fideiro Fereira  
 Secretária Municipal de Educação

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - DUCIALA  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N.º 191 - COLINAS - MARANHÃO TEL. (99) 3682-1162

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 11/08/2021 15:16:19. SELO AUTENT029A19PPQBCLKZLYUUKG80



Autenticado Automaticamente em 20/08/2024 14:58:41

Página 1 de 1

Ykaro Natarruen Barbosa Dias - Escrivente



FOLHAS: 653  
 PROC: 021 / 2020  
 ASS: [Signature]



Estado Do Maranhão  
 Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
 Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº 11401/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11400/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**  
**VALOR DO CONTRATO R\$ 991.999,90 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - inscrito no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20.

b) Como **CONTRATADA**:

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, situada à Rua 01, nº 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá-MA, CEP: 65.693-000, neste ato representado pelo(s) Sr. Andersen Paiva Torres, portador da cédula de identidade nº 013640802000-3 SEC-MA e do CPF nº 018.679.483-54.

**Cláusula II - OBJETO:**

2.1 - Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**. Por execução indireta, em regime de empreitada por menos preço por item - em conformidade com a respectiva, planilha quantitativa/orçamentária no edital Nº 07/2020, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

**Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;

3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa.

02.15 - FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB  
 12.361.0012.2061.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.

**Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS**

4.1 - Não haverá reajuste de preços.





Estado Do Maranhão  
 Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
 Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br

FOLHAS: 659  
 PROC: 04 / 2024  
 Ass: [assinatura]



4.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

**Cláusula V – DO PRAZO PARA INÍCIO;**

5.1 - O prazo para início do serviço será imediato, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.

5.2 - O prazo total para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**. Contado da Ordem de serviço acima estabelecida, será até 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula VI - DO PRAZO DO CONTRATO;**

6.1 – O presente contrato terá validade Até 31(trinta e um) de dezembro de 2020, nos termos da Cláusula XII.

**Cláusula VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7,1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.1.1- Para a aquisição de bens a NF deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

7.2 - Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, rerepresentada nos mesmos termos do item 6.1.

7.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.2.

**Cláusula VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela Serviços deste contrato, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos fornecimentos em execução.





Estado Do Maranhão

Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

FOLHAS:	655
PROC:	021 / 2021
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>



8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

### Cláusula IX - DAS OBRIGAÇÕES

- a)- realizar os objetos da presente licitação de que trata o Anexo I, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e de acordo com as condições do edital, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;
- b)- observar para serviço, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto.
- c)- fornecer juntamente com a realização do objeto toda a sua documentação fiscal;
- d)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e)- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.
- g)- Não será aceita a subcontratação total ou em parte do objeto, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito do contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, não superior ao percentual de 50% da frota, a subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a contratante e estará obrigada a aceitar suas decisões, a aceitação da contratante não exime a contratada de responder pelos atos, falhas ou atrasos na execução do objeto subcontratado;

### II - DA CONTRATANTE

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- b)- promover a realização do serviço no prazo estipulado Anexo I do Edital do presente processo licitatório;
- c)- fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão; Cláusula X - DAS SANÇÕES-VIDE MINUTA DE CONTRATO
- d)- assegurar ao pessoal da CONTRATANTE o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

### Cláusula X - DAS SANÇÕES

10.1 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:





Estado Do Maranhão

Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

FOLHAS:	656
PROC:	04 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>



10.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início do serviço;

10.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

10.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

10.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega dos objetos: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

10.1.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

10.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

10.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

10.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

10.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### Cláusula XI - A RESCISÃO;

11.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:



FOLHAS:	657
PROC:	021 / 2021
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>



Estado Do Maranhão  
 Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
 Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br

- 11.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 11.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 11.1.3 - O atraso injustificado do serviço;
- 11.1.4. - A lentidão do serviço, levando a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 11.1.5 - Não será aceita a subcontratação total ou em parte do objeto, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito do contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, não superior ao percentual de 50% da frota, a subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a contratante e estará obrigada a aceitar suas decisões, a aceitação da contratante não exime a contratada de responder pelos atos, falhas ou atrasos na execução do objeto subcontratado.
- 11.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 11.1.7 - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- 11.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 11.1.9. - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;
- 11.1.10 - A dissolução da sociedade;
- 11.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 11.1.12 - O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.
- 11.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.
- 11.1.14 - Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.



**Cláusula XII – VALOR DO CONTRATO**

12.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 991.999,90 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para todos os legais e jurídicos efeitos.

**Cláusula XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

13.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4- Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação nº 07/2020, os anexos e a proposta.

13.5 – A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos – MA, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São João dos Patos/MA, 06 de março de 2020.

*[Signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)  
CNPJ Nº 31.342.177/0001-08  
SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ: 26.245.325/0001-28  
ANDERSEN PAIVA TORRES  
CPF nº 018.679.483-54  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *[Signature]* - 059.013.113-32

2- \_\_\_\_\_



FOLHAS: 659  
PROC: 04 / 2020  
Ass: [Signature]



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Genúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

### ORDEM DE SERVIÇO

À:

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, situada à Rua 01, nº 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá-MA, CEP: 65.693-000, neste ato representado pelo(s) Sr. Andersen Paiva Torres, portador da cédula de identidade nº 013640802000-3 SEC-MA e do CPF nº 018.679.483-54.

Pela presente Ordem de serviço, autorizamos V.S.<sup>a</sup>, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme Relatório de Apuração de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) – São João dos Patos - MA, objeto do Pregão Presencial Nº 07/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos – MA, 06 de março de 2020.

  
Sheila Cristina Ribeiro Ferreira  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

Recebido em: 04/10/2020

ASS. [Signature]

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ.: 26.245.325/0001-28

Inscrição Estadual 126026874  
 Razão Social AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA  
 CPF/CNPJ 26245325000128

FOLHAS:	660
PROC:	09 / 2024
Ass:	

## Ipva's

Renavan	Marca/Modelo	Ano Fabric.	Ano Modelo	Placa	UF	Cor	CHASSI	Situação
○ 410915270	M.BENZ/O 365	1988	1988	KDN0720	MA	BRANCA	9BM364101JC060010	OK
○ 122078306	M.BENZ/OF 1315	1988	1989	KCG7648	MA	BRANCA	9BM384098J8810853	OK
○ 665961570	IMP/M.BENZ OF 1620	1995	1996	KPC5945	MA	AZUL	8AB3840795A115676	OK
○ 800355245	FIAT/SIENA FIRE	2003	2003	JWA8362	MA	CINZA	9BD17201233050379	OK
○ 824495918	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	2004	2004	MVW9153	MA	VERDE	8AJ33GNL549809489	OK
○ 896332420	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2006	2006	LSW1464	MA	BRANCA	9BM3840676B494748	OK
○ 883094029	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	2006	2006	KZR7516	MA	BRANCA	9BM3840676B467818	OK
○ 926184237	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	KMT7E02	MA	BRANCA	9BM3840677B536015	OK
○ 925993093	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	KRK1025	MA	BRANCA	9BM3840677B535064	OK
○ 926004689	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	KUT4G05	MA	BRANCA	9BM3840677B535615	OK
○ 926007521	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	LKK7F01	MA	BRANCA	9BM3840677B535614	OK
○ 926185780	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	LKK7H75	MA	BRANCA	9BM3840677B536042	OK
○ 926606344	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	LKK8E29	MA	BRANCA	9BM3840677B535617	OK
○ 925994073	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	LPA4051	MA	BRANCA	9BM3840677B536007	OK
○ 911860193	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2007	2007	KN00G23	MA	BRANCA	9BM3840677B518307	OK
○ 917000870	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2007	2007	KXG0G62	MA	BRANCA	9BM3840677B525980	OK
○ 917001192	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2007	2007	LO25A57	MA	BRANCA	9BM3840677B525987	OK
○ 934171432	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	2007	2008	KZL0I80	MA	BRANCA	9BM3840678B551463	OK
○ 969777264	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO	2008	2008	KUX9F16	MA	BRANCA	9BM3840678B599719	OK

FOLHAS:	661
PROC:	04 / 2023
Ass:	

Renavan	Marca/Modelo	Anc Fabric.	Ano Modelo	Placa	UF	Cor	CHASSI	Situação
○ 985538465	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO	2008	2008	LK59110	MA	BRANCA	9BM38406788619039	OK
○ 969775997	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO	2008	2008	LSN2506	MA	BRANCA	9BM38406788599714	OK
○ 961326468	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2008	2008	KN01165	MA	BRANCA	9BM38406788576624	OK
○ 964814412	M.BENZ/MPOLO TORINO U	2008	2008	KQK0H06	MA	BRANCA	9BM38406788582890	OK
○ 962853046	M.BENZ/MPOLO TORINO U	2008	2008	KUX5A47	MA	BRANCA	9BM38407888579359	OK
○ 955021693	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	2008	2008	LKP4E11	MA	BRANCA	9BM38406788578118	OK
○ 958407010	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	2008	2008	LKP8015	MA	BRANCA	9BM38406788582901	OK
○ 954831322	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	2008	2008	EAM5739	MA	VERDE	9BWEB05W68P113084	OK
○ 129240680	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	2008	2009	LPI7060	MA	BRANCA	9BM38406798637247	OK
○ 342231146	HONDA/POP100	2011	2011	NXD3461	MA	ROXA	9C2HB0210BR514430	OK
○ 1055714747	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2015	2016	QHM1J55	MA	BRANCA	9BGJC75E0GB104380	OK
○ 1083955966	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	2016	2016	PIU0F52	MA	VERMELHA	8AJBA3CD5G1569855	OK
○ 1123285427	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	2017	2017	PSW9116	MA	BRANCA	8AJKA8CD2H3168850	CR
○ 1131535445	FIAT/STRADA HD WK CE E	2017	2018	QLH2D78	MA	BRANCA	9BD57824FJY188918	OK
○ 1182333459	HONDA/CG 125I FAN	2018	2018	PTJ6318	MA	VERMELHA	9C2JC6900JR329659	OK
○ 1203495100	FIAT/STRADA HD WK CC E	2019	2020	PTO2D80	MA	BRANCA	9BD5781FFLY359023	OK
○ 1222957695	R/PRESIDENTE TRA CARGA1	2019	2020	PTS0G49	MA	PRETA	96BAB0521LG000872	OK
○ 1243432966	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	2020	2020	PTW8F46	MA	PRATA	8AJKA3CD8L3082423	OK
○ 1251276080	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	2020	2021	REJ7F97	MA	PRATA	8AJBA3CD2M1652381	OK
○ 1249502478	VW/GOL 1.6L MB5	2020	2021	RME7I32	MA	PRATA	9BWAB45UXMT098451	OK
○ 1276981195	TOYOTA/CCROSS XRE 20	2021	2022	REP6I45	MA	CINZA	9BRK3AAG1N0021733	OK

Renavan	Marca/Modelo	Ano Fabric.	Ano Modelo	Placa	UF	Cor	CHASSI	Situação
<input type="radio"/> 1318525303	I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	2022	2022	ROM0G50	MA	BRANCA	8AJDA8CB4N6049652	OK
<input type="radio"/> 1335671819	FIAT/MOBI LIKE	2022	2023	ROR4A14	MA	BRANCA	9BD341ACZPY857015	OK
<input type="radio"/> 1343766777	FIAT/MOBI LIKE	2023	2023	ROQ9F91	MA	BRANCA	9BD341ACZPY861964	OK
<input type="radio"/> 1343412215	MMC/TRITON SPORT HPE	2023	2023	ROQ8E81	MA	BRANCA	93XHYKL1TPCP67571	OK

### Ano de Referência

FOLHAS:	662
PROC:	09 / 2023
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

### Valores Originais

Valor Total	Vencimento Parcela 1	Vencimento Parcela 2	Vencimento Parcela 3	Vencimento Cota Única	Saldo	Situação Saldo
-------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	-------	----------------

### Situação Débitos

Parcela	Data Vencimento	Valor Parcela	Multa	Juros	Descontos	Saldo Atual	Situação
---------	-----------------	---------------	-------	-------	-----------	-------------	----------

### Transações

Data	Documento	Tipo	Vl. Total	Vl. Principal	Vl. Multa	Vl. Juros	Vl. Redução	Descrição
------	-----------	------	-----------	---------------	-----------	-----------	-------------	-----------

#### Totais das Transações

Imposto	Multa
Juros	Redução
Saldo Atual	

[Voltar](#)

Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão - Av. Carlos Cunha s/n Calhau CEP 65074-905

Agência Central - Tel:(98) 3217-4548 | Email: agcensaoluis@sefaz.ma.gov.br | Orientação Tributária - Tel:(98) 3219-9068; 3227-5692 | Substituição Tributária - Tel:(98) 3217-4521 | Ouvidoria - Email asdin@sefaz.ma.gov.br | Horário de atendimento: 13:00h às 19:00h

Desenvolvido pelo Corpo Técnico - COTEC/SEFAZ-MA © 1997-2023 Aplicativo iniciado ou reinicializado em: 10:04, 21/11/2023  
Versão do aplicativo: 2.5.492

CERTJUDONE-VUCO - 862024  
Código de validação: 26FD5F09FB

Número da guia: 24052501001756603.

FOLHAS:	663
PROC:	021 / 2024
Ass:	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ** n<sup>o</sup> **26.245.325/0001-28** estabelecida na Rua Curimatã, 06, bairro Curimatã, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Colinas

FOLHAS:	669
PROC:	04 / 2024
Ass:	

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 02/04/2024 15:15 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 862024 / Código: 26FD5F09FB  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Colinas

FOLHAS:	665
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTJUDONE-VUCO - 342024  
Código de validação: 6373BD24

Número da guia: 24052501001707928.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 26.245.325/0001-28**, estabelecida na Rua Curimatã, nº 06, Curimatã, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 02 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
Secretario Judicial Substituto em Exercício  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 02/02/2024 14:50 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 342024 / Código: 6373BD24  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.245.325/0001-28  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FOLHAS: 666  
 PROC: 021 / 2024  
 Ass: *[assinatura]*

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI  
 NIRE 21600076358  
 CNPJ 26.245.325/0001-28  
 Número de Ordem 4  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Município Colinas  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/09/2016  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1926

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Número de ordem 4  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1926  
 Data de início 01/01/2021  
 Data de término 31/12/2021

FOLHAS: 667  
 PROC: 04 1 2024  
 Ass: *[assinatura]*

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.245.325/0001-28  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		RS 3.299.633,85	RS 4.750.924,95
Ativo Circulante		RS 2.709.633,85	RS 4.160.924,95
Disponibilidades		RS 2.259.633,85	RS 3.710.924,95
Numerários em Espécie		RS 2.259.633,85	RS 3.710.924,95
Caixa Geral		RS 2.259.633,85	RS 3.710.924,95
Caixa		RS 2.259.633,85	RS 3.710.924,95
Estoques		RS 450.000,00	RS 450.000,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		RS 450.000,00	RS 450.000,00
Estoques de Materiais		RS 450.000,00	RS 450.000,00
Veículos		RS 450.000,00	RS 450.000,00
Ativo não Circulante		RS 590.000,00	RS 590.000,00
Imobilizado		RS 590.000,00	RS 590.000,00
Bens em Operação		RS 1.950.000,00	RS 1.950.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		RS 1.950.000,00	RS 1.950.000,00
Edifícios e Construções		RS 150.000,00	RS 150.000,00
Veículos		RS 1.800.000,00	RS 1.800.000,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		RS (1.360.000,00)	RS (1.360.000,00)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		RS (1.360.000,00)	RS (1.360.000,00)
(-) Depreciação Acumulada		RS (1.360.000,00)	RS (1.360.000,00)
*** Passivo ***		RS 3.299.633,85	RS 4.750.924,95
Passivo Circulante		RS 560.376,50	RS 814.563,50
Obrigações de Curto Prazo		RS 560.376,50	RS 814.563,50
Fornecedores		RS 525.000,00	RS 525.000,00
Fornecedores Nacionais		RS 525.000,00	RS 525.000,00
Fornecedores Diversos		RS 525.000,00	RS 525.000,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		RS 35.376,50	RS 289.563,50
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		RS 1.776,50	RS 18.124,00
INSS a Recolher		RS 940,50	RS 3.967,00
FGTS a Recolher		RS 836,00	RS 1.144,00
(-) Salários a Pagar		RS (0,00)	RS 13.013,00
Obrigações Fiscais		RS 33.600,00	RS 271.439,50
(-) ISS a Recolher		RS (0,00)	RS 25.530,00
(-) PIS a Recolher		RS (0,00)	RS 5.531,50

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.245.325/0001-28  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo inicial	Saldo Final
(-) COFINS a Recolher		RS (0,00)	RS 25.530,00
(-) IRPJ a Recolher		RS (0,00)	RS 113.280,00
(-) CSLL a Recolher		RS (0,00)	RS 67.968,00
Simplex a Recolher		RS 33.600,00	RS 33.600,00
Patrimônio Líquido		RS 2.739.257,35	RS 3.936.361,45
Capital Realizado		RS 1.500.000,00	RS 1.500.000,00
Capital Social		RS 1.500.000,00	RS 1.500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		RS 1.500.000,00	RS 1.500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		RS 1.500.000,00	RS 1.500.000,00
(-) Reservas		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) Reservas		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) Reservas de Lucros		RS (0,00)	RS (0,00)
Outras Contas		RS 1.239.257,35	RS 2.436.361,45
Outras Contas		RS 1.239.257,35	RS 2.436.361,45
Lucros Acumulados		RS 1.239.257,35	RS 2.436.361,45
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		RS 1.239.257,35	RS 2.436.361,45

## LIVRO DIÁRIO



Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 01/2021	2021010311928	R\$ 3.000,00	C
03/01/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 01/2021	2021010311928	R\$ 3.000,00	D
05/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 01/2021	2021010511880	R\$ 560,00	C
05/01/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 01/2021	2021010511880	R\$ 560,00	D
07/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 12/2020	2021010712025	R\$ 836,00	C
07/01/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 12/2020	2021010712025	R\$ 836,00	D
12/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2021	2021011211868	R\$ 74.100,00	C
12/01/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2021	2021011211868	R\$ 74.100,00	D
14/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 01/2021	2021011411892	R\$ 630,00	C
14/01/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 01/2021	2021011411892	R\$ 630,00	D
16/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 01/2021	2021011611916	R\$ 74.100,00	C
16/01/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 01/2021	2021011611916	R\$ 74.100,00	D
18/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 01/2021	2021011811904	R\$ 320,00	C
18/01/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 01/2021	2021011811904	R\$ 320,00	D
19/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 01/2021	2021011911940	R\$ 14.564,84	C
19/01/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 01/2021	2021011911940	R\$ 14.564,84	D
20/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 12/2020	2021012012013	R\$ 940,50	C
20/01/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 12/2020	2021012012013	R\$ 940,50	D
22/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 01/2021	2021012211952	R\$ 92.625,00	C
22/01/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 01/2021	2021012211952	R\$ 92.625,00	D
31/01/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 01/2021	2021013111761	R\$ 741.000,00	C
31/01/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 01/2021	2021013111761	R\$ 741.000,00	D
31/01/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 01/2021	2021013111773	R\$ 22.230,00	C
31/01/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 01/2021	2021013111773	R\$ 22.230,00	D
31/01/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 01/2021	2021013111796	R\$ 4.816,50	C

FOLHAS:	669
PROC:	04 1 2021
ASS:	

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 01/2021	2021013111796	R\$ 4.816,50	D
31/01/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 01/2021	2021013111819	R\$ 22.230,00	C
31/01/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 01/2021	2021013111819	R\$ 22.230,00	D
31/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2021	2021013111856	R\$ 222.300,00	C
31/01/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2021	2021013111856	R\$ 222.300,00	D
31/01/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 01/2021	2021013111964	R\$ 13.013,00	C
31/01/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 01/2021	2021013111964	R\$ 13.013,00	D
31/01/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 01/2021	2021013111977	R\$ 1.287,00	C
31/01/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 01/2021	2021013111977	R\$ 1.287,00	D
31/01/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 01/2021	2021013111989	R\$ 1.144,00	C
31/01/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 01/2021	2021013111989	R\$ 1.144,00	D
31/01/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 01/2021	2021013112001	R\$ 2.680,00	C
31/01/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 01/2021	2021013112001	R\$ 2.680,00	D
03/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 02/2021	2021020311929	R\$ 3.000,00	C
03/02/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 02/2021	2021020311929	R\$ 3.000,00	D
05/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 02/2021	2021020511881	R\$ 510,00	C
05/02/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 02/2021	2021020511881	R\$ 510,00	D
07/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 01/2021	2021020712026	R\$ 1.144,00	C
07/02/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 01/2021	2021020712026	R\$ 1.144,00	D
10/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 01/2021	2021021011785	R\$ 22.230,00	C
10/02/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 01/2021	2021021011785	R\$ 22.230,00	D
12/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2021	2021021211869	R\$ 73.900,00	C
12/02/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2021	2021021211869	R\$ 73.900,00	D
14/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2021	2021021411893	R\$ 710,00	C
14/02/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2021	2021021411893	R\$ 710,00	D
16/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 02/2021	2021021611917	R\$ 73.900,00	C

FOLHAS: 670  
 PROC: 021 / 2021  
 Ass: [assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/02/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 02/2021	2021021611917	R\$ 73.900,00	D
18/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 02/2021	2021021811905	R\$ 356,00	C
18/02/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 02/2021	2021021811905	R\$ 356,00	D
19/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 02/2021	2021021911941	R\$ 53.730,45	C
19/02/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 02/2021	2021021911941	R\$ 53.730,45	D
20/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 01/2021	2021022011831	R\$ 22.230,00	C
20/02/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 01/2021	2021022011831	R\$ 22.230,00	D
20/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 01/2021	2021022012014	R\$ 3.967,00	C
20/02/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 01/2021	2021022012014	R\$ 3.967,00	D
22/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 02/2021	2021022211953	R\$ 92.375,00	C
22/02/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 02/2021	2021022211953	R\$ 92.375,00	D
25/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 01/2021	2021022511808	R\$ 4.816,50	C
25/02/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 01/2021	2021022511808	R\$ 4.816,50	D
28/02/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 02/2021	2021022811762	R\$ 739.000,00	C
28/02/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 02/2021	2021022811762	R\$ 739.000,00	D
28/02/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 02/2021	2021022811774	R\$ 22.170,00	C
28/02/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 02/2021	2021022811774	R\$ 22.170,00	D
28/02/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 02/2021	2021022811797	R\$ 4.803,50	C
28/02/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 02/2021	2021022811797	R\$ 4.803,50	D
28/02/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 02/2021	2021022811820	R\$ 22.170,00	C
28/02/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 02/2021	2021022811820	R\$ 22.170,00	D
28/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2021	2021022811857	R\$ 221.700,00	C
28/02/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2021	2021022811857	R\$ 221.700,00	D
28/02/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 02/2021	2021022811965	R\$ 13.013,00	C
28/02/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 02/2021	2021022811965	R\$ 13.013,00	D
28/02/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 02/2021	2021022811978	R\$ 1.287,00	C

FOLHAS:	621
PROC:	021 / 2021
Ass:	

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/02/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 02/2021	2021022811978	R\$ 1.287,00	D
28/02/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 02/2021	2021022811990	R\$ 1.144,00	C
28/02/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 02/2021	2021022811990	R\$ 1.144,00	D
28/02/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 02/2021	2021022812002	R\$ 2.680,00	C
28/02/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 02/2021	2021022812002	R\$ 2.680,00	D
03/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 03/2021	2021030311930	R\$ 3.000,00	C
03/03/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 03/2021	2021030311930	R\$ 3.000,00	D
05/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 03/2021	2021030511882	R\$ 520,00	C
05/03/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 03/2021	2021030511882	R\$ 520,00	D
07/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 02/2021	2021030712027	R\$ 1.144,00	C
07/03/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 02/2021	2021030712027	R\$ 1.144,00	D
10/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 02/2021	2021031011786	R\$ 22.170,00	C
10/03/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 02/2021	2021031011786	R\$ 22.170,00	D
12/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2021	2021031211870	R\$ 72.500,00	C
12/03/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2021	2021031211870	R\$ 72.500,00	D
14/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 03/2021	2021031411894	R\$ 750,00	C
14/03/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 03/2021	2021031411894	R\$ 750,00	D
16/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 03/2021	2021031611918	R\$ 72.500,00	C
16/03/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 03/2021	2021031611918	R\$ 72.500,00	D
18/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 03/2021	2021031811906	R\$ 369,00	C
18/03/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 03/2021	2021031811906	R\$ 369,00	D
19/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 03/2021	2021031911942	R\$ 19.614,41	C
19/03/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 03/2021	2021031911942	R\$ 19.614,41	D
20/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 02/2021	2021032011832	R\$ 22.170,00	C
20/03/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 02/2021	2021032011832	R\$ 22.170,00	D
20/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 02/2021	2021032012015	R\$ 3.967,00	C

FOLHAS: 672  
 PROC: 021 / 2021  
 ASS: [assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/03/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 02/2021	2021032012015	R\$ 3.967,00	D
22/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 03/2021	2021032211954	R\$ 90.625,00	C
22/03/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 03/2021	2021032211954	R\$ 90.625,00	D
25/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 02/2021	2021032511809	R\$ 4.806,50	C
25/03/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 02/2021	2021032511809	R\$ 4.806,50	D
31/03/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 03/2021	2021033111763	R\$ 725.000,00	C
31/03/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 03/2021	2021033111763	R\$ 725.000,00	D
31/03/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 03/2021	2021033111775	R\$ 21.750,00	C
31/03/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 03/2021	2021033111775	R\$ 21.750,00	D
31/03/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 03/2021	2021033111798	R\$ 4.712,50	C
31/03/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 03/2021	2021033111798	R\$ 4.712,50	D
31/03/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 03/2021	2021033111821	R\$ 21.750,00	C
31/03/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 03/2021	2021033111821	R\$ 21.750,00	D
31/03/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 1 TRIM	2021033111842	R\$ 106.110,00	C
31/03/2021	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 1 TRIM	2021033111842	R\$ 106.110,00	D
31/03/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 1 TRIM	2021033111849	R\$ 63.502,20	C
31/03/2021	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 1 TRIM	2021033111849	R\$ 63.502,20	D
31/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2021	2021033111858	R\$ 217.500,00	C
31/03/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2021	2021033111858	R\$ 217.500,00	D
31/03/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 03/2021	2021033111966	R\$ 13.013,00	C
31/03/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 03/2021	2021033111966	R\$ 13.013,00	D
31/03/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 03/2021	2021033111979	R\$ 1.287,00	C
31/03/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 03/2021	2021033111979	R\$ 1.287,00	D
31/03/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 03/2021	2021033111991	R\$ 1.144,00	C
31/03/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 03/2021	2021033111991	R\$ 1.144,00	D
31/03/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 03/2021	2021033112003	R\$ 2.680,00	C

FOLHAS: 073  
 PROC: 021 / 2021  
 Ass: [assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 03/2021	2021033112003	R\$ 2.680,00	D
03/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 04/2021	2021040311931	R\$ 3.000,00	C
03/04/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 04/2021	2021040311931	R\$ 3.000,00	D
05/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 04/2021	2021040511883	R\$ 550,00	C
05/04/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 04/2021	2021040511883	R\$ 550,00	D
07/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 03/2021	2021040712028	R\$ 1.144,00	C
07/04/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 03/2021	2021040712028	R\$ 1.144,00	D
10/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 03/2021	2021041011787	R\$ 21.750,00	C
10/04/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 03/2021	2021041011787	R\$ 21.750,00	D
12/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2021	2021041211871	R\$ 73.500,00	C
12/04/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2021	2021041211871	R\$ 73.500,00	D
14/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 04/2021	2021041411895	R\$ 762,00	C
14/04/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 04/2021	2021041411895	R\$ 762,00	D
16/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 04/2021	2021041611919	R\$ 73.500,00	C
16/04/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 04/2021	2021041611919	R\$ 73.500,00	D
18/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 04/2021	2021041811907	R\$ 341,00	C
18/04/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 04/2021	2021041811907	R\$ 341,00	D
19/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 04/2021	2021041911943	R\$ 72.056,92	C
19/04/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 04/2021	2021041911943	R\$ 72.056,92	D
20/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 03/2021	2021042011833	R\$ 21.750,00	C
20/04/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 03/2021	2021042011833	R\$ 21.750,00	D
20/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 03/2021	2021042012016	R\$ 3.967,00	C
20/04/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 03/2021	2021042012016	R\$ 3.967,00	D
22/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 04/2021	2021042211955	R\$ 91.875,00	C
22/04/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 04/2021	2021042211955	R\$ 91.875,00	D
25/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 03/2021	2021042511810	R\$ 4.709,50	C

FOLHAS: 679  
 PROC: 021 / 1 2021  
 ASS: [assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/04/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 03/2021	2021042511810	R\$ 4.709,50	D
30/04/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 04/2021	2021043011764	R\$ 735.000,00	C
30/04/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 04/2021	2021043011764	R\$ 735.000,00	D
30/04/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 04/2021	2021043011776	R\$ 22.050,00	C
30/04/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 04/2021	2021043011776	R\$ 22.050,00	D
30/04/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 04/2021	2021043011799	R\$ 4.777,50	C
30/04/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 04/2021	2021043011799	R\$ 4.777,50	D
30/04/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 04/2021	2021043011822	R\$ 22.050,00	C
30/04/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 04/2021	2021043011822	R\$ 22.050,00	D
30/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF IRPJ REF 1 TRIM	2021043011846	R\$ 106.110,00	C
30/04/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PAG CONF IRPJ REF 1 TRIM	2021043011846	R\$ 106.110,00	D
30/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CSLL REF 1 TRIM	2021043011853	R\$ 63.502,20	C
30/04/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PAG CONF CSLL REF 1 TRIM	2021043011853	R\$ 63.502,20	D
30/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 4/2021	2021043011859	R\$ 220.500,00	C
30/04/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 4/2021	2021043011859	R\$ 220.500,00	D
30/04/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 04/2021	2021043011967	R\$ 13.013,00	C
30/04/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 04/2021	2021043011967	R\$ 13.013,00	D
30/04/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 04/2021	2021043011980	R\$ 1.287,00	C
30/04/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 04/2021	2021043011980	R\$ 1.287,00	D
30/04/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 04/2021	2021043011992	R\$ 1.144,00	C
30/04/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 04/2021	2021043011992	R\$ 1.144,00	D
30/04/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 04/2021	2021043012004	R\$ 2.680,00	C
30/04/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 04/2021	2021043012004	R\$ 2.680,00	D
03/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 05/2021	2021050311932	R\$ 3.000,00	C
03/05/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 05/2021	2021050311932	R\$ 3.000,00	D
05/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 05/2021	2021050511884	R\$ 590,00	C
05/05/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 05/2021	2021050511884	R\$ 590,00	D

FOLHAS: 675  
 PROC: 01/12021  
 ASS: [assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/05/2021	10101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 04/2021	2021050712029	R\$ 1.144,00	C
07/05/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 04/2021	2021050712029	R\$ 1.144,00	D
10/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 04/2021	2021051011788	R\$ 22.050,00	C
10/05/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 04/2021	2021051011788	R\$ 22.050,00	D
12/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2021	2021051211872	R\$ 74.600,00	C
12/05/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2021	2021051211872	R\$ 74.600,00	D
14/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2021	2021051411896	R\$ 741,00	C
14/05/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2021	2021051411896	R\$ 741,00	D
15/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS 05/2021	2021051611920	R\$ 74.600,00	C
16/05/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS 05/2021	2021051611920	R\$ 74.600,00	D
18/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 05/2021	2021051811908	R\$ 352,00	C
18/05/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 05/2021	2021051811908	R\$ 352,00	D
19/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 05/2021	2021051911944	R\$ 64.096,69	C
19/05/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 05/2021	2021051911944	R\$ 64.096,69	D
20/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 04/2021	2021052011834	R\$ 22.050,00	C
20/05/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 04/2021	2021052011834	R\$ 22.050,00	D
20/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 04/2021	2021052012017	R\$ 3.967,00	C
20/05/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 04/2021	2021052012017	R\$ 3.967,00	D
22/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 05/2021	2021052211956	R\$ 93.250,00	C
22/05/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 05/2021	2021052211956	R\$ 93.250,00	D
25/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 04/2021	2021052511811	R\$ 4.777,50	C
25/05/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 04/2021	2021052511811	R\$ 4.777,50	D
31/05/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 05/2021	2021053111765	R\$ 746.000,00	C
31/05/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 05/2021	2021053111765	R\$ 746.000,00	D
31/05/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 05/2021	2021053111777	R\$ 22.380,00	C

ASS: *[assinatura]*  
 PROC: 021 / 2021  
 FOLHAS: 636

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 05/2021	2021053111777	R\$ 22.380,00	D
31/05/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 05/2021	2021053111800	R\$ 4.849,50	C
31/05/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 05/2021	2021053111800	R\$ 4.849,50	D
31/05/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 05/2021	2021053111823	R\$ 22.380,00	C
31/05/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 05/2021	2021053111823	R\$ 22.380,00	D
31/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2021	2021053111860	R\$ 223.800,00	C
31/05/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2021	2021053111860	R\$ 223.800,00	D
31/05/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 05/2021	2021053111968	R\$ 13.013,00	C
31/05/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 05/2021	2021053111968	R\$ 13.013,00	D
31/05/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 05/2021	2021053111981	R\$ 1.287,00	C
31/05/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 05/2021	2021053111981	R\$ 1.287,00	D
31/05/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 05/2021	2021053111993	R\$ 1.144,00	C
31/05/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 05/2021	2021053111993	R\$ 1.144,00	D
31/05/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 05/2021	2021053112005	R\$ 2.680,00	C
31/05/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 05/2021	2021053112005	R\$ 2.680,00	D
03/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 06/2021	2021060311933	R\$ 3.000,00	C
03/06/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 06/2021	2021060311933	R\$ 3.000,00	D
05/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 06/2021	2021060511885	R\$ 620,00	C
05/06/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 06/2021	2021060511885	R\$ 620,00	D
07/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 05/2021	2021060712030	R\$ 1.144,00	C
07/06/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 05/2021	2021060712030	R\$ 1.144,00	D
10/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 05/2021	2021061011789	R\$ 22.380,00	C
10/06/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 05/2021	2021061011789	R\$ 22.380,00	D
12/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2021	2021061211873	R\$ 74.200,00	C
12/06/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2021	2021061211873	R\$ 74.200,00	D
14/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2021	2021061411897	R\$ 763,00	C

Ass: *[assinatura]*  
 PROC: 029 / 1 2021  
 FOLHAS: 697

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/06/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2021	2021061411897	R\$ 763,00	D
16/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 06/2021	2021061611921	R\$ 74.200,00	C
16/06/2021	3010107010042	Combustiveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 06/2021	2021061611921	R\$ 74.200,00	D
18/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 06/2021	2021061811909	R\$ 410,00	C
18/06/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 06/2021	2021061811909	R\$ 410,00	D
19/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 06/2021	2021061911945	R\$ 76.422,70	C
19/06/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 06/2021	2021061911945	R\$ 76.422,70	D
20/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 05/2021	2021062011835	R\$ 22.380,00	C
20/06/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 05/2021	2021062011835	R\$ 22.380,00	D
20/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 05/2021	2021062012018	R\$ 3.697,00	C
20/06/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 05/2021	2021062012018	R\$ 3.697,00	D
22/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 06/2021	2021062211957	R\$ 92.750,00	C
22/06/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 06/2021	2021062211957	R\$ 92.750,00	D
25/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 05/2021	2021062511812	R\$ 4.849,50	C
25/06/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 05/2021	2021062511812	R\$ 4.849,50	D
30/06/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 06/2021	2021063011766	R\$ 742.000,00	C
30/06/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 06/2021	2021063011766	R\$ 742.000,00	D
30/06/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 06/2021	2021063011778	R\$ 22.260,00	C
30/06/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 06/2021	2021063011778	R\$ 22.260,00	D
30/06/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 06/2021	2021063011801	R\$ 4.823,00	C
30/06/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 06/2021	2021063011801	R\$ 4.823,00	D
30/06/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 06/2021	2021063011824	R\$ 22.260,00	C
30/06/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 06/2021	2021063011824	R\$ 22.260,00	D
30/06/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 2 TRIM	2021063011843	R\$ 108.432,00	C
30/06/2021	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 2 TRIM	2021063011843	R\$ 108.432,00	D
30/06/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 2 TRIM	2021063011850	R\$ 64.022,40	C

Ass: *[assinatura]*  
 PROC: 021 / 2021  
 FOLHAS: 678

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2021	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 2 TRIM	2021063011850	R\$ 64.022,40	D
30/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2021	2021063011861	R\$ 222.600,00	C
30/06/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2021	2021063011861	R\$ 222.600,00	D
30/06/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 06/2021	2021063011969	R\$ 13.013,00	C
30/06/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 06/2021	2021063011969	R\$ 13.013,00	D
30/06/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 06/2021	2021063011982	R\$ 1.287,00	C
30/06/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 06/2021	2021063011982	R\$ 1.287,00	D
30/06/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 06/2021	2021063011994	R\$ 1.144,00	C
30/06/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 06/2021	2021063011994	R\$ 1.144,00	D
30/06/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 06/2021	2021063012006	R\$ 2.680,00	C
30/06/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 06/2021	2021063012006	R\$ 2.680,00	D
03/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 07/2021	2021070311934	R\$ 3.000,00	C
03/07/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 07/2021	2021070311934	R\$ 3.000,00	D
05/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 07/2021	2021070511886	R\$ 630,00	C
05/07/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 07/2021	2021070511886	R\$ 630,00	D
07/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 06/2021	2021070712031	R\$ 1.144,00	C
07/07/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 06/2021	2021070712031	R\$ 1.144,00	D
10/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 06/2021	2021071011790	R\$ 22.260,00	C
10/07/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 06/2021	2021071011790	R\$ 22.260,00	D
12/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2021	2021071211874	R\$ 78.200,00	C
12/07/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2021	2021071211874	R\$ 78.200,00	D
14/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2021	2021071411898	R\$ 789,00	C
14/07/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2021	2021071411898	R\$ 789,00	D
16/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVES REF 07/2021	2021071611922	R\$ 78.200,00	C
16/07/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVES REF 07/2021	2021071611922	R\$ 78.200,00	D
18/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 07/2021	2021071811910	R\$ 351,00	C

FOLHAS:	679
PROC:	021 / 2021
ASS:	

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/07/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 07/2021	2021071811910	R\$ 351,00	D
19/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 07/2021	2021071911946	R\$ 24.679,02	C
19/07/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 07/2021	2021071911946	R\$ 24.679,02	D
20/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 06/2021	2021072011836	R\$ 22.260,00	C
20/07/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 06/2021	2021072011836	R\$ 22.260,00	D
20/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 06/2021	2021072012019	R\$ 4.237,00	C
20/07/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 06/2021	2021072012019	R\$ 4.237,00	D
22/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 07/2021	2021072211958	R\$ 97.750,00	C
22/07/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 07/2021	2021072211958	R\$ 97.750,00	D
25/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 06/2021	2021072511813	R\$ 4.823,00	C
25/07/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 06/2021	2021072511813	R\$ 4.823,00	D
31/07/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 07/2021	2021073111767	R\$ 782.000,00	C
31/07/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 07/2021	2021073111767	R\$ 782.000,00	D
31/07/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 07/2021	2021073111779	R\$ 23.460,00	C
31/07/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 07/2021	2021073111779	R\$ 23.460,00	D
31/07/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 07/2021	2021073111802	R\$ 5.083,00	C
31/07/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 07/2021	2021073111802	R\$ 5.083,00	D
31/07/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 07/2021	2021073111825	R\$ 23.460,00	C
31/07/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 07/2021	2021073111825	R\$ 23.460,00	D
31/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF IRPJ REF 2 TRIM	2021073111847	R\$ 108.432,00	C
31/07/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PAG CONF IRPJ REF 2 TRIM	2021073111847	R\$ 108.432,00	D
31/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CSLL REF 2 TRIM	2021073111854	R\$ 64.022,40	C
31/07/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PAG CONF CSLL REF 2 TRIM	2021073111854	R\$ 64.022,40	D
31/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2021	2021073111862	R\$ 234.600,00	C
31/07/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2021	2021073111862	R\$ 234.600,00	D
31/07/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 07/2021	2021073111970	R\$ 13.013,00	C

FOLHAS:	680
PROC:	024 / 2021
Ass.	

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/07/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 07/2021	2021073111970	R\$ 13.013,00	D
31/07/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 07/2021	2021073111983	R\$ 1.287,00	C
31/07/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 07/2021	2021073111983	R\$ 1.287,00	D
31/07/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 07/2021	2021073111995	R\$ 1.144,00	C
31/07/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 07/2021	2021073111995	R\$ 1.144,00	D
31/07/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 07/2021	2021073112007	R\$ 2.680,00	C
31/07/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 07/2021	2021073112007	R\$ 2.680,00	D
03/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 08/2021	2021080311935	R\$ 3.000,00	C
03/08/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 08/2021	2021080311935	R\$ 3.000,00	D
05/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 08/2021	2021080511887	R\$ 510,00	C
05/08/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 08/2021	2021080511887	R\$ 510,00	D
07/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 07/2021	2021080712032	R\$ 1.144,00	C
07/08/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 07/2021	2021080712032	R\$ 1.144,00	D
10/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 07/2021	2021081011791	R\$ 23.460,00	C
10/08/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 07/2021	2021081011791	R\$ 23.460,00	D
12/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2021	2021081211875	R\$ 78.200,00	C
12/08/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2021	2021081211875	R\$ 78.200,00	D
14/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 08/2021	2021081411899	R\$ 796,00	C
14/08/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 08/2021	2021081411899	R\$ 796,00	D
16/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 08/2021	2021081611923	R\$ 78.200,00	C
16/08/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 08/2021	2021081611923	R\$ 78.200,00	D
18/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 08/2021	2021081811911	R\$ 396,00	C
18/08/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 08/2021	2021081811911	R\$ 396,00	D
19/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 08/2021	2021081911947	R\$ 65.112,93	C
19/08/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 08/2021	2021081911947	R\$ 65.112,93	D
20/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 07/2021	2021082011837	R\$ 23.460,00	C

ASS:    
 FOLHAS: 684   
 PROC: 021 / 2021

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/08/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 07/2021	2021082011837	R\$ 23.460,00	D
20/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 07/2021	2021082012020	R\$ 3.967,00	C
20/08/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 07/2021	2021082012020	R\$ 3.967,00	D
22/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 08/2021	2021082211959	R\$ 97.750,00	C
22/08/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 08/2021	2021082211959	R\$ 97.750,00	D
25/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 07/2021	2021082511814	R\$ 5.083,00	C
25/08/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 07/2021	2021082511814	R\$ 5.083,00	D
31/08/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 08/2021	2021083111768	R\$ 782.000,00	C
31/08/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 08/2021	2021083111768	R\$ 782.000,00	D
31/08/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 08/2021	2021083111780	R\$ 23.460,00	C
31/08/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 08/2021	2021083111780	R\$ 23.460,00	D
31/08/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 08/2021	2021083111803	R\$ 5.083,00	C
31/08/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 08/2021	2021083111803	R\$ 5.083,00	D
31/08/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 08/2021	2021083111826	R\$ 23.460,00	C
31/08/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 08/2021	2021083111826	R\$ 23.460,00	D
31/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2021	2021083111863	R\$ 234.600,00	C
31/08/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2021	2021083111863	R\$ 234.600,00	D
31/08/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 08/2021	2021083111971	R\$ 13.013,00	C
31/08/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 08/2021	2021083111971	R\$ 13.013,00	D
31/08/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 08/2021	2021083111984	R\$ 1.287,00	C
31/08/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 08/2021	2021083111984	R\$ 1.287,00	D
31/08/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 08/2021	2021083111996	R\$ 1.144,00	C
31/08/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 08/2021	2021083111996	R\$ 1.144,00	D
31/08/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 08/2021	2021083112008	R\$ 2.680,00	C
31/08/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 08/2021	2021083112008	R\$ 2.680,00	D
03/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 09/2021	2021090311936	R\$ 3.000,00	C

FOLHAS: 682  
 PROC: 09 / 2021  
 ASS: [assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/09/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 09/2021	2021090311936	R\$ 3.000,00	D
05/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 09/2021	2021090511888	R\$ 541,00	C
05/09/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 09/2021	2021090511888	R\$ 541,00	D
07/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 08/2021	2021090712033	R\$ 1.144,00	C
07/09/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 08/2021	2021090712033	R\$ 1.144,00	D
10/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 08/2021	2021091011792	R\$ 23.460,00	C
10/09/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 08/2021	2021091011792	R\$ 23.460,00	D
12/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2021	2021091211876	R\$ 73.400,00	C
12/09/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2021	2021091211876	R\$ 73.400,00	D
14/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2021	2021091411900	R\$ 723,00	C
14/09/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2021	2021091411900	R\$ 723,00	D
16/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 09/2021	2021091611924	R\$ 73.400,00	C
16/09/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 09/2021	2021091611924	R\$ 73.400,00	D
18/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 09/2021	2021091811912	R\$ 374,00	C
18/09/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 09/2021	2021091811912	R\$ 374,00	D
19/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 09/2021	2021091911948	R\$ 20.302,77	C
19/09/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 09/2021	2021091911948	R\$ 20.302,77	D
20/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 08/2021	2021092011838	R\$ 23.460,00	C
20/09/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 08/2021	2021092011838	R\$ 23.460,00	D
20/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 08/2021	2021092012021	R\$ 3.967,00	C
20/09/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 08/2021	2021092012021	R\$ 3.967,00	D
22/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 09/2021	2021092211960	R\$ 91.750,00	C
22/09/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 09/2021	2021092211960	R\$ 91.750,00	D
25/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 08/2021	2021092511815	R\$ 5.083,00	C
25/09/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 08/2021	2021092511815	R\$ 5.083,00	D
30/09/2021	3010101010006	Receita da Prestação de	001	REC CONF RECITAS REF 09/2021	2021093011769	R\$ 734.000,00	C

FOLHAS: 683  
 PROC: 01 12021  
 Ass: [assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
Serviços - Mercado Interno							
30/09/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 09/2021	2021093011769	R\$ 734.000,00	D
30/09/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 09/2021	2021093011781	R\$ 22.020,00	C
30/09/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 09/2021	2021093011781	R\$ 22.020,00	D
30/09/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 09/2021	2021093011804	R\$ 4.771,00	C
30/09/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 09/2021	2021093011804	R\$ 4.771,00	D
30/09/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 09/2021	2021093011827	R\$ 22.020,00	C
30/09/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 09/2021	2021093011827	R\$ 22.020,00	D
30/09/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 3 TRIM	2021093011844	R\$ 110.395,00	C
30/09/2021	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 3 TRIM	2021093011844	R\$ 110.395,00	D
30/09/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 3 TRIM	2021093011851	R\$ 66.182,40	C
30/09/2021	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 3 TRIM	2021093011851	R\$ 66.182,40	D
30/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2021	2021093011864	R\$ 220.200,00	C
30/09/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2021	2021093011864	R\$ 220.200,00	D
30/09/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 09/2021	2021093011972	R\$ 13.013,00	C
30/09/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 09/2021	2021093011972	R\$ 13.013,00	D
30/09/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 09/2021	2021093011985	R\$ 1.287,00	C
30/09/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 09/2021	2021093011985	R\$ 1.287,00	D
30/09/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 09/2021	2021093011997	R\$ 1.144,00	C
30/09/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 09/2021	2021093011997	R\$ 1.144,00	D
30/09/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 09/2021	2021093012009	R\$ 2.680,00	C
30/09/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 09/2021	2021093012009	R\$ 2.680,00	D
03/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 10/2021	2021100311937	R\$ 3.000,00	C
03/10/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 10/2021	2021100311937	R\$ 3.000,00	D
05/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 10/2021	2021100511889	R\$ 620,00	C
05/10/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 10/2021	2021100511889	R\$ 620,00	D
07/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 09/2021	2021100712034	R\$ 1.144,00	C

FOLHAS:	684
PROC:	04 / 2021
Ass:	

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/10/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 09/2021	2021100712034	R\$ 1.144,00	D
10/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 09/2021	2021101011793	R\$ 22.020,00	C
10/10/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 09/2021	2021101011793	R\$ 22.020,00	D
12/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2021	2021101211877	R\$ 75.200,00	C
12/10/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2021	2021101211877	R\$ 75.200,00	D
14/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 10/2021	2021101411901	R\$ 780,00	C
14/10/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 10/2021	2021101411901	R\$ 780,00	D
16/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 10/2021	2021101611925	R\$ 75.200,00	C
16/10/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 10/2021	2021101611925	R\$ 75.200,00	D
18/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 10/2021	2021101811913	R\$ 335,00	C
18/10/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 10/2021	2021101811913	R\$ 335,00	D
19/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 10/2021	2021101911949	R\$ 108.043,59	C
19/10/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 10/2021	2021101911949	R\$ 108.043,59	D
20/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 09/2021	2021102011839	R\$ 22.020,00	C
20/10/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 09/2021	2021102011839	R\$ 22.020,00	D
20/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 09/2021	2021102012022	R\$ 3.967,00	C
20/10/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 09/2021	2021102012022	R\$ 3.967,00	D
22/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 10/2021	2021102211961	R\$ 94.000,00	C
22/10/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 10/2021	2021102211961	R\$ 94.000,00	D
25/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 09/2021	2021102511816	R\$ 4.771,00	C
25/10/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 09/2021	2021102511816	R\$ 4.771,00	D
31/10/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 10/2021	2021103111770	R\$ 752.000,00	C
31/10/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 10/2021	2021103111770	R\$ 752.000,00	D
31/10/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 10/2021	2021103111782	R\$ 22.560,00	C
31/10/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 10/2021	2021103111782	R\$ 22.560,00	D

FOLHAS: 685  
 PROC: 021 / 2021  
 Ass: [assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/10/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 10/2021	2021103111805	R\$ 4.888,00	C
31/10/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 10/2021	2021103111805	R\$ 4.888,00	D
31/10/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 10/2021	2021103111828	R\$ 22.560,00	C
31/10/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 10/2021	2021103111828	R\$ 22.560,00	D
31/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF IRPJ REF 3 TRIM	2021103111848	R\$ 110.395,00	C
31/10/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PAG CONF IRPJ REF 3 TRIM	2021103111848	R\$ 110.395,00	D
31/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CSLL REF 3TRIM	2021103111855	R\$ 66.182,40	C
31/10/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PAG CONF CSLL REF 3TRIM	2021103111855	R\$ 66.182,40	D
31/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2021	2021103111865	R\$ 225.600,00	C
31/10/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2021	2021103111865	R\$ 225.600,00	D
31/10/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 10/2021	2021103111973	R\$ 13.013,00	C
31/10/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 10/2021	2021103111973	R\$ 13.013,00	D
31/10/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 10/2021	2021103111986	R\$ 1.287,00	C
31/10/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 10/2021	2021103111986	R\$ 1.287,00	D
31/10/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 10/2021	2021103111998	R\$ 1.144,00	C
31/10/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 10/2021	2021103111998	R\$ 1.144,00	D
31/10/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 10/2021	2021103112010	R\$ 2.680,00	C
31/10/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 10/2021	2021103112010	R\$ 2.680,00	D
03/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 11/2021	2021110311938	R\$ 3.000,00	C
03/11/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 11/2021	2021110311938	R\$ 3.000,00	D
05/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 11/2021	2021110511890	R\$ 510,00	C
05/11/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 11/2021	2021110511890	R\$ 510,00	D
07/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 10/2021	2021110712035	R\$ 1.144,00	C
07/11/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 10/2021	2021110712035	R\$ 1.144,00	D
10/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 10/2021	2021111011794	R\$ 22.560,00	C
10/11/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 10/2021	2021111011794	R\$ 22.560,00	D
12/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS	2021111211878	R\$ 75.700,00	C

Ass:    
 PROC: 091 / 2021   
 FOLHAS: 686

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				REF 11/2021			
12/11/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2021	2021111211878	R\$ 75.700,00	D
14/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 11/2021	2021111411902	R\$ 758,00	C
14/11/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 11/2021	2021111411902	R\$ 758,00	D
16/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 11/2021	2021111611926	R\$ 75.700,00	C
16/11/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 11/2021	2021111611926	R\$ 75.700,00	D
18/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 11/2021	2021111811914	R\$ 341,00	C
18/11/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 11/2021	2021111811914	R\$ 341,00	D
19/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 11/2021	2021111911950	R\$ 84.797,69	C
19/11/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 11/2021	2021111911950	R\$ 84.797,69	D
20/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 10/2021	2021112011840	R\$ 22.560,00	C
20/11/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 10/2021	2021112011840	R\$ 22.560,00	D
20/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 10/2021	2021112012023	R\$ 3.967,00	C
20/11/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 10/2021	2021112012023	R\$ 3.967,00	D
22/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 11/2021	2021112211962	R\$ 94.625,00	C
22/11/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 11/2021	2021112211962	R\$ 94.625,00	D
25/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 10/2021	2021112511817	R\$ 4.888,00	C
25/11/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 10/2021	2021112511817	R\$ 4.888,00	D
30/11/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 11/2021	2021113011771	R\$ 757.000,00	C
30/11/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 11/2021	2021113011771	R\$ 757.000,00	D
30/11/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 11/2021	2021113011783	R\$ 22.710,00	C
30/11/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 11/2021	2021113011783	R\$ 22.710,00	D
30/11/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 11/2021	2021113011806	R\$ 4.920,50	C
30/11/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 11/2021	2021113011806	R\$ 4.920,50	D
30/11/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 11/2021	2021113011829	R\$ 22.710,00	C
30/11/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 11/2021	2021113011829	R\$ 22.710,00	D

FOLHAS: 687  
 PROC: 021 / 2021  
 Ass: [assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2021	2021113011866	R\$ 227.100,00	C
30/11/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2021	2021113011866	R\$ 227.100,00	D
30/11/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 11/2021	2021113011974	R\$ 13.013,00	C
30/11/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 11/2021	2021113011974	R\$ 13.013,00	D
30/11/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 11/2021	2021113011987	R\$ 1.287,00	C
30/11/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 11/2021	2021113011987	R\$ 1.287,00	D
30/11/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 11/2021	2021113011999	R\$ 1.144,00	C
30/11/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 11/2021	2021113011999	R\$ 1.144,00	D
30/11/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 11/2021	2021113012011	R\$ 2.680,00	C
30/11/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 11/2021	2021113012011	R\$ 2.680,00	D
03/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 12/2021	2021120311939	R\$ 3.000,00	C
03/12/2021	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEIS REF 12/2021	2021120311939	R\$ 3.000,00	D
05/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 12/2021	2021120511891	R\$ 510,00	C
05/12/2021	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 12/2021	2021120511891	R\$ 510,00	D
07/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 11/2021	2021120712036	R\$ 1.144,00	C
07/12/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 11/2021	2021120712036	R\$ 1.144,00	D
10/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 11/2021	2021121011795	R\$ 22.710,00	C
10/12/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 11/2021	2021121011795	R\$ 22.710,00	D
12/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2021	2021121211879	R\$ 85.100,00	C
12/12/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2021	2021121211879	R\$ 85.100,00	D
14/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 12/2021	2021121411903	R\$ 795,00	C
14/12/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 12/2021	2021121411903	R\$ 795,00	D
16/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 12/2021	2021121611927	R\$ 85.100,00	C
16/12/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 12/2021	2021121611927	R\$ 85.100,00	D
18/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONES REF 12/2021	2021121811915	R\$ 362,00	C
18/12/2021	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONES REF 12/2021	2021121811915	R\$ 362,00	D

FOLHAS:	698
PROC:	04 / 2021
ASS:	

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 12/2021	2021121911951	R\$ 29.149,39	C
19/12/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	PAG CONF DESPESAS DIVERSAS REF 12/2021	2021121911951	R\$ 29.149,39	D
20/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 11/2021	2021122011841	R\$ 22.710,00	C
20/12/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 11/2021	2021122011841	R\$ 22.710,00	D
20/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF INSS REF 11/2021	2021122012024	R\$ 3.967,00	C
20/12/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	PAG CONF INSS REF 11/2021	2021122012024	R\$ 3.967,00	D
22/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 12/2021	2021122211963	R\$ 106.375,00	C
22/12/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 12/2021	2021122211963	R\$ 106.375,00	D
25/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 11/2021	2021122511818	R\$ 4.920,50	C
25/12/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PAG CONF PIS REF 11/2021	2021122511818	R\$ 4.920,50	D
31/12/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECITAS REF 12/2021	2021123111772	R\$ 851.000,00	C
31/12/2021	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECITAS REF 12/2021	2021123111772	R\$ 851.000,00	D
31/12/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 12/2021	2021123111784	R\$ 25.530,00	C
31/12/2021	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 12/2021	2021123111784	R\$ 25.530,00	D
31/12/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	VLR APROP PIS REF 12/2021	2021123111807	R\$ 5.531,50	C
31/12/2021	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR APROP PIS REF 12/2021	2021123111807	R\$ 5.531,50	D
31/12/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 12/2021	2021123111830	R\$ 25.530,00	C
31/12/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 12/2021	2021123111830	R\$ 25.530,00	D
31/12/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 4 TRIM	2021123111845	R\$ 113.280,00	C
31/12/2021	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 4 TRIM	2021123111845	R\$ 113.280,00	D
31/12/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 4 TRIM	2021123111852	R\$ 67.968,00	C
31/12/2021	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 4 TRIM	2021123111852	R\$ 67.968,00	D
31/12/2021	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2021	2021123111867	R\$ 255.300,00	C
31/12/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2021	2021123111867	R\$ 255.300,00	D
31/12/2021	2010103010010	Salários a Pagar	001	VLR APROP SALARIOS REF 12/2021	2021123111975	R\$ 13.013,00	C
31/12/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e	001	VLR APROP SALARIOS REF 12/2021	2021123111975	R\$ 13.013,00	D

FOLHAS: 689  
 PROC: 021 / 2021  
 Ass: [assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Gratificações					
31/12/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 12/2021	2021123111988	R\$ 1.287,00	C
31/12/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 12/2021	2021123111988	R\$ 1.287,00	D
31/12/2021	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 12/2021	2021123112000	R\$ 1.144,00	C
31/12/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 12/2021	2021123112000	R\$ 1.144,00	D
31/12/2021	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 12/2021	2021123112012	R\$ 2.680,00	C
31/12/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS REF 12/2021	2021123112012	R\$ 2.680,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 9.086.000,00	C
31/12/2021	3010101030003	COFINS	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 272.580,00	C
31/12/2021	3010101030004	PIS/FASEP	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 59.059,50	C
31/12/2021	3010101030005	ISS	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 272.580,00	C
31/12/2021	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 1.135.750,00	C
31/12/2021	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 32.160,00	C
31/12/2021	3010103020012	FGTS	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 13.728,00	C
31/12/2021	3010103020023	Despesas Diversas	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 632.571,40	C
31/12/2021	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 171.600,00	C
31/12/2021	3010103020052	Aluguéis	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 36.000,00	C
31/12/2021	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 2.725.800,00	C
31/12/2021	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 908.600,00	C
31/12/2021	3010107010048	Energia Elétrica	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 8.997,00	C
31/12/2021	3010107010049	Água	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 6.671,00	C
31/12/2021	3010107010050	Telefones	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 4.307,00	C
31/12/2021	3010107010071	Despesas Operacionais	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 908.600,00	C
31/12/2021	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 438.217,00	C
31/12/2021	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 261.675,00	C
31/12/2021	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	001	LUCRO DO PERIODO	2021123112038	R\$ 1.197.104,10	C

Ass: *[assinatura]*  
 PROC: 021 / 2024  
 FOLHAS: 690

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 9.086.000,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 272.580,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 59.059,50	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 272.580,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 1.135.750,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 32.160,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 13.728,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 632.571,40	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 171.600,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 36.000,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 2.725.800,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 908.600,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 8.997,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 6.671,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 4.307,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 908.600,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 438.217,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 261.675,00	D
31/12/2021	601		001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2021123112038	R\$ 1.197.104,10	D

FOLHAS: 691  
 PROC: 04 12021  
 Ass: *[assinatura]*

FOLHAS: 692  
 PROC: 021 / 2021  
 ASS: *[assinatura]*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.245.325/0001-28  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		RS 0,00	RS 9.086.000,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		RS 0,00	RS 9.086.000,00
Vendas de Produtos		RS 0,00	RS 0,00
Vendas de Serviços		RS 0,00	RS 9.086.000,00
(-) Deduções da Receita		RS 0,00	RS (604.219,50)
(-) Impostos Faturados		RS 0,00	RS (604.219,50)
(-) ISS		RS 0,00	RS (272.580,00)
(-) COFINS		RS 0,00	RS (272.580,00)
(-) PIS		RS 0,00	RS (59.059,50)
(-) Outras Deduções		RS 0,00	RS (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		RS 0,00	RS (4.747.609,40)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		RS 0,00	RS (2.021.809,40)
(-) Custo dos Serviços Prestados		RS 0,00	RS (2.725.800,00)
(-) Despesas Operacionais		RS 0,00	RS (2.537.067,00)
(-) Despesas Administrativas		RS 0,00	RS (1.837.175,00)
(-) Despesas Tributárias		RS 0,00	RS (699.892,00)
(-) Resultado Financeiro		RS 0,00	RS (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		RS 0,00	RS 0,00
Participações e Contribuições		RS 0,00	RS 0,00
(-) Participações de Empregados		RS 0,00	RS (0,00)
(-) Outras Participações		RS 0,00	RS (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		RS 0,00	RS 1.197.104,10

FOLHAS:	693
PROC:	021 / 2021
Ass:	<i>[assinatura]</i>

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 26.245.325/0001-28

AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

NIRE: 21600076358 DATA DO REGISTRO: 27/09/2016

END: RUA CURIMATA, Nº 06, BAIRRO: CURIMATA CEP: 65.690-000, COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2021 A 31/12/2021

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 04.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC + ANC/PC + PNC = 4.750.924,95/814.563,50 = 5,83$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC = 4.160.924,95/814.563,50 = 5,10$

ENDIVIDAMENTO:  $PC + PNC/AT = 814.563,50 / 4.750.924,95 = 0,17$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL:  $ATIVO/PC + PNC = 4.750.924,95/814.563,50 = 5,83$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC - ESTOQUE/PC = 3.710.924,95/814.563,50 = 4,55$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:  $DISPONIVEL/PC = 3.710.924,95/814.563,50 = 4,55$

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDERSEN PAIVA TORRES

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

TITULAR

CONTADOR

CPF: 018.679.483-54

CRC - 12.364

FOLHAS:	699
PROC:	021 / 2024
Ass:	

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Folha: 1

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ 26.245.325/0001-28

Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

PAULO

### Nota 1 - Contexto Operacional

#### 1.1 - Apresentação

Denominação social de: AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28, CONTRATO SOCIAL

arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 27/09/2016, sob o NIRE: 21600076358.

#### 1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

#### 1.3 - Seguintes/atividades

49.24-8-00 - Transporte escolar

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

#### 2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

#### 2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

#### 2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### 2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

#### 2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

#### 2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

### Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO COM ESTOQUE DE R\$ 450.000,00

### Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

#### 4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANDERSEN PAIVA TORRES, com participação de 100% do capital.

#### 4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

FOLHAS:	695
PROC:	09 / 2029
Ass:	<i>[assinatura]</i>

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Folha: 2

PAULO

Fortes Contábil 6.186.1

Coínas-MA, 31 de Dezembro de 2021

ANDERSEN PAIVA TORRES  
TITULAR  
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA  
CONTADOR  
850.665.403-34  
CRC - MA 9283

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim

PLANO DE CONTAS



Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
1	1	*** Ativo ***	Contas de ativo	S		31/12/2020
101	2	Ativo Circulante	Contas de ativo	S	1	31/12/2020
10101	3	Disponibilidades	Contas de ativo	S	101	31/12/2020
1010101	4	Numerários em Espécie	Contas de ativo	S	10101	31/12/2020
101010101	5	Caixa Geral	Contas de ativo	S	1010101	31/12/2020
1010101010001	6	Caixa	Contas de ativo	A	101010101	31/12/2020
Plano de contas referencial			Conta		Centro de Custo	
	1		1.01.01.01.01		001	
Codigo de Aglutinação			Centro de Custo			
		1010101010001				
1010102	4	Bancos	Contas de ativo	S	10101	31/12/2020
101010201	5	Contas Correntes	Contas de ativo	S	1010102	31/12/2020
1010103	4	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	Contas de ativo	S	10101	31/12/2020
1010107	4	Valores Mobiliários	Contas de ativo	S	10101	31/12/2020
101010701	5	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	Contas de ativo	S	1010107	31/12/2020
101010702	5	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo	Contas de ativo	S	1010107	31/12/2020
1010111	4	Outras	Contas de ativo	S	10101	31/12/2020
10103	3	Clientes	Contas de ativo	S	101	31/12/2020
1010301	4	Clientes Nacionais	Contas de ativo	S	10103	31/12/2020
101030101	5	Duplicatas a Receber	Contas de ativo	S	1010301	31/12/2020
1010302	4	Clientes Internacionais	Contas de ativo	S	10103	31/12/2020
101030201	5	Duplicatas a Receber	Contas de ativo	S	1010302	31/12/2020
10105	3	Créditos	Contas de ativo	S	101	31/12/2020
1010501	4	Créditos com Terceiros	Contas de ativo	S	10105	31/12/2020

FOLHAS: 696  
 PROC: 091/2021  
 ASS: [assinatura]

## PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
101050101	5	Adiantamentos a Fornecedores	Contas de ativo	S	1010501	31/12/2020
101050103	5	Créditos de Funcionários	Contas de ativo	S	1010501	31/12/2020
101050105	5	Impostos e Contribuições a Recuperar	Contas de ativo	S	1010501	31/12/2020
101050107	5	Antecipações a Recuperar	Contas de ativo	S	1010501	31/12/2020
101050109	5	Outras	Contas de ativo	S	1010501	31/12/2020
10115	3	Estoques	Contas de ativo	S	101	31/12/2020
1011501	4	Estoques em Estabelecimentos Próprios	Contas de ativo	S	10115	31/12/2020
101150101	5	Estoque de Mercadorias	Contas de ativo	S	1011501	31/12/2020
101150102	5	Estoques de Materiais	Contas de ativo	S	1011501	31/12/2020
1011501020004	6	Veículos	Contas de ativo	A	101150102	31/12/2020
Plano de contas referencial			Conta		Centro de Custo	
	1		1.02.03.01.08		001	
Codigo de Aglutinação					Centro de Custo	
		1011501020004				
101150103	5	Estoques de Produtos em Elaboração	Contas de ativo	S	1011501	31/12/2020
101150104	5	Estoques de Produtos Acabados	Contas de ativo	S	1011501	31/12/2020
101150105	5	Serviços em Andamento	Contas de ativo	S	1011501	31/12/2020
101150119	5	Materiais Diversos Almojarifado	Contas de ativo	S	1011501	31/12/2020
1011502	4	Imóveis Destinados a Venda	Contas de ativo	S	10115	31/12/2020
101150200	5	Imóveis Destinados a Venda	Contas de ativo	S	1011502	31/12/2020
101150201	5	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	Contas de ativo	S	1011502	31/12/2020
1011505	4	Estoques em Poder de Terceiros	Contas de ativo	S	10115	31/12/2020
1011509	4	Outras	Contas de ativo	S	10115	31/12/2020
10117	3	Despesas do Exercício Seguinte	Contas de ativo	S	101	31/12/2020

FOLHAS: 697  
 PROC: 04 1 2021  
 ASS:

## PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
1011701	4	Despesas do Exercício Seguinte	Contas de ativo	S	10117	31/12/2020
101170101	5	Despesas Antecipadas	Contas de ativo	S	1011701	31/12/2020
101170102	5	Outras Contas	Contas de ativo	S	1011701	31/12/2020
10121	3	Contas Retificadoras	Contas de ativo	S	101	31/12/2020
1012101	4	(-) Contas Retificadoras	Contas de ativo	S	10121	31/12/2020
101210101	5	(-) Contas Retificadoras	Contas de ativo	S	1012101	31/12/2020
107	2	Ativo não Circulante	Contas de ativo	S	1	31/12/2020
10700	3	Realizável a Longo Prazo	Contas de ativo	S	107	31/12/2020
1070001	4	Cientes	Contas de ativo	S	10700	31/12/2020
107000101	5	Cientes Nacionais	Contas de ativo	S	1070001	31/12/2020
1070003	4	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	Contas de ativo	S	10700	31/12/2020
1070005	4	Valores Mobiliários	Contas de ativo	S	10700	31/12/2020
1070007	4	Depósitos Judiciais	Contas de ativo	S	10700	31/12/2020
1070009	4	Impostos e Contribuições a Recuperar	Contas de ativo	S	10700	31/12/2020
107000901	5	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	Contas de ativo	S	1070009	31/12/2020
107000902	5	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	Contas de ativo	S	1070009	31/12/2020
1070017	4	Despesas do Exercício Seguinte	Contas de ativo	S	10700	31/12/2020
107001701	5	Despesas Antecipadas	Contas de ativo	S	1070017	31/12/2020
1070019	4	Outras Contas	Contas de ativo	S	10700	31/12/2020
1070021	4	(-) Contas Retificadoras	Contas de ativo	S	10700	31/12/2020
107002101	5	(-) Contas Retificadoras	Contas de ativo	S	1070021	31/12/2020
10701	3	Investimentos	Contas de ativo	S	107	31/12/2020
1070101	4	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
1070102	4	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020

FOLHAS: 699  
 PROC: 04 / 2021  
 ASS:

## PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
1070103	4	Outros Investimentos	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
1070104	4	Ágios em Investimentos	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
1070105	4	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
1070106	4	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
1070119	4	Outras Contas	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
1070120	4	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
1070121	4	(-) Outras Contas Retificadoras	Contas de ativo	S	10701	31/12/2020
10704	3	Imobilizado	Contas de ativo	S	107	31/12/2020
1070401	4	Bens em Operação	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
107040101	5	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	Contas de ativo	S	1070401	31/12/2020
1070401010002	6	Edifícios e Construções	Contas de ativo	A	107040101	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		1.02.03.01.02		001	
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		1070401010002				
1070401010004	6	Veículos	Contas de ativo	A	107040101	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		1.02.03.01.08		001	
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		1070401010004				
107040102	5	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	Contas de ativo	S	1070401	31/12/2020
1070403	4	Recursos Minerais	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
1070405	4	Florestamento e Reflorestamento	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020

FOLHAS: 699  
 PROC: 021 1 2021  
 ASS:

## PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

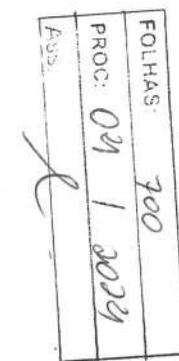
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
1070407	4	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
1070410	4	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
1070411	4	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
1070413	4	Imobilizado em Andamento	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
1070415	4	Bens Arrendados	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
1070419	4	Outras Imobilizações	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
1070421	4	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
107042101	5	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	Contas de ativo	S	1070421	31/12/2020
1070421010001	6	Depreciação Acumulada	Contas de ativo	A	107042101	31/12/2020
Plano de contas referencial			Conta	Centro de Custo		
1			1.02.03.01.30		001	
Código de Aglutinação			Centro de Custo			
1070421010001						
107042102	5	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	Contas de ativo	S	1070421	31/12/2020
1070422	4	(-) Outras Contas Retificadoras	Contas de ativo	S	10704	31/12/2020
10705	3	Intangível	Contas de ativo	S	107	31/12/2020
1070501	4	Concessões	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070503	4	Marcas e Patentes	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070505	4	Direitos Autorais	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070507	4	Fundo de Comércio	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070509	4	Software ou Programas de Computador	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070511	4	Franquias	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070513	4	Desenvolvimento de Produtos	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070515	4	Outras	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020



## PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nivel Superior	Data da Alteração
1070520	4	(-) Amortização do Intangível	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
1070521	4	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	Contas de ativo	S	10705	31/12/2020
10707	3	Diferido	Contas de ativo	S	107	31/12/2020
1070701	4	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	Contas de ativo	S	10707	31/12/2020
1070702	4	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	Contas de ativo	S	10707	31/12/2020
1070703	4	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	Contas de ativo	S	10707	31/12/2020
1070704	4	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)	Contas de ativo -	S	10707	31/12/2020
1070705	4	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)	Contas de ativo -	S	10707	31/12/2020
1070706	4	(-) Amortização do Diferido	Contas de ativo	S	10707	31/12/2020
2	1	*** Passivo ***	Contas de passivo	S		31/12/2020
201	2	Passivo Circulante	Contas de passivo	S	2	31/12/2020
20101	3	Obrigações de Curto Prazo	Contas de passivo	S	201	31/12/2020
2010101	4	Fornecedores	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
201010101	5	Fornecedores Nacionais	Contas de passivo	S	2010101	31/12/2020
2010101010001	6	Fornecedores Diversos	Contas de passivo	A	201010101	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		2.01.01.03.01		001	
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		2010101010001				
2010103	4	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
201010301	5	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	Contas de passivo	S	2010103	31/12/2020
2010103010001	6	INSS a Recolher	Contas de passivo	A	201010301	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo

Ass.	PROC.	FOLHAS
hede	09 / 2021	101

## PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nivel Superior	Data da Alteração
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		2.01.01.01.03		001	
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		2010103010001				
2010103010002	6	FGTS a Recolher	Contas de passivo	A	201010301	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		2.01.01.01.04		001	
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		2010103010002				
2010103010010	6	Salários a Pagar	Contas de passivo	A	201010301	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		2.01.01.01.01		001	
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		2010103010010				
201010303	5	Obrigações Fiscais	Contas de passivo	S	2010103	31/12/2020
2010103030003	6	ISS a Recolher	Contas de passivo	A	201010303	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		2.01.01.09.08		001	
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		2010103030003				
2010103030004	6	PIS a Recolher	Contas de passivo	A	201010303	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		2.01.01.09.04		001	

ASS:	PROG:	FOLHAS:
2	021	202

PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
		2010103030004				
2010103030005	6	COFINS a Recolher	Contas de passivo	A	201010303	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		2.01.01.09.05		001	
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
		2010103030005				
2010103030006	6	IRPJ a Recolher	Contas de passivo	A	201010303	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		2.01.01.09.13		001	
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
		2010103030006				
2010103030007	6	CSLL a Recolher	Contas de passivo	A	201010303	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		2.01.01.09.14		001	
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
		2010103030007				
2010103030010	6	Simplex a Recolher	Contas de passivo	A	201010303	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		2.01.01.09.28		001	
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
		2010103030010				
2010107	4	Empréstimos e Financiamentos	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020

FOLHAS: 203  
 PROC: 091 / 2021  
 ASS: [assinatura]

## PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
201010701	5	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	Contas de passivo	S	2010107	31/12/2020
201010702	5	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional	Contas de passivo	S	2010107	31/12/2020
201010703	5	Financiamentos a Curto Prazo - Outros	Contas de passivo	S	2010107	31/12/2020
201010704	5	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior	Contas de passivo	S	2010107	31/12/2020
201010705	5	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior	Contas de passivo	S	2010107	31/12/2020
2010109	4	Adiantamento de Clientes	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
201010901	5	Adiantamento de Clientes Nacionais	Contas de passivo	S	2010109	31/12/2020
2010111	4	Debêntures	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
2010117	4	Outras Contas	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
201011701	5	Outras Obrigações	Contas de passivo	S	2010117	31/12/2020
2010119	4	Doações e Subvenções para Investimentos	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
2010121	4	Provisões	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
201012101	5	Provisões de Natureza Fiscal	Contas de passivo	S	2010121	31/12/2020
201012102	5	Provisões de Natureza Trabalhista	Contas de passivo	S	2010121	31/12/2020
201012103	5	Provisões de Natureza Cível	Contas de passivo	S	2010121	31/12/2020
2010124	4	(-) Contas Retificadoras	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
2010127	4	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	Contas de passivo	S	20101	31/12/2020
201012701	5	Dividendos a Pagar	Contas de passivo	S	2010127	31/12/2020
203	2	Passivo não Circulante	Contas de passivo	S	2	31/12/2020
20301	3	Obrigações de Longo Prazo	Contas de passivo	S	203	31/12/2020
2030101	4	Fornecedores	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
203010101	5	Fornecedores Nacionais	Contas de passivo	S	2030101	31/12/2020
2030103	4	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
203010301	5	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	Contas de passivo	S	2030103	31/12/2020

Ass:	PROC: 021 / 1 2021	FOLHAS: 2021
------	--------------------	--------------

## PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
203010303	5	Obrigações Fiscais	Contas de passivo	S	2030103	31/12/2020
2030107	4	Empréstimos e Financiamentos	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
203010701	5	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	Contas de passivo	S	2030107	31/12/2020
203010702	5	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional	Contas de passivo	S	2030107	31/12/2020
203010703	5	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	Contas de passivo	S	2030107	31/12/2020
203010704	5	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior	Contas de passivo	S	2030107	31/12/2020
203010705	5	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior	Contas de passivo	S	2030107	31/12/2020
2030109	4	Adiantamento de Clientes	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
203010901	5	Clientes Nacionais	Contas de passivo	S	2030109	31/12/2020
2030111	4	Debêntures	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
2030113	4	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
2030115	4	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
2030117	4	Outras Contas	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
2030119	4	Doações e Subvenções para Investimentos	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
2030121	4	Provisões	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
203012101	5	Provisões de Natureza Fiscal	Contas de passivo	S	2030121	31/12/2020
203012102	5	Provisões de Natureza Trabalhista	Contas de passivo	S	2030121	31/12/2020
203012103	5	Provisões de Natureza Cível	Contas de passivo	S	2030121	31/12/2020
2030124	4	(-) Contas Retificadoras	Contas de passivo	S	20301	31/12/2020
20302	3	Receitas Diferidas	Contas de passivo	S	203	31/12/2020
2030201	4	Receitas Diferidas	Contas de passivo	S	20302	31/12/2020
203020101	5	Receitas Diferidas	Contas de passivo	S	2030201	31/12/2020
203020102	5	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	Contas de passivo	S	2030201	31/12/2020
207	2	Patrimônio Líquido	Patrimônio líquido	S	2	31/12/2020

Ass:	Proc:	FOLHAS:
[Assinatura]	021 / 2021	205

PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
20701	3	Capital Realizado	Patrimônio líquido	S	207	31/12/2020
2070101	4	Capital Social	Patrimônio líquido	S	20701	31/12/2020
207010101	5	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	Patrimônio líquido	S	2070101	31/12/2020
2070101010001	6	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Patrimônio líquido	A	207010101	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		2.03.01.01.01		001	
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		2070101010001				
207010102	5	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	Patrimônio líquido	S	2070101	31/12/2020
20704	3	Reservas	Patrimônio líquido	S	207	31/12/2020
2070401	4	Reservas	Patrimônio líquido	S	20704	31/12/2020
207040101	5	Reservas de Capital	Patrimônio líquido	S	2070401	31/12/2020
207040102	5	Reservas de Reavaliação	Patrimônio líquido	S	2070401	31/12/2020
207040103	5	Reservas de Lucros	Patrimônio líquido	S	2070401	31/12/2020
2070401030001	6	Reserva Legal	Patrimônio líquido	A	207040103	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		2.03.02.01.99		001	
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		2070401030001				
2070401030004	6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	Patrimônio líquido	A	207040103	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		2.03.02.03.04		001	
		Código de Aglutinação				Centro de Custo

FOLHAS: 706  
 PROC: 029 / 2021  
 Ass: [assinatura]

## PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
Código de Aglutinação			Centro de Custo			
2070401030004						
207040104	5	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	Patrimônio líquido	S	2070401	31/12/2020
207040105	5	Outras Reservas	Patrimônio líquido	S	2070401	31/12/2020
20705	3	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Patrimônio líquido	S	207	31/12/2020
2070501	4	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Patrimônio líquido	S	20705	31/12/2020
207050100	5	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	Patrimônio líquido	S	2070501	31/12/2020
207050101	5	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	Patrimônio líquido	S	2070501	31/12/2020
20707	3	Outras Contas	Patrimônio líquido	S	207	31/12/2020
2070701	4	Outras Contas	Patrimônio líquido	S	20707	31/12/2020
207070101	5	Lucros Acumulados	Patrimônio líquido	S	2070701	31/12/2020
2070701010001	6	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Patrimônio líquido	A	207070101	31/12/2020
Plano de contas referencial			Conta		Centro de Custo	
	1		2.03.04.01.01		001	
Código de Aglutinação			Centro de Custo			
2070701010001						
207070102	5	(-) Prejuízos Acumulados	Patrimônio líquido	S	2070701	31/12/2020
207070103	5	(-) Ações em Tesouraria	Patrimônio líquido	S	2070701	31/12/2020
207070104	5	Outras	Patrimônio líquido	S	2070701	31/12/2020
3	1	Resultado Líquido do Período	Contas de resultado	S		31/12/2020
301	2	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	Contas de resultado	S	3	31/12/2020
30101	3	Resultado Operacional	Contas de resultado	S	301	31/12/2020
3010101	4	Receita Líquida	Contas de resultado	S	30101	31/12/2020

ASS.	PROC: 04 / 2021	FOLHAS: 702
------	-----------------	-------------

## PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
301010101	5	Receita Bruta	Contas de resultado	S	3010101	31/12/2020
3010101010006	6	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Contas de resultado	A	301010101	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.01.01.06			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_010.01.03				
301010103	5	Deduções da Receita Bruta	Contas de resultado	S	3010101	31/12/2020
3010101030003	6	COFINS	Contas de resultado	A	301010103	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.01.02.04			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_020.01.03				
3010101030004	6	PIS/PASEP	Contas de resultado	A	301010103	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.01.02.05			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_020.01.04				
3010101030005	6	ISS	Contas de resultado	A	301010103	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.01.02.06			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_020.01.02				
3010101030007	6	Simples	Contas de resultado	A	301010103	31/12/2020

Ass: _____	Proc: 029 / 2021	FOLHAS: 208
------------	------------------	-------------

## PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.01.02.09			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_020.01.05				
3010103	4	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	Contas de resultado	S	30101	31/12/2020
301010301	5	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	Contas de resultado	S	3010103	31/12/2020
301010302	5	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	Contas de resultado	S	3010103	31/12/2020
3010103020008	6	Serviços Prestados Pessoa Juridica	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.04			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_040.01				
3010103020011	6	INSS - Previdência Social	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.05			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_040.01				
3010103020012	6	FGTS	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.06			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_040.01				
3010103020013	6	Despesas Administrativas	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020

ASS:	PROC:	FOLHAS:
R	09 / 1 2021	209

## PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.09.01.99			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_040.01				
3010103020023	6	Despesas Diversas	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.09.01.99			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_040.01				
3010103020040	6	Ordenados, Salários e Gratificações	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.02			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_040.01				
3010103020052	6	Aluguéis	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.18			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_040.01				
3010103020053	6	Energia Elétrica	Contas de resultado	A	301010302	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.36			

OLHAS: 710  
 PROC: 021 2021  
 ASS: [Assinatura]

PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
		DRE_040.01				
301010303	5	Custo das Mercadorias Revendidas	Contas de resultado	S	3010103	31/12/2020
301010305	5	Custo dos Serviços Vendidos	Contas de resultado	S	3010103	31/12/2020
3010103050001	6	Custo dos Serviços Vendidos	Contas de resultado	A	301010305	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.03.01.03			
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
		DRE_040.03				
301010306	5	Custo dos Serviços Produzidos	Contas de resultado	S	3010103	31/12/2020
3010103060001	6	Material Aplicado na Produção de Serviços	Contas de resultado	A	301010306	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.12			
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
		DRE_040.03				
3010103060017	6	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	Contas de resultado	A	301010306	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.23			
		Código de Aglutinação			Centro de Custo	
		DRE_040.03				
301010307	5	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	Contas de resultado	S	3010103	31/12/2020
3010105	4	Outras Receitas Operacionais	Contas de resultado	S	30101	31/12/2020
301010501	5	Receitas Financeiras	Contas de resultado	S	3010105	31/12/2020

Ass:   
 FOLHAS: 711  
 PROC: 09/12/2020

PLANO DE CONTAS

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
301010502	5	Outras Receitas	Contas de resultado	S	3010105	31/12/2020
3010107	4	Despesas Operacionais	Contas de resultado	S	30101	31/12/2020
301010701	5	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	Contas de resultado	S	3010107	31/12/2020
3010107010030	6	Encargos de Depreciação e Amortização	Contas de resultado	A	301010701	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.23			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_070.01				
3010107010042	6	Combustíveis e Lubrificantes	Contas de resultado	A	301010701	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.19			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_070.01				
3010107010048	6	Energia Elétrica	Contas de resultado	A	301010701	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.36			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_070.01				
3010107010049	6	Água	Contas de resultado	A	301010701	31/12/2020
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.37			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_070.01				

Ass: *[assinatura]*  
 PROC: 029 / 2021  
 FOLHAS: 212

## PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nível Superior	Data da Alteração
3010107010050	6	Telefones	Contas de resultado	A	301010701	31/12/2020
		Piano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.07.01.38			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_070.01				
3010107010063	6	Materiais de Consumo	Contas de resultado	A	301010701	31/12/2020
		Piano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.09.01.99			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_070.01				
3010107010071	6	Despesas Operacionais	Contas de resultado	A	301010701	31/12/2020
		Piano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.01.01.09.01.99			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_070.01				
301010702	5	Despesas de Vendas	Contas de resultado	S	3010107	31/12/2020
301010703	5	Despesas Tributárias	Contas de resultado	S	3010107	31/12/2020
3010107030001	6	IRPJ - Lucro Presumido	Contas de resultado	A	301010703	31/12/2020
		Piano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.02.01.01.01.02			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_070.03				
3010107030002	6	CSL - Lucro Presumido	Contas de resultado	A	301010703	31/12/2020

FOLHAS: 713  
 PROC: 021 / 2021  
 ASS:

## PLANO DE CONTAS

Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código	Nível	Descrição	Natureza	Tipo	Conta de Nivel Superior	Data da Alteração
		Plano de contas referencial		Conta		Centro de Custo
	1		3.02.01.01.01.01			
		Código de Aglutinação				Centro de Custo
		DRE_070.03				
3010109	4	Outras Despesas Operacionais	Contas de resultado	S	30101	31/12/2020
301010901	5	Despesas Financeiras	Contas de resultado	S	3010109	31/12/2020
301010902	5	Outras Despesas	Contas de resultado	S	3010109	31/12/2020
30103	3	Outras Receitas e Outras Despesas	Contas de resultado	S	301	31/12/2020
3010301	4	Receitas e Despesas Não Operacionais	Contas de resultado	S	30103	31/12/2020
301030101	5	Receitas Não Operacionais	Contas de resultado	S	3010301	31/12/2020
301030102	5	Despesas Não Operacionais	Contas de resultado	S	3010301	31/12/2020
30105	3	Participações	Contas de resultado	S	301	31/12/2020
3010501	4	Participações nos Lucros	Contas de resultado	S	30105	31/12/2020
301050101	5	Participações de Empregados	Contas de resultado	S	3010501	31/12/2020
301050103	5	Outras Participações	Contas de resultado	S	3010501	31/12/2020
302	2	Provisão para CSLL e IRPJ	Contas de resultado	S	3	31/12/2020
30201	3	Provisão para CSLL e IRPJ	Contas de resultado	S	302	31/12/2020
3020101	4	Provisão para CSLL e IRPJ	Contas de resultado	S	30201	31/12/2020
302010101	5	Provisão para CSLL e IRPJ	Contas de resultado	S	3020101	31/12/2020
6	1	Sistema Auxiliar de Contas	Contas de resultado	S		31/12/2020
601	2	Apuração do Exercício	Outras	A	6	31/12/2020

FOLHAS:	214
PROC:	04 / 2021
Ass:	[Assinatura]

FOLHAS:	715
PROC:	021 / 2022
ASS:	e

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600076358	CNPJ 26.245.325/0001-28
NOME EMPRESARIAL AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4D.34.42.EF.B3.58.10.7D.03.6B.60.58.87.F6.FE.43.61.47.67.1C	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA:05499982333	504772706704563372 4	02/06/2021 a 02/06/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26245325000128	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI:26245325000128	176347813036125292 8	03/05/2022 a 03/05/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

4D.34.42.EF.B3.58.10.7D.03.6B.60.58.8  
7.F6.FE.43.61.47.67.1C-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2022 às 09:06:29

49.5F.3C.46.7D.18.3F.CB  
A6.E9.70.ED.E0.0D.07.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS:	716
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI		
CNPJ:	26.245.325/0001-28	Nire:	21600076358
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	4D.34.42.EF.B3.58.10.7D.03.6B.60.58.87.F6.FE.43.61.47.67.1C-		

Consulta Realizada em: 19/05/2022 06:07:20

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

FOLHAS:	717
PROC:	024 / 2024
ASS:	

## Balço Patrimonial

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28  
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,  
Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210  
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Conta	Descrição	31/12/2021	
1	*** Ativo ***	4.750.924,95	D
1.01	Ativo Circulante	4.160.924,95	D
1.01.01	Disponibilidades	3.710.924,95	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.710.924,95	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.710.924,95	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.710.924,95	D
1.01.15	Estoques	450.000,00	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	450.000,00	D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	450.000,00	D
1.01.15.01.02.0004	Veículos	450.000,00	D
1.07	Ativo não Circulante	590.000,00	D
1.07.04	Imobilizado	590.000,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.950.000,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.950.000,00	D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	150.000,00	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.800.000,00	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.360.000,00	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.360.000,00	C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	1.360.000,00	C
Total Ativo		4.750.924,95	D
2	*** Passivo ***	4.750.924,95	C
2.01	Passivo Circulante	814.563,50	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	814.563,50	C
2.01.01.01	Fornecedores	525.000,00	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	525.000,00	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	525.000,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	289.563,50	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	18.124,00	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	3.967,00	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.144,00	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	13.013,00	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	271.439,50	C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	25.530,00	C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	5.531,50	C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	25.530,00	C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	113.280,00	C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	67.968,00	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	33.600,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	3.936.361,45	C
2.07.01	Capital Realizado	1.500.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	1.500.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00	C

**Balço Patrimonial**

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28  
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,  
Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210  
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

FOLHAS	718
PROC:	09 / 1 2029
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Folha: 2  
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021	
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	2.436.361,45	C
2.07.07.01	Outras Contas	2.436.361,45	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.436.361,45	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.436.361,45	C
Total Passivo		4.750.924,95	C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.750.924,95 (Quatro Milhões Setecentos e Cinquenta Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) .

Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2021

ANDERSEN PAIVA TORRES  
TITULAR  
CPF: 018.679.483-54ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
TEC.CONTABIL  
85066540334  
CRC - MA 9283-MA

FOLHAS:	319
PROC:	09 / 1 2021
ASS:	<i>[assinatura]</i>

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Estabelecimentos: 0001 - AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI, Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	9.086.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	9.086.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	9.086.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	9.086.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	604.219,50
020.01	Impostos Faturados	604.219,50
020.01.02	ISS	272.580,00
3.01.01.01.03.0005	ISS	272.580,00
020.01.03	COFINS	272.580,00
3.01.01.01.03.0003	COFINS	272.580,00
020.01.04	PIS	59.059,50
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	59.059,50
(=) 030	Receita Líquida	8.481.780,50
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	4.747.609,40
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	2.021.809,40
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	2.021.809,40
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	1.135.750,00
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	32.160,00
3.01.01.03.02.0012	FGTS	13.728,00
3.01.01.03.02.0023	Despesas Diversas	632.571,40
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	171.600,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	36.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	2.725.800,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	2.725.800,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	2.725.800,00
(=) 060	Lucro Bruto	3.734.171,10
(-) 070	Despesas Operacionais	2.537.067,00
070.01	Despesas Administrativas	1.837.175,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.837.175,00
3.01.01.07.01.0042	Combustíveis e Lubrificantes	908.600,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	8.997,00
3.01.01.07.01.0049	Água	6.671,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	4.307,00
3.01.01.07.01.0071	Despesas Operacionais	908.600,00
070.03	Despesas Tributárias	699.892,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	699.892,00
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	438.217,00
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	261.675,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.197.104,10
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.197.104,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.197.104,10

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2021

ANDERSEN PAIVA TORRES  
TITULAR  
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
TEC.CONTABIL  
85066540334  
CRC - MA 9283-MA

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

FOLHAS: 720  
 PROC: 021 / 2024  
 ASS: *[assinatura]*

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28  
 NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016  
 Visualizando DMPL no Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 4  
 Fortes Contábil

	Capital Social Integrado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.239.257,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.739.257,35</b>
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	1.197.104,10	0,00	0,00	1.197.104,10
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.436.361,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.936.361,45</b>

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2021

ANDERSEN PAIVA TORRES  
 TITULAR  
 CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
 TEC. CONTABIL  
 85066540334  
 CRC - MA 9283-MA

FOLHAS:	721
PROC:	09 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI – CNPJ: 26.245.325/0001-28  
NIRE: 21600076358 – Data: 27/09/2016

Folha: 5  
Fortes Contábil

	01/01/2021 a 31/12/2021
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	1.197.104,10
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	254.187,00
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>1.451.291,10</b>
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>1.451.291,10</b>
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	2.259.633,85
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	3.710.924,95

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2021

ANDERSEN PAIVA TORRES  
TITULAR  
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
TEC. CONTABIL  
85066540334  
CRC – MA 9283-MA

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

FOLHAS:	702
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CNPJ: 26.245.325/0001-28

AW TRANSPORTE &amp; LOCAÇÃO EIRELI

NIRE: 21600076358 DATA DO REGISTRO: 27/09/2016

END: RUA CURIMATA, Nº 06, BAIRRO: CURIMATA CEP: 65.690-000, COLINAS - MA

PERÍODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2021 A 31/12/2021

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 04.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC + ANC/PC + PNC = 4.750.924,95/814.563,50 = 5,83$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC = 4.160.924,95/814.563,50 = 5,10$ ENDIVIDAMENTO:  $PC + PNC/AT = 814.563,50 / 4.750.924,95 = 0,17$ ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL:  $ATIVO/PC + PNC = 4.750.924,95/814.563,50 = 5,83$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC - ESTOQUE/PC = 3.710.924,95/814.563,50 = 4,55$ ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:  $DISPONÍVEL/PC = 3.710.924,95/814.563,50 = 4,55$ **COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ANDERSEN PAIVA TORRES

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

TITULAR

TEC. CONTABIL

CPF: 018.679.483-54

CRC - 9283-MA

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Folha: 7

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

PAULO

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

Fortes Contábil 6.186.1

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

### Nota 1 - Contexto Operacional

#### 1.1 - Apresentação

Denominação social de: AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28, CONTRATO SOCIAL

arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 27/09/2016, sob o NIRE: 21600076358.

#### 1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL.

#### 1.3 - Seguintos/atividades

49.24-8-00 - Transporte escolar

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

#### 2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

#### 2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

#### 2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### 2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. 2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

#### 2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

### Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO COM ESTOQUE DE R\$ 450.000,00

### Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

#### 4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANDERSEN PAIVA TORRES, com participação de 100% do capital.

#### 4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO. CONTÁBIL O LUCRO CONTÁBIL:

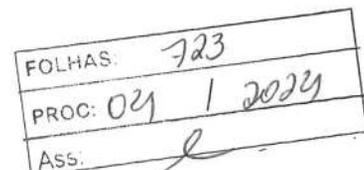
Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim

ANDERSEN PAIVA TORRES  
TITULAR  
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
TEC.CONTABIL  
85066540334  
CRC - MA 9283-MA





FOLHAS:	729
PROC:	04 / 2029
Ass:	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 10:45 SOB N° 20230561136.  
PROTOCOLO: 230561136 DE 28/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305721300. CNPJ DA SEDE: 26245325000128.  
NIRE: 21600076358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.  
AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

FOLHAS: 725  
 PROC: 04 / 2023  
 Ass: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.0

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE 21600076358	CNPJ 26.245.325/0001-28
NOME EMPRESARIAL AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EA.C0.3C.85.89.DD.5D.02.62.AF.24.CA.F6.2E.4E.92.8F.28.27.61	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA:05499982333	5047728166909517060	17/06/2022 a 17/06/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26245325000128	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI:26245325000128	1763478130361252928	03/05/2022 a 03/05/2023	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**

EA.C0.3C.85.89.DD.5D.02.62.AF.24.CA.F6.2E.4E.92.8F.28.27.61-7

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 08/03/2023 às 14:37:04  
 5D.58.9C.D7.04.2E.21.A8  
 30.7F.94.1D.18.AB.38.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.245.325/0001-28  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FOLHAS: 726  
 PROC: 09 / 1 2022  
 Ass. [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 4.750.924,95	R\$ 7.553.908,09
Ativo Circulante		R\$ 4.160.924,95	R\$ 6.963.908,09
Disponibilidades		R\$ 3.710.924,95	R\$ 6.513.908,09
Numerários em Espécie		R\$ 3.710.924,95	R\$ 6.513.908,09
Caixa Geral		R\$ 3.710.924,95	R\$ 6.513.908,09
Caixa		R\$ 3.710.924,95	R\$ 6.513.908,09
Estoques		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Estoques de Materiais		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Veículos		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Ativo não Circulante		R\$ 590.000,00	R\$ 590.000,00
Imobilizado		R\$ 590.000,00	R\$ 590.000,00
Bens em Operação		R\$ 1.950.000,00	R\$ 1.950.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.950.000,00	R\$ 1.950.000,00
Edifícios e Construções		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Veículos		R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (1.360.000,00)	R\$ (1.360.000,00)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (1.360.000,00)	R\$ (1.360.000,00)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (1.360.000,00)	R\$ (1.360.000,00)
*** Passivo ***		R\$ 4.750.924,95	R\$ 7.553.908,09
Passivo Circulante		R\$ 814.563,50	R\$ 935.832,02
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 814.563,50	R\$ 935.832,02
Fornecedores		R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
Fornecedores Diversos		R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 289.563,50	R\$ 410.832,02
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 18.124,00	R\$ 94.644,96
INSS a Recolher		R\$ 3.967,00	R\$ 67.669,72
FGTS a Recolher		R\$ 1.144,00	R\$ 13.962,24
Salários a Pagar		R\$ 13.013,00	R\$ 13.013,00
Obrigações Fiscais		R\$ 271.439,50	R\$ 316.187,06
ISS a Recolher		R\$ 25.530,00	R\$ 31.922,13
PIS a Recolher		R\$ 5.531,50	R\$ 5.531,50
COFINS a Recolher		R\$ 25.530,00	R\$ 31.922,13
IRPJ a Recolher		R\$ 113.280,00	R\$ 107.892,30
CSLL a Recolher		R\$ 67.968,00	R\$ 105.319,00
Simplex a Recolher		R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00
Patrimônio Líquido		R\$ 3.936.361,45	R\$ 6.618.076,07
Capital Realizado		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 2.436.361,45	R\$ 5.118.076,07
Outras Contas		R\$ 2.436.361,45	R\$ 5.118.076,07
Lucros Acumulados		R\$ 2.436.361,45	R\$ 5.118.076,07
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.436.361,45	R\$ 5.118.076,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.C0.3C.85.89.DD.5D.02.62.AF.24.CA.F6.2E.4E.92.8F.28.27.61-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **26.245.325/0001-28**  
 Número de Ordem do Livro: **5**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 9.086.000,00	R\$ 10.021.816,75
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 9.086.000,00	R\$ 10.021.816,75
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 9.086.000,00	R\$ 10.021.816,75
(-) Deduções da Receita		R\$ (604.219,50)	R\$ (663.551,09)
(-) Impostos Faturados		R\$ (604.219,50)	R\$ (663.551,09)
(-) ISS		R\$ (272.580,00)	R\$ (300.654,51)
(-) COFINS		R\$ (272.580,00)	R\$ (300.654,51)
(-) PIS		R\$ (59.059,50)	R\$ (62.242,07)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (4.747.609,40)	R\$ (2.234.823,93)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (2.021.809,40)	R\$ (452.040,69)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (2.725.800,00)	R\$ (1.782.783,24)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.537.067,00)	R\$ (2.005.365,75)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.837.175,00)	R\$ (1.235.690,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (699.892,00)	R\$ (769.675,75)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>R\$ 1.197.104,10</b>	<b>R\$ 5.118.075,98</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.C0.3C.85.89.DD.5D.02.62.AF.24.CA.F6.2E.4E.92.8F.28.27.61-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Ass:   
 PROC: 04 / 2022  
 FOLHAS: 222

FOLHAS:	728
PROC:	041 / 2024
Ass:	

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 26.245.325/0001-28
Número de Ordem do Livro:	5	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
NIRE	21600076358
CNPJ	26.245.325/0001-28
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Colinas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2332

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2332
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.C0.3C.85.89.DD.5D.02.62.AF.24.CA.F6.2E.4E.92.8F.28.27.61-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## LIVRO DIÁRIO



Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 01/2022	2022010214372	R\$ 3.200,00	C
02/01/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 01/2022	2022010214372	R\$ 3.200,00	D
03/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 01/2022	2022010314336	R\$ 1.198,44	C
03/01/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 01/2022	2022010314336	R\$ 1.198,44	D
07/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF FGTS REF 12/2021	2022010714420	R\$ 1.144,00	C
07/01/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	PAG CONF FGTS REF 12/2021	2022010714420	R\$ 1.144,00	D
09/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 01/2022	2022010914348	R\$ 2.247,07	C
09/01/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 01/2022	2022010914348	R\$ 2.247,07	D
10/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 12/2021	2022011014218	R\$ 25.530,00	C
10/01/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 12/2021	2022011014218	R\$ 25.530,00	D
14/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 01/2022	2022011414360	R\$ 1.498,05	C
14/01/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 01/2022	2022011414360	R\$ 1.498,05	D
17/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 01/2022	2022011714324	R\$ 2.240,00	C
17/01/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 01/2022	2022011714324	R\$ 2.240,00	D
18/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 01/2022	2022011814433	R\$ 22.470,75	C
18/01/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 01/2022	2022011814433	R\$ 22.470,75	D
22/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 01/2022	2022012214445	R\$ 29.961,00	C
22/01/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 01/2022	2022012214445	R\$ 29.961,00	D
24/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2022	2022012414312	R\$ 149.805,00	C
24/01/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2022	2022012414312	R\$ 149.805,00	D
25/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 01/2022	2022012514255	R\$ 25.530,00	C
25/01/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 01/2022	2022012514255	R\$ 25.530,00	D
31/01/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 01/2022	2022013114194	R\$ 1.498.049,97	C
31/01/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 01/2022	2022013114194	R\$ 1.498.049,97	D
31/01/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 01/2022	2022013114206	R\$ 44.941,50	C

ASS:	PROJ: 09 / 2022	FOLHAS: 999
------	-----------------	-------------

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 01/2022	2022013114206	R\$ 44.941,50	D
31/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 01/2022	2022013114230	R\$ 9.737,32	C
31/01/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 01/2022	2022013114230	R\$ 9.737,32	D
31/01/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 01/2022	2022013114243	R\$ 44.941,50	C
31/01/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 01/2022	2022013114243	R\$ 44.941,50	D
31/01/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 01/2022	2022013114267	R\$ 71.906,40	C
31/01/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 01/2022	2022013114267	R\$ 71.906,40	D
31/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF IRPJ 4 TRIM 2021	2022013114279	R\$ 185.186,40	C
31/01/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PAG CONF IRPJ 4 TRIM 2021	2022013114279	R\$ 185.186,40	D
31/01/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 01/2022	2022013114284	R\$ 43.143,84	C
31/01/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 01/2022	2022013114284	R\$ 43.143,84	D
31/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CSLL REF 4 TRIM	2022013114296	R\$ 111.111,84	C
31/01/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PAG CONF CSLL REF 4 TRIM	2022013114296	R\$ 111.111,84	D
31/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2022	2022013114300	R\$ 331.273,30	C
31/01/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2022	2022013114300	R\$ 331.273,30	D
31/01/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 01/2022	2022013114384	R\$ 13.235,04	C
31/01/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 01/2022	2022013114384	R\$ 13.235,04	D
31/01/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 01/2022	2022013114396	R\$ 1.308,96	C
31/01/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 01/2022	2022013114396	R\$ 1.308,96	D
31/01/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 01/2022	2022013114408	R\$ 1.163,52	C
31/01/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 01/2022	2022013114408	R\$ 1.163,52	D
31/01/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 01/2022	2022013114421	R\$ 3.999,60	C
31/01/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 01/2022	2022013114421	R\$ 3.999,60	D
02/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 02/2022	2022020214373	R\$ 3.200,00	C
02/02/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 02/2022	2022020214373	R\$ 3.200,00	D
03/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 02/2022	2022020314337	R\$ 377,54	C
03/02/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 02/2022	2022020314337	R\$ 377,54	D

FOLHAS:	730
PROC:	021 / 2022
ASS:	

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2022	2022020914349	R\$ 707,89	C
09/02/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 02/2022	2022020914349	R\$ 707,89	D
10/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 01/2022	2022021014219	R\$ 44.941,50	C
10/02/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 01/2022	2022021014219	R\$ 44.941,50	D
14/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 02/2022	2022021414361	R\$ 471,93	C
14/02/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 02/2022	2022021414361	R\$ 471,93	D
17/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 02/2022	2022021714325	R\$ 2.230,00	C
17/02/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 02/2022	2022021714325	R\$ 2.230,00	D
18/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 02/2022	2022021814434	R\$ 7.078,94	C
18/02/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 02/2022	2022021814434	R\$ 7.078,94	D
22/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 02/2022	2022022214446	R\$ 9.438,59	C
22/02/2022	3010107010042	Combustiveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 02/2022	2022022214446	R\$ 9.438,59	D
24/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2022	2022022414313	R\$ 47.192,95	C
24/02/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2022	2022022414313	R\$ 47.192,95	D
25/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 01/2022	2022022514256	R\$ 44.941,50	C
25/02/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 01/2022	2022022514256	R\$ 44.941,50	D
28/02/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 02/2022	2022022814195	R\$ 471.929,45	C
28/02/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 02/2022	2022022814195	R\$ 471.929,45	D
28/02/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 02/2022	2022022814207	R\$ 14.157,88	C
28/02/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 02/2022	2022022814207	R\$ 14.157,88	D
28/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 02/2022	2022022814231	R\$ 3.067,54	C
28/02/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 02/2022	2022022814231	R\$ 3.067,54	D
28/02/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 02/2022	2022022814244	R\$ 14.157,88	C
28/02/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 02/2022	2022022814244	R\$ 14.157,88	D
28/02/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 02/2022	2022022814268	R\$ 22.652,61	C

FOLHAS:	731
PROC:	021 / 2022
Ass:	

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/02/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 02/2022	2022022814268	R\$ 22.652,61	D
28/02/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 02/2022	2022022814285	R\$ 13.591,37	C
28/02/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 02/2022	2022022814285	R\$ 13.591,37	D
28/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2022	2022022814301	R\$ 30.414,92	C
28/02/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2022	2022022814301	R\$ 30.414,92	D
28/02/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 02/2022	2022022814385	R\$ 13.325,04	C
28/02/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 02/2022	2022022814385	R\$ 13.325,04	D
28/02/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 02/2022	2022022814397	R\$ 1.308,96	C
28/02/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 02/2022	2022022814397	R\$ 1.308,96	D
28/02/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 02/2022	2022022814409	R\$ 1.163,52	C
28/02/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 02/2022	2022022814409	R\$ 1.163,52	D
28/02/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 02/2022	2022022814422	R\$ 3.999,60	C
28/02/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 02/2022	2022022814422	R\$ 3.999,60	D
02/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 03/2022	2022030214374	R\$ 3.200,00	C
02/03/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 03/2022	2022030214374	R\$ 3.200,00	D
03/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 03/2022	2022030314338	R\$ 220,37	C
03/03/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 03/2022	2022030314338	R\$ 220,37	D
09/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 03/2022	2022030914350	R\$ 413,20	C
09/03/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 03/2022	2022030914350	R\$ 413,20	D
10/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 02/2022	2022031014220	R\$ 14.157,88	C
10/03/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 02/2022	2022031014220	R\$ 14.157,88	D
14/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 03/2022	2022031414362	R\$ 275,47	C
14/03/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 03/2022	2022031414362	R\$ 275,47	D
17/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 03/2022	2022031714326	R\$ 2.250,00	C
17/03/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 03/2022	2022031714326	R\$ 2.250,00	D
18/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ	2022031814435	R\$ 4.131,99	C

Ass:	PROC: 04	FOLHAS: 732
	12024	

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				REF 03/2022			
18/03/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 03/2022	2022031814435	R\$ 4.131,99	D
22/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 03/2022	2022032214447	R\$ 5.509,32	C
22/03/2022	3010107010042	Combustiveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 03/2022	2022032214447	R\$ 5.509,32	D
24/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2022	2022032414314	R\$ 27.546,61	C
24/03/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2022	2022032414314	R\$ 27.546,61	D
25/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 02/2022	2022032514257	R\$ 14.157,88	C
25/03/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 02/2022	2022032514257	R\$ 14.157,88	D
31/03/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 03/2022	2022033114196	R\$ 275.466,05	C
31/03/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 03/2022	2022033114196	R\$ 275.466,05	D
31/03/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 03/2022	2022033114208	R\$ 8.263,98	C
31/03/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 03/2022	2022033114208	R\$ 8.263,98	D
31/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 03/2022	2022033114232	R\$ 1.790,53	C
31/03/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 03/2022	2022033114232	R\$ 1.790,53	D
31/03/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 03/2022	2022033114245	R\$ 8.263,98	C
31/03/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 03/2022	2022033114245	R\$ 8.263,98	D
31/03/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 03/2022	2022033114269	R\$ 13.222,37	C
31/03/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 03/2022	2022033114269	R\$ 13.222,37	D
31/03/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 03/2022	2022033114286	R\$ 7.933,42	C
31/03/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 03/2022	2022033114286	R\$ 7.933,42	D
31/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2022	2022033114302	R\$ 168.541,87	C
31/03/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2022	2022033114302	R\$ 168.541,87	D
31/03/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 03/2022	2022033114386	R\$ 13.235,04	C
31/03/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 03/2022	2022033114386	R\$ 13.235,04	D
31/03/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 03/2022	2022033114398	R\$ 1.308,96	C
31/03/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e	001	VLR APROP INSS REF 03/2022	2022033114398	R\$ 1.308,96	D

Ass:	Proc: 021 / 2022	FOLHAS: 933
------	------------------	-------------

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
Gratificações							
31/03/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 03/2022	2022033114410	R\$ 1.163,52	C
31/03/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 03/2022	2022033114410	R\$ 1.163,52	D
31/03/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 03/2022	2022033114423	R\$ 3.999,60	C
31/03/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 03/2022	2022033114423	R\$ 3.999,60	D
02/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 04/2022	2022040214375	R\$ 3.200,00	C
02/04/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 04/2022	2022040214375	R\$ 3.200,00	D
03/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 04/2022	2022040314339	R\$ 356,27	C
03/04/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 04/2022	2022040314339	R\$ 356,27	D
09/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 04/2022	2022040914351	R\$ 668,01	C
09/04/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 04/2022	2022040914351	R\$ 668,01	D
10/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 03/2022	2022041014221	R\$ 8.263,98	C
10/04/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 03/2022	2022041014221	R\$ 8.263,98	D
14/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 04/2022	2022041414363	R\$ 445,34	C
14/04/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 04/2022	2022041414363	R\$ 445,34	D
17/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 04/2022	2022041714327	R\$ 2.237,00	C
17/04/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 04/2022	2022041714327	R\$ 2.237,00	D
18/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 04/2022	2022041814436	R\$ 6.680,12	C
18/04/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 04/2022	2022041814436	R\$ 6.680,12	D
22/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 04/2022	2022042214448	R\$ 8.906,83	C
22/04/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 04/2022	2022042214448	R\$ 8.906,83	D
24/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2022	2022042414315	R\$ 44.534,15	C
24/04/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2022	2022042414315	R\$ 44.534,15	D
25/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 03/2022	2022042514258	R\$ 8.263,98	C
25/04/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 03/2022	2022042514258	R\$ 8.263,98	D
30/04/2022	3010101010006	Receita da Prestação de	001	REC CONF RECEITAS REF 04/2022	2022043014197	R\$ 445.341,51	C

ASS:    
 PROC: 021 / 2022   
 FOLHAS: 734

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
Serviços - Mercado Interno							
30/04/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 04/2022	2022043014197	R\$ 445.341,51	D
30/04/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 04/2022	2022043014209	R\$ 13.360,25	C
30/04/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 04/2022	2022043014209	R\$ 13.360,25	D
30/04/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 04/2022	2022043014246	R\$ 13.360,25	C
30/04/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 04/2022	2022043014246	R\$ 13.360,25	D
30/04/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 04/2022	2022043014270	R\$ 21.376,39	C
30/04/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 04/2022	2022043014270	R\$ 21.376,39	D
30/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF IRPJ 1 TRIM 2022	2022043014280	R\$ 57.251,37	C
30/04/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PAG CONF IRPJ 1 TRIM 2022	2022043014280	R\$ 57.251,37	D
30/04/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 04/2022	2022043014287	R\$ 12.825,84	C
30/04/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 04/2022	2022043014287	R\$ 12.825,84	D
30/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CSLL REF 1 TRIM	2022043014297	R\$ 34.350,63	C
30/04/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PAG CONF CSLL REF 1 TRIM	2022043014297	R\$ 34.350,63	D
30/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2022	2022043014303	R\$ 9.630,24	C
30/04/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2022	2022043014303	R\$ 9.630,24	D
30/04/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 04/2022	2022043014387	R\$ 13.235,04	C
30/04/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 04/2022	2022043014387	R\$ 13.235,04	D
30/04/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 04/2022	2022043014399	R\$ 1.308,96	C
30/04/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 04/2022	2022043014399	R\$ 1.308,96	D
30/04/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 04/2022	2022043014411	R\$ 1.163,52	C
30/04/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 04/2022	2022043014411	R\$ 1.163,52	D
30/04/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 04/2022	2022043014424	R\$ 3.999,60	C
30/04/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 04/2022	2022043014424	R\$ 3.999,60	D
02/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 05/2022	2022050214376	R\$ 3.200,00	C
02/05/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 05/2022	2022050214376	R\$ 3.200,00	D
03/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 05/2022	2022050314340	R\$ 580,16	C

FOLHAS: 735  
 PROC: 01 1 2022  
 Ass: [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/05/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 05/2022	2022050314340	R\$ 580,16	D
09/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2022	2022050914352	R\$ 1.087,81	C
09/05/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 05/2022	2022050914352	R\$ 1.087,81	D
10/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 04/2022	2022051014222	R\$ 13.360,25	C
10/05/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 04/2022	2022051014222	R\$ 13.360,25	D
14/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 05/2022	2022051414364	R\$ 725,20	C
14/05/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 05/2022	2022051414364	R\$ 725,20	D
17/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 05/2022	2022051714328	R\$ 2.293,00	C
17/05/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 05/2022	2022051714328	R\$ 2.293,00	D
18/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 05/2022	2022051814437	R\$ 10.878,05	C
18/05/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 05/2022	2022051814437	R\$ 10.878,05	D
22/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 05/2022	2022052214449	R\$ 14.504,07	C
22/05/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 05/2022	2022052214449	R\$ 14.504,07	D
24/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2022	2022052414316	R\$ 72.520,36	C
24/05/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2022	2022052414316	R\$ 72.520,36	D
25/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 04/2022	2022052514259	R\$ 13.360,25	C
25/05/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 04/2022	2022052514259	R\$ 13.360,25	D
31/05/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 05/2022	2022053114198	R\$ 725.203,58	C
31/05/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 05/2022	2022053114198	R\$ 725.203,58	D
31/05/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 05/2022	2022053114210	R\$ 21.756,11	C
31/05/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 05/2022	2022053114210	R\$ 21.756,11	D
31/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 05/2022	2022053114233	R\$ 4.713,82	C
31/05/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 05/2022	2022053114233	R\$ 4.713,82	D
31/05/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 05/2022	2022053114247	R\$ 21.756,11	C
31/05/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 05/2022	2022053114247	R\$ 21.756,11	D

Ass: *[assinatura]*  
 PROC: 091 2022  
 FOLHAS: 736

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 05/2022	2022053114271	R\$ 34.809,77	C
31/05/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 05/2022	2022053114271	R\$ 34.809,77	D
31/05/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 05/2022	2022053114288	R\$ 20.885,86	C
31/05/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 05/2022	2022053114288	R\$ 20.885,86	D
31/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2022	2022053114304	R\$ 470.568,34	C
31/05/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2022	2022053114304	R\$ 470.568,34	D
31/05/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 05/2022	2022053114388	R\$ 13.235,04	C
31/05/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 05/2022	2022053114388	R\$ 13.235,04	D
31/05/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 05/2022	2022053114400	R\$ 1.308,96	C
31/05/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 05/2022	2022053114400	R\$ 1.308,96	D
31/05/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 05/2022	2022053114412	R\$ 1.163,52	C
31/05/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 05/2022	2022053114412	R\$ 1.163,52	D
31/05/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 05/2022	2022053114425	R\$ 3.999,60	C
31/05/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 05/2022	2022053114425	R\$ 3.999,60	D
02/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 06/2022	2022060214377	R\$ 3.200,00	C
02/06/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 06/2022	2022060214377	R\$ 3.200,00	D
03/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 06/2022	2022060314341	R\$ 652,14	C
03/06/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 06/2022	2022060314341	R\$ 652,14	D
09/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2022	2022060914353	R\$ 1.222,77	C
09/06/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 06/2022	2022060914353	R\$ 1.222,77	D
10/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 05/2022	2022061014223	R\$ 21.756,11	C
10/06/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 05/2022	2022061014223	R\$ 21.756,11	D
14/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 06/2022	2022061414365	R\$ 815,18	C
14/06/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 06/2022	2022061414365	R\$ 815,18	D
17/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 06/2022	2022061714329	R\$ 2.220,00	C
17/06/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2022061714329	R\$ 2.220,00	D

Ass:	PROC: 021 / 2022	FOLHAS: 357
------	------------------	-------------

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				REF 06/2022			
18/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 06/2022	2022061814438	R\$ 12.227,69	C
18/06/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 06/2022	2022061814438	R\$ 12.227,69	D
22/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 06/2022	2022062214450	R\$ 16.303,58	C
22/06/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 06/2022	2022062214450	R\$ 16.303,58	D
24/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2022	2022062414317	R\$ 81.517,91	C
24/06/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2022	2022062414317	R\$ 81.517,91	D
25/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 05/2022	2022062514260	R\$ 21.756,11	C
25/06/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 05/2022	2022062514260	R\$ 21.756,11	D
30/06/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 06/2022	2022063014199	R\$ 815.179,05	C
30/06/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 06/2022	2022063014199	R\$ 815.179,05	D
30/06/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 06/2022	2022063014211	R\$ 24.455,37	C
30/06/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 06/2022	2022063014211	R\$ 24.455,37	D
30/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 06/2022	2022063014234	R\$ 5.298,66	C
30/06/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 06/2022	2022063014234	R\$ 5.298,66	D
30/06/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 06/2022	2022063014248	R\$ 24.455,37	C
30/06/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 06/2022	2022063014248	R\$ 24.455,37	D
30/06/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 06/2022	2022063014272	R\$ 39.128,59	C
30/06/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 06/2022	2022063014272	R\$ 39.128,59	D
30/06/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 06/2022	2022063014289	R\$ 23.477,16	C
30/06/2022	3010107030002	CSLL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 06/2022	2022063014289	R\$ 23.477,16	D
30/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2022	2022063014305	R\$ 118.350,37	C
30/06/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2022	2022063014305	R\$ 118.350,37	D
30/06/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 06/2022	2022063014389	R\$ 13.235,04	C
30/06/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 06/2022	2022063014389	R\$ 13.235,04	D
30/06/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 06/2022	2022063014401	R\$ 1.308,96	C

Ass:	PROJ: 01 / 2022	FOLHAS: 738
------	-----------------	-------------

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 06/2022	2022063014401	R\$ 1.308,96	D
30/06/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 06/2022	2022063014413	R\$ 1.163,52	C
30/06/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 06/2022	2022063014413	R\$ 1.163,52	D
30/06/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 06/2022	2022063014426	R\$ 3.999,60	C
30/06/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 06/2022	2022063014426	R\$ 3.999,60	D
02/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 07/2022	2022070214378	R\$ 3.200,00	C
02/07/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 07/2022	2022070214378	R\$ 3.200,00	D
03/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 07/2022	2022070314342	R\$ 970,50	C
03/07/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 07/2022	2022070314342	R\$ 970,50	D
09/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2022	2022070914354	R\$ 1.819,69	C
09/07/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 07/2022	2022070914354	R\$ 1.819,69	D
10/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 06/2022	2022071014224	R\$ 24.455,37	C
10/07/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 06/2022	2022071014224	R\$ 24.455,37	D
14/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 07/2022	2022071414366	R\$ 1.213,13	C
14/07/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 07/2022	2022071414366	R\$ 1.213,13	D
17/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 07/2022	2022071714330	R\$ 2.152,00	C
17/07/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 07/2022	2022071714330	R\$ 2.152,00	D
18/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 07/2022	2022071814439	R\$ 18.196,94	C
18/07/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 07/2022	2022071814439	R\$ 18.196,94	D
22/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 07/2022	2022072214451	R\$ 24.262,59	C
22/07/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 07/2022	2022072214451	R\$ 24.262,59	D
24/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2022	2022072414318	R\$ 121.312,95	C
24/07/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2022	2022072414318	R\$ 121.312,95	D
25/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 06/2022	2022072514261	R\$ 24.455,37	C
25/07/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 06/2022	2022072514261	R\$ 24.455,37	D

FOLHAS: 139  
 Proc: 09/120229  
 Ass: [assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CSLL REF 2 TRIM	2022073014298	R\$ 44.363,02	C
30/07/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PAG CONF CSLL REF 2 TRIM	2022073014298	R\$ 44.363,02	D
31/07/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 07/2022	2022073114200	R\$ 1.213.129,54	C
31/07/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 07/2022	2022073114200	R\$ 1.213.129,54	D
31/07/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 07/2022	2022073114212	R\$ 36.393,89	C
31/07/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 07/2022	2022073114212	R\$ 36.393,89	D
31/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 07/2022	2022073114235	R\$ 7.885,34	C
31/07/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 07/2022	2022073114235	R\$ 7.885,34	D
31/07/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 07/2022	2022073114249	R\$ 36.393,89	C
31/07/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 07/2022	2022073114249	R\$ 36.393,89	D
31/07/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 07/2022	2022073114273	R\$ 58.230,22	C
31/07/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 07/2022	2022073114273	R\$ 58.230,22	D
31/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF IRPJ 2 TRIM 2022	2022073114281	R\$ 132.168,58	C
31/07/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PAG CONF IRPJ 2 TRIM 2022	2022073114281	R\$ 132.168,58	D
31/07/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 07/2022	2022073114290	R\$ 34.938,13	C
31/07/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 07/2022	2022073114290	R\$ 34.938,13	D
31/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2022	2022073114306	R\$ 221.674,54	C
31/07/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2022	2022073114306	R\$ 221.674,54	D
31/07/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 07/2022	2022073114390	R\$ 13.235,04	C
31/07/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 07/2022	2022073114390	R\$ 13.235,04	D
31/07/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 07/2022	2022073114402	R\$ 1.308,96	C
31/07/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 07/2022	2022073114402	R\$ 1.308,96	D
31/07/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 07/2022	2022073114414	R\$ 1.163,52	C
31/07/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 07/2022	2022073114414	R\$ 1.163,52	D
31/07/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 07/2022	2022073114427	R\$ 3.999,60	C
31/07/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 07/2022	2022073114427	R\$ 3.999,60	D
02/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 08/2022	2022080214379	R\$ 3.200,00	C

FOLHAS: 220  
 PROC: 04 / 2022  
 ASS: [assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/08/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 08/2022	2022080214379	R\$ 3.200,00	D
03/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 08/2022	2022080314343	R\$ 321,41	C
03/08/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 08/2022	2022080314343	R\$ 321,41	D
09/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 08/2022	2022080914355	R\$ 602,64	C
09/08/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 08/2022	2022080914355	R\$ 602,64	D
10/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 07/2022	2022081014225	R\$ 36.393,89	C
10/08/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 07/2022	2022081014225	R\$ 36.393,89	D
14/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 08/2022	2022081414367	R\$ 401,76	C
14/08/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 08/2022	2022081414367	R\$ 401,76	D
17/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 08/2022	2022081714331	R\$ 2.260,00	C
17/08/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 08/2022	2022081714331	R\$ 2.260,00	D
18/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 08/2022	2022081814440	R\$ 6.026,38	C
18/08/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 08/2022	2022081814440	R\$ 6.026,38	D
22/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 08/2022	2022082214452	R\$ 8.035,18	C
22/08/2022	3010107010042	Combustiveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 08/2022	2022082214452	R\$ 8.035,18	D
24/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2022	2022082414319	R\$ 40.175,89	C
24/08/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2022	2022082414319	R\$ 40.175,89	D
25/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 07/2022	2022082514262	R\$ 36.393,89	C
25/08/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 07/2022	2022082514262	R\$ 36.393,89	D
31/08/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 08/2022	2022083114201	R\$ 401.758,86	C
31/08/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 08/2022	2022083114201	R\$ 401.758,86	D
31/08/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 08/2022	2022083114213	R\$ 12.052,77	C
31/08/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 08/2022	2022083114213	R\$ 12.052,77	D
31/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 08/2022	2022083114236	R\$ 2.611,43	C
31/08/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 08/2022	2022083114236	R\$ 2.611,43	D

Ass:	PROJ:	FOLHAS:
	021 / 2022	111

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/08/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 08/2022	2022083114250	R\$ 12.052,77	C
31/08/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 08/2022	2022083114250	R\$ 12.052,77	D
31/08/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 08/2022	2022083114274	R\$ 19.284,83	C
31/08/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 08/2022	2022083114274	R\$ 19.284,83	D
31/08/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 08/2022	2022083114291	R\$ 11.570,66	C
31/08/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 08/2022	2022083114291	R\$ 11.570,66	D
31/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2022	2022083114307	R\$ 114.650,07	C
31/08/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2022	2022083114307	R\$ 114.650,07	D
31/08/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 08/2022	2022083114391	R\$ 13.235,04	C
31/08/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 08/2022	2022083114391	R\$ 13.235,04	D
31/08/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 08/2022	2022083114403	R\$ 1.308,96	C
31/08/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 08/2022	2022083114403	R\$ 1.308,96	D
31/08/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 08/2022	2022083114415	R\$ 1.163,52	C
31/08/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 08/2022	2022083114415	R\$ 1.163,52	D
31/08/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 08/2022	2022083114428	R\$ 3.999,60	C
31/08/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 08/2022	2022083114428	R\$ 3.999,60	D
02/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 09/2022	2022090214380	R\$ 3.200,00	C
02/09/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 09/2022	2022090214380	R\$ 3.200,00	D
03/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 09/2022	2022090314344	R\$ 415,08	C
03/09/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 09/2022	2022090314344	R\$ 415,08	D
09/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2022	2022090914356	R\$ 778,27	C
09/09/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 09/2022	2022090914356	R\$ 778,27	D
10/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 08/2022	2022091014226	R\$ 12.052,77	C
10/09/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 08/2022	2022091014226	R\$ 12.052,77	D
14/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 09/2022	2022091414368	R\$ 518,85	C
14/09/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 09/2022	2022091414368	R\$ 518,85	D

FOLHAS: 292  
 PROC: 021 / 2022  
 ASS: [assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 09/2022	2022091714332	R\$ 2.278,00	C
17/09/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 09/2022	2022091714332	R\$ 2.278,00	D
18/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 09/2022	2022091814441	R\$ 7.782,74	C
18/09/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 09/2022	2022091814441	R\$ 7.782,74	D
22/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 09/2022	2022092214453	R\$ 10.376,98	C
22/09/2022	3010107010042	Combustiveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 09/2022	2022092214453	R\$ 10.376,98	D
24/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2022	2022092414320	R\$ 51.884,92	C
24/09/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2022	2022092414320	R\$ 51.884,92	D
25/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 08/2022	2022092514263	R\$ 12.052,77	C
25/09/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 08/2022	2022092514263	R\$ 12.052,77	D
30/09/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 09/2022	2022093014202	R\$ 518.849,18	C
30/09/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 09/2022	2022093014202	R\$ 518.849,18	D
30/09/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 09/2022	2022093014214	R\$ 15.565,48	C
30/09/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 09/2022	2022093014214	R\$ 15.565,48	D
30/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 09/2022	2022093014237	R\$ 3.372,52	C
30/09/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 09/2022	2022093014237	R\$ 3.372,52	D
30/09/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 09/2022	2022093014251	R\$ 15.565,48	C
30/09/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 09/2022	2022093014251	R\$ 15.565,48	D
30/09/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 09/2022	2022093014275	R\$ 24.904,76	C
30/09/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 09/2022	2022093014275	R\$ 24.904,76	D
30/09/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 09/2022	2022093014292	R\$ 14.942,86	C
30/09/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 09/2022	2022093014292	R\$ 14.942,86	D
30/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2022	2022093014308	R\$ 114.650,07	C
30/09/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2022	2022093014308	R\$ 114.650,07	D
30/09/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 09/2022	2022093014392	R\$ 13.235,04	C

Ass:	PROC: 09	FOLHAS
	10029	7993

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

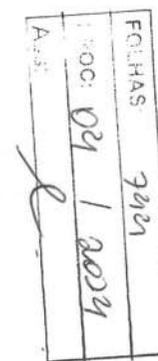
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 09/2022	2022093014392	R\$ 13.235,04	D
30/09/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 09/2022	2022093014404	R\$ 1.308,96	C
30/09/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 09/2022	2022093014404	R\$ 1.308,96	D
30/09/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 09/2022	2022093014416	R\$ 1.163,52	C
30/09/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 09/2022	2022093014416	R\$ 1.163,52	D
30/09/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 09/2022	2022093014429	R\$ 3.999,60	C
30/09/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 09/2022	2022093014429	R\$ 3.999,60	D
02/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 10/2022	2022100214381	R\$ 3.200,00	C
02/10/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 10/2022	2022100214381	R\$ 3.200,00	D
03/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 10/2022	2022100314345	R\$ 1.127,32	C
03/10/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 10/2022	2022100314345	R\$ 1.127,32	D
09/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 10/2022	2022100914357	R\$ 2.113,73	C
09/10/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 10/2022	2022100914357	R\$ 2.113,73	D
10/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 09/2022	2022101014227	R\$ 15.565,48	C
10/10/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 09/2022	2022101014227	R\$ 15.565,48	D
14/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 10/2022	2022101414369	R\$ 1.409,15	C
14/10/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 10/2022	2022101414369	R\$ 1.409,15	D
17/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 10/2022	2022101714333	R\$ 2.133,00	C
17/10/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 10/2022	2022101714333	R\$ 2.133,00	D
18/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 10/2022	2022101814442	R\$ 21.137,30	C
18/10/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 10/2022	2022101814442	R\$ 21.137,30	D
22/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 10/2022	2022102214454	R\$ 28.183,07	C
22/10/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 10/2022	2022102214454	R\$ 28.183,07	D
24/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2022	2022102414321	R\$ 140.915,34	C
24/10/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2022	2022102414321	R\$ 140.915,34	D



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 09/2022	2022102514264	R\$ 15.565,48	C
25/10/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 09/2022	2022102514264	R\$ 15.565,48	D
30/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CSLL REF 3 TRIM	2022103014299	R\$ 61.451,65	C
30/10/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	PAG CONF CSLL REF 3 TRIM	2022103014299	R\$ 61.451,65	D
31/10/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 10/2022	2022103114203	R\$ 1.409.153,44	C
31/10/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 10/2022	2022103114203	R\$ 1.409.153,44	D
31/10/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 10/2022	2022103114215	R\$ 42.274,60	C
31/10/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 10/2022	2022103114215	R\$ 42.274,60	D
31/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 10/2022	2022103114238	R\$ 9.159,50	C
31/10/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 10/2022	2022103114238	R\$ 9.159,50	D
31/10/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 10/2022	2022103114252	R\$ 42.274,60	C
31/10/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 10/2022	2022103114252	R\$ 42.274,60	D
31/10/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 10/2022	2022103114276	R\$ 67.639,37	C
31/10/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 10/2022	2022103114276	R\$ 67.639,37	D
31/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF IRPJ 3 TRIM 2022	2022103114282	R\$ 111.828,96	C
31/10/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	PAG CONF IRPJ 3 TRIM 2022	2022103114282	R\$ 111.828,96	D
31/10/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 10/2022	2022103114293	R\$ 40.583,62	C
31/10/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 10/2022	2022103114293	R\$ 40.583,62	D
31/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2022	2022103114309	R\$ 104.159,79	C
31/10/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2022	2022103114309	R\$ 104.159,79	D
31/10/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 10/2022	2022103114393	R\$ 13.235,04	C
31/10/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 10/2022	2022103114393	R\$ 13.235,04	D
31/10/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 10/2022	2022103114405	R\$ 1.308,96	C
31/10/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 10/2022	2022103114405	R\$ 1.308,96	D
31/10/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 10/2022	2022103114417	R\$ 1.163,52	C
31/10/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 10/2022	2022103114417	R\$ 1.163,52	D
31/10/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 10/2022	2022103114430	R\$ 3.999,60	C

Ass:	PROC: 024 / 1 2022	FOLHAS: 245
------	--------------------	-------------

LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/10/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 10/2022	2022103114430	R\$ 3.999,60	D
02/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 11/2022	2022110214382	R\$ 3.200,00	C
02/11/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 11/2022	2022110214382	R\$ 3.200,00	D
03/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 11/2022	2022110314346	R\$ 946,95	C
03/11/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 11/2022	2022110314346	R\$ 946,95	D
09/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 11/2022	2022110914358	R\$ 1.775,53	C
09/11/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 11/2022	2022110914358	R\$ 1.775,53	D
10/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 10/2022	2022111014228	R\$ 42.274,60	C
10/11/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 10/2022	2022111014228	R\$ 42.274,60	D
14/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 11/2022	2022111414370	R\$ 1.183,69	C
14/11/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 11/2022	2022111414370	R\$ 1.183,69	D
17/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 11/2022	2022111714334	R\$ 2.180,00	C
17/11/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 11/2022	2022111714334	R\$ 2.180,00	D
18/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 11/2022	2022111814443	R\$ 17.755,28	C
18/11/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 11/2022	2022111814443	R\$ 17.755,28	D
22/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 11/2022	2022112214455	R\$ 23.673,70	C
22/11/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 11/2022	2022112214455	R\$ 23.673,70	D
24/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2022	2022112414322	R\$ 118.368,51	C
24/11/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2022	2022112414322	R\$ 118.368,51	D
25/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 10/2022	2022112514265	R\$ 42.274,60	C
25/11/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 10/2022	2022112514265	R\$ 42.274,60	D
30/11/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 11/2022	2022113014204	R\$ 1.183.685,11	C
30/11/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 11/2022	2022113014204	R\$ 1.183.685,11	D
30/11/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 11/2022	2022113014216	R\$ 35.510,55	C
30/11/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 11/2022	2022113014216	R\$ 35.510,55	D

Ass:   
 PROC: 029 / 2022   
 FOLHAS: 7216

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 11/2022	2022113014239	R\$ 7.693,95	C
30/11/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 11/2022	2022113014239	R\$ 7.693,95	D
30/11/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 11/2022	2022113014253	R\$ 35.510,55	C
30/11/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 11/2022	2022113014253	R\$ 35.510,55	D
30/11/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 11/2022	2022113014277	R\$ 56.816,89	C
30/11/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 11/2022	2022113014277	R\$ 56.816,89	D
30/11/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 11/2022	2022113014294	R\$ 34.090,13	C
30/11/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 11/2022	2022113014294	R\$ 34.090,13	D
30/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2022	2022113014310	R\$ 59.332,06	C
30/11/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2022	2022113014310	R\$ 59.332,06	D
30/11/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 11/2022	2022113014394	R\$ 13.235,04	C
30/11/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 11/2022	2022113014394	R\$ 13.235,04	D
30/11/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 11/2022	2022113014406	R\$ 1.308,96	C
30/11/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 11/2022	2022113014406	R\$ 1.308,96	D
30/11/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS REF 12/2022	2022113014407	R\$ 1.308,96	C
30/11/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR APROP INSS REF 12/2022	2022113014407	R\$ 1.308,96	D
30/11/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 11/2022	2022113014418	R\$ 1.163,52	C
30/11/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 11/2022	2022113014418	R\$ 1.163,52	D
30/11/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 11/2022	2022113014431	R\$ 3.999,60	C
30/11/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 11/2022	2022113014431	R\$ 3.999,60	D
02/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ALUGUEL REF 12/2022	2022120214383	R\$ 3.200,00	C
02/12/2022	3010103020052	Aluguéis	001	PAG CONF ALUGUEL REF 12/2022	2022120214383	R\$ 3.200,00	D
03/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF AGUA REF 12/2022	2022120314347	R\$ 851,26	C
03/12/2022	3010107010049	Água	001	PAG CONF AGUA REF 12/2022	2022120314347	R\$ 851,26	D
09/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 12/2022	2022120914359	R\$ 1.596,11	C
09/12/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAG CONF ENERGIA ELETRICA REF 12/2022	2022120914359	R\$ 1.596,11	D

Ass:	Proc: 09 / 2022	FOLHAS: 2/29
------	-----------------	--------------

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF ISS REF 11/2022	2022121014229	R\$ 35.510,55	C
10/12/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	PAG CONF ISS REF 11/2022	2022121014229	R\$ 35.510,55	D
12/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 12/2022	2022121214456	R\$ 21.281,42	C
12/12/2022	3010107010042	Combustiveis e Lubrificantes	001	PAG CONF COMBUSTIVEIS REF 12/2022	2022121214456	R\$ 21.281,42	D
14/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF TELEFONE REF 12/2022	2022121414371	R\$ 1.064,07	C
14/12/2022	3010107010050	Telefones	001	PAG CONF TELEFONE REF 12/2022	2022121414371	R\$ 1.064,07	D
17/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 12/2022	2022121714335	R\$ 2.265,00	C
17/12/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	PAG CONF DESPESAS ADMINISTRATIVAS REF 12/2022	2022121714335	R\$ 2.265,00	D
18/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 12/2022	2022121814444	R\$ 15.961,07	C
18/12/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	PAG CONF SERVICOS PRESTADOS PJ REF 12/2022	2022121814444	R\$ 15.961,07	D
24/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2022	2022122414323	R\$ 106.407,10	C
24/12/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	PAG CONF DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2022	2022122414323	R\$ 106.407,10	D
25/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF COFINS REF 11/2022	2022122514266	R\$ 35.510,55	C
25/12/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	PAG CONF COFINS REF 11/2022	2022122514266	R\$ 35.510,55	D
31/12/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	REC CONF RECEITAS REF 12/2022	2022123114205	R\$ 1.064.071,01	C
31/12/2022	1010101010001	Caixa	001	REC CONF RECEITAS REF 12/2022	2022123114205	R\$ 1.064.071,01	D
31/12/2022	2010103030003	ISS a Recolher	001	VLR APROP ISS REF 12/2022	2022123114217	R\$ 31.922,13	C
31/12/2022	3010101030005	ISS	001	VLR APROP ISS REF 12/2022	2022123114217	R\$ 31.922,13	D
31/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF PIS REF 12/2022	2022123114240	R\$ 6.911,46	C
31/12/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	PAG CONF PIS REF 12/2022	2022123114240	R\$ 6.911,46	D
31/12/2022	2010103030005	COFINS a Recolher	001	VLR APROP COFINS REF 12/2022	2022123114254	R\$ 31.922,13	C
31/12/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR APROP COFINS REF 12/2022	2022123114254	R\$ 31.922,13	D
31/12/2022	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	VLR APROP IRPJ REF 12/2022	2022123114278	R\$ 51.075,41	C
31/12/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR APROP IRPJ REF 12/2022	2022123114278	R\$ 51.075,41	D
31/12/2022	2010103030007	CSLL a Recolher	001	VLR APROP CSLL REF 12/2022	2022123114295	R\$ 30.645,25	C
31/12/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR APROP CSLL REF 12/2022	2022123114295	R\$ 30.645,25	D

ASS:	PROJ: 021 / 2022	FOLHAS: 398
------	------------------	-------------

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2022	2022123114311	R\$ 39.537,67	C
31/12/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	PAG CONF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2022	2022123114311	R\$ 39.537,67	D
31/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF SALARIOS REF 12/2022	2022123114395	R\$ 13.235,04	C
31/12/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	PAG CONF SALARIOS REF 12/2022	2022123114395	R\$ 13.235,04	D
31/12/2022	2010103010002	FGTS a Recolher	001	VLR APROP FGTS REF 12/2022	2022123114419	R\$ 1.163,52	C
31/12/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR APROP FGTS REF 12/2022	2022123114419	R\$ 1.163,52	D
31/12/2022	2010103010001	INSS a Recolher	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 12/2022	2022123114432	R\$ 3.999,60	C
31/12/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR APROP INSS EMPRESA REF 12/2022	2022123114432	R\$ 3.999,60	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 10.021.816,75	C
31/12/2022	3010101030003	COFINS	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 300.654,51	C
31/12/2022	3010101030004	PIS/PASEP	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 62.242,07	C
31/12/2022	3010101030005	ISS	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 300.654,51	C
31/12/2022	3010103020008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 150.327,25	C
31/12/2022	3010103020011	INSS - Previdência Social	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 47.995,20	C
31/12/2022	3010103020012	FGTS	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 13.962,24	C
31/12/2022	3010103020013	Despesas Administrativas	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 26.738,00	C
31/12/2022	3010103020040	Ordenados, Salários e Gratificações	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 174.618,00	C
31/12/2022	3010103020052	Aluguéis	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 38.400,00	C
31/12/2022	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 1.782.783,24	C
31/12/2022	3010107010042	Combustíveis e Lubrificantes	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 200.436,33	C
31/12/2022	3010107010048	Energia Elétrica	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 15.032,72	C
31/12/2022	3010107010049	Água	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 8.017,44	C
31/12/2022	3010107010050	Telefones	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 10.021,82	C
31/12/2022	3010107010071	Despesas Operacionais	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 1.002.181,69	C
31/12/2022	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 481.047,61	C
31/12/2022	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 288.628,14	C
31/12/2022	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou	001	LUCRO DO PERIODO	2022123114457	R\$ 5.118.075,98	C

FOLHAS: 799  
 PROC: 021 / 2022  
 Ass: [assinatura]

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Saldo à Disposição da Assembléia					
31/12/2022	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 10.021.816,75	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 300.654,51	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 62.242,07	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 300.654,51	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 150.327,25	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 47.995,20	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 13.962,24	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 26.738,00	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 174.618,00	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 38.400,00	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 1.782.783,24	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 200.436,33	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 15.032,72	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 8.017,44	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 10.021,82	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 1.002.181,69	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 481.047,61	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 288.628,14	D
31/12/2022	601	Apuração do Exercício	001	VLR REF APURACAO DO EXERCICIO	2022123114457	R\$ 5.118.075,98	D
31/12/2022	1010101010001	Caixa	001	PAG CONF LUCRO DO PERIODO PAGO A SOCIOS	2022123114458	R\$ 2.436.361,36	C
31/12/2022	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	001	PAG CONF LUCRO DO PERIODO PAGO A SOCIOS	2022123114458	R\$ 2.436.361,36	D

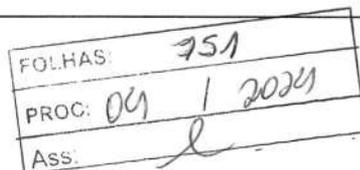
Ass:	PROG: 021 / 2022	FOLHAS: 150
------	------------------	-------------

# Balanço Patrimonial

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28  
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,  
Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210  
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	7.553.908,09 D
1.01	Ativo Circulante	6.963.908,09 D
1.01.01	Disponibilidades	6.513.908,09 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.513.908,09 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.513.908,09 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	6.513.908,09 D
1.01.15	Estoques	450.000,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	450.000,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	450.000,00 D
1.01.15.01.02.0004	Veículos	450.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	590.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	590.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	150.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.800.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	1.360.000,00 C
Total Ativo		7.553.908,09 D
2	*** Passivo ***	7.553.908,09 C
2.01	Passivo Circulante	935.832,02 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	935.832,02 C
2.01.01.01	Fornecedores	525.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	525.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	525.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	410.832,02 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	94.644,96 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	67.669,72 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	13.962,24 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	13.013,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	316.187,06 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	31.922,13 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	5.531,50 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	31.922,13 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	107.892,30 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	105.319,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	33.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	6.618.076,07 C
2.07.01	Capital Realizado	1.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C



Continua...

**Balço Patrimonial**

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28  
 Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,  
 Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210  
 NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Fortes Contábil

FOLHAS:	752
PROC:	09 / 2029
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	5.118.076,07 C
2.07.07.01	Outras Contas	5.118.076,07 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	5.118.076,07 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5.118.076,07 C
Total Passivo		7.553.908,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.553.908,09 (Sete Milhões Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Oito Reais e Nove Centavos).

Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES

ADMINISTRADOR

CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF 850665403-34

CRC 9283-MA

TECNICO CONTABIL

FOLHAS:	753
PROC:	029 / 2022
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Estabelecimentos: 0001 - AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	10.021.816,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	10.021.816,75
010.01.03	Vendas de Serviços	10.021.816,75
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	10.021.816,75
(-) 020	Deduções da Receita	663.551,09
020.01	Impostos Faturados	663.551,09
020.01.02	ISS	300.654,51
3.01.01.01.03.0005	ISS	300.654,51
020.01.03	COFINS	300.654,51
3.01.01.01.03.0003	COFINS	300.654,51
020.01.04	PIS	62.242,07
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	62.242,07
(=) 030	Receita Líquida	9.358.265,66
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.234.823,93
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	452.040,69
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	452.040,69
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	150.327,25
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	47.995,20
3.01.01.03.02.0012	FGTS	13.962,24
3.01.01.03.02.0013	Despesas Administrativas	26.738,00
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	174.618,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	38.400,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.782.783,24
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	1.782.783,24
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	1.782.783,24
(=) 060	Lucro Bruto	7.123.441,73
(-) 070	Despesas Operacionais	2.005.365,75
070.01	Despesas Administrativas	1.235.690,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.235.690,00
3.01.01.07.01.0042	Combustíveis e Lubrificantes	200.436,33
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	15.032,72
3.01.01.07.01.0049	Água	8.017,44
3.01.01.07.01.0050	Telefones	10.021,82
3.01.01.07.01.0071	Despesas Operacionais	1.002.181,69
070.03	Despesas Tributárias	769.675,75
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	769.675,75
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	481.047,61
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	288.628,14
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.118.075,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.118.075,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	5.118.075,98

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES

ADMINISTRADOR

CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF 850665403-34

CRC 9283-MA

TECNICO CONTABIL

### DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28  
 NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016  
 Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Folha: 1  
 Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.436.361,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.936.361,45</b>
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(2.436.361,36)	0,00	0,00	(2.436.361,36)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	5.118.075,98	0,00	0,00	5.118.075,98
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.118.076,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.618.076,07</b>

Colinas-MA, 31 de dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES  
 CPF: 018.679.483-54  
 ADMINISTRADOR

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
 CPF 850665403-34  
 CRC 9283-MA  
 TÉCNICO CONTÁBIL

Fim

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**

Empresa: AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Fortes Contábil

FOLHAS:	755
PROC:	04 / 2024
ASS:	

01/01/2022  
a  
31/12/2022

**Atividades Operacionais**

Lucro Líquido	5.118.075,98
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(2.436.361,36)
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	121.268,52
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>2.802.983,14</b>
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>2.802.983,14</b>
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	3.710.924,95
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	6.513.908,09

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
CPF 850665403-34  
CRC 9283-MA  
TECNICO CONTABIL

FOLHAS:	756
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

### AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 DATA DO REGISTRO: 27/09/2016

END: RUA CURIMATA, Nº 06, BAIRRO: CURIMATA CEP: 65.690-000,  
COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 05.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC + ANC/PC + PNC = 7.553.908,09/935.832,02 = 8,07$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC = 6.963.908,09/935.832,02 = 7,44$

ENDIVIDAMENTO:  $PC + PNC/AT = 935.832,02 / 7.553.908,09 = 0,12$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL:  $ATIVO/PC + PNC = 7.553.908,09/935.832,02 = 8,07$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ SECA:  $AC - ESTOQUE/PC = 6.513.908,09/935.832,02 = 6,96$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:  $DISPONIVEL/PC = 6.513.908,09/935.832,02 = 6,96$

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDERSEN PAIVA TORRES  
CPF 018679483-54  
ADMINISTRADOR

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
CPF 850665403-34  
CRC 9283-MA  
TECNICO CONTABIL

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Fortes Contábil

FOLHAS:	757
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

## Nota 1 - Contexto Operacional

### 1.1 - Apresentação

Denominação social de: AW TRANSPORTE E LOCACAO LTDA inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28, CONTRAT SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 27/09/2016, sob o NIRE: 21600076358.

### 1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do LUCRO PRESUMIDO

### 1.3 - Seguirentos/atividades

- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

### 2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

### 2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

### 2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

### 2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

### 2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

### 2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

## Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO COM ESTOQUE DE R\$ 450.000,00

## Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

### 4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANDERSEN PAIVA TORRES, com participação de 100% do capital.

### 4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

#### O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

ANDERSEN PAIVA TORRES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
CPF 850665403-34  
CRC 9283-MA  
TECNICO CONTABIL



## ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	758
PROC:	04 / 2023
Ass:	

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 13:44 SOB N° 20230576079.  
PROTOCOLO: 230576079 DE 03/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306087264. CNPJ DA SEDE: 26245325000128.  
NIRE: 21600076358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.  
AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS:	789
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
REGISTRO.....	: MA-009283/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.665.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/03/2024 as 08:16:41.

Válido até: 10/06/2024.

Código de Controle: 392737.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



FOLHAS: 760  
PROC: 09 / 2024  
ASS: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA  
REGISTRO..... : PI-012364/O-0 S-MA  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.999.823-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/03/2024 as 08:19:58.

Válido até: 10/06/2024.

Código de Controle: 950354.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



FOLHAS:	361
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao  
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
**Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - CPL/PMC**  
**Prefeitura Municipal de Colinas/MA**

**Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.**

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP 65690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o **Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 013640802003 SSP/MA e CPF nº 018.679.483-54, residente e domiciliado na Rua Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, **DECLARA:**

**Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Prefeitura Municipal de Colinas-MA**

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente ocupando cargo ou função pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



FOLHAS:	762
PROC:	029 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

### Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da **Pregão Eletrônico nº 002/2024-CPL/PMC** e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

**Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 63, IV da Lei nº 14.133/21)**

Declara sob as penas da lei, que cumpre os as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 63, IV da Lei nº 14.133/21)

**Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/21)**

Declara que está ciente que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/21)

**AW TRANSPORTE &  
LOCACAO  
LTDA:26245325000  
128**

Assinado de forma digital  
por AW TRANSPORTE &  
LOCACAO  
LTDA:26245325000128  
Dados: 2024.04.10 20:46:14  
-03'00'

Colinas/MA, 09 de abril de 2024.

**AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**  
CNPJ nº 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CPF nº 018.679.483-54  
Proprietário



FOLHAS	763
PROC:	09 / 1 2024
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Ao  
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
**Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - CPL/PMC**  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.**

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP 65690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o **Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do **RG nº 013640802003 SSP/MA** e **CPF nº 018.679.483-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPL/PMC e seu(s) anexo(s)** e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Colinas/MA, 09 de abril de 2024.

**AW TRANSPORTE &  
LOCACAO  
LTDA:2624532500012  
8**

Assinado de forma digital por  
AW TRANSPORTE & LOCACAO  
LTDA:26245325000128  
Dados: 2024.04.10 20:46:34  
-03'00'

**AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**  
CNPJ nº 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CPF nº 018.679.483-54  
Proprietário



FOLHAS:	369
PROC:	021 / 2024
Ass:	

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

**Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - CPL/PMC**

**Prefeitura Municipal de Colinas/MA**

**Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.**

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP 65690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o **Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do **RG nº 013640802003 SSP/MA** e **CPF nº 018.679.483-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPL/PMC**, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPL/PMC**.



FOLHAS:	765
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**AW TRANSPORTE  
& LOCAÇÃO**  
LTDA:2624532500  
0128

Assinado de forma digital  
por AW TRANSPORTE &  
LOCAÇÃO  
LTDA:26245325000128  
Dados: 2024.04.10 20:46:50  
-03'00'

Colinas/MA, 09 de abril de 2024.

**AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**

CNPJ nº 26.245.325/0001-28

Andersen Paiva Torres

CPF nº 018.679.483-54

Proprietário



FOLHAS:	766
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao  
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
**Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - CPL/PMC**  
**Prefeitura Municipal de Colinas/MA**

Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP 65690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o **Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do **RG nº 013640802003 SSP/MA** e **CPF nº 018.679.483-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA** que impossibilite a participação no referido **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPL/PMC**.

Colinas/MA, 09 de abril de 2024.

**AW TRANSPORTE &  
LOCACAO  
LTDA:262453250001  
28**

Assinado de forma digital por  
AW TRANSPORTE & LOCACAO  
LTDA:26245325000128  
Dados: 2024.04.10 20:47:07  
-03'00'

**AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**  
CNPJ nº 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CPF nº 018.679.483-54  
Proprietário



FOLHAS:	767
PROC:	09 / 1 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao  
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
**Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - CPL/PMC**  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 17, INCISO XI DA LEI Nº 13.707/2018.**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO**  
**NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP 65690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o **Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **013640802003 SSP/MA** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPL/PMC**, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o Art. 17, Inciso XI, da Lei nº 13.707/2018.

Declaramos ainda ter ciência de todas as solicitações e condições para a habilitação, em conformidade com o referido Edital.

**AW TRANSPORTE &  
LOCACAO  
LTDA:262453250001  
28**

Assinado de forma digital por  
AW TRANSPORTE & LOCACAO  
LTDA:26245325000128  
Dados: 2024.04.10 20:47:23  
-03'00'

Colinas/MA, 09 de abril de 2024.

**AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**  
CNPJ nº 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CPF nº 018.679.483-54  
Proprietário



FOLHAS:	768
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao  
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
**Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - CPL/PMC**  
**Prefeitura Municipal de Colinas/MA**

Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.**

### DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP 65690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o **Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do **RG nº 013640802003 SSP/MA** e **CPF nº 018.679.483-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração", resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**AW TRANSPORTE  
& LOCACAO  
LTDA:262453250  
00128**

Assinado de forma digital  
por AW TRANSPORTE &  
LOCACAO  
LTDA:26245325000128  
Dados: 2024.04.10  
20:47:38 -03'00'

Colinas/MA, 09 de abril de 2024.

**AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**  
CNPJ nº 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CPF nº 018.679.483-54  
Proprietário



FOLHAS:	769
PROC:	029 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Ao  
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
**Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - CPL/PMC**  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.

### TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP 65690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o Sr. **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **013640802003 SSP/MA** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro e Art. 90 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Colinas-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a



FOLHAS:	770
PROC:	09 / 2024
Ass:	

qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Colinas-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Colinas-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Colinas-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**AW TRANSPORTE &  
LOCACAO**

**LTDA:26245325000128**

Assinado de forma digital por  
AW TRANSPORTE & LOCACAO  
LTDA:26245325000128

Dados: 2024.04.10 20:47:57  
-03'00'

Colinas/MA, 09 de abril de 2024.

**AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**

CNPJ nº 26.245.325/0001-28

Andersen Paiva Torres

CPF nº 018.679.483-54

Proprietário

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 26.245.325/0001-28

RUA CURIMATA, Nº 6, BAIRRO CURIMATA

COLINAS-MA, CEP:65.690-000



FOLHAS:	771
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao  
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - CPL/PMC  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP 65690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o **Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **013640802003 SSP/MA** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Colinas/MA, 09 de abril de 2024.

**AW TRANSPORTE &  
LOCACAO  
LTDA:2624532500012  
8**

Assinado de forma digital por  
AW TRANSPORTE & LOCACAO  
LTDA:26245325000128  
Dados: 2024.04.10 20:48:12  
-03'00'

**AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**  
CNPJ nº 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CPF nº 018.679.483-54  
Proprietário



FOLHAS:	772
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Ao  
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - CPL/PMC  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.

A empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Curimata, CEP 65690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o **Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do **RG nº 013640802003 SSP/MA** e **CPF nº 018.679.483-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco 458, Centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, DECLARA sob as penas da lei, que:

Declara não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004.

Declara, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

**AW TRANSPORTE & LOCACAO**  
**LTDA:26245325000128**  
**128**

Assinado de forma digital por Colinas/MA, 09 de abril de 2024.  
AW TRANSPORTE & LOCACAO  
LTDA:26245325000128  
Dados: 2024.04.10 20:48:29 -03'00'

**AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**  
CNPJ nº 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CPF nº 018.679.483-54  
Proprietário



FOLHAS:	773
PRGC:	029 / 2024
Ass:	

Ao  
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA  
**Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 - CPL/PMC**  
Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas.**

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPL/PMC**, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços. Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços.

**AW TRANSPORTE &  
LOCACAO  
LTDA:2624532500012  
8**

Assinado de forma digital por  
AW TRANSPORTE & LOCACAO  
LTDA:26245325000128  
Dados: 2024.04.10 20:48:45  
-03'00'

Colinas/MA, 09 de abril de 2024.

**AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**  
CNPJ nº 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CPF nº 018.679.483-54  
Proprietário



FOLHAS:	779
PROC:	09 / 2024
ASS:	

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.245.325/0001-28 DUNS®: 94\*\*\*\*\*46  
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA  
Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 1.500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/09/2016  
CNAE Primário: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

CNAE Secundário 1: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES  
CNAE Secundário 2: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE  
CNAE Secundário 3: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,  
CNAE Secundário 4: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
CNAE Secundário 5: 5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO  
CNAE Secundário 6: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
CNAE Secundário 7: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO  
CNAE Secundário 8: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 9: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
CNAE Secundário 10: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

#### Dados para Contato

CEP: 65.690-000  
Endereço: RUA CURIMATA, 06 - CURIMATA  
Município / UF: Colinas / Maranhão  
Telefone: (98) 91540210  
E-mail: AWTRANSPORTES78@GMAIL.COM

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 018.679.483-54  
Nome: ANDERSEN PAIVA TORRES

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.679.483-54  
Nome: ANDERSEN PAIVA TORRES  
E-mail: awtransportes78@gmail.com

FOLHAS:	775
PROC:	09 / 2029
Ass:	<i>[assinatura]</i>

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 018.679.483-54 Participação Societária: 100,00%  
Nome: ANDERSEN PAIVA TORRES  
Número do Documento: 0136408020003 Órgão Expedidor: SESCMA  
Data de Expedição: 06/08/2018  
Estado Civil: Solteiro(a)  
E-mail: awtransportes78@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Serviços

3212 - Transporte de Mudança - Local

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

4391 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)

5240 - Transporte Rodoviário - Veículos

17299 - Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa

25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista



FOLHAS:	776
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.245.325/0001-28 DUNS®: 94\*\*\*\*\*46  
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA  
Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2025

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/06/2024  
Código de Controle: 59E6B69A7CB171E3

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/04/2024  
Código de Controle: 2024032901405070032170

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/09/2024  
Código de Controle: 222620532024



FOLHAS:	777
PROC:	09 / 2023
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.245.325/0001-28 DUNS®: 94\*\*\*\*\*46  
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA  
Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 126026874  
Inscrição Municipal: 5787-8

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/04/2024  
Código de Controle: Nª Certidão: 374534/23

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/06/2024  
Código de Controle: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nª 333/2024



FOLHAS:	778
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.245.325/0001-28 DUNS®: 94\*\*\*\*\*46  
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA  
Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Certificação Técnica**

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	01	31/12/2023



FOLHAS:	779
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.245.325/0001-28 DUNS®: 94\*\*\*\*\*46  
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA  
Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Balanço Anual - 12/2022

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 04/2024

##### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 02/06/2024  
Código de Controle: 26FD5F09FB

#### Dados do Balanço Anual - 12/2021

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

##### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 01/04/2024  
Código de Controle: 6373BD CD24

## Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

### Dados do Balanço Anual - 12/2019

#### Exercício Financeiro:

Período: 01/2019 a 12/2019

Validade:

04/2021

#### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 25/04/2021

Código de Controle: 200525010008838879

FOLHAS:	780
PROC:	04 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS:	781
PROC:	021 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/03/2024 10:25:46

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA**  
CNPJ: **26.245.325/0001-28**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FOLHAS:	782
PROC:	04 / 2024
ASS:	

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA**  
CPF/CNPJ: **26.245.325/0001-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:15:17 do dia 12/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 0GPY120324101517

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	783
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE**

**CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

**PARA FINS ELEITORAIS**

Nome completo: **JOSE MARIO ALVES DE SOUZA**  
CPF: **198.344.623-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 10:20:39 do dia 12/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: C3TO120324102039

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	784
PROC:	024 / 2024
Ass:	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: ANDERSEN PAIVA TORRES  
CPF/CNPJ: 018.679.483-54

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:18:16 do dia 12/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: Q0WY120324101816

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	785
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE**

**CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

**PARA FINS ELEITORAIS**

Nome completo: **ANDERSEN PAIVA TORRES**  
CPF: **018.679.483-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 10:17:01 do dia 12/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tecu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: SXEY120324101701

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FILTROS APLICADOS:**

**Busca livre:** AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.

**Cadastro:** CEIS

**CPF / CNPJ sancionado:** 26245325/000128

LIMPAR

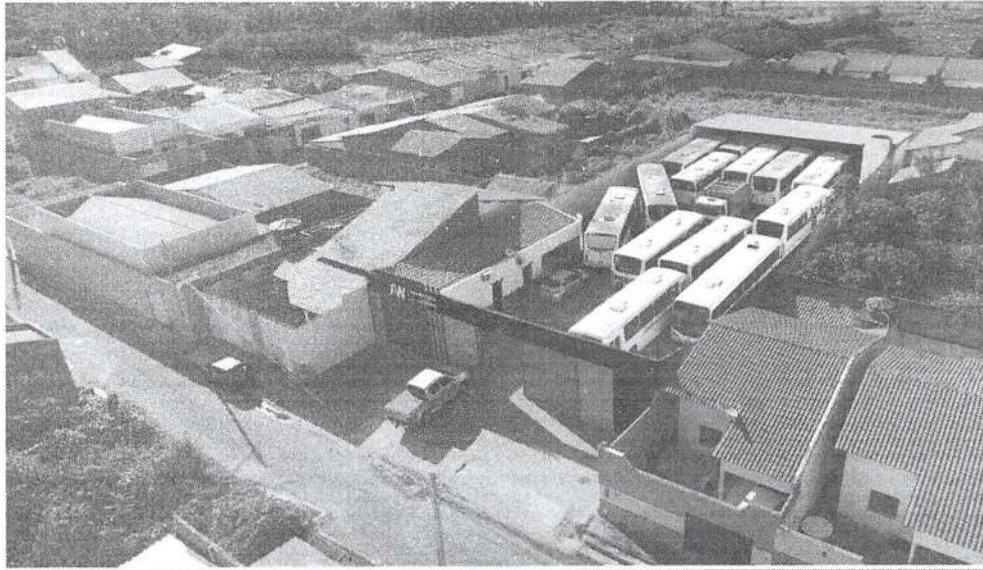
**Data da consulta:** 12/03/2024 10:11:38

**Data da última atualização:** 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

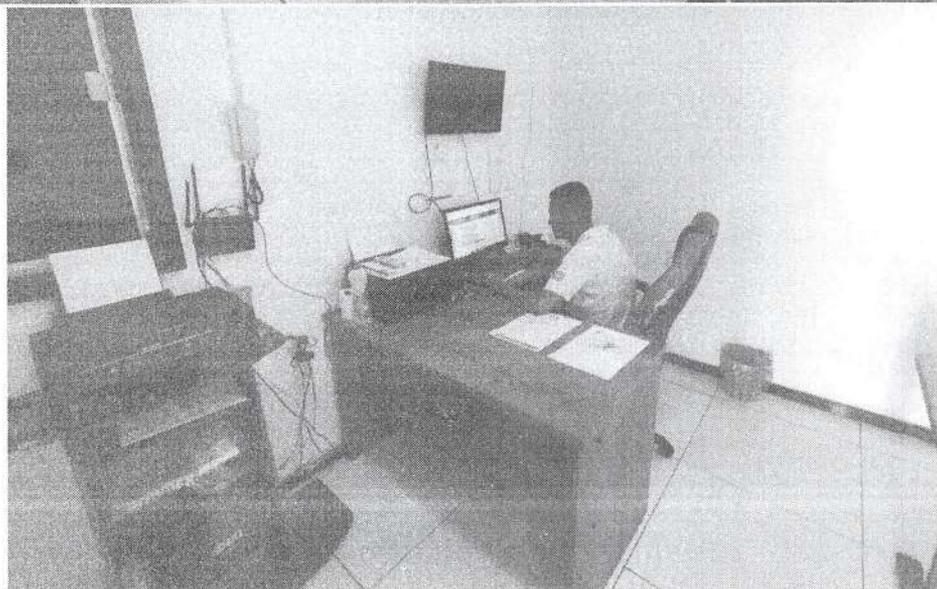
DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS: 386  
PROC: 04 / 2024  
ASS: [assinatura]

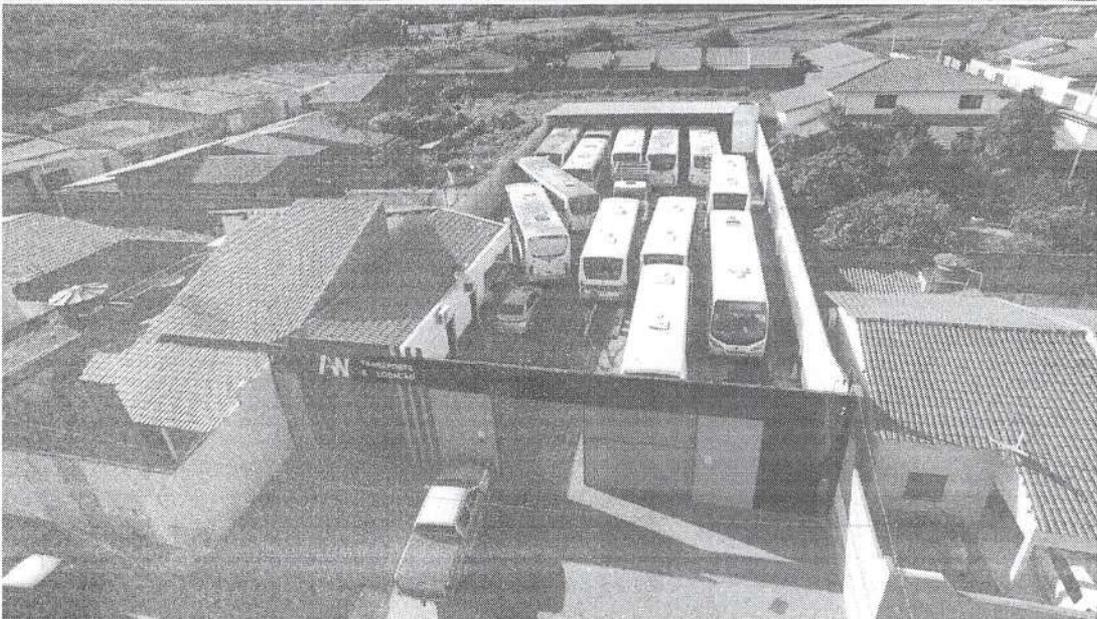
FOLHAS: 787  
PROC: 04 / 2024  
Ass: *l*



FOLHAS: 788  
PROC: 024 / 2024  
Ass: *[Signature]*



FOLHAS: 799  
PROC: 021 / 2024  
Ass: *[Signature]*



FOLHAS: 790  
PROC: 09 / 2024  
Ass: *[assinatura]*



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403231054	
NIRE 21600076358 CNPJ 26.245.325/0001-28		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua CURIMATÃ, Nº 06, xxxxx, CURIMATÃ - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230576079	03/05/2023	BALANCO
223	20230561136	28/04/2023	BALANCO
318	20230331343	11/03/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
318	20230236146	10/03/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230236138	10/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20230188826	10/02/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
904	T2160007635	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20211012440	05/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210789000	21/06/2021	BALANCO
223	20200549286	17/07/2020	BALANCO
002	20200139622	18/02/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200003372	07/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190346450	12/06/2019	BALANCO
002	20190341645	23/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190310731	26/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
206	20190000830	02/01/2019	PROCURAÇÃO
206	20180618067	07/08/2018	PROCURAÇÃO
223	20180340220	07/05/2018	BALANCO
002	20180269666	13/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180269666	13/04/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20171267265	28/11/2017	BALANCO
223	20160557496	01/12/2016	BALANCO
315	20160617529	27/09/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200944972	27/09/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2024, às 11:35:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KLGNCDB.



MAC2403231054

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 791  
PROC: 09 / 2024  
Ass: *[assinatura]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA		Protocolo: MAC2403231011			
NIRE : 21600076358 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600076358	CNPJ 26.245.325/0001-28	Data de Ato Constitutivo 27/09/2016	Início de Atividade 27/09/2016		
Endereço Completo Rua CURIMATÁ, Nº 06, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000					
Objeto Social 4924-8/00- TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5231-1/02 Atividades do operador portuário 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos ( BARCOS DE LAZER, BARCO À VELA CANOAS E ETC) 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDERSEN PAIVA TORRES	018.679.483-54	R\$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDERSEN PAIVA TORRES	018.679.483-54	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
03/05/2023	20230576079	223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2024, às 11:35:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NHUSDCL0.

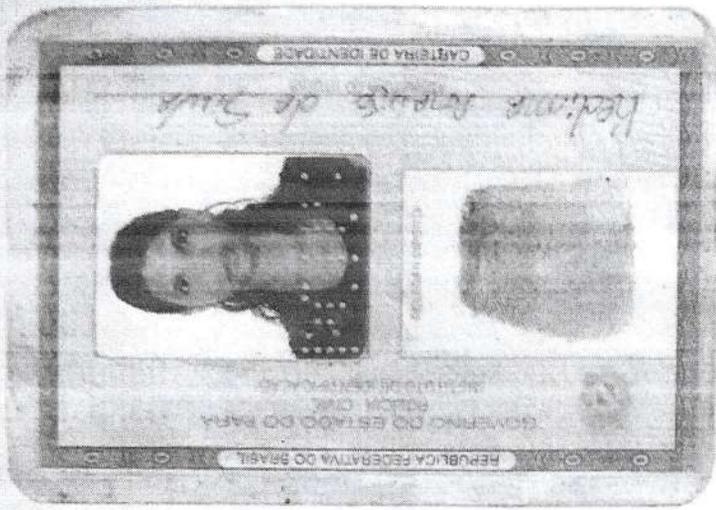
MAC2403231011

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

FOLHAS:	792
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**GETAC SERVICOS E LOCACAO DE  
AUTOMOVEL LTDA**

**CNPJ: 33.636.633/0001-40**

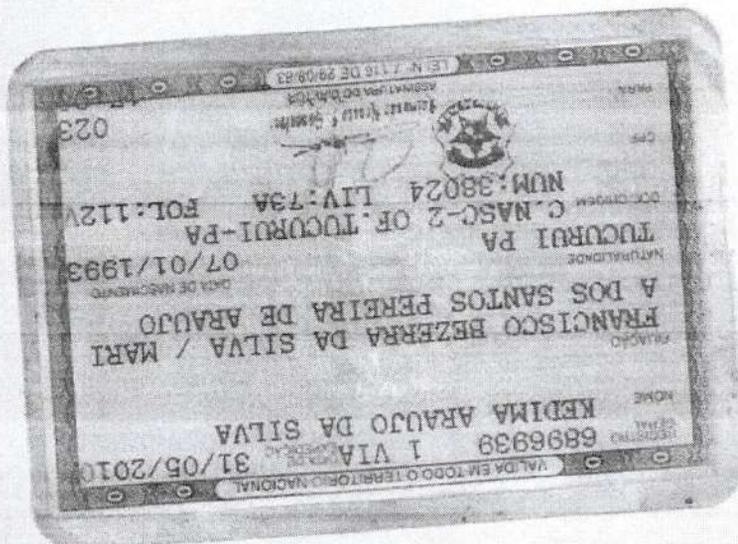


FOLHAS: 793  
 PROC: 021 / 2022  
 Ass: *[Signature]*

Só é válido com o selo de  
 fiscalização do TJE/PA

*[Signature]*  
 Bel Renato Almeida Demetrio, Tabelião Substituto  
 Em Teste  
 Tucuruí-PA, 05 de março de 2022. Em presença de 02 (dois) testemunhas R\$2,00. Livro 112V, FOL: 112V, Nº 38024.  
 A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada.

**AUTENTICACAO**  
 Tabelionato Antonio Oscar Demetrio - 2º OFICIO  
 Serviços Notariais e de Registros Públicos  
 Avenida 31 de Março, s/n, Bairro Santa Isabel - Tucuruí-PA  
 Tel: (94)3787-1723/(94)3787-1904





FOLHAS: 794  
PROC: 04 / 2024  
Ass: *[Signature]*

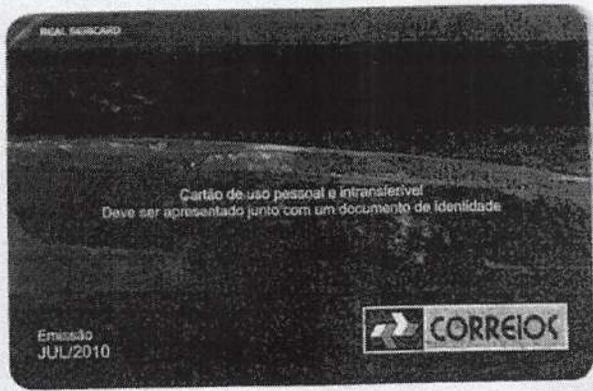
Tabelionato Antonio Oscar Demétrio - 2º OFÍCIO  
Serviços Notariais e de Registros Públicos  
Avenida 31 de Março, s/n, bairro Santa Isabel - Tucuruí-PA  
Tel: (94)3787-1723/(94)3787-1904

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado  
Tucuruí-PA 05 de março de 2024. Emolumentos: R\$5,80. Selo: R\$0,85  
Em Teste da Verdade

*[Signature]*  
Bel. Renato Almeida Demétrio - Tabelião Substituto

só é válido com o selo de  
fiscalização do TJE/PA





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHAS: 795  
PROC: 04 / 2024  
Ass:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 005.006.2021**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 005.006.2021 PARA CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 08 (OITO) CAMINHÕES COM CARROCERIA CARGA SECA TIPO TOCO DE FORMA NÃO CONTINUADA COM CONDUTOR, PARA APOIO NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE BAIÃO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.425.871/0001-70, com sede à Praça Santo Antônio nº199, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1868639-SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 425.790.402-00, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, Baião - PA, ao final assinado como **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA, inscrita no CNPJ: 33.636.633/0001-40, com sede na Rua Ceará, Caripé, CEP: 68.457-070, em Tucuruí-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, ALAN LIMA ALVES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 5453319 SSP/PA e do CPF nº 883.457.932-15; residente e domiciliado à Rua maranhão, quadra 46, nº 15, CEP: 68.457-060- Tucuruí-PA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO:**

**1.1.** Considerando que o objeto possui caráter de atividade essencial, onde a sua interrupção e/ou descontinuidade poderia acarretar prejuízos, riscos coletivos por insalubridade e danos ao meio ambiente;

**1.2.** Considerando que o Tribunal de Contas da União já indicou que é legalmente viável a prorrogação do contrato oriundo de dispensa emergencial, veja-se:

**1.2.1.** “As contratações diretas amparadas no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 - emergência ou calamidade pública -, podem, excepcionalmente e atendidas determinadas condições, ultrapassar 180 dias. – Acórdão 3238/2010-Plenário”.

**1.2.2.** “As limitações impostas às contratações por emergência devem ser interpretadas em face do interesse público, não possuindo fim próprio e autônomo. Logo, diante de situação peculiar, o prazo de 180 dias pode ser excepcionalmente ultrapassado para o atendimento do interesse público. – Acórdão 1901/2009-Plenário”.

**1.2.3.** “É possível, em casos excepcionais, firmar termo aditivo para prorrogar contrato oriundo da dispensa de licitação por emergência, por período adicional estritamente necessário à conclusão da obra ou serviço, além do prazo máximo fixado em lei, desde que essa medida esteja fundamentada na ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impossibilite a execução contratual no tempo inicialmente previsto. – Acórdão 1941/2007-Plenário”.

**1.3.** Considerando o serviço de coleta regular de lixo domiciliar e comercial trazem inúmeros



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHAS:	796
PROC:	021 / 2021
Ass:	

benefícios aos munícipes, em especial, os relacionados à saúde pública. Garantindo à população o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas, que além de uma cidade mais bonita, a limpeza traz reflexos diretos para a saúde pública e para a preservação do meio ambiente, proporcionando um resultado com mais qualidade de vida para todos e contribuindo com a boa estética da cidade;

1.4. Consta-se a viabilidade da presente prorrogação de aproximadamente 04 meses, ficando o contrato nº 005.006.2021 prorrogado, com início no dia 03/08/2021 com término em 31/12/2021, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

## 2. CLÁUSULA II – DO VALOR:

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	4	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES COM CARROCERIA CARGA SECA TIPO TOCO DE FORMA NÃO CONTINUADA COM CONDUTOR, PARA APOIO NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO. EM CONFORMIDADE COM O ITEM 6.1 DO PROJETO BÁSICO.	MÊS	R\$ 32.000,00	R\$ 128.000,00
2	4	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES COM CARROCERIA CARGA SECA TIPO TOCO DE FORMA NÃO CONTINUADA COM CONDUTOR, PARA APOIO NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO. EM CONFORMIDADE COM O ITEM 6.2 DO PROJETO BÁSICO.	MÊS	R\$ 32.000,00	R\$ 128.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 256.000,00</b>

## 3. CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

**Classificação Institucional** – 02.06 – SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRA-ESTRUTURA

**Classificação Funcional** – 15.452.0009.2.044 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

**Classificação Econômica** – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos** – 1.001.0000 – REC. ORDINÁRIO (RECURSOS PRÓPRIOS).

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária que trata o CLÁUSULA III, poderá ser alterada através de Termo de Apostilamento, no caso de modificação na estrutura administrativa do Município de Baião/PA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHAS:	797
PRQC:	09 / 2024
Ass:	

**4. CLÁUSULA IV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

**4.1.** O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº 005.006.2021, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – PMB, para: “Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para locação de 08 (oito) caminhões com carroceria carga seca tipo toco de forma não continuada com condutor, para apoio nos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbano e rural no Município de Baião”, celebrado em 09 de janeiro de 2021, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

**4.2.** Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

**5. CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**5.1.** A presente prorrogação é feita com base no art. 57 e 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LOURIVAL  
MENEZES  
FILHO:42579040  
200

Assinado de forma digital  
por LOURIVAL MENEZES  
FILHO:42579040200  
Dados: 2021.08.03  
09:50:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
C.N.P. J nº 05.425.871/0001-70  
**CONTRATANTE**

GETAC SERVICOS E  
LOCACAO DE  
AUTOMOVEL  
LTDA:33636633000140

Assinado de forma digital por  
GETAC SERVICOS E LOCACAO DE  
AUTOMOVEL  
LTDA:33636633000140  
Dados: 2021.08.03 12:55:33 -03'00'

GETAC SERVICOS E LOCACAO DE  
AUTOMOVEL LTDA  
CNPJ: 33.636.633/0001-40  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHAS:	798
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 005.006.2021**

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 005.006.2021 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 08 (OITO) CAMINHÕES COM CARROCERIA CARGA SECA TIPO TOCO DE FORMA NÃO CONTINUADA COM CONDUTOR, PARA APOIO NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE BAIÃO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.425.871/0001-70, com sede à Praça Santo Antônio nº199, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1868639-SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 425.790.402-00, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, Baião - PA, ao final assinado como **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA, inscrita no CNPJ: 33.636.633/0001-40, com sede na Rua Ceará, Caripé, CEP: 68.457-070, em Tucuruí-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, ALAN LIMA ALVES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 5453319 SSP/PA e do CPF nº 883.457.932-15; residente e domiciliado à Rua maranhão, quadra 46, nº 15, CEP: 68.457-060- Tucuruí-PA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO:**

1.1. Considerando que o objeto possui caráter de atividade essencial, onde a sua interrupção e/ou descontinuidade poderia acarretar prejuízos, riscos coletivos por insalubridade e danos ao meio ambiente;

1.2. Considerando que o Tribunal de Contas da União já indicou que é legalmente viável a prorrogação do contrato oriundo de dispensa emergencial, veja-se:

1.2.1. “As contratações diretas amparadas no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 - emergência ou calamidade pública -, podem, excepcionalmente e atendidas determinadas condições, ultrapassar 180 dias. – Acórdão 3238/2010-Plenário”.

1.2.2. “As limitações impostas às contratações por emergência devem ser interpretadas em face do interesse público, não possuindo fim próprio e autônomo. Logo, diante de situação peculiar, o prazo de 180 dias pode ser excepcionalmente ultrapassado para o atendimento do interesse público. – Acórdão 1901/2009-Plenário”.

1.2.3. “É possível, em casos excepcionais, firmar termo aditivo para prorrogar contrato oriundo da dispensa de licitação por emergência, por período adicional estritamente necessário à conclusão da obra ou serviço, além do prazo máximo fixado em lei, desde que essa medida esteja fundamentada na ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impossibilite a execução contratual no tempo inicialmente previsto. – Acórdão 1941/2007-Plenário”.

1.3. Considerando o serviço de coleta regular de lixo domiciliar e comercial trazem inúmeros

*[assinatura]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHAS: 799  
PROC: 021 / 2021  
Ass: e



benefícios aos munícipes, em especial, os relacionados à saúde pública. Garantindo à população o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas, que além de uma cidade mais bonita, a limpeza traz reflexos diretos para a saúde pública e para a preservação do meio ambiente, proporcionando um resultado com mais qualidade de vida para todos e contribuindo com a boa estética da cidade;

1.4. Consta-se a viabilidade da presente prorrogação de 02 meses, ficando o contrato nº 005.006.2021 prorrogado, com início no dia 03/12/2021 com término em 03/02/2022, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

## 2. CLÁUSULA II – DO VALOR:

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	2	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES COM CARROCERIA CARGA SECA TIPO TOCO DE FORMA NÃO CONTINUADA COM CONDUTOR, PARA APOIO NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO. EM CONFORMIDADE COM O ITEM 6.1 DO PROJETO BÁSICO.	MÊS	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00
2	2	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES COM CARROCERIA CARGA SECA TIPO TOCO DE FORMA NÃO CONTINUADA COM CONDUTOR, PARA APOIO NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO. EM CONFORMIDADE COM O ITEM 6.2 DO PROJETO BÁSICO.	MÊS	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 128.000,00</b>

## 3. CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

**Classificação Institucional** – 02.06 – SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRA-ESTRUTURA

**Classificação Funcional** – 15.452.0009.2.044 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

**Classificação Econômica** – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos** – 1.001.0000 – REC. ORDINÁRIO (RECURSOS PRÓPRIOS).

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária que trata o CLÁUSULA III, poderá ser alterada através de Termo de Apostilamento, no caso de modificação na estrutura administrativa do Município de Baião/PA.

## 4. CLÁUSULA IV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro  
CEP: 68465-000 – Baião-PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FOLHAS: 800  
 PROC: 024 / 2024  
 Ass: *[Handwritten Signature]*



**4.1.** O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº 005.006.2021, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – PMB, para: “Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para locação de 08 (oito) caminhões com carroceria carga seca tipo toco de forma não continuada com condutor, para apoio nos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbano e rural no Município de Baião”, celebrado em 09 de janeiro de 2021, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

**4.2.** Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

**5. CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**5.1.** A presente prorrogação é feita com base no art. 57 e 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LOURIVAL  
 MENEZES  
 FILHO:42579  
 040200

Assinado de forma digital por LOURIVAL MENEZES  
 FILHO:42579040200  
 Dados: 2022.04.20 16:15:15 -03'00'

*[Handwritten Signature]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
 C.N.P. J nº 05.425.871/0001-70  
**CONTRATANTE**

GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA:3363663300140  
 00140

Assinado de forma digital por GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA:33636633000140  
 Dados: 2022.04.20 17:21:51 -03'00'

*[Handwritten Signature]*  
**GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES**  
**Alan Lima Alves**  
 GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA  
 CNPJ: 33.636.633/0001-40  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) *[Handwritten Signature]*  
 CPF: 013.061.732-64

2) *[Handwritten Signature]*  
 CPF: 008.548.842-94

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA  
CNPJ: 33.636.633/0001-40**



**ALAN LIMA ALVES**, nacionalidade brasileiro, nascido em 23/02/1989, solteiro, empresário, portador do C.P.F: 883.457.932-15, Carteira de Identidade nº 5453319, órgão expedidor PCDI/PA, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 39, Vila Permanente, cidade de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.455-740, Brasil.

**KEDIMA ARAUJO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 07/01/1993, solteira, empresária, portadora do C.P.F: 020.909.082-03, Carteira de Identidade nº 6896939, órgão expedidor PCII/PA, residente e domiciliada na Rua Xingu, nº 39, Vila Permanente, cidade de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.455-740, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15201625361**, com sede Rua Ceará, nº 16, Quadra 46, Caripé, Cidade Tucuruí, Pará, CEP 68457-070, devidamente inscrita no **CNPJ/MF: 33.636.633/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA 1ª.** Retira-se da sociedade o sócio **ALAN LIMA ALVES**, detentor de 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA 2ª.** O sócio **ALAN LIMA ALVES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), direta e irrestritamente a sócia **KEDIMA ARAUJO DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

SÓCIA	VALOR R\$	QUOTAS	%
KEDIMA ARAUJO DA SILVA	500.000,00	500.000	100
TOTAL	500.000,00	500.000	100

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 3ª.** A administração da sociedade caberá a sócia **KEDIMA ARAUJO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos correspondidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 4ª.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200000559657

FOLHAS:	801
PROC:	021 / 2023
Ass:	

25/04/2023



Certifico o Registro em 25/04/2023  
Arquivamento 20000879793 de 25/04/2023 Protocolo 233444980 de 24/04/2023 NIRE 15201625361  
Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEI LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 96714063760357



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zpfL0LZRkxwHcXb9wW&chave2=K72jYVYD1IDmUwX\_EDMKow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88345793215-ALAN LIMA ALVES|02090908203-KEDIMA ARAUJO DA SILVA

**CLÁUSULA 5ª:** A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.



**CLÁUSULA 6ª:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA 7ª.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece a cidade de Tucuruí, Pará.

**CLÁUSULA 8ª.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

#### CLÁUSULA 9ª. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**KEDIMA ARAUJO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 07/01/1993, solteira, empresária, portadora do C.P.F: 020.909.082-03, Carteira de Identidade nº 6896939, órgão expedidor PCII / PA, residente e domiciliada na Rua Xingu, nº 39, Vila Permanente, cidade de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.455-740, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15201625361**, com sede Rua Ceará, nº 16, Quadra 46, Caripé, cidade Tucuruí, Pará, CEP 68457-070, devidamente inscrita no **CNPJ/MF: 33.636.633/0001-40**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

#### NOME EMPRESARIAL / ENDEREÇO E FILIAIS

**CLÁUSULA 1ª-** A presente SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, gira sob o nome empresarial **GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEI LTDA**, situada à Rua Ceará, nº 16, Quadra 46, Caripé, cidade Tucuruí, Pará, CEP 68457-070, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

#### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 2ª-** A empresa tem o seguinte objeto:

7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada.
8130-3/00	Atividades paisagísticas.
4923-0/02	Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral.
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto.
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

Req: 81300000275779

2

FOLHAS:	802
PROC:	04 / 2024
Ass:	

25/04/2023



Certifico o Registro em 25/04/2023

Arquivamento 20000879793 de 25/04/2023 Protocolo 233444980 de 24/04/2023 NIRE 15201625361

Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96714063760357

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zdfTOLZRxwHtXb9Ww&chave2=k72jYVYD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88345793215-ALAN LIMA ALVES | 02090908203-KEDIMA ARAUJO DA SILVA

4211-1/02	Pintura para sinalização em pista rodoviárias e aeroportos.
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos.
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
3811-4/00	Coletas de Resíduos não perigosos.
3812-2/00	Coletas de Resíduos perigosos.
4924-8/00	Transporte escolar.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto.
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04zFtOLZrkxwHtXp9wW&chave2=K72jyVYD1IDmUwX\_EDMxKow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88345793215-ALAN LIMA ALVES|02090908203-KEDIMA ARAUJO DA SILVA

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**CLÁUSULA 3ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2019 conforme data registro na junta Comercial do Estado do Pará e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 4ª.** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, do País.

SÓCIA	VALOR R\$	QUOTAS	%
KEDIMA ARAUJO DA SILVA	500.000,00	500.000	100
TOTAL	500.000,00	500.000	100

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 5ª.** A administração da sociedade caberá a sócia KEDIMA ARAUJO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos correspondidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 6ª.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA 7ª:** A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Req: 81300000275779

FOLHAS. 803  
 PROC: 021 / 2023  
 ASS: *[assinatura]*

25/04/2023



Certifico o Registro em 25/04/2023  
 Arquivamento 20000879793 de 25/04/2023 Protocolo 233444980 de 24/04/2023 NIRE 15201625361  
 Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 96714063760357

**CLÁUSULA 8ª:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**CLÁUSULA 9ª.** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** À critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, estabelecido na legislação em vigor, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

#### DO PRO-LABORE

**CLÁUSULA 10ª.** Fica assegurado a sócia administradora o direito de retirar, mensalmente, a título de "pró-labore", as importâncias que forem previamente estabelecidas, de comum acordo, firmado, por escrito, entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas e os limites fiscais vigentes.

#### DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

**CLÁUSULA 11ª.** Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital.

#### DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 12ª.** Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios que detenham a maioria do capital social.

#### DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 13ª.** A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

#### DA RETIRADA DE SÓCIO

**CLÁUSULA 14ª.** Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios, o outro deverá ser notificado com antecedência mínima de sessenta dias, nos termos do Art. 1.029 do Código Civil.

**Parágrafo 1º** - Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência e serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e suscetíveis, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo 2º** - A Sociedade não se dissolverá automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do falecimento ou da retirada, para que seja composto o número mínimo de dois sócios com a admissão de um ou mais sócios.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA 15ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Req: 81300000275779

4

FOLHAS:	809
PROC:	04 / 2026
Ass:	

25/04/2023



Certifico o Registro em 25/04/2023

Arquivamento 20000879793 de 25/04/2023 Protocolo 233444980 de 24/04/2023 NIRE 15201625361

Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96714063760357

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04zzf0LzRkxwHtXb9w&chave2=K72jyVYD11DmUwX\_EDMxow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88345793215-ALAN LIMA ALVES|02090908203-KEDIMA ARAUJO DA SILVA

### DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

**CLÁUSULA 16ª.** É Expressamente vedado a qualquer dos sócios transferirem suas quotas terceiros, estranhos à sociedade, sem o prévio e expresso consentimento do outro, que tem preferência em adquiri-las, em igualdade de condições, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que tomar conhecimento formal da proposta do interessado. Silêncio a quem se oferecer à preferência, importará na desistência do respectivo direito.

**CLÁUSULA 17ª** – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece a cidade de Tucuruí, Pará.

**CLÁUSULA 18ª.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Tucuruí, - Pará, 24 de Abril de 2023.

**ALAN LIMA ALVES**  
CPF: 883.457.932-15

FOLHAS:	805
PROC:	024 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**KEDIMA ARAUJO DA SILVA**  
CPF: 020.909.082-03

Req: 81300000275779

5

25/04/2023



Certifico o Registro em 25/04/2023  
Arquivamento 20000879793 de 25/04/2023 Protocolo 233444980 de 24/04/2023 NIRE 15201625361  
Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 96714063760357

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0LZRkxwHtXb9Ww&chave2=K72jyVYD11DmUwx\_EDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88345793215-ALAN LIMA ALVES | 02090908203-KEDIMA ARAUJO DA SILVA



233444980

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA
PROTOCOLO	233444980 - 24/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15201625361 CNPJ 33.636.633/0001-40 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 SOB N: 20000879793
---

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000879793
---

FOLHAS: 806  
PROC: 021 / 2023  
ASS:

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02090908203 - KEDIMA ARAUJO DA SILVA - Assinado em 24/04/2023 às 15:19:24
Cpf: 88345793215 - ALAN LIMA ALVES - Assinado em 24/04/2023 às 15:20:17

\_\_\_\_\_  
Marcelo A. P. Cebolão

25/04/2023





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrito no **CNPJ: 30.869.058/0001-37**, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 597.165.762-34 e portador da cédula de identidade nº 2717042 SSP/PA, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA**, estabelecida na Rua Ceará, Nº16, QD 46, Bairro: CARIBE, CEP 68457-070, Cidade: Tucuruí/Pará Fone: (94) 99184-9622, (94) 3787-6738, e-mail: alan\_get@hotmail.com, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.636.633/0001-40** e com Inscrição Estadual nº. 15.746.249-8, estar prestando serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, conforme **CONTRATO Nº 002.3/2023-PE-SEMED**, oriundos do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023**, para fins de prestação de serviços.

LOTE 09 - TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE						
Nº	ESCOLA	VEICULO	PERCURSO/TURNO/MÉDIA DE ALUNOS	KM 1 DIA	DIAS LETIVOS	KM ANUAL
1	ELADIO LOBATO	VEICULO	SAINDO DO RAMAL PARAISO NA PA 151, PROXIMO A ETEC ATÉ A ESCOLA ELADIO LOBATO - IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	64	200	12.800
2	ELADIO LOBATO	VEICULO	SAINDO DA CIDADE NA PA 151 ATÉ A ESCOLA ELADIO LOBATO- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	92	200	18.400
3	ELADIO LOBATO	VEICULO	SAINDO DA VILA ARAPARI ATÉ A PA 151, PARA ATENDER A ESCOLA ELADIO LOBATO- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	53	200	10.600
4	ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA ICATU	VEICULO	SAINDO DA PONTE DO ICARUÇAU PASSANDO PELA PA 151 ATÉ AS ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA DO ICATU- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	70	200	14.000



**PODER EXECUTIVO**
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**
  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
  
**SETOR DE COMPRAS**
  
**CNPJ: 05.191.333-0001/69**

5	ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA ICATU	VEICULO	SAINDO DO ACAMPAMENTO DA ETEC PASSANDO PELO RAMAL CAMIRI 1 E 2, ATE AS ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA DO ICATU- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	52	200	10.400
6	ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA ICATU	VEICULO	SAINDO DA COLONIA VELASCO ATE AS ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA DO ICATU- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	60	200	12.000
7	ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA ICATU	VEICULO	SAINDO DA VILA PARAISO PERCORRENDO A PA 151, ATE AS ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA DO ICATU- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	104	200	20.800
8	ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA ICATU	VEICULO	SAINDO DO TREVO DO CARAPAJO, PASSANDO PELO RAMAL CAMIRI 1 E 2, SEGUINDO PELA PA 151 ATE AS ESCOLAS DA VILA SANTA MARIA DO ICATU- IDA E VOLTA, Turno: Noite, Média de 40 alunos	30	200	6.000
9	ESCOLA TEOTONIO CARDOSO DOS SANTOS	VEICULO	SAINDO DO CASTANHAL SEGUINDO PELA PA 151 PASSANDO PELA COLONIA CAMIRI ATE A ESCOLA TEOTONIO CARDOSO DOS SANTOS- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	112	200	22.400
10	CENTRO EDUCACIONAL DANIEL	VEICULO	SAINDO DO PORTO DA Balsa DO MERUJ NA PA 151 INDO ATE A ENTRADA DO RAMAL DO PACIENCIA RETORNANDO ATÉ A ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DANIEL NA VILA CARIPI- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	80	200	16.000
11	CAETANO CORREA LEAO	VEICULO	SAINDO DA CIDADE SEGUINDO NA PA 407 ATÉ A ESCOLA CAETANO CORREA LEÃO- IDA E	40	200	8.000



**PODER EXECUTIVO**
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**
  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
  
**SETOR DE COMPRAS**
  
**CNPJ: 05.191.333-0001/69**

			VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos			
12	CAETANO CORREA LEAO	VEICULO	SAINDO DA VILA DE MAIAUATA ATE A ESCOLA CAETANO CORREA LEÃO- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	34	200	6.800
13	ESCOLAS DA CIDADE	VEICULO	SAINDO DO CONDOMINIO AÇAI LAR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	40	200	8.000
14	ESCOLAS DA CIDADE	VEICULO	SAINDO DO CONDOMINIO AÇAI LAR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	40	200	8.000
15	ESCOLAS DA CIDADE	VEICULO	SAINDO DO CONDOMINIO AÇAI LAR II ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	40	200	8.000
16	ESCOLAS DA CIDADE	VEICULO	SAINDO DO CONDOMINIO TICIANO MIRANDA ATE AS ESCOLAS DA CIDADE- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	40	200	8.000
17	ESCOLAS DA CIDADE	VEICULO	SAINDO DA LOCALIDADE MOCAJATEUA ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	80	200	16.000
18	ESCOLAS DA CIDADE	VEICULO	SAINDO DA LOCALIDADE MOCAJATEUA ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	80	200	16.000
19	ESCOLAS DA CIDADE	VEICULO	SAINDO DA LOCALIDADE RAMAL TRAQUATEUA ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE- IDA E VOLTA, Turno: Manhã	80	200	16.000
20	ESCOLAS DA CIDADE	VEICULO	SAINDO DO RAMAL DA BRASILIA ATE AS ESCOLAS DA CIDADE- IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	96	200	19.200
21	ESCOLAS DA CIDADE	VEICULO	SAINDO DO RAMAL DA PACIÊNCIA PROSEGUINDO PARA AS ESCOLAS DA CIDADE- IDA	20	200	4.000



**PODER EXECUTIVO**
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**
  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
  
**SETOR DE COMPRAS**
  
**CNPJ: 05.191.333-0001/69**

			E VOLTA, Turno: Manhã, Média de 40 alunos			
22	ESCOLAS DA CIDADE	VEICULO	ÔNIBUS SAINDO DOS CONDOMÍNIOS TICIANO MIRANDA E AÇAÍ LA ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE – IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	15	200	3.000
23	ESCOLAS DA CIDADE	VEICULO	ÔNIBUS SAINDO DO CONDOMÍNIO TICIANO MIRANDA, PASSANDO PELO CONDOMÍNIO AÇAÍ LÁ E INDO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE – IDA E VOLTA, Turno: Noite, Média de 40 alunos	10	200	2.000
24	CAETANO CORREA LEAO	VEICULO	SAINDO DA CIDADE ENTRANDO NO RAMAL DA COLNIA SANTO ANTONIO VOLTANDO NA PA 407 ENTRANDO NO RAMAL DA PONTE SEGUINDO ATÉ A ESCOLA CAETANO CORREA LEÃO – IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	56	200	11.200
25	CAETANO CORREA LEAO	VEICULO	SAINDO RO RAMAL PARAISO SEGUINDO PELA PA 151 ENTRANDO NO RAMAL MARITEUA ATE A ESCOLA SÃO TOMÉ VOLTANDO A PA 151 E SEGUINDO ATE A ESCOLA VAMOS COM DEUS – IDA E VOLTA, Turno: Manhã e Tarde, Média de 40 alunos	56	200	11.200
<b>TOTAL</b>				<b>1.444</b>		<b>288.800</b>

**VALOR DO CONTRATO: 2.599.200,00**

**DATA DE INICIO: 01/04/2023**

**DATA DE FIM: 01/04/2024**

Atestamos ainda, que a empresa estar desempenhando plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Igarapé-Miri/PA, 24 de Janeiro de 2024

FOLHAS: 811  
PROC: 029 / 2024  
Ass: *[assinatura]*



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**CNPJ: 05.191.333-0001/69**

JANILSON OLIVEIRA  
FONSECA:59716576234  
576234

Assinado de forma digital por JANILSON OLIVEIRA  
FONSECA:59716576234  
Dados: 2024.01.24 11:49:45 -03'00'

**Janilson Oliveira Fonseca**  
**Secretario Municipal de Educação**  
**Portaria 003/2021**

# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 3

FOLHAS:	812
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Contém este livro 40 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 40 e servirá de Diário n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GETAC SERVICOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA  
 Endereço: RUA CEARÁ, 16 - QUADRA 46  
 Bairro: CARIPE  
 C.E.P.: 68457070  
 Cidade.: TUCURUÍ / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201625361 e arquivado em 16/05/2019.  
 Inscrição Estadual n° 15-746249-8 e C.N.P.J. n° 33636633000140

TUCURUÍ/PA, 20 de Julho de 2022

\_\_\_\_\_  
 RISONETE PINTO RODRIGUES  
 CONTADOR  
 C.P.F.:13087479268  
 R.G.:3055673 SSP/PA  
 C.R.C.:008029

\_\_\_\_\_  
 ALAN LIMA ALVES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:88345793215  
 R.G.:5453319 PCDI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKkmskwyZmg5Yn11PbwTg9DHY5BC1MbmZiRA03tJ00JHc7Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88345793215-ALAN LIMA ALVES | 13087479268-RISONETE PINTO RODRIGUES



GOVERNO DO ESTADO  
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará  
 Certifico o Registro em 02/08/2022  
 Arquivamento 229939783 Protocolo 224529293 de 20/07/2022  
 Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA  
 NIRE 15201625361  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 186098017024

# TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 3

FOLHAS:	913
PROC:	09 / 2022
Ass:	

Contém este livro 40 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 40 e servirá de Diário nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GETAC SERVICOS E LOCAAO DE AUTOMOVEL LTDA  
Endereço: RUA CEARÁ, 16 - QUADRA 46  
Bairro: CARIPE  
C.E.P.: 68457070  
Cidade.: TUCURUÍ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201625361 e arquivado em 16/05/2019.  
Inscrição Estadual nº 15-746249-8 e C.N.P.J. nº 33636633000140

TUCURUÍ/PA, 20 de Julho de 2022

\_\_\_\_\_  
RISONETE PINTO RODRIGUES  
CONTADOR  
C.P.F.:13087479268  
R.G.:3055673 SSP/PA  
C.R.C.:008029

\_\_\_\_\_  
ALAN LIMA ALVES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:88345793215  
R.G.:5453319 PCDI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1x13M0C uy8QRz935zAaChave2=K72jYVYD11DmDwx\_EDMXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88345793215-ALAN LIMA ALVES | 13087479268-RISONETE PINTO RODRIGUES

**BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

No.	Nomenclatura	Em: 31/12/2021	Em: 31/12/2020
<b>I</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>63.899,93</b>	<b>24.266,28</b>
1	DISPONÍVEL	20.076,03	21.766,28
	Caixa/Banco Conta Movimento	20.076,03	21.766,28
2	CLIENTES	43.823,90	2.500,00
	Clientes a receber	43.823,90	2.500,00
3	ESTOQUE	-	-
	Estoque de mercadorias	-	-
<b>II</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>149.855,00</b>	<b>180.950,00</b>
1	IMOBILIZADO	149.855,00	180.950,00
	Móveis e Utensílios	5.500,00	5.500,00
	Instalações	6.000,00	6.000,00
	Veículo	170.000,00	170.000,00
	(-) Depreciação Acumulada	(31.645,00)	(550,00)
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>		<b>213.754,93</b>	<b>205.216,28</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2021, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e, em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade.

- Sob as penas da Lei, declaramos que:
- As informações foram extraídas das folhas n° 37 do livro Diário n°. 03 registrado na Junta Comercial do Estado Pará em 02/08/2022 sob arquivamento 229939783, protocolo 224529293 de 20/07/2022.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ALAN LIMA ALVES  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF 883.457.932-15 RG: 5453319 PCDI-PA

RISONETE PINTO RODRIGUES  
 CONTADORA - CRC/ PA-008029/O-4  
 CPF: 130.874.792-68

07/08/2022

Certifico o Registro em 07/08/2022  
 Arquivamento 20000790423 de 07/08/2022 Protocolo 224465996 de 05/08/2022 NIRE 15201625361  
 Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCAAO DE AUTOMOVEL LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 169290898899003



FOLHAS: 815  
 PROC: 09 / 2024  
 Ass: *[assinatura]*



Empresa: GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA  
 CNPJ: 33.636.633/0001-40  
 Data: 31/12/2021

Folha: 0  
 Data da Const.16/05/201:  
 BP-P

**BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**

No.	Nomenclatura	Em: 31/12/2021	Em: 31/12/2020
<b>I</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>12.083,47</b>	<b>3.544,82</b>
1	FORNECEDORES	1.097,32	
	Fornecedores	1.097,32	-
2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.151,33	
	Simplex a recolher	7.151,33	810,00
2	OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIARIAS	1.100,00	
	Pro labore a pagar	979,00	-
	INSS a recolher	121,00	-
2	DIVIDENDO A DISTRIBUIR	2.734,82	2.734,82
	Lucros a pagar	2.734,82	2.734,82
<b>II</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>III</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>201.671,46</b>	<b>201.671,46</b>
1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
	Capital Social	200.000,00	200.000,00
2	RESERVAS DE LUCROS	1.172,05	1.172,05
	Reserva Legal	195,34	195,34
	Reserva de lucro p/ expansão	976,71	976,71
3	LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	499,41	499,41
	Lucros Acumulados	499,41	499,41
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>		<b>213.754,93</b>	<b>205.216,28</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2021, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e, em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade.

- Sob as penas da Lei, declaramos que:
- As informações foram extraídas das folhas nº 38 do livro Diário nº. 03 registrado na Junta Comercial do Estado Pará em 02/08/2022 sob arquivamento 229939783, protocolo 224529293 de 20/07/2022.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ALAN LIMA ALVES  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF 883.457.932-15 RG: 5453319 PCDI-PA

RISONETE PINTO RODRIGUES  
 CONTADORA - CRC/ PA-008029/O-4  
 CPF: 130.874.792-68

07/08/2022



Certifico o Registro em 07/08/2022  
 Arquivamento 20000790423 de 07/08/2022 Protocolo 224465996 de 05/08/2022 NIRE 15201625361  
 Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCAAO DE AUTOMOVEL LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 169290898899003

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy2M0C\\_uy8Qz935zA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx\\_EDMXow](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy2M0C_uy8Qz935zA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_EDMXow)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88345793215 - ALAN LIMA ALVES | 13087479268 - RISONETE PINTO RODRIGUES



**Empresa:** GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA **Folha:** 01  
**CNPJ:** 33.636.633/0001-40 **Data da Const.:** 16/05/2019  
**Data:** 31/12/2021 **Nire:** 15201625361 **DRE:**

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

No.	Nomenclatura	Em: 31/12/2021	Em: 31/12/2020
1	<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>696.450,00</b>	<b>20.400,00</b>
	Prestação de Serviços	696.450,00	20.400,00
2	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(51.602,33)</b>	<b>(918,00)</b>
	SIMPLES NACIONAL	51.602,33	918,00
3	<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>644.847,67</b>	<b>19.482,00</b>
4	<b>(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>(458.025,94)</b>	<b>(1.926,66)</b>
	Custo dos Serv. Prestados	458.025,94	1.926,66
5	<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>186.821,73</b>	<b>17.555,34</b>
6	<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(80.425,17)</b>	<b>(13.648,47)</b>
	Despesas Gerais e Administrativas	80.425,17	13.648,47
7	<b>(=) LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>106.396,56</b>	<b>3.906,87</b>
8	<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>106.396,56</b>	<b>3.906,87</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2021, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e, em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade.

- Sob as penas da Lei, declaramos que:
- As informações foram extraídas das folhas nº 39 do livro Diário nº. 03 registrado na Junta Comercial do Estado Pará em 02/08/2022 sob arquivamento 229939783, protocolo 224529293 de 20/07/2022.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

**ALAN LIMA ALVES**  
**SÓCIO – ADMINISTRADOR**  
**CPF 883.457.932-15 RG: 5453319 PCDI-PA**

**RISONETE PINTO RODRIGUES**  
**CONTADORA - CRC/ PA-008029/O-4**  
**CPF: 130.874.792-68**

07/08/2022



Certifico o Registro em 07/08/2022  
 Arquivamento 20000790423 de 07/08/2022 Protocolo 224465996 de 05/08/2022 NIRE 15201625361  
 Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCAAO DE AUTOMOVEL LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 169290898899003



**RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

Empresa: GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA      Folha: 4ª  
 CNPJ: 33.636.633/0001-40      Dta da Const. 16/05/2019      Nire: 15201625361  
 Data: 31/12/2021      Doc.: RQEF

I LIQUIDEZ IMEDIATA	=	DISPONÍVEL	=	20.076,03	=	1,66
		PC		12.083,47		
II LIQUIDEZ GERAL	=	AC + ARLP	=	63.899,93 +	=	5,29
		PC + PELP		12.083,47 +		
III LIQUIDEZ CORRENTE	=	AC	=	63.899,93	=	5,29
		PC		12.083,47		
IV ENDIV. GERAL	=	PC + PELP	=	12.083,47 +	=	0,06
		PL		201.671,46		
V SOLVÊNCIA GERAL	=	AT	=	213.754,93 +	=	17,69
		PC + PELP		12.083,47		

Tucuruí-PA, 31 de Dezembro de 2021

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2021, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e, em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade. As informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

- Sob as penas da Lei, declaramos que:
- As informações foram do livro Diário n°. 03 registrado na Junta Comercial do Estado Pará em 02/08/2022 sob arquivamento 229939783, protocolo 224529293 de 20/07/2022.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

**ALAN LIMA ALVES**  
 SOCIO – ADMINISTRADOR  
 CPF 883.457.932-15 RG: 5453319 PCDI-PA

**RISONETE PINTO RODRIGUES**  
 CONTADORA: CRC/PA-008029/O-4  
 CPF: 130.874.792-68

07/08/2022



Certifico o Registro em 07/08/2022  
 Arquivamento 20000790423 de 07/08/2022 Protocolo 224465996 de 05/08/2022 NIRE 15201625361  
 Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 169290898899003

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wixy3m0c\\_uy8qRz9j5zAaChave2=K72jyVYD1IDmUwx\\_EDMXow](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wixy3m0c_uy8qRz9j5zAaChave2=K72jyVYD1IDmUwx_EDMXow)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88345793215-ALAN LIMA ALVES|13087479268-RISONETE PINTO RODRIGUES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.



Empresa: GETAC SERVICOS E LOCAÇAO DE AUTOMOVEL LTDA Folha: 5ª  
CNPJ: 33.636.633/0001-40  
Nire: 15201625361 Data da Constituição: 18/05/2019

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A GETAC SERVICOS E LOCAÇAO DE AUTOMOVEL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Tucuruí/PA, tendo como objeto social principal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, com início de atividades em 16/05/2019.

**2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem passivo, relacionado empréstimos e financiamentos.

**5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**6 - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
ALAN LIMA ALVES	170.000,00	170.000	85
KEDIMA ARAUJO DA SILVA	30.000,00	30.000	15
TOTAL	200.000,00	200.000	100

07/08/2022





**7 - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO**

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.  
Não há imóveis contabilizados como propriedade para investimento

**8 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cametá- PA, 31 de Dezembro de 2021

*Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2021, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e, em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade. As informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.*

- Sob as penas da Lei, declaramos que:
- As informações foram do livro Diário nº. 03 registrado na Junta Comercial do Estado Pará em 02/08/2022 sob arquivamento 229939783, protocolo 224529293 de 20/07/2022.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

**ALAN LIMA ALVES**  
**SOCIO – ADMINISTRADOR**  
CPF 883.457.932-15 RG: 5453319 PCDI-PA

**RISONETE PINTO RODRIGUES**  
**CONTADORA - CRC/ PA-008029/O-4**  
CPF: 130.874.792-68

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1xy3M0C uy9QRz935zA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88345793215-ALAN LIMA ALVES | 13087479268-RISONETE PINTO RODRIGUES





**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GETAC SERVICOS E LOCAÇAO DE AUTOMOVEL LTDA
PROTOCOLO	224465996 - 05/08/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

**MATRIZ**

NIRE 15201625361  
CNPJ 33.636.633/0001-40  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2022  
SOB N: 20000790423

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 13087479268 - RISONETE PINTO RODRIGUES - Assinado em 04/08/2022 às 16:49:17
Cpf: 88345793215 - ALAN LIMA ALVES - Assinado em 04/08/2022 às 16:50:16

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Marcelo A. P. Cebolão

07/08/2022



# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 4

FOLHAS:	821
PROC:	09 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Contém este livro 79 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 79 e servirá de Diário nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA  
 Endereço: RUA CEARÁ, 16 - QUADRA 46  
 Bairro: CARIPE  
 C.E.P.: 68457070  
 Cidade.: TUCURUÍ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201625361 e arquivado em 16/05/2019.  
 Inscrição Estadual nº 15-746249-8 e C.N.P.J. nº 33636633000140

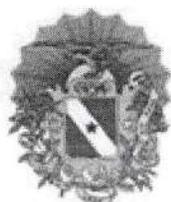
TUCURUÍ/PA, 9 de Maio de 2023

RISONETE PINTO RODRIGUES  
 CONTADOR  
 C.P.F.:13087479268  
 R.G.:3055673 SSP/PA  
 C.R.C.:008029

KEDIMA ARAUJO DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:02090908203  
 R.G.:6896939 PCII



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybi9N2NIJTRXGrwxzdjZMWhBGRBOGOhBZrr064-dpPvLw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02090908203-KEDIMA ARAUJO DA SILVA | 13087479268-RISONETE PINTO RODRIGUES



GOVERNO DO ESTADO  
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará  
 Certifico o Registro em 10/05/2023  
 Arquivamento 239959663 Protocolo 233276181 de 09/05/2023  
 Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA  
 NIRE 15201625361  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 114984890293

FOLHAS: 822  
 PROC: 04 / 2024  
 Ass: *[assinatura]*

Empresa: GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA  
 CNPJ: 33.636.633/0001-40  
 Data: 31/12/2022

Folha: 1ª  
 Data da Const: 16/05/2019  
 BP-A



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfP0LaUTu-bmesozw&chave2=K72jvYVD1IDmDwX\_EDMXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02090908203-KEDIMA ARAUJO DA SILVA|13087479286-RISONETE PINTO RODRIGUES

**BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

No.	Nomenclatura	Em: 31/12/2022	Em: 31/12/2021
<b>I</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>453.367,50</b>	<b>63.899,93</b>
1	DISPONÍVEL	105.993,38	20.076,03
	Caixa/Banco Conta Movimento	105.993,38	20.076,03
2	CLIENTES	347.374,12	43.823,90
	Clientes a receber	347.374,12	43.823,90
3	ESTOQUE	-	-
	Estoque de mercadorias	-	-
<b>II</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>224.260,00</b>	<b>149.855,00</b>
1	IMOBILIZADO	224.260,00	149.855,00
	Móveis e Utensílios	5.500,00	5.500,00
	Instalações	6.000,00	6.000,00
	Veículos	275.500,00	170.000,00
	(-) Depreciação Acumulada	(62.740,00)	(31.645,00)
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>		<b>677.627,50</b>	<b>213.754,93</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2022, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e, em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade.

- Sob as penas da Lei, declaramos que:
- As informações foram extraídas das folhas nº 75 do livro Diário nº. 4 registrado na Junta Comercial do Estado Pará em 10/05/2023 sob arquivamento 239959663, protocolo 233276181 de 09/05/2023.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

KEDIMA ARAUJO DA SILVA  
 SOCIA - ADMINISTRADORA  
 CPF 020.909.082-03 RG: 6896939 PCII-PA

RISONETE PINTO RODRIGUES  
 CONTADORA - CRC/ PA-008029/O-4  
 CPF: 130.874.792-68

11/05/2023

Certifico o Registro em 11/05/2023  
 Arquivamento 20000883424 de 11/05/2023 Protocolo 233265325 de 10/05/2023 NIRE 15201625361  
 Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCAAO DE AUTOMOVEL LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 116633589945602



FOLHAS: 823  
 PROC: 029 / 2024  
 Ass: J



Empresa: GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA  
 CNPJ: 33.636.633/0001-40  
 Data: 31/12/2022

Nire: 15201625361

Folha: 2  
 Data da Const.16/05/201:  
 BP-P

**BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**

No.	Nomenclatura	Em: 31/12/2022	Em: 31/12/2021
<b>I</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.523,80</b>	<b>12.083,47</b>
1	FORNECEDORES	247,32	1.097,32
	Fornecedores	247,32	1.097,32
2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.876,48	7.151,33
	Simplex a recolher	1.876,48	7.151,33
2	OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIARIAS	4.400,00	1.100,00
	Pro labore a pagar	3.916,00	979,00
	INSS a recolher	484,00	121,00
2	DIVIDENDO A DISTRIBUIR	-	2.734,82
	Lucros a pagar	-	2.734,82
<b>II</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>III</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>671.103,70</b>	<b>201.671,46</b>
1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00	200.000,00
	Capital Social	500.000,00	200.000,00
2	RESERVAS DE LUCROS	52.001,72	1.172,05
	Reserva Legal	8.666,95	195,34
	Reserva de lucro p/ expansão	43.334,77	976,71
3	LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	119.101,98	499,41
	Lucros Acumulados	119.101,98	499,41
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>		<b>677.627,50</b>	<b>213.754,93</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2022, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e, em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade.

• Sob as penas da Lei, declaramos que:

• As informações foram extraídas das folhas n° 76 do livro Diário n°. 4 registrado na Junta Comercial do Estado Pará em 10/05/2023 sob arquivamento 239959663, protocolo 233276181 de 09/05/2023.

• A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

• A sociedade não possui Auditoria Independente.

KEDIMA ARAUJO DA SILVA  
 SOCIA – ADMINISTRADORA  
 CPF 020.909.082-03 RG: 6896939 PCII-PA

RISONETE PINTO RODRIGUES  
 CONTADORA - CRC/ PA-008029/O-4  
 CPF: 130.874.792-68

11/05/2023



Certifico o Registro em 11/05/2023

Arquivamento 20000883424 de 11/05/2023 Protocolo 233265325 de 10/05/2023 NIRE 15201625361

Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCAAO DE AUTOMOVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116633589945602



Empresa: GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA Folha: 1  
 CNPJ: 33.636.633/0001-40 Data da Const. 16/05/2019  
 Data: 31/12/2022 Nire: 15201625361 DRE

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

No.	Nomenclatura	Em: 31/12/2022	Em: 31/12/2021
1	<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.515.297,50</b>	<b>696.450,00</b>
	Prestação de Serviços	1.515.297,50	696.450,00
2	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(188.873,57)</b>	<b>(51.602,33)</b>
	Iss	351,78	-
	SIMPLES NACIONAL	188.521,79	51.602,33
3	<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>1.326.423,93</b>	<b>644.847,67</b>
4	<b>(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>(1.084.994,98)</b>	<b>(458.025,94)</b>
	Custo dos Serv. Prestados	1.084.994,98	458.025,94
5	<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>241.428,95</b>	<b>186.821,73</b>
6	<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(71.996,71)</b>	<b>(80.425,17)</b>
	Despesas Gerais e Administrativas	71.996,71	80.425,17
7	<b>(=) LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>169.432,24</b>	<b>106.396,56</b>
8	<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>169.432,24</b>	<b>106.396,56</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2022, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e, em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade.

- Sob as penas da Lei, declaramos que:
- As informações foram extraídas das folhas nº 77 do livro Diário nº. 4 registrado na Junta Comercial do Estado Pará em 10/05/2023 sob arquivamento 239959663, protocolo 233276181 de 09/05/2023.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

**KEDIMA ARAUJO DA SILVA**  
 SOCIA – ADMINISTRADORA  
 CPF 020.909.082-03 RG: 6896939 PCII-PA

**RISONETE PINTO RODRIGUES**  
 CONTADORA - CRC/ PA-008029/O-4  
 CPF: 130.874.792-68

11/05/2023



Certifico o Registro em 11/05/2023  
 Arquivamento 20000883424 de 11/05/2023 Protocolo 233265325 de 10/05/2023 NIRE 15201625361  
 Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCAAO DE AUTOMOVEEL LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 116633589945602



**RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

Empresa: GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA  
 CNPJ: 33.636.633/0001-40 Dta da Const. 16/05/2019  
 Data: 31/12/2022

Folha: 4ª  
 Nire: 15201625361  
 Doc.: RQEF

I LIQUIDEZ IMEDIATA	=	DISPONÍVEL	=	105.993,38	=	16,25
		PC		6.523,80		
II LIQUIDEZ GERAL	=	AC + ARLP	=	453.367,50 +	=	69,49
		PC + PELP		6.523,80 +		
III LIQUIDEZ CORRENTE	=	AC	=	453.367,50	=	69,49
		PC		6.523,80		
IV ENDIV. GERAL	=	PC + PELP	=	6.523,80 +	=	0,01
		PL		671.103,70		
V SOLVÊNCIA GERAL	=	AT	=	677.627,50 +	=	103,87
		PC + PELP		6.523,80		

Tucuruí-PA, 31 de Dezembro de 2022

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2022, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e, em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade.

- Sob as penas da Lei, declaramos que:
- As informações foram extraídas das folhas nº 78 do livro Diário nº. 4 registrado na Junta Comercial do Estado Pará em 10/05/2023 sob arquivamento 239959663, protocolo 233276181 de 09/05/2023.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

**KEDIMA ARAUJO DA SILVA**  
 SOCIA – ADMINISTRADORA  
 CPF 020.909.082-03 RG: 6896939 PCII-PA

**RISONETE PINTO RODRIGUES**  
 CONTADORA: CRC/PA-008029/O-4  
 CPF: 130.874.792-68

11/05/2023



Certifico o Registro em 11/05/2023  
 Arquivamento 20000883424 de 11/05/2023 Protocolo 233265325 de 10/05/2023 NIRE 15201625361  
 Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 116633589945602

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2fP0LaUTu-bMesozw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx\_EDMXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02090908203-KEDIMA ARAUJO DA SILVA|13087479268-RISONETE PINTO RODRIGUES

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Empresa: GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA

Folha: 5ª

CNPJ: 33.636.633/0001-40

Nire: 15201625361

Data da Constituição: 18/05/2019

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Tucuruí/PA, tendo como objeto social principal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, com início de atividades em 16/05/2019.

**2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem passivo, relacionado empréstimos e financiamentos.

**5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**6 - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
KEDIMA ARAUJO DA SILVA	500.000,00	500.000	100
TOTAL	500.000,00	500.000	100

11/05/2023

Certifico o Registro em 11/05/2023

Arquivamento 20000883424 de 11/05/2023 Protocolo 233265325 de 10/05/2023 NIRE 15201625361

Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116633589945602





## 7 - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.  
Não há imóveis contabilizados como propriedade para investimento

## 8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tucuruí- PA, 31 de Dezembro de 2022

*Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2021, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e, em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade. As informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.*

- Sob as penas da Lei, declaramos que:
- As informações foram do livro Diário nº. 04 registrado na Junta Comercial do Estado Pará em 10/05/2023 sob arquivamento 239959663, protocolo 233276181 de 09/05/2023.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

**KEDIMA ARAUJO DA SILVA**  
SOCIA – ADMINISTRADORA  
CPF 020.909.082-03 RG: 6896939 PCII-PA

**RISONETE PINTO RODRIGUES**  
CONTADORA - CRC/ PA-008029/O-4  
CPF: 130.874.792-68

11/05/2023

Certifico o Registro em 11/05/2023  
Arquivamento 20000883424 de 11/05/2023 Protocolo 233265325 de 10/05/2023 NIRE 15201625361  
Nome da empresa GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 116633589945602





233265325

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA
PROTOCOLO	233265325 - 10/05/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

#### MATRIZ

NIRE 15201625361 CNPJ 33.636.633/0001-40 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023 SOB N: 20000883424
---

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02090908203 - KEDIMA ARAUJO DA SILVA - Assinado em 10/05/2023 às 15:28:05
Cpf: 13087479268 - RISONETE PINTO RODRIGUES - Assinado em 10/05/2023 às 15:28:43

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Marcelo A. P. Cebolão

11/05/2023



# TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 4

FOLHAS:	829
PROC:	01/2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Contém este livro 79 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 79 e servirá de Diário nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA  
 Endereço: RUA CEARÁ, 16 - QUADRA 46  
 Bairro: CARIPE  
 C.E.P.: 68457070  
 Cidade.: TUCURUÍ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201625361 e arquivado em 16/05/2019.  
 Inscrição Estadual nº 15-746249-8 e C.N.P.J. nº 33636633000140

TUCURUÍ/PA, 9 de Maio de 2023

\_\_\_\_\_  
 RISONETE PINTO RODRIGUES  
 CONTADOR  
 C.P.F.:13087479268  
 R.G.:3055673 SSP/PA  
 C.R.C.:008029

\_\_\_\_\_  
 KEDIMA ARAUJO DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:02090908203  
 R.G.:6896939 PCII



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 930  
PROC: 09 / 2024  
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.636.633/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/05/2019

NOME EMPRESARIAL  
GETAC SERVICOS E LOCAAO DE AUTOMOVEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
GETAC SERVICOS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto  
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção  
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R CEARA

NÚMERO  
16

COMPLEMENTO  
QUADRA46

CEP  
68.457-070

BAIRRO/DISTRITO  
CARIPE

MUNICÍPIO  
TUCURUI

UF  
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ALAN\_GET@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(94) 9184-9622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/04/2024 às 15:15:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 831  
PROC: 09 / 2024  
Ass: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.636.633/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
GETAC SERVICOS E LOCAAO DE AUTOMOVEL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA46
-----------------------	--------------	-------------------------

CEP 68.457-070	BAIRRO/DISTRITO CARIPE	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALAN_GET@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 9184-9622
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/04/2024 às 15:15:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



FOLHAS: 832  
PROC: 09 / 2024  
Ass: [Signature]



**Prefeitura Municipal de Tucuruí**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Departamento Municipal de Tributação**  
**Certidão Negativa**  
**Código de Verificação: 00086/2024**

**Contribuinte**

<b>Código: 00030450-2</b>	<b>Nome: GETAC SERVIÇOS</b>
<b>Razão Social: GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA</b>	<b>CPF/CNPJ: 33.636.633/0001-40</b>
<b>Endereço: RUA CEARA, 16</b>	<b>Complemento: QUADRA 46</b>
<b>Bairro: CARAIPIÉ</b>	<b>Cidade: Tucuruí</b>

**Inscrição(ões) Municipal(is)**

**Cadastros Econômicos - ALVARÁ: 0034636**

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.  
E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **05 de MAIO de 2024**.

Tucuruí - PA, 05 de FEVEREIRO de 2024.

*[Signature]*  
**MAYCON DE M. RIBUROS**  
Fiscal de Tributos  
Matrícula: 376918-GP

*[Signature]*  
**Elaine C. Rodrigues e Silva**  
Departamento de Tributos  
Atendente

*[Signature]*  
**ERICA GOMES RODRIGUES**  
Portaria: N°321/2022-GP



FOLHAS: 833  
 PROC: 04 / 2024  
 Ass: e



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial GETAC SERVICOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201625361	33.636.633/0001-40	16/05/2019	16/05/2019
Endereço: RUA CEARÁ, 16 QUADRA 46, CARIBE, TUCURUÍ, PA - CEP: 68457070			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
KEDIMA ARAUJO DA SILVA 020.909.082-03	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KEDIMA ARAUJO DA SILVA 020.909.082-03	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
28/12/2023	20000921631	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

246745061

página: 1/2

FOLHAS: 839  
PROC: 09 / 2024  
Ass: *[assinatura]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201625361	33.636.633/0001-40	16/05/2019	16/05/2019
Endereço: RUA CEARÁ, 16 QUADRA 46, CARIPE, TUCURUI, PA - CEP: 68457070			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx). Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 23 de Fevereiro de 2024

*[assinatura]*  
Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO PARÁ

FOLHAS:	835
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RISONETE PINTO RODRIGUES
REGISTRO.....	: PA-008029/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.874.792-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 12/03/2024 as 17:03:26.

Válido até: 10/06/2024.

Código de Controle: 974223.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



FOLHAS:	836
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RISONETE PINTO RODRIGUES
REGISTRO.....	: PA-008029/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.874.792-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 12/03/2024 as 17:00:41.

Válido até: 10/06/2024.

Código de Controle: 834679.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**

FOLHAS: 837  
PROC: 029 / 2024  
Ass: *[assinatura]*



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: GETAC SERVICOS E LOGACAO DE AUTOMOVEL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE 15201625361	CNPJ 33.636.633/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/05/2019	Início da Atividade 16/05/2019
Endereço: RUA CEARÁ, QUADRA 46 16, CARIPE, TUCURUI, PA - CEP: 68457070			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
	20000921631		
Ato:	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO POF		
Evento:	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
Arquivamento(s) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	15101924031	16/05/2019	INSCRIÇÃO
080	20000607077	16/05/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	15201625361	28/12/2020	TRANSFORMACAO
223	20000695275	17/02/2021	BALANCO
002	20000728132	18/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000728132	18/08/2021	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000790423	07/08/2022	BALANCO
002	20000809036	29/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000809036	29/11/2022	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000879793	25/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000879793	25/04/2023	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000883424	11/05/2023	BALANCO
316	20000921631	28/12/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

246531819

página: 1/2

FOLHAS: 838  
PROC: 029 1 2024  
Ass: *[assinatura]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201625361	CNPJ 33.636.633/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/05/2019	Início da Atividade 16/05/2019
Endereço: RUA CEARÁ, QUADRA 46 16, CARIPE, TUCURUI, PA - CEP: 68457070			

BELEM - PA, 5 de Abril de 2024

*[assinatura]*  
Marcelo A. P. Cebolão



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GETAC SERVICOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201625361	33.636.633/0001-40	16/05/2019	16/05/2019
Endereço: RUA CEARÁ, 16 QUADRA 46, CARIPE, TUCURUÍ, PA - CEP: 68457070			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
KEDIMA ARAUJO DA SILVA 020.909.082-03	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KEDIMA ARAUJO DA SILVA 020.909.082-03	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
28/12/2023	20000921631	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

246517727

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 820  
PROC: 09 / 2024  
Ass: *[assinatura]*



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201625361	33.636.633/0001-40	16/05/2019	16/05/2019
Endereço: RUA CEARÁ, 16 QUADRA 46, CARIPE, TUCURUÍ, PA - CEP: 68457070			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 9 de Abril de 2024

*[assinatura]*  
Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO\_ANTONIO\_PESSOA\_CEBOLAO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS:	8211
PROC:	021 / 2024
Ass:	

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.746.249-8

**CNPJ:** 33.636.633/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:27:09 do dia 24/01/2024

**Válida até:** 22/07/2024

**Número da Certidão:** 702024080093847-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 332E5453.C83BCBAA.E1782C37.052575EA

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS:	822
PROC:	04 / 2024
Ass:	l

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.746.249-8

**CNPJ:** 33.636.633/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:27:09 do dia 24/01/2024

**Válida até:** 22/07/2024

**Número da Certidão:** 702024080093848-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 6114966E.03F9C04C.A685E5D5.EC467F77

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	843
PROC:	02 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA**  
**CNPJ: 33.636.633/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:44 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **8DAF.3CE4.20E8.2AC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	824
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.636.633/0001-40  
Certidão nº: 10268752/2024  
Expedição: 14/02/2024, às 15:35:46  
Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.636.633/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS:	845
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

33.636.633/0001-40

**NOME EMPRESARIAL:**

GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

KEDIMA ARAUJO DA SILVA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/04/2024 às 15:15 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 8216  
PROC: 04 / 2024  
Ass: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.636.633/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
GETAC SERVICOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GETAC SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA46
-----------------------	--------------	-------------------------

CEP 68.457-070	BAIRRO/DISTRITO CARIPE	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALAN_GET@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 9184-9622
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/04/2024 às 15:15:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 827  
PROC: 021 / 2024  
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.636.633/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA46
-----------------------	--------------	-------------------------

CEP 68.457-070	BAIRRO/DISTRITO CARIPE	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALAN_GET@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 9184-9622
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/04/2024 às 15:15:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



FOLHAS:	8218
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.636.633/0001-40  
Razão Social: GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA CEARA, 16 - QUADRA46 - CARIPE - 68.457-070 - Tucuruí / Pará

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**020.909.082-03**

Nome  
**KEDIMA ARAUJO DA SILVA**

Nascimento  
**07/01/1993**

FOLHAS:	849
PROC:	09 / 2024
Ass:	

CÓDIGO DE CONTROLE  
F9B2.677B.0EDC.708F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:39:13 do dia 02/02/2024 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHAS: 850  
PROC: 029 / 2024  
Ass: *[Signature]*

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO PARÁ**

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO PA-008029/O-4
	NOME RISONETE PINTO RODRIGUES	
	FILIAÇÃO JOSE MARIA RODRIGUES ROSA PINTO RODRIGUES	
	 ASSINATURA DO PROFISSIONAL	

FOLHAS:	851
PROC:	021 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
08/10/1980	BRASILEIRA	CAMETA - PA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
03/03/1980	130.874.792-68	3055673 SSP-PA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNESPA-UNIAS DAS ESC SUP. DO PARA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 13 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.208/75.



DATA DE EXPENÇÃO  
05/02/2009

*Regina Vilanova*  
Regina Célia Nascimento Vilanova  
PRESIDENTE DO CRC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

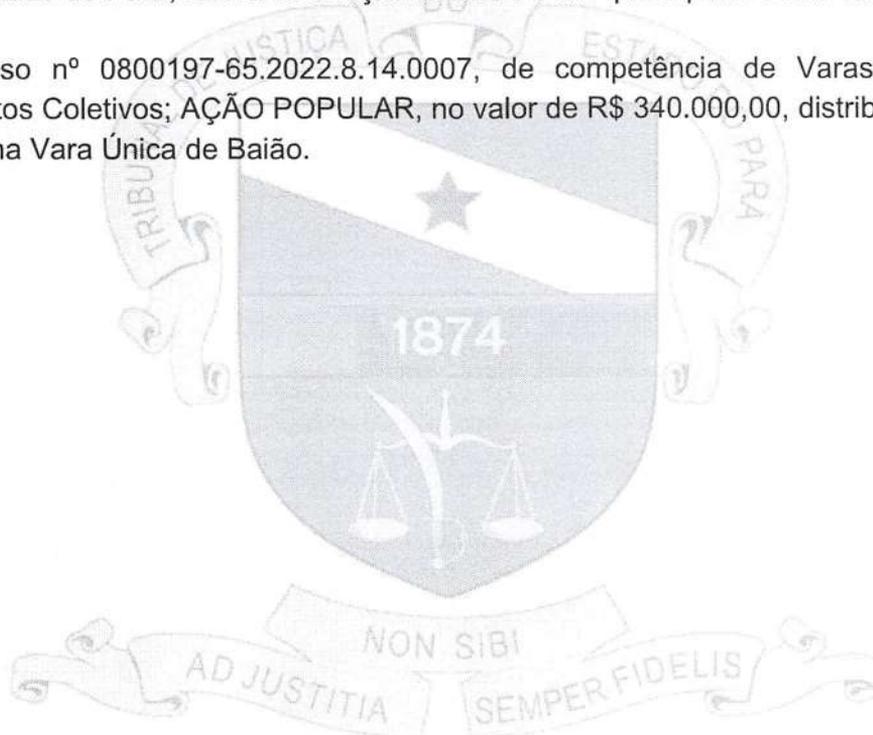


FOLHAS:	852
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de GETAC SERVICOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA, CNPJ 33.636.633/0001-40, residente em RUA CEARA Nº 16, QD. 46, CARIPE, TUCURUI-PA, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 – Processo nº 0800197-65.2022.8.14.0007, de competência de Varas Cíveis – Fazenda Pública/Direitos Coletivos; AÇÃO POPULAR, no valor de R\$ 340.000,00, distribuído em 19/04/2022, atualmente na Vara Única de Baião.



terça-feira, 6 fevereiro, 2024

VENILCE ALMEIDA MONTEIRO  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUI  
COMARCA DE TUCURUI

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 06/02/2024 08:27:25

**CONTROLE: 02060810973951**

Válida até 06/05/2024 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (venilce.monteiro)

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



FOLHAS: 853  
PROC: 04 / 2024  
Ass: *[Signature]*

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### RELATÓRIO ANALITICO DE CERTIDÃO

#### Relatório de Movimentação

Dados Pesquisados: Nome: getac serviços e locação de automóvel Ltda Doc: 33.636.633/0001-40 Tipo Pessoa: Requerido. Pesquisa Exata: Não Todas as Comarcas: Sim Acima de 10 anos Todas as Instancias Arquivados: Não

Processo: Situação: DO Distribuição: Selecionado: N  
Comarca: Vara:  
Classe:  
Fundamentação:  
Nome:  
Pai: NÃO INFORMADO  
Mãe: NÃO INFORMADO



VENILCE ALMEIDA MONTEIRO  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUÍ  
COMARCA DE TUCURUÍ

Certidão expedida gratuitamente em : 06/02/2024 13:04:02

**CONTROLE: 02061310975856**

Válida até 06/05/2024 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (venilce.monteiro)

FOLHAS: 859  
PROC: 04 / 2024  
Ass: *[assinatura]*

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.636.633/0001-40  
**Razão Social:** GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA  
**Endereço:** R CEARA 16 QUADRA 46 / CARIBE / TUCURUI / PA / 68457-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2024 a 27/04/2024

**Certificação Número:** 2024032902145163525791

Informação obtida em 05/04/2024 15:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

FOLHAS: 855  
PROC: 09 / 2024  
Ass: *[assinatura]*

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.746.249-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 33.636.633/0001-40	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201625361
NOME EMPRESARIAL GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GETAC SERVICOS		
SEDE CERAT TUCURUI		
ENDEREÇO RUA CEARA, 16 CARIPE QUADRA46		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO TUCURUI	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 01/03/2021	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330305 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3701100 - Gestão de redes de esgoto		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3812200 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4923002</b> - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4924800</b> - Transporte escolar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>7719599</b> - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>7732201</b> - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>7739003</b> - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>7739099</b> - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8011101</b> - Atividades de vigilância e segurança privada
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8121400</b> - Limpeza em prédios e em domicílios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8122200</b> - Imunização e controle de pragas urbanas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8129000</b> - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8130300</b> - Atividades paisagísticas

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 05/04/2024 às 15:19:36 pelo Portal de Serviços da SEFA

FOLHAS:	856
PROC:	09 / 2024
Ass:	



Prefeitura Municipal de Tucuruí  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento Municipal de Tributação

FOLHAS: 852  
PROC: 09 / 2024  
Ass: [assinatura]

FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 7043

**Contribuinte**

Razão Social <b>GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA</b>		CPF/CNPJ <b>33.636.633/0001-40</b>
Nome Fantasia <b>GETAC SERVIÇOS</b>		Pessoa <b>Jurídica</b>
Município <b>Tucuruí - PA</b>	Bairro <b>CARAIPÉ</b>	Logradouro <b>RUA CEARA</b>
Regime Tributário <b>Simples Nacional</b>	Natureza Jurídica	Porte <b>Microempresa</b>

**Sócios**

Cod. contribuinte	Contribuinte	Parcela	Capital (%)	Capital (R\$)
-------------------	--------------	---------	-------------	---------------

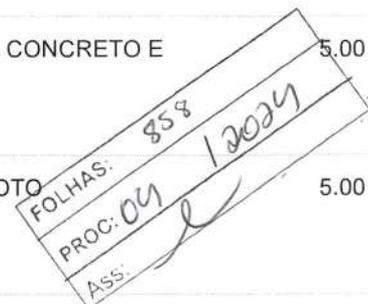
**Cadastro Econômico** (Cadastrado em 24/05/2019)

Descrição <b>GETAC SERVIÇOS</b>		CEP <b>68457-070</b>
Município <b>Tucuruí - PA</b>	Bairro <b>CARAIPÉ</b>	Logradouro <b>RUA CEARA, 16</b>
Observações		

**Atividades Vinculadas**

Atividade	Aliq. ISS (%)	Incidência	Ded. ISS	Lim. Ded. ISS	Tipo
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	0.00	Local da prestação do serviço	Permite	0.00	Serviço
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço

81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço
23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço
23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO	5.00	Local da prestação do serviço	Permite	30.00	Serviço
37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço
38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço
38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço
42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	5.00	Local da prestação do serviço	Permite	30.00	Serviço
43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	5.00	Local da prestação do serviço	Permite	30.00	Serviço
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	0.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço



77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	0.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	0.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	5.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço
23.30-3-04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	5.00	Sede da empresa	Não permite		Serviço

FOLHAS: 859  
 PROC: 04 / 2024  
 Ass: *[assinatura]*

**Alvará**

<b>Situação</b>	<b>Base de cálculo</b>		
<b>Ativo</b>	<b>Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>		
<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Nº de Unidades</b>	<b>Percentual de Acréscimo</b>	
<b>2019-0034636</b>	<b>50.00</b>	<b>0.00%</b>	

**Observações do Alvará:**

**Informações do Cálculo**

**BASE DE CÁLCULO:**

254 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Val. Dia: 0.00000 Val. Mês: 0.00000 Val. Ano: 0.20000

Valor Mínimo: 50.00000

Tipo de Valor: UFMs - Val. UFM: 24.50

Tipo de Cobrança: Por Unidade - Qt. Unidades: 50.00

Perc. Acréscimo: 0.00%

Acréscimo em Reais: 0.00

Acréscimo em UFMs: 50.00

Proporcionalidade: 12 meses

Diário: 0.00000 x 24.50 = 0.00 x 50.00 Unid. = 0.00

Mensal: 0.00000 x 24.50 = 0.00 x 50.00 Unid. = 0.00

Anual: 0.20000 x 24.50 = 4.90 x 50.00 Unid. = 245.00 + 50.00 UFMs = 1470.00

## Imposto Sobre Serviço (ISS)

Situação	Inscrição Municipal	Tipo Controle
Base de Cálculo		Faturamento Mínimo
...		0.00
Observações		

FOLHAS:	860
PROC:	04 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

## Vigilância Sanitária

Situação	Inscrição Municipal
Ativo	
Unidade de Base de Cálculo	
MINI MERCADOS "C" - TAXA DE VISTORIA + TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
Observações	
Informações do Cálculo	
BASE DE CÁLCULO:	
1 - MINI MERCADOS "C" - TAXA DE VISTORIA + TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
Val. Dia: 0,00 Val. Mês: 0,00 Val. Ano: 53.73000	
Tipo de Valor: Reais	
Tipo de Cobrança: Fixa	
Perc. Acréscimo: 0,0%	
Acréscimo em Reais: 0,0	
Proporcionalidade: 12 meses	
=====	
Diário: 0,00 = 0,00	
Mensal: 0,00 = 0,00	
Anual: 53.73000 = 53.73	

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe)

Credenciamento (Prestador)		Emite NFSe		Recolhimento de Impostos	
Sim		Sim		Não	
Alíquota Padrão de ISS		Alíquota PIS		Alíquota COFINS	
4.43		0.0000		0.0000	
Alíquota INSS	Alíquota CSLL	Alíquota IRRF		Nota Inicial	
0.0000	0.0000	0.0000		1	
Observações					

# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024

FOLHAS:	861
PROC:	09 / 2024
Ass:	

## Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
Lote 1			
<b>Fornecedor:</b> RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 38.130.854/0001-65	
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Data/hora de envio</b> 10/04/2024 11:42:07		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	10,00	Unidade	142.000,00
<b>Marca:</b> MARCOLO/VOLARE DW9 ANO/MODELO 2017/2017	<b>Fabricante:</b> MARCOLO/VOLARE DW9 ANO/MODELO 2017/2017	<b>Modelo:</b> MARCOLO/VOLARE DW9 ANO/MODELO 2017/2017	
<b>Fornecedor:</b> PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 28.726.074/0001-29	
<b>Email:</b> mwgcontabilidade@outlook.com		<b>Telefone:</b> (99) 98402-6372	
<b>Data/hora de envio</b> 11/04/2024 09:26:31		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	10,00	Unidade	139.900,00
<b>Marca:</b> MARCOPOLO	<b>Fabricante:</b> MARCOPOLO	<b>Modelo:</b> VOLARE	
<b>Fornecedor:</b> GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 33.636.633/0001-40	
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Data/hora de envio</b> 10/04/2024 18:56:45		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	10,00	Unidade	17.000,00
<b>Marca:</b> VOLARE	<b>Fabricante:</b> MARCOPOLO	<b>Modelo:</b> W9	

<b>Fornecedor:</b> AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 26.245.325/0001-28
<b>Email:</b> MADSONCONTABIL@HOTMAIL.COM	<b>Telefone:</b> (99) 98424-5269
<b>Data/hora de envio</b> 10/04/2024 21:19:33	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

Descrição Comprador			
1 - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	10,00	Unidade	139.200,00
<b>Marca:</b> Volare	<b>Fabricante:</b> Volare	<b>Modelo:</b> W8 / ano 2011	

<b>Lote 2</b>	<b>FOLHAS:</b> 862
<b>Lote 2</b>	<b>PROC:</b> 04 / 2024
<b>Fornecedor:</b> RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 38.130.854/0001-65
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Data/hora de envio</b> 10/04/2024 11:42:07	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

Descrição Comprador			
1 - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	20,00	Unidade	316.000,00
<b>Marca:</b> M. BENZ / POLO TORINO U ANO/MODELO 2013/2013	<b>Fabricante:</b> M. BENZ / POLO TORINO U ANO/MODELO 2013/2013	<b>Modelo:</b> M. BENZ / POLO TORINO U ANO/MODELO 2013/2013	

<b>Fornecedor:</b> PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 28.726.074/0001-29		
<b>Email:</b> mwgcontabilidade@outlook.com	<b>Telefone:</b> (99) 98402-6372		
<b>Data/hora de envio</b> 11/04/2024 09:26:31	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
Descrição Comprador			
1 - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	20,00	Unidade	172.000,00
--	-------	---------	------------

**Marca:** MERCEDES BENZ      **Fabricante:** MERCEDES BENZ      **Modelo:** COMIL

**Fornecedor:** GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA      **CNPJ/CPF:** 33.636.633/0001-40

**Email:**      **Telefone:**

**Data/hora de envio** 10/04/2024 18:56:45      **Avaliação da proposta:** Classificado

FOLHAS: 863  
 PROC: 021 / 2024  
 ASS: *[assinatura]*

**Descrição Comprador**

1 - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	20,00	Unidade	19.000,00
<b>Marca:</b> TORINO <b>Fabricante:</b> MERCEDES-BENZ <b>Modelo:</b> 1721			

**Fornecedor:** AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

**CNPJ/CPF:** 26.245.325/0001-28

**Email:** MADSONCONTABIL@HOTMAIL.COM

**Telefone:** (99) 98424-5269

**Data/hora de envio** 10/04/2024 21:19:33

**Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

1 - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	20,00	Unidade	171.000,00
<b>Marca:</b> Mercedes Benz <b>Fabricante:</b> Mercedes Benz <b>Modelo:</b> Busscar / ano 2011			

**Lote 3**  
**Lote 3**

**Fornecedor:** RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

**CNPJ/CPF:** 38.130.854/0001-65

**Email:**

**Telefone:**

**Data/hora de envio** 10/04/2024 11:42:07

**Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

1 - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	8,00	Unidade	98.400,00
--	------	---------	-----------

**Marca:** I/FIAT DUCATO MB EXERC-17 ANO/MODELO 2023/2024      **Fabricante:** I/FIAT DUCATO MB EXERC-17 ANO/MODELO 2023/2024      **Modelo:** I/FIAT DUCATO MB EXERC-17 ANO/MODELO 2023/2024

**Fornecedor:** PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 28.726.074/0001-29

**Email:** mwgcontabilidade@outlook.com

**Telefone:** (99) 98402-6372

**Data/hora de envio:** 11/04/2024 09:26:31

**Avaliação da proposta:** Classificado

FOLHAS: 869  
 PROC: 001 / 2024  
 ASS: [assinatura]

**Descrição Comprador**

1 - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	8,00	Unidade	131.000,00

**Marca:** MERCEDES BENZ

**Fabricante:** MERCEDES BENZ

**Modelo:** SPRINTER VAN

**Fornecedor:** GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA

**CNPJ/CPF:** 33.636.633/0001-40

**Email:**

**Telefone:**

**Data/hora de envio:** 10/04/2024 18:56:45

**Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

1 - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	8,00	Unidade	15.000,00

**Marca:** SPRINTER

**Fabricante:** MERCEDES-BENZ

**Modelo:** 416

**Fornecedor:** AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

**CNPJ/CPF:** 26.245.325/0001-28

**Email:** MADSONCONTABIL@HOTMAIL.COM

**Telefone:** (99) 98424-5269

**Data/hora de envio:** 10/04/2024 21:19:33

**Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

1 - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

8,00

Unidade

130.800,00

Marca: Mercedes Benz

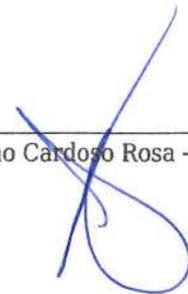
Fabricante: Mercedes Benz

Modelo: Sprinter / ano 2017

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 29 de Abril de 2024, 3 de 3 lote(s).

FOLHAS:	865
PROC:	04 / 2024
Ass:	

  
\_\_\_\_\_  
Jerônimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

# ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024

FOLHAS:	866
PROC:	04 / 20 24
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Às **09:30** do dia **11/04/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **22/03/2024**

Limite de impugnação: **08/04/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **11/04/2024 às 09:30**

## Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: WHARLYS BERNARDES LOPES	Nome: Jeronimo Cardoso Rosa

**Esclarecimento:**

Prezado Pregoeiro. A empresa PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº28.726.074/0001-29, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos, pois consta em diversos trechos do Edital, ETP e TR do Pregão Eletrônico nº 002/2024, para o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas, a menção ao profissional condutor de veículos, motorista, conforme abaixo: Edital item 5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO. ETP item 2.5. Qualificação dos motoristas responsáveis pelo transporte dos estudantes. ETP item 4 - Inicialmente, optamos por essa solução devido à maior flexibilidade na gestão da frota de veículos e motoristas. Ao contratar uma empresa especializada, podemos contar com uma ampla gama de veículos disponíveis, permitindo adequar a frota de acordo com as necessidades específicas de cada rota ou horário, garantindo assim um serviço mais eficiente e personalizado para os estudantes. Além disso, a possibilidade de customização do serviço proporciona a adaptação às demandas individuais de cada escola ou grupo de alunos, o que contribui para a qualidade e eficácia do transporte. TR item 4.5.2. DO CONDUTOR: 4.5.2.1. Como condição para assinatura dos contratos os condutores dos veículos, devem ter: a) Idade superior a 21 anos. b) estar habilitado, no mínimo, na categoria "D". c) comprovar aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, registrado no Sistema RENACH. d) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses. e) apresentar, a cada período de 5 (cinco) anos, certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB. TR item 10.5.4 b - Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que registra a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do CONTRAN, e estar com a documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos arts. 136 a 139, do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997. Considerando que a planilha do TR não deixa claro se os serviços serão contratados com cessão de mão de obra é oportuno o presente questionamento posto que, conforme entendimento e determinação do sistema normatizador tributário brasileiro a locação de bens móveis (veículos) é permitida aos optantes pelo Simples Nacional, independente do fornecimento concomitante de operadores (motoristas), desde que essa mão de obra seja necessária à sua utilização e a atividade não se enquadre em nenhuma das vedações legais à opção pelo regime de tributação (Simples Nacional). Entretanto uma das vedações dos optantes do Simples Nacional é à cessão de mão de obra. Para não incidir nessa vedação, o fornecimento do operador deve decorrer do contrato de locação dos bens móveis e ser meramente incidental - ou seja, não pode haver uma cessão efetiva, caracterizada pela necessidade contínua por parte da tomadora. Assim é vedada aos optantes pelo Simples Nacional a prestação de serviço de transporte (sobre regime de fretamento contínuo) mediante cessão de mão de obra, conforme Solução de Consulta SRRF 7.253/2021 e Solução de Consulta COSIT 23/2021. Desta feita, solicitamos esclarecimentos acerca das seguintes questões: 1) Apesar de não constar da planilha do TR o certame contempla a contratação de veículos com motoristas? 2) Havendo cessão permanente de mão de obra (motorista) há impedimentos para a participação de empresas optantes pelo Simples Nacional; 3) Confirmada a cessão permanente de mão de obra, quais convenções devem ser respeitadas e qual o BDI e Encargos a serem considerados?

FOLHAS:	867
PROC:	024 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

**Resposta:**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM ANEXO. [ESCLARECIMENTO\\_001.pdf](#)

**Lote 1****Lote 1**

Fornecedor: AW TRANSPORTE &amp; LOCAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF 26.245.325/0001-28

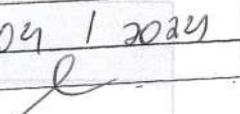
Data/hora de envio 10/04/2024 21:19:33

Avaliação da proposta: Classificado.

**Descrição Comprador**

1 - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	10,00	Unidade	133.999,20
<b>Marca:</b> Volare		<b>Fabricante:</b> Volare	
<b>Modelo:</b> W8 / ano 2011			

FOLHAS:	863
PROC:	09 / 2024
ASS:	

**Lote 2**  
Lote 2

**Fornecedor:** AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

**CNPJ/CPF** 26.245.325/0001-28

**Data/hora de envio** 10/04/2024 21:19:33

**Avaliação da proposta:** Classificado.

**Descrição Comprador**

1 - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	20,00	Unidade	162.000,00
<b>Marca:</b> Mercedes Benz		<b>Fabricante:</b> Mercedes Benz	
<b>Modelo:</b> Busscar / ano 2011			

**Lote 3**  
Lote 3

**Fornecedor:** AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

**CNPJ/CPF** 26.245.325/0001-28

**Data/hora de envio** 10/04/2024 21:19:33

**Avaliação da proposta:** Classificado.

**Descrição Comprador**

1 - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	8,00	Unidade	124.800,00
<b>Marca:</b> Mercedes Benz		<b>Fabricante:</b> Mercedes Benz	
<b>Modelo:</b> Sprinter / ano 2017			

**Lances**

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	127.800,00	11/04/2024 09:48:59
Lote 1	Negociação	<b>RLCM TRANSPORTE &amp; LOCAÇÕES LTDA</b> 38.130.854/0001-65	<b>127.800,00</b>	<b>11/04/2024 10:18:13</b>

Lote 1	Negociação	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA 33.636.633/0001-40	170.000,00	11/04/2024 10:50:47
Lote 1	Negociação	PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 28.726.074/0001-29	1.399.000,00	11/04/2024 10:53:58
Lote 1	Negociação	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA 26.245.325/0001-28	1.339.992,00	11/04/2024 15:59:37
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	316.000,00	11/04/2024 09:50:03
Lote 2	Aberta	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA 33.636.633/0001-40	315.000,00	11/04/2024 09:52:19
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	314.000,00	11/04/2024 09:52:36
Lote 2	Aberta	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA 33.636.633/0001-40	313.000,00	11/04/2024 09:53:27
Lote 2	Aberta	PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 28.726.074/0001-29	3.410.000,00	11/04/2024 09:53:35
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	312.000,00	11/04/2024 09:54:37
Lote 2	Aberta	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA 33.636.633/0001-40	311.000,00	11/04/2024 09:55:24
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	310.000,00	11/04/2024 09:55:40
Lote 2	Aberta	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA 33.636.633/0001-40	309.000,00	11/04/2024 09:55:51
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	308.000,00	11/04/2024 09:56:19
Lote 2	Aberta	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA 33.636.633/0001-40	307.900,00	11/04/2024 09:56:28
Lote 2	Aberta	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA 26.245.325/0001-28	3.405.000,00	11/04/2024 09:56:34
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	307.000,00	11/04/2024 09:56:38
Lote 2	Aberta	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA 33.636.633/0001-40	306.900,00	11/04/2024 09:56:50
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	300.000,00	11/04/2024 09:57:14
Lote 2	Aberta	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA 33.636.633/0001-40	299.000,00	11/04/2024 09:57:43
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	298.000,00	11/04/2024 09:58:31
Lote 2	Aberta	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA 33.636.633/0001-40	297.000,00	11/04/2024 09:58:38
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	296.000,00	11/04/2024 09:59:14
Lote 2	Aberta	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA 33.636.633/0001-40	295.000,00	11/04/2024 09:59:24
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	294.000,00	11/04/2024 10:00:17
Lote 2	Aberta	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA 26.245.325/0001-28	3.283.200,00	11/04/2024 10:00:21

Lote 2	Aberta	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA 33.636.633/0001-40	293.000,00	11/04/2024 10:00:24
Lote 2	Aberta	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA 26.245.325/0001-28	3.249.000,00	11/04/2024 10:02:05
Lote 2	Negociação	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA 33.636.633/0001-40	276.600,00	11/04/2024 10:23:47
Lote 2	Negociação	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	294.000,00	11/04/2024 10:50:50
Lote 2	Negociação	PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 28.726.074/0001-29	3.410.000,00	11/04/2024 10:54:02
Lote 2	Negociação	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA 26.245.325/0001-28	3.240.000,00	11/04/2024 11:03:20
Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	110.000,00	11/04/2024 09:51:10
Lote 3	Aberta (Excluído)	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA 33.636.633/0001-40	11.900,00	11/04/2024 09:51:25
Lote 3	Aberta	PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 28.726.074/0001-29	1.010.000,00	11/04/2024 09:52:48
Lote 3	Negociação	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	110.000,00	11/04/2024 10:18:19
Lote 3	Negociação	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA 33.636.633/0001-40	120.000,00	11/04/2024 10:50:53
Lote 3	Negociação	PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 28.726.074/0001-29	1.009.999,68	11/04/2024 16:13:38
Lote 3	Negociação	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA 26.245.325/0001-28	998.400,00	19/04/2024 15:15:45

### Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	11/04/2024 09:32:51
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	11/04/2024 09:34:03
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	11/04/2024 09:35:04
Pregoeiro(a)	Em alguns instantes daremos início a fase de lances	11/04/2024 09:36:30
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	11/04/2024 09:37:04
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	11/04/2024 09:37:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/04/2024 09:41:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>02</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/04/2024 09:41:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>03</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/04/2024 09:41:23
Fornecedor 1	O fornecedor <b>01</b> solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 316000.00 no lote <b>02</b> .	11/04/2024 09:52:15
Fornecedor 4	O fornecedor <b>04</b> solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 11900.00 no lote <b>03</b> .	11/04/2024 09:52:26
Fornecedor 4	O fornecedor <b>04</b> solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 11900.00 no lote <b>03</b> .	11/04/2024 09:52:51
Fornecedor 4	O fornecedor <b>04</b> solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 11900.00 no lote <b>03</b> .	11/04/2024 09:53:40
Fornecedor 4	O fornecedor <b>04</b> solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 11900.00 no lote <b>03</b> .	11/04/2024 09:55:33
Fornecedor 4	O fornecedor <b>04</b> solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 11900.00 no lote <b>03</b> .	11/04/2024 09:59:03
Fornecedor 4	O fornecedor <b>04</b> solicitou envio de mensagem.	11/04/2024 10:00:33
Sistema	Lance do lote <b>03</b> com valor de R\$ 11900.00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	11/04/2024 10:02:47

Sistema	O valor de referência do <b>lote 01</b> foi divulgado R\$ 1.347.999,60.	11/04/2024 10:17:42
Sistema	O valor de referência do <b>lote 02</b> foi divulgado R\$ 3.319.999,20.	11/04/2024 10:17:57
Sistema	O valor de referência do <b>lote 03</b> foi divulgado R\$ 1.017.600,00.	11/04/2024 10:18:03
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.	11/04/2024 10:18:40
Fornecedor 4	Esse valor global é dividido por 10 ou por 12?	11/04/2024 10:19:38
Fornecedor 4	a divisão do valor global é pra 10 ou 12 meses?	11/04/2024 10:22:28
Fornecedor 2	O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.	11/04/2024 10:37:09
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	11/04/2024 10:42:19
Pregoeiro(a)	Senhores fornecedores informo que todas as informações inerentes a presente licitação encontram-se disponíveis no edital.	11/04/2024 10:43:35
Pregoeiro(a)	O lance do Fornecedor 04 é manifestamente inexequível, o valor total estimado é de R\$ 1.347.999,60 e o valor final ofertado pela empresa foi de R\$ 127.800,00, mais de 90% de redução em relação ao valor estimado.	11/04/2024 10:45:57
Pregoeiro(a)	RETIFICAÇÃO: O lance do Fornecedor 01 é manifestamente inexequível, o valor total estimado é de R\$ 1.347.999,60 e o valor final ofertado pela empresa foi de R\$ 127.800,00, mais de 90% de redução em relação ao valor estimado.	11/04/2024 10:46:21
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote <b>01</b> .	11/04/2024 10:46:27
Pregoeiro(a)	Valor ofertado pelo Fornecedor 04 é manifestamente inexequível.	11/04/2024 10:50:13
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote <b>02</b> .	11/04/2024 10:50:17
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote <b>03</b> .	11/04/2024 10:50:26
Pregoeiro(a)	Valor ofertamento manifestamente inexequível.	11/04/2024 10:50:39
Pregoeiro(a)	Os valores ofertados para os ITENS 1, 2 e 3 são manifestamente inexequíveis.	11/04/2024 10:51:40
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote <b>01</b> .	11/04/2024 10:51:45
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote <b>02</b> .	11/04/2024 10:51:48
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote <b>03</b> .	11/04/2024 10:51:52
Pregoeiro(a)	O fornecedor 02 que é ME/EPP/COOP foi <b>convocado</b> nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote <b>01</b> nos próximos 05 minutos	11/04/2024 10:53:58
Pregoeiro(a)	O fornecedor 02 que é ME/EPP/COOP foi <b>convocado</b> nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote <b>02</b> nos próximos 05 minutos	11/04/2024 10:54:02
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	11/04/2024 10:54:18
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que reduzam os valores ofertados a título de negociação.	11/04/2024 11:00:23
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 11:03:17
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 11:03:21
Sistema	O fornecedor <b>02</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>03</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 11:03:24
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final para os ITENS 01 e 02, documentos de habilitação e declaração consolidada no prazo de 2 (duas) horas.	11/04/2024 11:06:14
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final para o ITEM 3, documentos de habilitação e declaração consolidada no prazo de 2 (duas) horas.	11/04/2024 11:07:28
Pregoeiro(a)	A documentação deverá ser apresentada até às 13h10min de hoje.	11/04/2024 11:08:01
Pregoeiro(a)	Senhores retornarei às 15h30min. de hoje.	11/04/2024 11:09:13
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	11/04/2024 15:31:28
Pregoeiro(a)	Senhores nesse momento será realizada a reabertura da presente licitação.	11/04/2024 15:32:18
Pregoeiro(a)	Após análise da 1ª proposta readequada apresentada pela empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO informo que a mesma possui erro de cálculo, razão pela qual solicito que a mesma seja corrigida.	11/04/2024 15:45:21

FOLHAS: 871  
 PROC: 09 / 2024  
 Ass: *[assinatura]*

Pregoeiro(a)	Fornecedor: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA, solicito que seja anexada a proposta corrigida/retificada.	11/04/2024 15:46:00
Pregoeiro(a)	Após análise da proposta da empresa PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS, informo que a mesma possui erro de calculos, razão pela qual solicito que a mesma seja corrigida/retificada.	11/04/2024 15:50:30
Pregoeiro(a)	Fornecedor: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, solicito que seja anexada a proposta corrigida/retificada.	11/04/2024 15:51:11
Pregoeiro(a)	o valor total do ITEM 3 é de R\$ 1.009.999,68 calculo realizado com valor unitário de R\$ 10.520,83	11/04/2024 15:53:20
Pregoeiro(a)	Senhores anexem as proposta corrigidas o mais breve possível.	11/04/2024 15:55:28
Pregoeiro(a)	Corrijam os valores ofertados no sistema, bem como nas propostas finais.	11/04/2024 15:56:23
Pregoeiro(a)	Sr. forneceodr PRIME anexe sua proposta corrigida.	11/04/2024 16:24:39
Fornecedor 2	O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.	11/04/2024 16:37:37
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 16:39:40
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 16:39:46
Sistema	O fornecedor <b>02</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>03</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 16:39:51
Pregoeiro(a)	Considenrado que as correções foram realizadas, prosseguiremos com a sessão.	11/04/2024 16:40:34
Pregoeiro(a)	Senhores a sessão pública está suspensa para fins de análise dos documentos de habilitação.	11/04/2024 17:07:10
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã, 19/04/2024 às 15h00min.	18/04/2024 15:49:12
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será realizada a reabertura da presente licitação.	19/04/2024 15:00:46
Sistema	O fornecedor <b>PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b> foi <b>Inabilitado</b> no(s) lote(s) 3.. Justificativa: A empresa PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA não apresentou as demonstrações contábeis exigidas no subitem 12.6.2 do edital do ano de 2021. Em regra a mesma deveria apresentar os documentos dos seguintes anos 2023 e 2022 ou 2022 e 2021; A mesma não apresentou a Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC dos exercícios mencionados conforme exigidos no edital.	19/04/2024 15:13:16
Pregoeiro(a)	Sr. fornecedor AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA solicito que reduza o valor ofertado a titulo de negociação.	19/04/2024 15:14:22
Fornecedor 3	Boa tarde Senhor Pregoeiro. Conforme solicitação apresentamos novo valor.	19/04/2024 15:16:27
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final para o LOTE 3, no prazo de 2 (duas) horas.	19/04/2024 15:16:44
Pregoeiro(a)	A proposta deverá ser apresentada até às 17h17min de hoje.	19/04/2024 15:17:11
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>03</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/04/2024 16:51:19
Sistema	O fornecedor <b>AW TRANSPORTE &amp; LOCAÇÃO LTDA</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1 à 3.	19/04/2024 16:52:54
Sistema	O fornecedor <b>AW TRANSPORTE &amp; LOCAÇÃO LTDA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1 à 3</b> .	19/04/2024 16:53:08
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 3., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo final: 19/04/2024 17:03:23).	19/04/2024 16:53:23
Fornecedor 4	Intenção de recurso de GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA para o lote <b>01</b> . (Solicitamos inteção de recorrer, contra nossa habilitação, que foi erroneamente inabilitada, por falta de clareza do edital e seus anexos, o indeferimento desta manifestação, levava a ajuizamento de ação judicial, para garantir o direito liquido e certo.)	19/04/2024 16:58:03
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) <b>1 à 3</b> .. Os interessados devem registrar o recurso em até <b>3</b> dia(s) - (Prazo Recurso: 24/04/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 29/04/2024 23:59).	19/04/2024 17:10:40
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 3. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>AW TRANSPORTE &amp; LOCAÇÃO LTDA</b> .	29/04/2024 09:48:42

FOLHAS:	872
PROC:	04 / 2024
Ass:	

**Julgamento de Recursos e Contrarrazões**

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

FOLHAS:	873
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

**Lista de Classificação do Lote 1**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	26.245.325/0001-28	1.339.992,00
2	PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	28.726.074/0001-29	1.399.000,00

**Lista de Classificação do Lote 2**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	26.245.325/0001-28	3.240.000,00
2	PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	28.726.074/0001-29	3.410.000,00

**Lista de Classificação do Lote 3**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA	26.245.325/0001-28	998.400,00

**Avisos do processo**

Data / Hora	Descrição
04/03/2024 14:42:02	Anteriormente marcada para o dia 06/03/2024 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, para fins de readequação do Termo de Referência.
20/03/2024 13:38:21	Realizada a republicação da licitação.
	<b>Atualizações do processo após publicação:</b>
20/03/2024 15:25:18	<b>Data do início da disputa:</b> (06/03/2024 09:30 >> 11/04/2024 09:30) <b>Data Inicial:</b> (20/02/2024 18:00 >> 22/03/2024 18:00) <b>Prazo para Impugnação:</b> (04/03/2024 23:59 >> 08/04/2024 23:59)
20/03/2024 15:35:31	<b>Atualizações do processo após publicação:</b> <b>Prazo para Impugnação:</b> (08/04/2024 23:59 >> 05/04/2024 23:59)

**Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes**

Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1		29/04/2024 09:48:42		29/04/2024 10:30:18
Lote 2		29/04/2024 09:48:42		29/04/2024 10:30:18
Lote 3		29/04/2024 09:48:42		29/04/2024 10:30:18

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 29 de Abril de 2024, 3 de 3 lote(s).

\_\_\_\_\_  
Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

FOLHAS:	872
PROC:	09 / 2024
ASS:	

\_\_\_\_\_  
Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

# FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024

FOLHAS:	875
PROC:	09 / 2024
Ass:	

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 11/04/2024 às 09:30

<b>Fornecedor:</b> AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 26.245.325/0001-28		
<b>E-mail:</b> MADSONCONTABIL@HOTMAIL.COM		<b>Telefone:</b> (99) 98424-5269		
<b>Lote 1</b> Lote 1				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	10,00	Unidade	133.999,20	1.339.992,00
<b>Marca:</b> Volare	<b>Fabricante:</b> Volare		<b>Modelo:</b> W8 / ano 2011	
<b>Lote 2</b> Lote 2				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	20,00	Unidade	162.000,00	3.240.000,00
<b>Marca:</b> Mercedes Benz	<b>Fabricante:</b> Mercedes Benz		<b>Modelo:</b> Busscar / ano 2011	
<b>Lote 3</b> Lote 3				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	8,00	Unidade	124.800,00	998.400,00
<b>Marca:</b> Mercedes Benz	<b>Fabricante:</b> Mercedes Benz		<b>Modelo:</b> Sprinter / ano 2017	

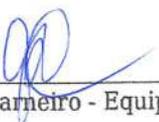
Homologação Completa: 29 de Abril de 2024, 3 de 3 lote(s).

FOLHAS:	876
PROC:	04 / 2024
Ass:	

  
\_\_\_\_\_  
Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

  
\_\_\_\_\_  
Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio



**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL/PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação em referência. Foi(ram) declarada(s) vencedora(s) da licitação a(s) empresa(s):

AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI | 26.245.325/0001-28

Total de Itens: 3 | Valor Total: R\$ 5.578.392,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	10	12	R\$ 11.166,60	R\$ 111.666,00	R\$ 1.339.992,00
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	20	12	R\$ 13.500,00	R\$ 270.000,00	R\$ 3.240.000,00
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12	R\$ 10.400,00	R\$ 83.200,00	R\$ 998.400,00
<b>Total Geral</b>							<b>R\$ 5.578.392,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 004/2024

Fis.: 878

Rub.: 

Total Geral

R\$ 5.578.392,00

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min na sede da Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Colinas - MA, 29 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Jerônimo Cardoso Rosa Neto**  
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação em referência. Foi(ram) declarada(s) vencedora(s) da licitação a(s) empresa(s):

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Recorrência, R\$ Unit., R\$ Mensal, R\$ Total. Contains 3 items for different vehicle types (micro-ônibus, ônibus, van) with their respective specifications and costs.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min na sede da Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Colinas - MA, 29 de Abril de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 882d9f06f1b574b2bd4f1eefabf1b5c1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas

Na qualidade de Autoridade Competente, e no uso das atribuições legais concedidas pelo Decreto Municipal nº 080/2023, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação em referência, conforme a seguir:

QUADRO RESULTADO DO PROCEDIMENTO

Table titled 'QUADRO RESULTADO DO PROCEDIMENTO' with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Recorrência, R\$ Unit., R\$ Mensal, R\$ Total. Contains 3 items and summary rows for total and total diesel.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.578.392,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais)

Colinas - MA, 29 de Abril de 2024

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: af4e58b3851c9484555ddc33cf028b52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024 - DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço global, objetivando o registro de preço para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, anteriormente marcada para o dia 23 de abril de 2024, fica adiada para às 9h30min do dia 17 de maio de 2024. Dom Pedro/MA, 29 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de Contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL/PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas

Na qualidade de **Autoridade Competente**, e no uso das atribuições legais concedidas pelo **Decreto Municipal nº 080/2023**, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação em referência, conforme a seguir:

**QUADRO RESULTADO DO PROCEDIMENTO**

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI | 26.245.325/0001-28

Total de Itens: 3 | Valor Total: R\$ 5.578.392,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	10	12	R\$ 11.166,60	R\$ 111.666,00	R\$ 1.339.992,00
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	20	12	R\$ 13.500,00	R\$ 270.000,00	R\$ 3.240.000,00
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro	Unidade	8	12	R\$ 10.400,00	R\$ 83.200,00	R\$ 998.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 004/2024

Fls.: 882

Rub.: l

de qualquer espécie, o ônus  
correrá por conta da contratada.

**Total Geral** R\$ 5.578.392,00

**Total Geral** R\$ 5.578.392,00

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 5.578.392,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais)

Colinas - MA, 29 de Abril de 2024

\_\_\_\_\_  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
Autoridade Competente



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - CPL/PMC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – CPL/PMC PROCESSO Nº 04/2024

Aos 2 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2024 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) Secretaria Municipal de Educação (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2024 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI	
CNPJ: 26.245.325/0001-28	Telefone: (98) 9154-0210
Endereço: RUA CURIMATA, 06, CURIMATA, Colinas, Maranhão	E-mail: awtransportes78@gmail.com
Representante Legal: ANDERSEN PAIVA TORRES	
RG: 0136408020003	
CPF: 018.679.483-54	

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI | 26.245.325/0001-28  
Total de Itens: 3 | Valor Total: R\$ 5.578.392,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por	Unidade	10	12	R\$ 11.166,60	R\$ 111.666,00	R\$ 1.339.992,00



conta da contratada

2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	20	12	R\$ 13.500,00	R\$ 270.000,00	R\$ 3.240.000,00
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12	R\$ 10.400,00	R\$ 83.200,00	R\$ 998.400,00
<b>Total Geral</b>							<b>R\$ 5.578.392,00</b>
<b>Total Geral</b>							<b>R\$ 5.578.392,00</b>

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**7.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:



7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;



10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes ~~convencional~~ ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



### 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 2 de Maio de 2024.

**Ivan Prudêncio da Silva**

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**ANDERSEN PAIVA  
TORRES:01867948354**

Assinado de forma digital por  
ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948354  
Dados: 2024.05.02 11:13:22 -03'00'

**ANDERSEN PAIVA TORRES  
CPF nº 018.679.483-54  
BENEFICIÁRIO**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

Erivelton Teixeira Neves  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 1a011de4b926252cdea7e6ba4e0875cd

**PORTARIA Nº 095/2024/GAB/PREF. - NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE TURISMO**

PORTARIA Nº 095/2024/GAB/PREF.

**"Dispõe acerca da Nomeação do Secretário Municipal de  
Turismo e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o  
Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Nilton Cesar Ribeiro Adler**, brasileiro,  
portador do RG de nº 226689948 e do CPF de nº 407752833-04, para  
exercer o cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Turismo**,  
nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**- Fica revogada a Portaria nº 88/2024/GAB/PREF.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2024.

**Art. 4º**- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 02 dia do  
mês de maio de 2024.

Erivelton Teixeira Neves  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: a559d624ce38829e8017e5580fc25399

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024

*"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Colinas,  
Estado do Maranhão, afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE -  
1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022."*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições  
legais, em conformidade com o art. 33 da Lei Orgânica do Município de  
Colinas c/c Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de  
abril de 2012, e

**CONSIDERANDO** que as fortes chuvas ininterruptas que tem ocorrido  
nos últimos dias no território do Município de Colinas, principalmente as  
margens do Rio Itapecurú ameaçando inundações em residências e  
áreas comerciais no perímetro urbano;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos danos materiais em  
residências e áreas comerciais devido às fortes chuvas, em especial, as  
regiões as margens do Rio Itapecurú colocando em risco a integridade  
física;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de  
Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é  
favorável à declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município  
contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais  
documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado  
e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, Portaria MDR  
nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para  
atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e  
Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do  
cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações  
de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de  
recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de  
assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da  
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º  
da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os  
agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de  
resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a  
pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público,  
assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou  
autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações,  
relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº  
3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de  
desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares  
comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de  
desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a  
depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades  
localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por  
outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de  
reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela  
comunidade.

**Art. 6º.** Com base no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, sem  
prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000),  
ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens  
necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de  
serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos  
desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento  
e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da  
caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto Municipal entra em vigor a partir de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AO VIGESIMO  
TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E  
QUATRO.**

Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

FOLHAS:	990
PROC:	04 / 2024
Ass:	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 5d9f48c8af3f7945f0b51e91eeafcbef

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 -  
CPL/PMC**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 -  
CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024. Pregão  
Eletrônico Nº 002/2024 - CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços  
para futura contratação de empresa especializada nos serviços**

de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas. VALOR TOTAL REGISTRADO: 5.578.392,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a empresa AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 09.163.268/0001-19. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Colinas/MA. SIGNATÁRIOS: Sr(a). Ivan Prudência da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento e o Sr(a). ANDERSEN PAIVA TORRES, Representante Legal da Empresa.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	10	12	R\$ 11.166,60	R\$ 111.666,00	R\$ 1.339.992,00
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	20	12	R\$ 13.500,00	R\$ 270.000,00	R\$ 3.240.000,00
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12	R\$ 10.400,00	R\$ 83.200,00	R\$ 988.400,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 5.578.392,00</b>	
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 5.578.392,00</b>	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 5a2b21ead246039e831d3c5279b3a197

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 025/SEMED, DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 025/SEMED, DE 02 DE MAIO DE 2024.  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 - SEMED, Dispensa Eletrônico nº 007/2024 - CPL/DP, através do Processo Administração nº 2024.0124.001/2024 - SEMED, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene e para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência, celebrado com a empresa 49.796.359 WALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS NETO (COMERCIAL ARAUJO), inscrita no CNPJ: 49.796.359/0001-06, com o período de vigência de: 29/04/2024 até 31/12/2024.  
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 9fba509d69ecf708f93849dde94b8f73

PORTARIA Nº 026/SEMED DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 026/SEMED DE 02 DE MAIO DE 2024.  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 21.08.0204.001/2021 - Contratação Direta nº 008/2021 do Processo Administrativo nº 2024.0402.001/2024 - SEMED, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 15 de abril de 2021, cujo objeto é a locação do imóvel onde funcionará o Colégio Madre Margarida Caianni, de acordo com as especificações constantes na proposta de preço fornecida pelo proprietário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA, celebrado com a SEMED e a Missão de Congregação das Irmãs Mínimas do Sagrado Coração, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.169.733/0001-01, com o período de vigência de: 15/04/2024 a 15/04/2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2021

FOLHAS:	891
PROC:	09 / 2024
Ass:	

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: c6bcf107a483f165031c7b0c6795998a

PORTARIA Nº 027/SEMED DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 027/SEMED DE 02 DE MAIO DE 2024.  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e RESOLVE:  
Art. 1º - Fica designado o servidor JULIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - SEMED, Dispensa de Licitação nº 006/2023, através do Processo Administrativo nº 2024.0318.001/2024 - SEMED, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses, Cláusula 3.1, do Contrato Administrativo nº 031-2023-SEMED, firmado inicialmente entre as partes em 03 de abril de 2023,



## CONTRATO Nº 76/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 002/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2024

FOLHAS:	892
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>



### OBJETO CONTRATUAL

contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 4.338.393,60 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Maio de 2024  
FINAL: 10 de Maio de 2025



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.113.682/0001-25  
Travessa Coelho Neto, 00, Centro, Colinas, Maranhão.  
Maria do Socorro Borba Torres, CPF nº 128.763.483-49



### DADOS DO CONTRATADO

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI, CNPJ nº 26.245.325/0001-28  
RUA CURIMATA, 06, CURIMATA, Colinas, Maranhão  
awtransportes78@gmail.com, (98) 9154-0210,  
ANDERSEN PAIVA TORRES, CPF nº 018.679.483-54



### FISCAL DO CONTRATO

Francisca Teresa dos Reis Barros – E-mail: [teresabarros845@gmail.com](mailto:teresabarros845@gmail.com)

### PREÂMBULO

Aos 10 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS: 893  
PROC: 09 / 2024  
Ass: [assinatura]



1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 4.338.393,60 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	8	12	R\$ 11.166,60	R\$ 89.332,80	R\$ 1.071.993,60
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	14	12	R\$ 13.500,00	R\$ 189.000,00	R\$ 2.268.000,00
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie,	Unidade	8	12	R\$ 10.400,00	R\$ 83.200,00	R\$ 998.400,00



FOLHAS:	892
PROC:	021 / 2024
ASS:	

o ônus correrá por conta da contratada.

Valor Total

R\$ 4.338.393,60

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/05/2024 e encerramento em 10/05/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Colinas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

0206 - secretaria municipal de educação

12.361.0407.2039.0000 - manutenção do transporte escolar

3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

[04- FUNDEB

12.361.0407.2027.0000 - manutenção do transporte escolar fundeb 30%

3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	997
PROC:	04 / 2024
Ass:	



- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



FOLHAS:	898
PROC:	04 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



FOLHAS:	899
PROC:	04 / 2024
Ass:	

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

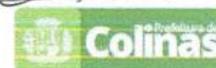
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	900
PROC:	09 / 2024
ASS:	



12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS: 901  
PROG: 04 / 2024  
ASS: [assinatura]



14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Colinas – MA, 10 de maio de 2024

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

Maria do Socorro Borba Torres  
Secretária Municipal de Educação

**PELA CONTRATADA**

ANDERSEN PAIVA  
TORRES:01867948  
354

Assinado de forma digital por  
ANDERSEN PAIVA  
TORRES:01867948354  
Dados: 2024.05.10 12:59:41  
+03'00'

ANDERSEN PAIVA TORRES  
CPF nº 018.679.483-54

**TESTEMUNHAS**

NOME: 062 584 603 64

NOME: 082.465.193-60



FOLHAS:	902
PROJ:	04 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

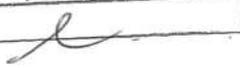
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



FOLHAS:	903
PROC:	04 / 2024
Ass:	

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.**OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada., **Valor R\$: R\$ 4.338.393,60** (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), **CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.245.325/0001-28,--MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 10 de maio de 2024

CONTRATANTE:

  
Sr. Maria do Socorro Borba Torres.  
Secretaria Municipal de Educação.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública para Atender as Demandas do Município de Belágua/MA, no dia 21 de junho de 2024, às 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>; sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cp1pmblg@gmail.com](mailto:cp1pmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024 de 2024. Kethley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por preço item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias do município de Belágua/MA, no dia 21 de junho de 2024, às 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cp1pmblg@gmail.com](mailto:cp1pmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024 de 2024. Kethley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preços global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recuperação de Caminhos de Acesso (Estradas Vicinais) para Atender as Demandas do Município de Belágua/MA, no dia 24 de junho de 2024, às 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cp1pmblg@gmail.com](mailto:cp1pmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024 de 2024. Kethley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Roço Lateral em Vias Urbanas e Rurais do Município de Belágua/MA, no dia 24 de junho de 2024, às 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cp1pmblg@gmail.com](mailto:cp1pmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024. Kethley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

Belágua-MA, 5 de junho de 2024.  
KETHLEY ALBUQUERQUE AGUIAR SAMINEZ  
Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 131/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS  
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024  
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Srª Soliane da Silva Monteiro - Secretária Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº127/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS  
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024  
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29. CONTRATANTE: Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas - Secretária Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº128/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025.  
Colinas/MA - 14 de março de 2024  
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29. CONTRATANTE: Srª Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº129/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS  
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025.  
Colinas/MA - 14 de março de 2024  
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29. CONTRATANTE: Srª Soliane da Silva Monteiro - Secretária Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº130/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025.  
Colinas/MA - 14 de março de 2024  
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Srª Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº132/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS  
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025.  
Colinas/MA - 14 de março de 2024  
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas - Secretária Municipal de Assistência Social.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº133/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED  
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025.  
Colinas/MA - 14 de março de 2024  
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres. Secretária Municipal de Educação.

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº95/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMED  
OBJETO: 6º Sexto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na perfuração de poços , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 08/05/2024 a 08/05/2025.  
Colinas/MA - 8 de maio de 2024  
CONTRATADA: BARÁ CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES - C.N.P.J sob o n.º 09.439.967/0001-49 CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso. Prefeita Municipal.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº99/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
OBJETO: 5º Quinto termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de software contábil , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 28/05/2024 a 28/05/2025.  
Colinas/MA - 28 de maio de 2024  
CONTRATADA: ADTR INFORMATICA - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - C.N.P.J sob o n.º 09.925.258/0001-37  
CONTRATANTE: Ivan Prudência da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº148/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e acompanhamento de licitações e pregão eletrônico , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 19/05/2024 a 19/05/2025.  
Colinas/MA - 17 de maio de 2024  
CONTRATADA: R DA S COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA - C.N.P.J sob o n.º 31.131.561/0001-53  
CONTRATANTE: Ivan Prudência da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED  
OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada., Valor R\$: R\$ 4.338.393,60 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI, CNPJ nº 26.245.325/0001-28,--MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de maio de 2024 - CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretária Municipal de Educação.



Inscrição Estadual 126026874  
 Razão Social AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA  
 CPF/CNPJ 26245325000128

FOLHAS:	909
PROC:	04 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>



Renavan	Marca/Modelo	Ano Fabric.	Ano Modelo	Placa	UF	Cor	CHASSI	Situação
○ 410915270	M.BENZ/O 365	1988	1988	KDN0720	MA	BRANCA	98M364101JC060010	OK
○ 122078306	M.BENZ/OF 1315	1988	1989	KCG7648	MA	BRANCA	98M384098JB810853	OK
○ 665961570	IMP/M.BENZ OF 1620	1995	1996	KPC5945	MA	AZUL	8AB384079SA115676	OK
○ 800355245	FIAT/SIENA FIRE	2003	2003	JWA8362	MA	CINZA	98D17201233050379	OK
○ 824495918	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	2004	2004	MVW9153	MA	VERDE	8AJ33GNL549809489	OK
○ 896332420	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2006	2006	LSW1464	MA	BRANCA	98M3840676B494748	OK
○ 883094029	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	2006	2006	KZR7516	MA	BRANCA	98M3840676B467818	OK
○ 926184237	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	KMT7E02	MA	BRANCA	98M3840677B536015	OK
○ 925993093	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	KRK1025	MA	BRANCA	98M3840677B535064	OK
○ 926004689	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	KUT4G05	MA	BRANCA	98M3840677B535615	OK
○ 926007521	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	LKK7F01	MA	BRANCA	98M3840677B535614	OK
○ 926185780	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	LKK7H75	MA	BRANCA	98M3840677B536042	OK
○ 926606344	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	LKK8E29	MA	BRANCA	98M3840677B535617	OK
○ 925994073	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007	2007	LPA4051	MA	BRANCA	98M3840677B536007	OK
○ 911860193	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2007	2007	KN00G23	MA	BRANCA	98M3840677B518307	OK
○ 917000870	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2007	2007	KXG0G62	MA	BRANCA	98M3840677B525980	OK
○ 917001192	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2007	2007	LOZ5A57	MA	BRANCA	98M3840677B525987	OK
○ 934171432	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	2007	2008	KZL0I80	MA	BRANCA	98M3840678B551463	OK
○ 969777264	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO	2008	2008	KUX9F16	MA	BRANCA	98M3840678B599719	OK

Renavan	Marca/Modelo	Ano Fabric.	Ano Modelo	Placa	UF	Cor	CHASSI	Situação
○ 985538465	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO	2008	2008	LK59110	MA	BRANCA	98M3840678B619039	OK
○ 969775997	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO	2008	2008	LSN2506	MA	BRANCA	98M3840678B5999714	OK
○ 961326468	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	2008	2008	KN01165	MA	BRANCA	98M3840678B576624	OK
○ 964814412	M.BENZ/MPOLO TORINO U	2008	2008	KQK0H06	MA	BRANCA	98M3840678B582890	OK
○ 962853046	M.BENZ/MPOLO TORINO U	2008	2008	KUX5A47	MA	BRANCA	98M3840788B579359	OK
○ 955021693	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	2008	2008	LKP4E11	MA	BRANCA	98M3840678B578118	OK
○ 958407010	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	2008	2008	LKP8015	MA	BRANCA	98M3840678B582901	OK
○ 954831322	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	2008	2008	EAM5739	MA	VERDE	9BWEB05W68P113084	OK
○ 129240680	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	2008	2009	LPI7060	MA	BRANCA	98M3840679B637247	OK
○ 342231146	HONDA/POP100	2011	2011	NXD3461	MA	ROXA	9C2HB0210BR514430	OK
○ 1055714747	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2015	2016	QHM1J55	MA	BRANCA	98GJC75E0GB104380	OK
○ 1083955966	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	2016	2016	PIU0F52	MA	VERMELHA	8AJBA3CD5G1569855	OK
○ 1123285427	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	2017	2017	PSW9116	MA	BRANCA	8AJKABCD2H3168850	CR
○ 1131535445	FIAT/STRADA HD WK C E	2017	2018	QLH2D78	MA	BRANCA	98D57824FJY188918	OK
○ 1182333459	HONDA/CG 125I FAN	2018	2018	PTJ6318	MA	VERMELHA	9C2JC6900JR329659	OK
○ 1203495100	FIAT/STRADA HD WK CC E	2019	2020	PTO2D80	MA	BRANCA	98D5781FFLY359023	OK
○ 1215860410	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	2019	2020	NUJ0C06	MA	BRANCA	8AJKA3CD2L3073913	OK
○ 1222957695	R/PRESIDENTE TRA CARGA1	2019	2020	PT50G49	MA	PRETA	968AB0521LG000872	OK
○ 1243432966	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	2020	2020	PTW8F46	MA	PRATA	8AJKA3CD8L3082423	OK
○ 1251276080	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	2020	2021	REJ7F97	MA	PRATA	8AJBA3CD2M1652381	OK
○ 1249502478	VW/GOL 1.6L MB5	2020	2021	RME7I32	MA	PRATA	9BWAB45UXMT098451	OK

Renavan	Marca/Modelo	Ano. Fabric.	Ano. Modelo	Placa	UF	Cor	CHASSI	Situação
○ 1276981195	TOYOTA/CCROSS XRE 20	2021	2022	REP6I45	MA	CINZA	9BRK3AAG1N0021733	OK
○ 1318525303	I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	2022	2022	ROMQG5Q	MA	BRANCA	8AJDA8CB4NG049652	OK
○ 1335671819	FIAT/MOBI LIKE	2022	2023	ROR4A14	MA	BRANCA	9BD341ACZPY857015	OK
○ 1343766777	FIAT/MOBI LIKE	2023	2023	ROQ9F91	MA	BRANCA	9BD341ACZPY861964	OK
○ 1343412215	MMC/TRITON SPORT HPE	2023	2023	ROQ8E81	MA	BRANCA	93XHYKL1TPCP67571	OK

### Ano de Referência

FOLHAS:	906
PROC:	04 / 2024
Ass:	

### Valores Originais

Valor Total	Vencimento Parcela 1	Vencimento Parcela 2	Vencimento Parcela 3	Vencimento Cota Única	Saldo	Situação Saldo
-------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	-------	----------------

### Situação Débitos

Parcela	Data Vencimento	Valor Parcela	Multa	Juros	Descontos	Saldo Atual	Situação
---------	-----------------	---------------	-------	-------	-----------	-------------	----------

### Transações

Data	Documento	Tipo	Vl. Total	Vl. Principal	Vl. Multa	Vl. Juros	Vl. Redução	Descrição
------	-----------	------	-----------	---------------	-----------	-----------	-------------	-----------

#### Totais das Transações

Imposto	Multa
Juros	Redução
Saldo Atual	

Voltar

Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão - Av. Carlos Cunha s/n Calhau CEP 65074-905

Agência Central - Tel:(98) 3217-4548 | Email: agcensaoluis@sefaz.ma.gov.br | Orientação Tributária - Tel:(98) 3219-9068; 3227-5692 | Substituição Tributária - Tel:(98) 3217-4521 | Ouvidoria - Email asdin@sefaz.ma.gov.br | Horário de atendimento: 13:00h às 19:00h

Desenvolvido pelo Corpo Técnico - COTEC/SEFAZ-MA @ 1997-2024 Aplicativo iniciado ou reinicializado em: 19:51, 02/05/2024  
Versão do aplicativo: 2.5.506

FOLHAS:	907
PROC:	04 / 2024
Ass:	

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS SEMINOVOS, QUE AJUSTAM A EMPRESA MORIA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 28.187.419/0001-13 E A EMPRESA AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pelo presente instrumento particular de **COMPRA E VENDA**, de um lado denominado **VENDEDOR**, a empresa **MORIA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.187419/0001-13**, situada na Rua Quarenta e Um, S/N, Quadra 76, Jardim São Cristóvão II, CEP 65.055-358, São Luís – MA, neste ato representada por seu titular, **Sr. Lúcio Fernandes da Silva**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº **303.272.293-49**, residente e domiciliado na cidade de São Luís-MA, e do outro lado, como **COMPRADOR**, a empresa **AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **26.245.325/0001-28**, sediada na rua Curimata, nº 06, Bairro Curimata, CEP 65690-000, Colinas/MA, neste ato representada por seu titular o **Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **013640802003 SSP/MA** e CPF/MF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco 458, centro - Colinas-MA, CEP 65690-000.

 As partes acima qualificadas têm entre si e acordado o presente contrato de compra e venda de veículo usado que regerem-se pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto deste contrato é a venda dos veículos abaixo discriminados:

I - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria AGRALE / COMIL SVELTO U. Ano 2014, Modelo 2015, PLACA OLL9E74, CHASSI 9BYC51AEC002203, COR PREDOMINANTE BRANCA;

II - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria MERCEDES BENZ / INSDUSCAR APACHE U, Ano 2014, Modelo 2015, PLACA LRN7E59, CHASSI 9BM384067EB967116, COR PREDOMINANTE BRANCA;

III - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria MERCEDES BENZ / INSDUSCAR APACHE U, Ano 2014, Modelo 2015, PLACA PUA3565, CHASSI 9BM384078EB929294, COR PREDOMINANTE BRANCA;

IV - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria MERCEDES BENZ / INSDUSCAR APACHE U, Ano 2014, Modelo 2015, PLACA PUA4739, CHASSI 9BM384078EB930405, COR PREDOMINANTE BRANCA;

V - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria MERCEDES BENZ / INSDUSCAR APACHE U, Ano 2016, Modelo 2016, PLACA PND8C15, CHASSI 9BM384078GB019584, COR PREDOMINANTE BRANCA;

VI - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria MERCEDES BENZ / INSDUSCAR APACHE U, Ano 2016, Modelo 2016, PLACA PND7E05, CHASSI 9BM384078GB019974, COR PREDOMINANTE BRANCA;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) da seguinte forma:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Entrada de R\$ 100.000,00 (CEM MIL) pagos até 22/05/2024;

PARAGRAFO SEGUNDO: 05 (CINCO) parcelas de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), cada pagas, nas seguintes datas:

Parcela	Data do Pagamento	Valor
---------	-------------------	-------

FOLHAS:	909
PROC:	04 / 2024
Ass:	

1ª	22/06/2024	R\$ 100.000,00
2ª	22/07/2024	R\$ 100.000,00
3ª	22/08/2024	R\$ 100.000,00
4ª	22/09/2024	R\$ 100.000,00
5ª	22/10/2024	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL ---</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLENTO DAS PARCELAS:**

Em não ocorrendo o pagamento das prestações, por parte do comprador, nos prazos estipulados, haverá o vencimento imediato das demais parcelas, podendo o **VENDEDOR** promover, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aviso ou notificação, a rescisão deste instrumento, perdendo o **COMPRADOR** os valores pagos nas outras parcelas a título de locação do veículo, em favor do **VENDEDOR**, não tendo o direito de pleitear indenização, reposição ou compensação, e nem a retenção do objeto do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E INCIDÊNCIA DE JUROS:**

A falta de pagamento nos seus respectivos vencimentos de qualquer parcela do preço e/ou encargos assumidos neste instrumento, sujeitará o **COMPRADOR** ao pagamento de correção e atualização do valor da parcela em atraso desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, usando-se como base os mesmos critérios de atualização o **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, acrescida de multa convencional de **5% (cinco)** na forma do que dispõe o art. 52 §1º do Código de Defesa do Consumidor, juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês ou fração, além dos honorários de advogados, caso necessário, calculados nos termos do Parágrafo Quarto, desta Cláusula, sem prejuízo das demais cominações previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **COMPRADOR** deste já concorda e aceita formalmente que não lhe será lícito atrasar-se nos pagamentos das parcelas que

FOLHAS:	910
PROC:	04 / 2024
Ass:	

compõem o saldo devedor desse Contrato, sob pena de sujeitar-se às cominações previstas nesta Cláusula e seus Parágrafos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica ainda estabelecido que será facultado ao **VENDEDOR**, para garantir-lhe o recebimento das parcelas em atraso, o direito de optar pelo protesto nas Notas Promissórias/Cheque/Boletos que a represente, bem como registra-las no SPC - Serviço de Proteção ao Crédito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de atraso no pagamento das parcelas do preço convencionado ou de infração de qualquer dispositivo deste contrato, o **COMPRADOR**, será notificado ou interpelado e intimado judicial ou extrajudicialmente, para purgar a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da entrega da intimação da notificação ou da interpelação, sob pena das demais penas judiciais cabíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Sempre que o **VENDEDOR** tiver que adotar medidas judiciais ou extrajudiciais provocadas pelo inadimplemento do **COMPRADOR**, este responderá pelos encargos, sejam do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sejam dos Cartórios Forenses, além, dos Honorários Advocatícios, sobre o montante devido, desde logo estipulado em **10% (dez por cento)** se a cobrança for por **NOTIFICAÇÃO JUDICIAL** e de **10% (dez por cento)** se **EXTRAJUDICIAL**, bastando nesta última hipótese à distribuição da notificação em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, mesmo que não concretizada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:**

O **VENDEDOR** poderá rescindir este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, se o **COMPRADOR** entrar em estado de insolvência por qualquer dívida que tenha contraído fora deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO:**

FOLHAS:	911
PROC:	04 / 2024
Ass:	

Confirmada a rescisão deste contrato, o COMPRADOR fica obrigado a restituir o veículo, objeto deste contrato, ao VENDEDOR em bom estado de conservação, salvo o desgaste natural pelo uso, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de configuração de crime de apropriação indébita (art. 168 do CP).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESERVA DE DOMÍNIO:**

Em virtude da Reserva de Domínio, estabelecida neste instrumento, fica reservado ao VENDEDOR o direito de propriedade do veículo. objeto do contrato, até a total quitação das parcelas estabelecidas pelas partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES:**

Não poderá o COMPRADOR ceder o veículo, objeto do contrato, a terceiro, sem a devida anuência do VENDEDOR, nem constituir, direta ou indiretamente, ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravem sobre o mesmo, até que sejam quitadas todas as parcelas previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CUIDADO DOS BENS DURANTE O PARCELAMENTO:**

Enquanto não forem pagas todas as parcelas o COMPRADOR obrigará-se a zelar pela conservação do bem, providenciando todos os recursos necessários à manutenção do mesmo, correndo todos esses custos por sua conta, devendo cuidar também da aparência e do bom funcionamento do mesmo, sendo-lhe impedido alterar a estrutura do bem (veículo).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL:**

Em decorrência da posse direta do bem o COMPRADOR, a partir desta data, responde legalmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros, que resulte de acidente ou outra situação na qual o veículo esteja envolvido, obriga-se ainda, pelo pagamento de multas de qualquer natureza, especialmente aquelas de

FOLHAS:	912
PROC:	04 / 2024
Ass:	

infrações de trânsitos, sendo inclusive responsável por possíveis ações cíveis e/ou criminais, que poderão advir dos veículos do objeto do presente contrato, bem como pelas consequências daí resultantes;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DEVERES DO COMPRADOR:**

É dever do COMPRADOR, enquanto não houver liquidado o valor total de seu debito cuidar do bem objeto deste contrato e mantê-lo em bom estado de conservação, facilitando, na conveniência do VENDEDOR, a sua inspeção, zelando por sua manutenção, defendendo-o da turbação de terceiros, avarias ou destruição, seja parcial ou total inclusive decorrente de caso fortuito ou força maior, o que não isenta o (a) COMPRADOR do pagamento total do preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SITUAÇÃO DO BEM:**

 O COMPRADOR adquire o(s) veículos do objeto deste contrato nos estados em que se encontra-se, ao anuir com este instrumento, já avaliou o veículo quanto ao seu estado de mecânica, funilaria, parte elétrica e seu aspecto interior e exterior, dando tudo por certo e combinado conforme presente nas cláusulas contratuais os acima transcritas, não se responsabilizando o VENDEDOR pelo veículo após sua entrega ao COMPRADOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ITENS DE GARANTIA**

Pelo citado veículo o VENDEDOR oferece pelo prazo de 07 (sete) dias, contados da sua entrega ao COMPRADOR uma garantia pelos seguintes componentes: bicos injetores e elementos filtrantes de diesel, cruzetas, rolamentos de centro, cruzetas de transmissão e rolamentos de polias, desde que não seja provado a ocorrência de mau uso por parte do COMPRADOR(A).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DEMAIS GARANTIAS**

O VENDEDOR(A) oferece ainda a título de garantia sobre trem-de-força (motor e transmissão) prazo limite de 90 (noventa) dias ou de 5.000 KM (cinco mil quilômetros) após o seu recebimento, o que ocorrer primeiro, não sendo esse termo garantia contratual, mas, tão somente a expressão dos prazos, condições e termos da garantia legal estabelecida nos moldes do art. 26 do CDC.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO:**

Logo que estiver totalmente integralizado o valor ajustado na avença, ficará o VENDEDOR obrigado a dar a transferência definitiva do(s) objeto (s) ao COMPRADOR ou a quem o mesmo designar; ocorrendo, então, as despesas que se fizerem necessárias à realização do negócio por conta deste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE:**

O COMPRADOR aceita e concorda com todos os termos, cláusulas e condições deste contrato, especialmente quanto ao critério de reajuste do preço avençado ao longo de sua vigência e garantia, como CONDIÇÃO ESSENCIAL DO NEGÓCIO ORA PACTUADO através de um contrato que representa um ato jurídico perfeito e acabado, não podendo o seu teor e a vontade das partes ser prejudicada ou alterada por atos e fatos posteriores, tal como previsto constitucionalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A venda ora prometida é feita de comum acordo e vontade das partes caracterizando, pois, um ato jurídico perfeito, livre de qualquer coação ou vício, nos moldes da legislação em vigor, estando ciente de todos os aspectos legais e técnicos de sua aquisição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FÓRUM COMPETENTE**

As partes, de comum acordam e elegem, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, o foro da comarca de COLINAS-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

FOLHAS:	9/14
PROC:	04 / 2024
Ass:	

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Colinas-MA, 02 de maio de 2024.

LUCIO FERNANDES DA SILVA:30327229349  
Assinado de forma digital por LUCIO FERNANDES DA SILVA:30327229349  
Dados: 2024.06.04 11:20:50 -03'00'

**MORIA TRANSPORTES E LOC. LTDA**  
CNPJ nº 28.187419/0001-13  
Lúcio Fernandes da Silva  
CPF nº 303.272.293-49  
Empresário

**AW TRANSPORTES & LOCAÇÃO LTDA.**  
CNPJ nº 26.245.325/0001-28  
Andersen Paiva Torres  
CPF nº 018.679.483-54  
Empresário

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS SEMINOVOS, QUE AJUSTAM V C A TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA E SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI.

Pelo presente instrumento particular de **COMPRA E VENDA**, de um lado denominado **VENDEDOR**, a **V C A TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida na Avenida da Independência - nº 26 - Cruzeiro de Santa Barbara, CEP 65.059-812, inscrita no CNPJ de n. **03.258.582/0001-07**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.º **VICENTE DE ARAUJO NUNES**, brasileiro, empresário, casado, portador do RD de nº 23.127.605-9 SSP/SP e CPF nº 373.983.933-34, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado como **COMPRADOR** a empresa **A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica estabelecida na Rua 01, nº 10 - Conjunto de Habitação Elias Lima da Silva - CEP 65.693-000, JATOBÁ - MA, inscrita no CNPJ de nº **26.24.325/0001-28**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.º **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CNH de nº **04655320152** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado Rua 01, nº 10 - Conjunto de Habitação Elias Lima da Silva - CEP 65.693-000, JATOBÁ - MA.

As partes acima qualificadas têm entre si e acordado o presente contrato de compra e venda de veículo usado que regerem-se pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

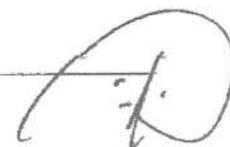
O objeto deste contrato é a venda dos veículos abaixo discriminados:

I - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria AGRALE / COMIL VERSATILE I, Ano 2010, Modelo 2010, **PLACA MVN 5B25**, **CHASSI 9BYC51A1AAC001026**, **RENAVAM 00234392550**, COR PREDOMINANTE BRANCA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES

O **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a quantia de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** da seguinte forma:

**PARAGRAFO PRIMEIRO: 02 (duas) parcelas de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** pagos em **cheques pré-datados** para as seguintes datas:



1	15/05/2022	R\$ 55.000,00
2	15/06/2022	R\$ 55.000,00

FOLHAS:	916
PROC:	04 / 2024
Ass:	

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em não ocorrendo o pagamento das prestações, por parte do comprador, nos prazos estipulados, haverá o vencimento imediato das demais parcelas, podendo o **VENDEDOR** promover, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aviso ou notificação, a rescisão deste instrumento, perdendo o **COMPRADOR** os valores pagos nas outras parcelas a título de locação do veículo, em favor do **VENDEDOR**, não tendo o direito de pleitear indenização, reposição ou compensação, e nem a retenção do objeto do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – A falta de pagamento nos seus respectivos vencimentos de qualquer parcela do preço e/ou encargos assumidos neste instrumento, sujeitará o (a) **COMPRADOR (A)** ao pagamento de correção e atualização do valor da parcela em atraso desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, usando-se como base os mesmos critérios de atualização o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescida de multa convencional de 2% (dois por cento) na forma do que dispõe o Art. 52 §1º do Código de Defesa do Consumidor, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além dos honorários de advogados, caso necessário, calculados nos termos do § 4, desta Cláusula, sem prejuízo das demais cominações previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O (a) **COMPRADOR (A)** deste já concorda e aceita formalmente que não lhe será lícito atrasar-se nos pagamentos das parcelas que compõem o saldo devedor desse Contrato, sob pena de sujeitar-se às cominações previstas nesta Cláusula e seus Parágrafos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica ainda estabelecido que será facultado ao (à) **VENDEDOR (A)**, para garantir-lhe o recebimento das parcelas em atraso, o direito de optar pelo protesto nas Notas Promissórias/Cheque/BOLETOS que a represente, bem como registra-las no SPC – Serviço de Proteção ao Crédito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de atraso no pagamento das parcelas do preço convencionalizado ou de infração de qualquer dispositivo deste contrato, o (a) **COMPRADOR (A)**, será notificado (a) ou interpelado (a) e intimado judicial ou extrajudicialmente, para purgar a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da entrega da intimação da notificação ou da interpelação, sob pena das demais penas judiciais cabíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Sempre que o (a) **VENDEDOR (A)** tiver que adotar medidas judiciais ou extrajudiciais provocadas pelo inadimplemento do (a) **COMPRADOR (A)**, este responderá pelos encargos, sejam do Cartório de Registro de Títulos e

Documentos, sejam dos Cartórios Forenses, além, dos honorários advocatícios, sobre o montante devido, desde logo estipulado em 20% (vinte por cento) se a cobrança for por NOTIFICAÇÃO JUDICIAL e de 10% (dez por cento) se extrajudicial, bastando nesta última hipótese à distribuição da notificação em cartório de Registro de Títulos e Documentos, mesmo que não concretizada.

**CLÁUSULA QUINTA** – O **VENDEDOR (A)** poderá rescindir este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, se o **COMPRADOR (A)** entrar em estado de insolvência por qualquer dívida que tenha contraído fora deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA** – Confirmada a rescisão deste contrato, o **COMPRADOR (A)** fica obrigado a restituir o veículo, objeto deste contrato, ao **VENDEDOR (A)** em bom estado de conservação, salvo o desgaste natural pelo uso, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de configuração de crime de apropriação indébita (art. 168 do CP).

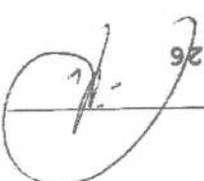
**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em virtude da Reserva de Domínio, estabelecida neste instrumento, fica reservado ao **VENDEDOR (A)** o direito de propriedade do veículo, objeto do contrato, até a total quitação das parcelas estabelecidas pelas partes para pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA** – Não poderá o **COMPRADOR (A)** ceder o veículo, objeto do contrato, a terceiro, sem a devida anuência do **VENDEDOR (A)**, nem constituir, direta ou indiretamente, ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravem sobre o mesmo, até que sejam quitadas todas as parcelas previstas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA** – Enquanto não forem pagas todas as parcelas o **COMPRADOR (A)** obrigam-se-á por zelar pela conservação do bem, providenciando todos os recursos necessários à manutenção do mesmo, correndo todos esses custos por sua conta, devendo cuidar também da aparência e do bom funcionamento do mesmo, sendo-lhe impedido alterar a estrutura do bem (veículo), de modo que

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Em decorrência da posse direta do bem o (a) **COMPRADOR (A)**, a partir desta data, responde legalmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros, que resulte de acidente ou outra situação na qual o veículo esteja envolvido, obriga-se ainda, pelo pagamento de multas de qualquer natureza, especialmente aquelas de infrações de trânsitos, sendo inclusive responsável por possíveis ações cíveis e/ou criminais, que poderão advir dos veículos do objeto do presente contrato, bem como pelas consequências daí resultantes;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – É dever do (a) **COMPRADOR (A)** enquanto não houver liquidado o valor total de seu débito, anterior bem de cuja posse ora



**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O COMPRADOR (A)** aceita e concorda com todos os termos, cláusulas e condições deste contrato, especialmente quanto ao critério

negócio por conta deste.

ocorrendo, então, as despesas que se fizerem necessárias à realização do definitiva do(s) objeto (s) ao **COMPRADOR (A)** ou a quem o mesmo designar; ajustado na avença, ficará o **VENDEDOR (A)** obrigado a dar a transferência **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA -** Logo que estiver totalmente integralizado o valor

do CDC.

prazos, condições e termos da garantia legal estabelecida nos moldes do art. 26 não sendo esse termo garantia contratual, mas, tão somente a expressão dos 5.000 KM (cinco mil quilômetros) após o seu recebimento, o que ocorrer primeiro, sobre trem-de-força (motor e transmissão) prazo limite de 90 (noventa) dias ou de **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - O VENDEDOR (A)** oferece ainda a título de garantia

**COMPRADOR (A).**

polias, desde que não seja provado a ocorrência de mau uso por parte do diesel, cruzetas, rolamentos de centro, cruzetas de transmissão e rolamentos de garantia pelos seguintes componentes: bicos injetores e elementos filtrantes de prazo de 07 (sete) dias, contados da sua entrega ao **COMPRADOR (A)** uma **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA -** Pelo citado veículo o **VENDEDOR (A)** oferece pelo

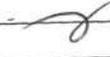
**COMPRADOR (A).**

se responsabilizando o **VENDEDOR (A)** pelo veículo após sua entrega ao (a) combinado conforme presente nas cláusulas contratuais os acima transcritas, não parte elétrica e seu aspecto interior e exterior, dando tudo por certo e instrumento, já avaliou o veículo quanto ao seu estado de mecânica, funilaria, deste contrato nos estados em que se encontra-se, ao anuir com este **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O COMPRADOR (A)** adquire o(s) veículos do objeto

integral quitação das obrigações decorrentes do presente instrumento. integral pagamento da dívida principal e de todos os acessórios de direito, até e 839 do Código Civil Brasileiro, porque é o devedor principal e responsável pelo irrevogável aos benefícios da ordem de substituição, previsto nos artigos 837, 838 principal e pagador da dívida, assumindo esta obrigação com renúncia **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** O fidor declara-se também ser o devedor

(A) do pagamento total do preço.

decorrente de caso fortuito ou força maior, o que não isenta o (a) **COMPRADOR** da turbacão de terceiros, avarias ou destruição, seja parcial ou total inclusive **VENDEDOR (A)**, a sua inspeção, zelando por sua manutenção, defendendo-o entregue em estado de conservação, felicitando, na conveniência do

FOLHAS:	918
PROC:	04 / 2021
Ass:	



FOLHAS:	919
PROC:	09/120221
Ass:	

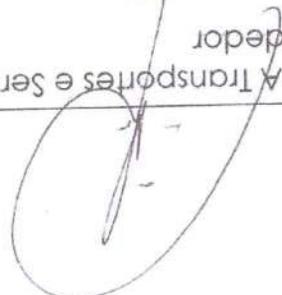
de reajuste do preço avançado ao longo de sua vigência e garantia, como condição essencial do negócio ora pactuado através de um contrato que representa um ato jurídico perfeito e acabado, não podendo o seu teor e a vontade das partes ser prejudicada ou alterada por atos e fatos posteriores, tal como previsto constitucionalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A venda ora prometida é feita de comum acordo e vontade das partes caracterizando, pois, um ato jurídico perfeito, livre de qualquer coação ou vício, nos moldes da legislação em vigor, estando cliente de todos os aspectos legais e técnicos de sua aquisição.

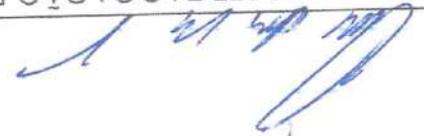
**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA** – As partes de comum acordam e elegem, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, o foro da comarca de **SÃO LUIS – MA**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Luis – MA, 27 de abril de 2022.

V C A Transportes e Serviços Ltda.  
Vendedor



A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI  
Comprador



Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS SEMINOVOS, QUE AJUSTAM **V C A TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA E SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI.**

Pelo presente instrumento particular de **COMPRA E VENDA**, de um lado denominado **VENDEDOR**, a **V C A TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida na Avenida da Independência – nº 26 – Cruzeiro de Santa Barbara, CEP 65.059-812, inscrita no CNPJ de n. **03.258.582/0001-07**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.º **VICENTE DE ARAUJO NUNES**, brasileiro, empresário, casado, portador do RD de nº 23.127.605-9 SSP/SP e CPF nº 373.983.933-34, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado como **COMPRADOR** a empresa **A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica estabelecida na Rua 01 , nº 10 – Conjunto de Habitação Elias Lima da Silva – CEP 65.693-000, JATOBÁ - MA, inscrita no CNPJ de nº **26.24.325/0001-28**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.º **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CNH de nº **04655320152** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado Rua 01 , nº 10 – Conjunto de Habitação Elias Lima da Silva – CEP 65.693-000, JATOBÁ - MA.

As partes acima qualificadas têm entre si e acordado o presente contrato de compra e venda de veículo usado que regerem-se pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto deste contrato é a venda dos veículos abaixo discriminados:

I - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria MERCEDES / COMIL VERSATILE I, Ano 2010, Modelo 2010, **PLACA NNA 2369, CHASSI 9BM384067AB676892, RENAVAL 00201006715**, COR PREDOMINANTE BRANCA.

II - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria MERCEDES / COMIL VERSATILE I, Ano 2010, Modelo 2010, **PLACA NNA 2415, CHASSI 9BM384067AB676935, RENAVAL 00201015870**, COR PREDOMINANTE BRANCA.

III - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria MERCEDES / COMIL VERSATILE I, Ano 2010, Modelo 2010, **PLACA NNA 3367, CHASSI 9BM384067AB677458, RENAVAL 00201013762**, COR PREDOMINANTE BRANCA.

IV - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria MERCEDES / COMIL VERSATILE I, Ano 2010, Modelo 2010, **PLACA NNA 2425, CHASSI 9BM384067AB677238, RENAVAL 00201019183**, COR PREDOMINANTE BRANCA.

IV - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria MERCEDES / COMIL VERSATILE I, Ano 2010, Modelo 2010, **PLACA NNA 0822, CHASSI 9BM384067AB677228, RENAVAL 00201019930**, COR PREDOMINANTE BRANCA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES

O **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a quantia de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** da seguinte forma:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Entrada de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** pago à vista;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** **08 (oito) boletos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** pagos nas seguintes datas:

1	10/11/2022	R\$ 50.000,00
2	10/12/2022	R\$ 50.000,00
3	10/01/2023	R\$ 50.000,00
4	10/02/2023	R\$ 50.000,00
5	10/03/2023	R\$ 50.000,00
6	10/04/2023	R\$ 50.000,00
7	10/05/2023	R\$ 50.000,00
8	10/06/2023	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em não ocorrendo o pagamento das prestações, por parte do comprador, nos prazos estipulados, haverá o vencimento imediato das demais parcelas, podendo o **VENDEDOR** promover, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aviso ou notificação, a rescisão deste instrumento, perdendo o **COMPRADOR** os valores pagos nas outras parcelas a título de locação do veículo, em favor do **VENDEDOR**, não tendo o direito de pleitear indenização, reposição ou compensação, e nem a retenção do objeto do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – A falta de pagamento nos seus respectivos vencimentos de qualquer parcela do preço e/ou encargos assumidos neste instrumento, sujeitará o (a) **COMPRADOR (A)** ao pagamento de correção e atualização do valor da parcela em atraso desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, usando-se como base os mesmos critérios de atualização o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescida de multa convencional de 2% (dois por cento) na forma do que dispõe o Art. 52 §1º do Código de Defesa do

V C A TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 03.258.582/0001-07 - Av. da Independência, N° 26  
Cruzeiro de Sta. Bárbara. (98) 3276-5565

Consumidor, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além dos honorários de advogados, caso necessário, calculados nos termos do § 4, desta Clausula, sem prejuizo das demais cominações previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O (a) **COMPRADOR (A)** desde já concorda e aceita formalmente que não lhe será lícito atrasar-se nos pagamentos das parcelas que compõem o saldo devedor desse Contrato, sob pena de sujeitar-se às cominações previstas nesta Clausula e seus Parágrafos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica ainda estabelecido que será facultado ao (a) **VENDEDOR (A)**, para garantir-lhe o recebimento das parcelas em atraso, o direito de optar pelo protesto nas Notas Promissórias/Cheque/BOLETOS que a represente, bem como registrá-las no SPC – Serviço de Proteção ao Crédito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de atraso no pagamento das parcelas do preço convencionalado ou de infração de qualquer dispositivo deste contrato, o (a) **COMPRADOR (A)**, será notificado (a) ou interpelado (a) e intimado judicial ou extrajudicialmente, para purgar a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da entrega da intimação ou da intimação, sob pena das demais penas judiciais cabíveis.

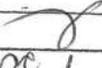
**PARÁGRAFO QUARTO** – Sempre que o (a) **VENDEDOR (A)** tiver que adotar medidas judiciais ou extrajudiciais provocadas pelo inadimplemento do (a) **COMPRADOR (A)**, este responderá pelos encargos, sejam do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sejam dos Cartórios Forenses, além, dos honorários advocatícios, sobre o montante devido, desde logo estipulado em 20% (vinte por cento) se a cobrança for por NOTIFICAÇÃO JUDICIAL e de 10% (dez por cento) se extrajudicial, bastando nesta última hipótese a distribuição da notificação em cartório de Registro de Títulos e Documentos, mesmo que não concretizada.

**CLAUSULA QUINTA** – O **VENDEDOR (A)** poderá rescindir este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, intimação judicial ou extrajudicial, se o **COMPRADOR (A)** entrar em estado de insolvência por qualquer dívida que tenha contraído fora deste instrumento.

**CLAUSULA SEXTA** – Confirmada a rescisão deste contrato, o **COMPRADOR (A)** fica obrigado a restituir o veículo, objeto deste contrato, ao **VENDEDOR (A)** em bom estado de conservação, salvo o desgaste natural pelo uso, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de configuração de crime de apropriação indebita (art. 168 do CP).

**CLAUSULA SÉTIMA** – Em virtude da Reserva de Domínio, estabelecida neste instrumento, fica reservado ao **VENDEDOR (A)** o direito de propriedade do veículo, objeto do contrato, até a total quitação das parcelas estabelecidas pelas partes

FOLHAS:	932
PROC:	024 / 2022
Ass:	

FOLHAS:	933
PRDC:	04 / 2024
Ass:	

para pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA –** Não poderá o **COMPRADOR (A)** ceder o veículo, objeto do contrato, a terceiro, sem a devida anuência do **VENDEDOR (A)**, nem constituir, direta ou indiretamente, ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravem sobre o mesmo, até que sejam quitadas todas as parcelas previstas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA –** Enquanto não forem pagas todas as parcelas o **COMPRADOR (A)** obrigará-se à por zelar pela conservação do bem, providenciando todos os recursos necessários à manutenção do mesmo, correndo todos esses custos por sua conta, devendo cuidar também da aparência e do bom funcionamento do mesmo, sendo-lhe impedido alterar a estrutura do bem (veículo), de modo que

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Em decorrência da posse direta do bem o (a) **COMPRADOR (A)**, a partir desta data, responde legalmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros, que resulte de acidente ou outra situação na qual o veículo esteja envolvido, obriga-se ainda, pelo pagamento de multas de qualquer natureza, especialmente aquelas de infrações de trânsito, sendo inclusive responsável por possíveis ações cíveis e/ou criminais, que poderão advir dos veículos do objeto do presente contrato, bem como pelas consequências daí resultantes:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** É dever do (a) **COMPRADOR (A)** enquanto não houver liquidado o valor total de seu débito, anterior bem de cuja posse ora entregue em estado de conservação, felicitando, na conveniência do **VENDEDOR (A)**, a sua inspeção, zelando por sua manutenção, defendendo-o da turbacão de terceiros, avarias ou destruição, seja parcial ou total inclusive decorrente de caso fortuito ou força maior, o que não isenta o (a) **COMPRADOR (A)** do pagamento total do preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** O fiador declara-se também ser o devedor principal e pagador da dívida, assumindo esta obrigação com renúncia irrevogável aos benefícios da ordem de substituição, previsto nos artigos 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro, porque é o devedor principal e responsável pelo integral pagamento da dívida principal e de todos os acessórios de direito, até integral quitação das obrigações decorrente do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** O **COMPRADOR (A)** adquire o(s) veículos do objeto deste contrato nos estados em que se encontra-se, ao anuir com este instrumento, já avaliou o veículo quanto ao seu estado de mecânica, funilaria, parte elétrica e seu aspecto interior e exterior, dando tudo por certo e combinado conforme presente nas cláusulas contratuais os acima transcritas, não se responsabilizando o **VENDEDOR (A)** pelo veículo após sua entrega ao (a)

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - Pelo citado veículo o **VENDEDOR (A)** oferece pelo prazo de 07 (sete) dias, contados da sua entrega ao **COMPRADOR (A)** uma garantia pelos seguintes componentes: bicos injetores e elementos filtrantes de diesel, cruzetas, rolamentos de centro, cruzetas de transmissão e rolamentos de polias, desde que não seja provado a ocorrência de mau uso por parte do **COMPRADOR (A)**.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - O **VENDEDOR (A)** oferece ainda a título de garantia sobre trem-de-força (motor e transmissão) prazo limite de 90 (noventa) dias ou de 5.000 KM (cinco mil quilômetros) após o seu recebimento, o que ocorrer primeiro, não sendo esse termo garantia contratual, mas, tão somente a expressão dos prazos, condições e termos da garantia legal estabelecida nos moldes do art. 26 do CDC.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** - Logo que estiver totalmente integralizado o valor ajustado na avença, ficará o **VENDEDOR (A)** obrigado a dar a transferência definitiva do(s) objeto(s) ao **COMPRADOR (A)** ou a quem o mesmo designar, ocorrendo, então, as despesas que se fizerem necessárias à realização do negócio por conta deste.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O **COMPRADOR (A)** aceita e concorda com todos os termos, cláusulas e condições deste contrato, especialmente quanto ao critério de reajuste do preço avençado ao longo de sua vigência e garantia, como de restituição de um ato jurídico perfeito e acabado, não podendo o seu teor e a vontade das partes ser prejudicada ou alterada por atos e fatos posteriores, tal como previsto constitucionalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A venda ora prometida é feita de comum acordo e vontade das partes caracterizando, pois, um ato jurídico perfeito, livre de qualquer coação ou vício, nos moldes da legislação em vigor, estando o cliente de todos os aspectos legais e técnicos de sua aquisição.

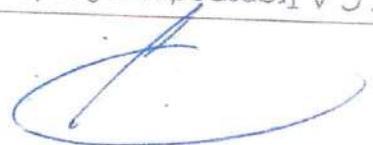
**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA** - As partes de comum acordo e elegem, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, o foro da comarca de **SÃO LUIS - MA**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

FOLHAS:	934
PROC:	04 / 2024
Ass:	

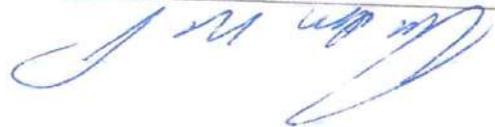
São Luis - MA, 10 de outubro de 2022.

FOLHAS: 925
PROC: 04 / 2024
Ass: 

Vendedor  
V C A Transportes e Serviços Ltda.



Comprador  
A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI



Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS SEMINOVOS, QUE AJUSTAM V C A TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA E SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI.**

Pelo presente instrumento particular de **COMPRA E VENDA**, de um lado denominado **VENDEDOR**, a **V C A TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida na Avenida da Independência - nº 26 - Cruzeiro de Santa Barbara, CEP 65.059-812, inscrita no CNPJ de n. **03.258.582/0001-07**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.º **VICENTE DE ARAUJO NUNES**, brasileiro, empresário, casado, portador do RD de nº 23.127.605-9 SSP/SP e CPF nº 373.983.933-34, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado como **COMPRADOR** a empresa **A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica estabelecida na Rua 01, nº 10 - Conjunto de Habitação Elias Lima da Silva - CEP 65.693-000, JATOBÁ - MA, inscrita no CNPJ de nº **26.24.325/0001-28**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.º **ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CNH de nº **04655320152** e CPF nº **018.679.483-54**, residente e domiciliado Rua 01, nº 10 - Conjunto de Habitação Elias Lima da Silva - CEP 65.693-000, JATOBÁ - MA.

As partes acima qualificadas têm entre si e acordado o presente contrato de compra e venda de veículo usado que regerem-se pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto deste contrato é a venda dos veículos abaixo discriminados:

- I - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria AGRALE / COMIL SVELTO U, Ano 2011, Modelo 2011, **PLACA MWW 0085, CHASSI 9BYC51A1ABC001338, RENAVAL 00338794646**, COR PREDOMINANTE BRANCA.
- II - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria AGRALE / COMIL SVELTO U, Ano 2011, Modelo 2011, **PLACA MWW 0315, CHASSI 9BYC51A1ABC001324, RENAVAL 00341481220**, COR PREDOMINANTE BRANCA.
- III - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria AGRALE / COMIL SVELTO U, Ano 2011, Modelo 2011, **PLACA MWW 0115, CHASSI 9BYC51A1ABC001323, RENAVAL 00341506753**, COR PREDOMINANTE BRANCA.
- IV - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria AGRALE / COMIL SVELTO U, Ano 2011, Modelo 2011, **PLACA MWV 9D45, CHASSI 9BYC51A1ABC001325, RENAVAL 00338795782**, COR PREDOMINANTE BRANCA.

V - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria AGRALE / COMIL SVELTO U, Ano 2011, Modelo 2011, **PLACA MWW 3785, CHASSI 9BYC51A1ABC001381, RENAVAL 00344374564**, COR PREDOMINANTE BRANCA.

VI - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria AGRALE / COMIL SVELTO U, Ano 2011, Modelo 2011, **PLACA MWW 3895, CHASSI 9BYC51A1ABC001422, RENAVAL 00344735427**, COR PREDOMINANTE BRANCA.

VII - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria AGRALE / COMIL SVELTO U, Ano 2011, Modelo 2011, **PLACA MWW 3845, CHASSI 9BYC51A1ABC001424, RENAVAL 00344381935**, COR PREDOMINANTE BRANCA.

VIII - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria AGRALE / COMIL SVELTO U, Ano 2011, Modelo 2011, **PLACA MWW 3H75, CHASSI 9BYC51A1ABC001421, RENAVAL 00344374165**, COR PREDOMINANTE BRANCA.

IX - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria AGRALE / COMIL SVELTO U, Ano 2011, Modelo 2011, **PLACA MWY 5505, CHASSI 9BYC51A1ABC001423, RENAVAL 00344727688**, COR PREDOMINANTE BRANCA.

X - 01 (um) Ônibus Rodoviário, carroceria AGRALE / COMIL SVELTO U, Ano 2011, Modelo 2011, **PLACA MWR 7976, CHASSI 9BYC51A1ABC001425, RENAVAL 00345611080**, COR PREDOMINANTE BRANCA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES

O **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a quantia de **R\$ 1.118.000,00 (um milhão e cento e dezoito mil reais)** da seguinte forma:

**PARAGRAFO PRIMEIRO: entrada no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, pago no ato da assinatura deste contrato;

**PARAGRAFO SEGUNDO: 12 (doze) parcelas de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** pagos em **cheques pré-datados** para as seguintes datas:

1	20/05/2022	R\$ 84.000,00
2	20/06/2022	R\$ 84.000,00
3	20/07/2022	R\$ 84.000,00
4	20/08/2022	R\$ 84.000,00
5	20/09/2022	R\$ 84.000,00
6	20/10/2022	R\$ 84.000,00
7	20/11/2022	R\$ 84.000,00
8	20/12/2022	R\$ 84.000,00
9	20/01/2023	R\$ 84.000,00
10	20/02/2023	R\$ 84.000,00
11	20/03/2023	R\$ 84.000,00
12	20/04/2023	R\$ 84.000,00



**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em não ocorrendo o pagamento das prestações, por parte do comprador, nos prazos estipulados, haverá o vencimento imediato das demais parcelas, podendo o **VENDEDOR** promover, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aviso ou notificação, a rescisão deste instrumento, perdendo o **COMPRADOR** os valores pagos nas outras parcelas a título de locação do veículo, em favor do **VENDEDOR**, não tendo o direito de pleitear indenização, reposição ou compensação, e nem a retenção do objeto do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – A falta de pagamento nos seus respectivos vencimentos de qualquer parcela do preço e/ou encargos assumidos neste instrumento, sujeitará o (a) **COMPRADOR (A)** ao pagamento de correção e atualização do valor da parcela em atraso desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, usando-se como base os mesmos critérios de atualização o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescida de multa convencional de 2% (dois por cento) na forma do que dispõe o Art. 52 §1º do Código de Defesa do Consumidor, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além dos honorários de advogados, caso necessário, calculados nos termos do § 4, desta Cláusula, sem prejuízo das demais cominações previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O (a) **COMPRADOR (A)** deste já concorda e aceita formalmente que não lhe será lícito atrasar-se nos pagamentos das parcelas que compõem o saldo devedor desse Contrato, sob pena de sujeitar-se às cominações previstas nesta Cláusula e seus Parágrafos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica ainda estabelecido que será facultado ao (à) **VENDEDOR (A)**, para garantir-lhe o recebimento das parcelas em atraso, o direito de optar pelo protesto nas Notas Promissórias/Cheque/BOLETOS que a represente, bem como registra-las no SPC – Serviço de Proteção ao Crédito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de atraso no pagamento das parcelas do preço convencionado ou de infração de qualquer dispositivo deste contrato, o (a) **COMPRADOR (A)**, será notificado (a) ou interpelado (a) e intimado judicial ou extrajudicialmente, para purgar a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da entrega da intimação da notificação ou da interpelação, sob pena das demais penas judiciais cabíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Sempre que o (a) **VENDEDOR (A)** tiver que adotar medidas judiciais ou extrajudiciais provocadas pelo inadimplemento do (a) **COMPRADOR (A)**, este responderá pelos encargos, sejam do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sejam dos Cartórios Forenses, além, dos honorários advocatícios,

sobre o montante devido, desde logo estipulado em 20% (vinte por cento) se a cobrança for por NOTIFICAÇÃO JUDICIAL e de 10% (dez por cento) se extrajudicial, bastando nesta última hipótese à distribuição da notificação em cartório de Registro de Títulos e Documentos, mesmo que não concretizada.

**CLÁUSULA QUINTA** – O **VENDEDOR (A)** poderá rescindir este contrato, de pleno direto, independentemente de qualquer notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, se o **COMPRADOR (A)** entrar em estado de insolvência por qualquer dívida que tenha contraído fora deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA** – Confirmada a rescisão deste contrato, o **COMPRADOR (A)** fica obrigado a restituir o veículo, objeto deste contrato, ao **VENDEDOR (A)** em bom estado de conservação, salvo o desgaste natural pelo uso, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de configuração de crime de apropriação indébita (art. 168 do CP).

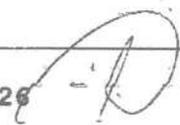
**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em virtude da Reserva de Domínio, estabelecida neste instrumento, fica reservado ao **VENDEDOR (A)** o direito de propriedade do veículo, objeto do contrato, até a total quitação das parcelas estabelecidas pelas partes para pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA** – Não poderá o **COMPRADOR (A)** ceder o veículo, objeto do contrato, a terceiro, sem a devida anuência do **VENDEDOR (A)**, nem constituir, direta ou indiretamente, ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravem sobre o mesmo, até que sejam quitadas todas as parcelas previstas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA** – Enquanto não forem pagas todas as parcelas o **COMPRADOR (A)** obrigará-se a zelar pela conservação do bem, providenciando todos os recursos necessários à manutenção do mesmo, correndo todos esses custos por sua conta, devendo cuidar também da aparência e do bom funcionamento do mesmo, sendo-lhe impedido alterar a estrutura do bem (veículo), de modo que

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Em decorrência da posse direta do bem o (a) **COMPRADOR (A)**, a partir desta data, responde legalmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros, que resulte de acidente ou outra situação na qual o veículo esteja envolvido, obriga-se ainda, pelo pagamento de multas de qualquer natureza, especialmente aquelas de infrações de trânsito, sendo inclusive responsável por possíveis ações cíveis e/ou criminais, que poderão advir dos veículos do objeto do presente contrato, bem como pelas consequências daí resultantes;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – É dever do (a) **COMPRADOR (A)** enquanto não houver liquidado o valor total de seu débito, anterior bem de cuja posse ora entregue em estado de conservação, felicitando, na conveniência do



**VENDEDOR (A)**, a sua inspeção, zelando por sua manutenção, defendendo-o da turbação de terceiros, avarias ou destruição, seja parcial ou total inclusive decorrente de caso fortuito ou força maior, o que não isenta o (a) **COMPRADOR (A)** do pagamento total do preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O fiador declara-se também ser o devedor principal e pagador da dívida, assumindo esta obrigação com renúncia irrevogável aos benefícios da ordem de substituição, previsto nos artigos 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro, porque é o devedor principal e responsável pelo integral pagamento da dívida principal e de todos os acessórios de direito, até integral quitação das obrigações decorrente do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O **COMPRADOR (A)** adquire o(s) veículos do objeto deste contrato nos estados em que se encontra-se, ao anuir com este instrumento, já avaliou o veículo quanto ao seu estado de mecânica, funilaria, parte elétrica e seu aspecto interior e exterior, dando tudo por certo e combinado conforme presente nas cláusulas contratuais os acima transcritas, não se responsabilizando o **VENDEDOR (A)** pelo veículo após sua entrega ao (a) **COMPRADOR (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Pelo citado veículo o **VENDEDOR (A)** oferece pelo prazo de 07 (sete) dias, contados da sua entrega ao **COMPRADOR (A)** uma garantia pelos seguintes componentes: bicos injetores e elementos filtrantes de diesel, cruzetas, rolamentos de centro, cruzetas de transmissão e rolamentos de polias, desde que não seja provado a ocorrência de mau uso por parte do **COMPRADOR (A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O **VENDEDOR (A)** oferece ainda a título de garantia sobre trem-de-força (motor e transmissão) prazo limite de 90 (noventa) dias ou de 5.000 KM (cinco mil quilômetros) após o seu recebimento, o que ocorrer primeiro, não sendo esse termo garantia contratual, mas, tão somente a expressão dos prazos, condições e termos da garantia legal estabelecida nos moldes do art. 26 do CDC.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Logo que estiver totalmente integralizado o valor ajustado na avença, ficará o **VENDEDOR (A)** obrigado a dar a transferência definitiva do(s) objeto (s) ao **COMPRADOR (A)** ou a quem o mesmo designar; ocorrendo, então, as despesas que se fizerem necessárias à realização do negócio por conta deste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O **COMPRADOR (A)** aceita e concorda com todos os termos, cláusulas e condições deste contrato, especialmente quanto ao critério de reajuste do preço avençado ao longo de sua vigência e garantia, como

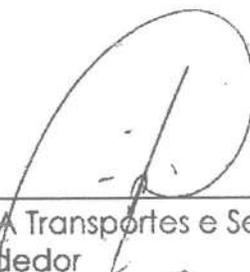


**CONDIÇÃO ESSENCIAL DO NEGÓCIO ORA PACTUADO** através de um contrato que representa um ato jurídico perfeito e acabado, não podendo o seu teor e a vontade das partes ser prejudicada ou alterada por atos e fatos posteriores, tal como previsto constitucionalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A venda ora prometida é feita de comum acordo e vontade das partes caracterizando, pois, um ato jurídico perfeito, livre de qualquer coação ou vício, nos moldes da legislação em vigor, estando ciente de todos os aspectos legais e técnicos de sua aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – As partes de comum acordam e elegem, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, o foro da comarca de **SÃO LUIS – MA**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Luis – MA, 27 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
V C A Transportes e Serviços Ltda.  
Vendedor

  
\_\_\_\_\_  
A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI  
Comprador

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: